

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é calculado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição.
O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$300

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXIX

SUMARIO

N. 38

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.936, de 29 de janeiro de 1940. (R.)
 Decreto-lei n. 1.985, de 30 de dezembro de 1939. (R.)
 Decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.017, de 14 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.018, de 14 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.019, de 14 de fevereiro de 1940.
 Decreto-lei n. 2.020, de 14 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.163, de 23 de janeiro de 1940.
 Decreto n. 5.211, de 3 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.246, de 12 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.247, de 12 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.248, de 12 de fevereiro de 1940.
 Decreto n. 5.251, de 12 de fevereiro de 1940.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 14 de fevereiro de 1940.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 30 de dezembro de 1939.

Ministério da Agricultura — Decretos de 14 de fevereiro de 1940.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Conselho Nacional de Educação, do Departamento Nacional de Saúde e do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Circulares — Expediente do Sr. ministro — Expediente do Sr. chefe do Gabinete, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Divisão de Comunicações, do Serviço de Economia Rural, do Departamento de Administração e da Divisão de Material.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, do Serviço de Comunicações e do Serviço do Material.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.936 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Orça a Receita Geral e fixa a Despesa da União para o exercício de 1940

(Publicado no Suplemento à edição do "Diário Oficial", Seção I de 30 de dezembro de 1939)

RETIFICAÇÃO

No Anexo n. 9 — Despesa — Ministério da Fazenda, a pag. 36, no sub-título: Contadorias Seccionais, à linha 32, onde se lê: "Recebedoria do Distrito Federal", leia-se: "Recebedoria Federal em São Paulo".

DECRETO-LEI N. 1.985 — DE 29 DE JANEIRO DE 1940

Código de Minas

(Publicado no *Diário Oficial* de 30-1-1940)

RETIFICAÇÃO

No art. 47, onde se lê: "... em seu conjunto, exceder de cinco por cento das despesas de hospedagem.", leia-se: "... em seu conjunto exceder de cinco por cento do produto da exploração, sob qualquer forma, das mesmas fontes."

DECRETO-LEI N. 2.016 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Dispõe sobre o registro de jornais e revistas e fiscalização do papel com linhas d'água destinado à imprensa, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, e tendo em vista as medidas estabelecidas pelo Decreto-lei n. 1.938, de 30 de dezembro de 1939, para a concessão de favores às empresas jornalísticas do país, decreta:

CAPÍTULO I

DO PAPEL DE IMPRENSA E DO REGISTRO DAS EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Art. 1.º O papel comum, branco ou de cor, áspero dos dois lados, calandrado, *couché*, acinzentado ou liso, que contenha em toda sua largura ou comprimento linhas d'água *vergé*, de cinco em cinco centímetros, ou contendo o nome do jornal a que se destina, de vinte em vinte centímetros, será despachado nas alfândegas mediante depósito dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, na forma do art. 2.º do Decreto-lei n. 1.938, de 30 de dezembro de 1939, ou, em casos excepcionais, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pelo importador, independentemente de qualquer outra exigência.

§ 1.º A autorização para assinar esse termo de responsabilidade ou para a sua baixa é da competência exclusiva do Departamento de Imprensa e Propaganda.

§ 2.º Essa autorização ou baixa, no caso de jornais ou revistas que circulem nos Estados, será solicitada por telegrama ao referido Departamento, que as despachará com a maior urgência e comunicará também por telegrama o que for decidido às alfândegas ou delegacias fiscais respectivas.

Art. 2.º As sociedades, firmas ou indivíduos responsáveis pela exploração da indústria do jornal ou de revistas, de natureza exclusivamente publicitária, nela não se incluindo os órgãos de classe ou de propaganda de laboratórios, sociedades comerciais, indústrias ou agrícolas, companhias de seguros, de terrenos, etc., para que possam funcionar no País e gozar dos favores da restituição dos direitos e demais taxas aduaneiras depositados pelo papel que empregarem, deverão observar as seguintes exigências e formalidades:

I — Prova de se achar matriculado o periódico no Cartório de Títulos e Documentos e o título do jornal ou revista depositado no Departamento Nacional de Propriedade Industrial;

II — Autorização para circular, concedida pelo Departamento de Imprensa e Propaganda;

III — Registrar o jornal ou revista na alfândega pela qual tiver de ser feita a importação do papel a empregar, constando do respectivo requerimento:

a) nome do proprietário ou responsável civil pela empresa e do diretor e secretário do órgão de publicidade;

b) sede da redação, com indicação da rua e número, se houver;

c) sede das oficinas de impressão, com o nome e residência do proprietário;

d) quantidade de exemplares de cada edição, qualidade do papel empregado e quantidade, em quilogramas, necessária para o consumo num ano;

e) formato das máquinas de impressão, dimensão do papel empregado, produção horária média, forma de circulação, se diário, semanal, etc., hora em que começa a impressão ou dias em que é feita, quando não se tratar de diários;

f) juntada de um exemplar do jornal ou revista, salvo quando tiverem eles de iniciar a circulação, não incidindo na lei do selo essa juntada.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Art. 3.º Para obtenção do registro na alfândega, obrigam-se os responsáveis pelos órgãos de publicidade a:

I — Assinar, com fiador idôneo, exceto si tiver oficinas próprias, termo de responsabilidade em que se submeta a todas as exigências fiscais, concernentes à boa aplicação do papel adquirido ou importado e ao pagamento dos direitos, se exigidos, ou de multas, quando impostas;

II — Remeter à Fiscalização do Papel, nas alfândegas, dentro das primeiras 24 horas em que circular o jornal ou revista, por meio de protocolo, quanto aos que circulam na sede da repartição fiscal e em registro, pelo Correio, quanto aos demais, 2 exemplares de cada edição com a declaração do número de exemplares impressos;

III — Escribir o papel adquirido ou importado em um livro cujo modelo acompanha o presente decreto-lei, devendo a respectiva escrita ser apresentada, inteiramente em dia, até 15 de cada mês, para ser visada pela Fiscalização do Papel;

IV — Facilitar o exame completo da edição do ano anterior, sem prejuízo da remessa à Fiscalização do Papel, nas alfândegas, dos exemplares referidos na regra II;

V — Comunicar à Fiscalização do Papel, com antecedência de 24 horas, a conclusão da impressão do jornal ou revista quando não se tratar de diários, não podendo a publicação ser distribuída aos leitores e assinantes sem prévia autorização da Fiscalização;

VI — Comunicar ao Departamento de Imprensa e Propaganda e à Fiscalização do Papel nas alfândegas, as alterações que se verificarem na empresa ou na sua representação.

Parágrafo único. No caso de empresas jornalísticas que adquirirem papel às firmas para isso devidamente registradas, o termo de responsabilidade, a que se refere o art. 1º deste decreto-lei, será assinado mensalmente, na base do duodécimo da quantidade de papel constante do registro na alfândega, para aplicação no correr do ano, e nessa base também será realizado o depósito dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, ali referidas.

Art. 4.º As empresas jornalísticas são obrigadas a publicar o jornal ou revista com todas as páginas numeradas uma a uma, sempre a partir de 1 em cada edição, datadas e com a declaração do respectivo título.

Art. 5.º Se o papel importado por jornal ou revista, devidamente registrado, não for depositado nas suas oficinas impressoras ou depósitos de sua propriedade, a retirada do armazém ou trapiche em que estiver guardado dependerá de guia assinada por pessoa cuja firma conste do registro da alfândega e faça parte da administração da empresa jornalística, devendo ainda essa guia ser visada pelo fiscal do papel.

Parágrafo único. Nos casos de fornecimento por companhias para esse fim autorizadas, as guias de retirada de papel não poderão ultrapassar a quantidade suficiente para oito dias, se se tratar de diários, ou para uma única edição se de outros periódicos.

Art. 6.º Nenhum jornal ou revista poderá renovar o registro anual nas Alfândegas sem que tenha requerido até 15 de janeiro a comprovação do papel aplicado no ano anterior e sem estar quitado de multas ou penalidades em que haja incorrido, além da prova de ter obtido do Departamento de Imprensa e Propaganda autorização para continuar circulando.

Art. 7.º As empresas jornalísticas devem remeter, até o dia 15 de cada mês, à Fiscalização do Papel, nas Alfândegas, uma demonstração das aparas vendidas, assim como do papel inutilizado, ou empregado nos serviços do jornal.

§ 1.º. No caso de venda das aparas ou papel inutilizado, é obrigatória a indicação da firma compradora, bem como juntada de uma via da respectiva nota de venda.

§ 2.º. Entende-se como papel empregado nos serviços do jornal e que for aproveitado em laudas para a redação de artigos, notícias, reportagens, etc., ou empregado no empacotamento e embalagem para as remessas aos assinantes.

CAPÍTULO III

DAS FIRMAS OU COMPANHIAS FORNECEDORAS DE PAPEL

Art. 8.º As empresas legalmente estabelecidas no Brasil, como representantes de fábricas de papel com sede no estrangeiro, é facultado o despacho livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras do papel com linhas ou marca d'água, ficando as mesmas consideradas como simples depositárias da mercadoria.

Art. 9.º Para que possam gozar dessa regalia devem tais empresas satisfazer as seguintes condições:

- a) prova da existência legal e da representação;
- b) prova de capital realizado mínimo de 500:000\$0;
- c) depositar na Tesouraria da Alfândega em que se registrar para fornecer papel à Imprensa uma caução em dinheiro de 50:000\$0, como garantia dos direitos a que for obrigada por ventura a pagar ou das multas em que vier a incorrer;
- d) depositar, trimestralmente, nos cofres da Alfândega, a quantia de 4:500\$0, destinada ao pagamento dos funcionários aduaneiros incumbidos de fiscalizá-las;
- e) sujeitar-se às exigências, formalidades e sanções constantes do presente decreto-lei, mesmo as que se refiram a empresas jornalísticas;

f) possuir depósito próprio ou alugado, onde armazenem exclusivamente todo o papel retirado da Alfândega;

g) só vender o papel assim despachado a empresas jornalísticas, devidamente registradas, mediante guias em triplicata, assinadas pelo adquirente e processadas na Fiscalização do Papel;

h) enviar quinzenalmente à Fiscalização do Papel uma demonstração dos saldos em depósito, com especificação das qualidades, peso e dimensões das bobinas e fardos.

Art. 10. Qualquer infração pelas referidas empresas ou companhias dos dispositivos deste decreto-lei implicará no cancelamento sumário da concessão obtida, perda do depósito na Alfândega, além de outras penalidades cominadas neste decreto-lei.

CAPÍTULO IV

DAS FÁBRICAS DE PAPEL QUE EMPREGAM APARAS OU MANTAS

Art. 11. O papel inutilizado ou as aparas, somente podem ser vendidos a fábricas que os empreguem como matéria prima e preenchem as seguintes exigências:

a) registrar-se na Alfândega como compradores de restos de papel de imprensa, indicando a sede do depósito e da fábrica;

b) submeter-se à fiscalização aduaneira, para o que depositará trimestralmente, na Tesouraria da Alfândega, a importância de 1:500\$0 para atender a essa fiscalização e assinará termo de responsabilidade pela aplicação das aparas de papel;

c) remeter, quinzenalmente, à Fiscalização do Papel, nas Alfândegas em que estiverem registradas, uma relação do papel inservível ou aparas adquiridos, com indicação do nome do jornal vendedor, quantidade e qualidade do papel e preço da compra;

d) depositar o papel assim adquirido em armazém de sua propriedade ou alugado em seu nome, não sendo permitido misturá-lo com o de outras procedências.

Art. 12. As mantas ou restos de bobinas podem ser vendidos a jornais devidamente registrados e impressos em máquinas planas, afim de aproveitá-los na respectiva impressão, dependendo essa transação do depósito prévio dos direitos e taxas aduaneiras, ou assinatura de termo de responsabilidade pelo adquirente, na forma do art. 1º e de assistência fiscal obrigatória, para verificação do estado e peso das mantas, que só podem ser vendidas como saíram das bobinas. O funcionário da Fiscalização incumbido desse serviço extraordinário terá uma remuneração de 25\$0, por dia, pagos pelo vendedor e depositados nos cofres da Alfândega em nome desse funcionário.

Art. 13. Cada jornal poderá aproveitar, como aparas, incluindo o papel inutilizado, até 5% da quantidade aplicada e as revistas até 7%, devidamente comprovados.

CAPÍTULO V

DA FISCALIZAÇÃO DO PAPEL DE IMPRENSA

Art. 14. A Fiscalização do papel de imprensa, nas Alfândegas, cabe ao Chefe do Serviço de Isenção de Direitos.

Art. 15. Compete ao Chefe da Fiscalização do Papel:

a) solicitar da Inspeção da Alfândega os auxiliares de que vier a necessitar;

b) velar para que tenha exata aplicação o presente decreto-lei e outros dispositivos regulamentares que digam respeito à aquisição e aplicação do papel estrangeiro para a imprensa e não o contrário;

c) autorizar as empresas fornecedoras de papel estrangeiro, devidamente registradas, a entregar as aquisições feitas na forma e segundo os termos deste decreto-lei;

d) entender-se diretamente com o Departamento de Imprensa e Propaganda, no que for afim ao papel para a imprensa, como representante, junto a este, do Ministério da Fazenda, dando ciência ao Inspetor da Alfândega, de tudo que ocorrer;

e) solicitar do Ministério da Fazenda, por intermédio da Inspeção da Alfândega, as providências indispensáveis à boa marcha da Fiscalização e aos demais assuntos a ela referentes;

f) fornecer à Inspeção da Alfândega todos os elementos pela mesma julgados indispensáveis à boa norma da administração.

Art. 16. A Fiscalização do Papel de Imprensa, na Alfândega do Rio de Janeiro, para o fim de facilitar a ação centralizadora do Departamento de Imprensa e Propaganda, terá a seu cargo também o registro geral de todos os jornais ou revistas que circulam no país, devendo, para esse fim, as demais Alfândegas ou as Delegacias Fiscais disso incumbidas, no prazo de quinze (15) dias após a concessão do registro a qualquer periódico, enviar à Fiscalização o respectivo processo.

Art. 17. O registro de qualquer jornal ou revista deve ser comunicado pelos Inspetores das Alfândegas ou Delegados Fiscais ao Departamento de Imprensa e Propaganda, 24 horas após a sua ultimização, com a indicação do nome do seu responsável, qualidade e quantidade do papel empregado num ano, se possui oficinas próprias e como circula, se diariamente, semanalmente, etc.

Art. 18. Incumbe ainda às repartições encarregadas da fiscalização do papel de imprensa:

a) pelo menos uma vez por semana verificar a tiragem dos jornais diários, e, quando entendam conveniente, as dos demais;

b) comunicar o resultado dessas verificações ao Departamento de Imprensa e Propaganda, com a indicação do número de exemplares impressos e o peso de cada um.

Parágrafo único. As repartições nos Estados além da comunicação, por telegrama, ao D.I.P. também enviarão os mesmos dados à Fiscalização do Papel na Alfândega do Rio de Janeiro, bem como as alterações que se verificarem no registro dos jornais ou revistas, cabendo a esta última fazer de todas essas ocorrências as respectivas averbações no livro competente.

CAPÍTULO VI

DAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Art. 19. Aos que infringirem os dispositivos do presente decreto-lei serão aplicadas pela Inspeção da Alfândega as seguintes penalidades, além do pagamento dos direitos devidos segundo a Tarifa das Alfândegas:

I — Multa igual aos direitos:

a) aos que, sem prévia autorização da autoridade competente, cedarem, doarem ou venderem a terceiros, que tenham ou não igual concessão, papel despachado com os favores deste decreto-lei, ou o empreguem em proveito individual ou de outrem, desviando-o, assim, do fim para que foi importado;

b) aos que, para obtenção dos favores constantes deste decreto-lei, usarem de falsidade nas provas de importação direta do papel;

c) aos que não tiverem a escrita exigida ou que a tenham organizada deficientemente, ou com irregularidades que revelem fraude ou desvio de papel;

d) aos que despacharem papel usando do nome de jornais ou revistas, para obtenção dos favores fiscais, concomitantemente com a empresa jornalística que nisso tiver consentido, além das penas criminais em que possam incorrer;

e) aos que, nas comprovações do papel aplicado, não justifiquem as divergências para mais ou para menos, recaindo a cobrança dos direitos em dobro sobre as diferenças ou excessos apurados.

II — Incorrem em multa:

a) de 5:000\$0 a 10:000\$0 as empresas jornalísticas que imprimirem jornais ou revistas em papel com linhas d'água, sem prévia autorização da Alfândega;

b) de 500\$0 a 5:000\$0:

1) os responsáveis por jornais ou revistas impressos em papel com linhas d'água sem que hajam obtido o necessário registro na Alfândega, além do pagamento dos direitos integrais pelo papel empregado;

2) os proprietários de tipografias que imprimirem jornais ou revistas em papel de imprensa sem estarem registradas para esse fim;

3) os responsáveis por trapiches ou armazéns e as firmas autorizadas a fornecer papel aos jornais e revistas que infringirem o art. 5º e seu parágrafo único;

c) de 200\$0 a 2:000\$0:

1) as empresas jornalísticas que retirarem dos armazéns ou depósitos papel para imprensa sem prévia autorização da Alfândega, além do pagamento dos direitos integrais, sendo, na reincidência cassado o registro respectivo;

2) os que guardarem ou utilizarem papel para imprensa sem estarem para isso autorizados, além da apreensão e inutilização do papel assim encontrado;

d) de 100\$0 a 1:000\$0 as fábricas de papel que deixarem de cumprir o disposto na alínea c do art. 11 e as empresas jornalísticas que não fizerem a declaração exigida no art. 29;

e) de 50\$0 a 200\$0:

1) os que infringirem as regras II, III e V do art. 3º e os que transferirem papel de um depósito para outro sem prévio aviso à Alfândega;

2) os que, apesar do aviso à Fiscalização do Papel, para verificação da tiragem, em cumprimento à regra V do art. 3º, não apresentarem na ocasião ao funcionário designado para verificar a tiragem, o jornal ou revista devidamente preparados para verificação e contagem, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.

Art. 20. Aos que não requererem a comprovação da boa aplicação do papel no ano anterior dentro do prazo estabelecido no art. 6º será imposta, pelo Chefe da repartição, a multa de 10 % sobre os direitos integrais do papel despachado com os favores deste decreto-lei, sem prejuízo de quaisquer outras penalidades em que venham a incorrer.

Art. 21. As infrações de disposições deste decreto-lei para as quais não tenha sido expressamente cominada qualquer penalidade serão punidas com multa de 500\$0 a 10:000\$0.

Art. 22. Em caso de reincidência as multas serão impostas no máximo e as que já o tenham sido no máximo, deverão ser impostas no dobro, sem prejuízo do que prescreve o art. 189 da Nova Consolidação das Alfândegas e Mesas de Rendas.

Art. 23. As multas referidas neste decreto-lei serão sempre cobradas no dobro, exceto aquelas que, por lei, já assim tenham sido estabelecidas.

Parágrafo único. Os funcionários ou particulares de cujo esforço, interferência direta ou ação fiscal decorra a imposição de qualquer multa, terão direito à metade das importâncias efetivamente arrecadadas, com exceção daqueles que a impuserem ou confirmarem.

Art. 24. No caso de posse, guarda ou emprego indevidos de papel com linhas d'água, o funcionário que isso verificar procederá à apreensão do papel, lavrando o competente auto, que será presente ao Inspetor da Alfândega, com o parecer do Chefe da Fiscalização do Papel; a mercadoria apreendida será recolhida à Alfândega e o auto apresentado ao Inspetor, que dará ao autuado o prazo de vinte (20) dias para defesa, findo o qual será o processo julgado.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 25. Das decisões contrárias aos interessados caberá recurso para o Conselho Superior de Tarifa, dentro do prazo de vinte (20) dias a contar da ciência, ou da recepção da comunicação, quando esta for feita pelo Correio, sob registro, com aviso de resposta.

Parágrafo único. Si não for encontrado o infrator, para cientificar-se da penalidade imposta, será publicado edital, com o prazo de trinta (30) dias.

Art. 26. Recurso algum será encaminhado sem o prévio depósito da quantia reclamada, salvo quando se tratar de importância superior a 5:000\$0, hipótese em que poderá ser permitido termo de responsabilidade, com fiador idôneo.

Art. 27. O pedido de reconsideração ou qualquer outro processo interlocutório não interrompe o prazo de 20 dias estabelecido tanto para apresentação do recurso como para o depósito da importância em litígio ou assinatura do termo de responsabilidade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Nos primeiros quinze (15) dias de janeiro de cada ano, enquanto não tiver sido ultimado o processo de renovação de registro nas Alfândegas, é facultada a aquisição ou despacho de papel de imprensa pelas empresas jornalísticas na base do empregado no ano anterior, mediante assinatura de um termo de responsabilidade provisório, que responda pelo recolhimento imediato dos direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, no caso de o Departamento de Imprensa e Propaganda vir a recusar a autorização para o periódico continuar a circular.

Art. 29. Para cumprimento do disposto no art. 5º, é obrigatório por ocasião de ser processado o despacho de papel importado pelas empresas jornalísticas a declaração do local onde vai ser depositado o mesmo papel.

Art. 30. A Alfândega poderá permitir que um jornal ceda papel a outro, desde que fique provada a impossibilidade de fornecimento, na ocasião, pelas firmas devidamente registradas.

Art. 31. Também, em casos excepcionais e quando comprovada a inexistência de papel com as medidas necessárias, poderá a Alfândega permitir o corte de bobinas, mediante assistência de um funcionário da Fiscalização do Papel, ao qual será atribuída uma remuneração extraordinária, arbitrada pelo Inspetor da Alfândega ou Delegado Fiscal e depositada pela empresa que solicitar essa operação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. No ano de 1940 ficam autorizados os Inspetores das Alfândegas a conceder a título precário e sem a prévia autorização do Departamento de Imprensa e Propaganda o registro de jornais e revistas que já vinham circulando em 1939, com licença do Ministério da Justiça, devendo, no entanto, os processos de registro, no prazo de dez (10) dias, ser encaminhados ao Diretor Geral do D.I.P., que os devolverá dentro de sessenta (60) dias, concedendo ou não a autorização para circular.

Parágrafo único. Caso não seja mantida a autorização para continuar circulando, fica sem efeito o registro do jornal ou revista para o correr do ano, cobrando-se os direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras do papel consumido.

Art. 33. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.017 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Concede facilidades aos nacionais de Estados americanos para entrada no território brasileiro

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º. Aos nacionais dos Estados americanos que tenham residência nos seus respectivos países será permitida a entrada no território brasileiro, nos casos do art. 25, letras a, b e c, do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, mediante a apresentação do passaporte ou da carteira ou cédula de identidade, expedidos pela autoridade competente do país de origem, e da ficha consular Brasileira de qualificação, e independentemente do pagamento de qualquer emolumento, imposto ou taxa que grave a entrada ou saída de passageiros.

Parágrafo único. Aos residentes nas cidades ou localidades situadas nas zonas de fronteira, de acordo com a discriminação que for adotada pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, somente será exigida a carteira ou cédula de identidade.

Art. 2º. As disposições contidas no artigo anterior não se aplicam aos portadores de passaportes para estrangeiros.

Art. 3º. As autoridades consulares só poderão exigir outros documentos quando tiverem razões para suspeitar que o passageiro é indesejável, nos termos da lei ou das decisões do Governo.

Art. 4º. A saída do território nacional, dentro do prazo de seis meses, das pessoas mencionadas no art. 1º, não estará sujeita a qualquer formalidade.

Parágrafo único. As autoridades policiais ficam obrigadas a manter intercâmbio de informações a respeito da saída dessas pessoas.

Art. 5.º O Governo poderá limitar as facilidades constantes da presente lei aos nacionais dos Estados que concederem reciprocidade de tratamento.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor trinta dias depois de publicada.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 2.018 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Regula a aplicação do art. 9.º do Decreto-lei n. 1.687, de 17 de outubro de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, e

— Considerando que o Decreto-lei n. 1.687, de 17 de outubro de 1939, não consignou prazo razoável para a execução das exigências do art. 9.º;

— Considerando que são escassas as escolas nacionais de aviação civil e diminuto o número de brasileiros natos que exercem a profissão de pilotos aéreos;

— Considerando que é justo, por consequência, estabelecer uma margem de tolerância para a aplicação integral do art. 9.º do decreto referido;

Decreta:

Art. 1.º Acrescente-se ao art. 9.º do Decreto-lei n. 1.687, de 17 de outubro de 1939, o seguinte:

Parágrafo único. Afim de permitir a adaptação ao regime estabelecido por este artigo, tendo em conta o número reduzido de pilotos brasileiros natos, o Presidente da República, ouvidos os Ministérios Militares, poderá deferir, por prazo não superior a dois anos, prorrogável, excepcionalmente, uma só vez, nas mesmas condições, o pedido das empresas nacionais, que mantenham escola de pilotagem, no sentido de continuarem a utilizar os pilotos nacionalizados que tiverem a seu serviço.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.019 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Altera o Decreto-lei n. 1.774, de 16 de novembro de 1939.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. O Decreto-lei n. 1.774, de 16 de novembro de 1939, fica assim redigido, revogadas as disposições em contrário:

Art. 1.º Fica proibida a exportação de ossos e de adubos fosfatados.

§ 1.º Excetuam-se os ossos longos ou duros, destinados a fins industriais, os ossos de juntas, para a fabricação de cola ou gelatina, e os alimentos para animais em cuja composição a farinha de osso entre em proporção tal que a percentagem de ácido fosfórico, dosado sob a forma de fosfato-tricálcico, não exceda de vinte e seis por cento (26 %).

§ 2.º Poderão igualmente ser exportados alimentos para animais com proporção de fosfatos superior à determinada no artigo anterior e mesmo ossos ou adubos fosfatados, desde que se trate de compromissos de venda ultimados em 16 de novembro de 1939.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 2.020 — DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

Mantém as taxas criadas pelo art. 1.º do Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição e

Considerando que o Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940, reformando o Código de Minas, declara revogado o Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, que contém dispositivos pertinentes a esse Código e ao de Águas, sem ressalvar que continua em vigor a parte que ao último se refere;

Considerando que não pretende o Governo alterar a atual legislação sobre Águas;

Decreta:

Artigo único. Continua em vigor o artigo primeiro do Decreto n. 24.673, de 11 de julho de 1934, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO N. 5.163 — DE 23 DE JANEIRO DE 1940

Concede autorização para que se organizem e entrem a funcionar os cursos da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras, mantidos pela União Sul-Brasileira de Educação e Ensino, com sede em Porto Alegre.

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 23 do Decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, conceder autorização para que se organizem e entrem a funcionar os cursos de filosofia, de letras clássicas, de letras neolatinas, de letras anglo-germânicas, de geografia e história e de ciências sociais da Faculdade Livre de Educação, Ciências e Letras, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e mantida pela União Sul-Brasileira de Educação e Ensino.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Copanema.

(C—1.376—14-2-940—3345)

DECRETO N. 5.241 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova o projeto e orçamento relativos à modificação do traçado da variante Barreto-Gravataí, entre os kms. 58 e 60 + 600, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da respectiva Rede de Viação Férrea Federal e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em ofício n. 41/S, de 22 de janeiro findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes à modificação do traçado da variante Barreto-Gravataí, entre os quilômetros 58 e 60 + 600, da Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância de 356:515\$248 (trezentos e cinquenta e seis contos quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e oito réis), depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas à conta de capital da União, nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Art. 3.º Para a conclusão dos serviços a que se refere o artigo 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que a requerente fôr notificada.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C—1.438—14-2-940—3637)

DECRETO N. 5.246 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para instalação de uma caixa d'água, abertura de poço, instalação de bomba elétrica e de hidrante, na Estação de Cisneiros, na Linha de Muriaé, de "The Leopoldina Railway Company, Limited."

O Presidente da República, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company Limited" e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 52-S, de 24 de janeiro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, referentes a instalação de uma caixa d'água, abertura de poço, instalação de bomba elétrica e de hidrante, na Estação de Cisneiros, na linha de Muriaé, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 29:615\$987 (vinte e nove contos seiscentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete réis), e reconhecidas pela forma determinada no artigo 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada.

Art. 3.º Para a conclusão das obras a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de quatro meses, a contar da data em que a requerente for notificada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-1.442 — 14-2-940 — 42\$8).

DECRETO N. 5.247 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento, para reconstrução da ponte, com aumento da secção de vazio, no km. 439 + 129, na linha Itapemirim, de "The Leopoldina Railway Company, Limited."

O Presidente da República, atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com as informações da Inspeção Federal das Estradas, em officio n. 46-S, de 24 de janeiro próximo findo, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à reconstrução da ponte, com aumento da secção de vazio, no km. 439 + 129, da linha Itapemirim, de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 26:942\$340 (vinte e seis contos novecentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta réis), e reconhecidas pela forma determinada no art. 8.º das Instruções aprovadas pela Portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, serão levadas à conta do produto da arrecadação da taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na referida Estrada.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de três meses, a contar da data em que a requerente for notificada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-1.443 — 14-2-940 — 42\$8).

DECRETO N. 5.248 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Aprova projeto e orçamento para construção de um carro-motor, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da República, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o que consta do processo n. 2.926-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativos à construção de um carro-motor, destinado ao transporte de passageiros em pequenos trechos e ramais, na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 184:397\$040 (cento e oitenta e quatro contos trezentos e noventa e sete mil e quarenta réis), depois de apuradas em regular tomada de contas,

serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos", nos termos da cláusula I e item 2.º da cláusula II do Decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928.

Art. 3.º Para a conclusão da obra a que se refere o art. 1.º, fica marcado o prazo de seis meses, a contar da data em que o requerente for notificado.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-1.439 — 14-2-940 — 42\$8).

DECRETO N. 5.251 — DE 12 DE FEVEREIRO DE 1940

Autoriza o emprego, até 5 %, das quotas anuais de 20.000 contos de réis de que trata o Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938, em obras da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República, atendendo ao que consta do processo n. 1.420-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Na execução de obras julgadas urgentes, mas, que não participem do plano de reaparelhamento da Rede de Viação Férrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado o emprego, até 5 %, das quotas anuais de 20.000 contos de réis, a que se refere o Decreto-lei n. 552, de 12 de julho de 1938.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

GETULIO VARGAS

João de Mendonça Lima

(C-1.440 — 14-2-940 — 22\$4).

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DA LETRA "F", DO ART. 1.º, DO DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM:

Camilla Rolin, natural da Itália, nascida a 19 de abril de 1916, filha de Mario Rolin e de Antonia Terzaghi, solteira, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Malcolm Roy Scott, natural da Inglaterra, nascido a 12 de julho de 1907, filho de Frederick Alfred Roy Douglas Scott e de Mabel Scott, casado, residente no Estado de São Paulo.

CONCEDER A NATURALIZAÇÃO, NA CONFORMIDADE DOS DECRETOS NS. 6.948, DE 14 DE MAIO DE 1908, 2.004, DE 26 DE NOVEMBRO DO MESMO ANO E DECRETO-LEI N. 389, DE 25 DE ABRIL DE 1938, QUE PEDIU:

Amerita Mariani Machado, natural da Itália, nascida a 5 de janeiro de 1899, filha de Claudio Mariani e de Maria Thereza Mariani, viúva, residente nesta Capital, afim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil.

CONCEDER AS NATURALIZAÇÕES, NA CONFORMIDADE DOS §§ 2.º E 3.º DO ART. 40, DO DECRETO-LEI N. 1.202, DE 8 DE ABRIL DE 1939, AFIM DE QUE POSSAM GOZAR DOS DIREITOS OUTORGADOS PELA CONSTITUIÇÃO E LEIS DO BRASIL, QUE PEDIRAM:

Eduardo Marconi, natural da Itália, nascido a 8 de setembro de 1899, filho de Henrique Marconi e de Sophia Ciotola, casado, residente no Estado de São Paulo;

Francisco Acosta Perez, natural da Espanha, nascido a 30 de março de 1883, filho de Francisco Acosta Garrilho e de Josefa Perez, casado, residente no Estado de São Paulo;

Jacob Stelzer, natural da Áustria, nascido a 12 de junho de 1907, filho de Francisco Stelzer e de Maria Stelzer, casado, residente no Estado de São Paulo;

Lucinda Coelho Barbosa de Loyola, natural de Portugal, nascida a 7 de março de 1891, filha de João Coelho Barbosa e de Anna da Silva Campos, casada, residente nesta Capital;

Maria Vernier, natural da Itália, nascida a 21 de fevereiro de 1878, filha de João Vernier e de Elisabet Boscoli, viúva, residente no Estado de São Paulo;

Rudolf Pfeilsticker, natural da Alemanha, nascido a 25 de maio de 1902, filho de Rudolf Pfeilsticker e de Julie Pfeilsticker, casado, residente no Estado de Minas Gerais.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 46 DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO", DO QUADRO III:

Dos cargos da classe "E" para os cargos da classe "F":

Adalberto Fernandes Carneiro, em virtude de promoção do respectivo titular, José de Souza Vieira.
Drauzio Dantas Romero, em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Pereira da Silva Filho.
Emília Ferreira Rollemberg, em virtude de promoção do respectivo titular, José Maria Jacobina.
Godofredo José dos Santos, em virtude de promoção do respectivo titular, Laura de Ulhôa Guimarães.
José Luiz Ranieri, em virtude de promoção do respectivo titular, Jayme Augusto de Amorim.
Luiz Gonzaga Alves, em virtude de promoção do respectivo titular, Maria das Dôres Luz.
Margarida Telles de Menezes Ritz, em virtude de promoção do respectivo titular, Jair Siqueira de Moura Ribeiro.
Maria José dos Reis Fernandes, em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco Alarico Soares.
Nelson Marins, em virtude de promoção do respectivo titular, Samuel Coelho de Souza.
Orlando Vieira da Costa Rocha, em virtude de promoção do respectivo titular, Alfredo Augusto Soelinger Fleury.
Oswaldo Gomes Vieira de Castro, em virtude de promoção do respectivo titular, Maurílio da Costa Brito.
Oswaldo Rodrigues Leite, em virtude de promoção do respectivo titular, Francisco de Lima Verde.
Othalia Gonçalves, em virtude de promoção do respectivo titular, Lucilo Adolpho Pacca.
Paulo Bhering, em virtude de promoção do respectivo titular, Amélia Pereira da Silva.
Raul Mendes Salgado, em virtude de promoção do respectivo titular, Carlos Storry Perdiggão.
Themis Serzedello Quintella, em virtude de promoção do respectivo titular, Abraham David Beneliel.

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 47, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, NA CARREIRA DE "ESCRITURÁRIO", DO QUADRO III:

Dos cargos da classe F para os cargos da classe G:

Alcercy Canduro, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Eponina de Castro Amorim.
Abraham David Beneliel, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Djalma Fettermann.
Augusta Gomes Portugal, em virtude de falecimento do respectivo titular, Gentil Augusto Gomes do Amaral.
Adalberto Damasceno D'Alverga, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Frederica Monteiro de Barros Blatter Pinho.
Alfredo Augusto Soelinger Fleury, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Huascar Nepomuceno.
Amélia Pereira da Silva, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Mario Serôa da Motta.
Clara Versari, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Augusto Cruz.
Carlos Pereira da Silva Filho, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Consuelo Sampaio Pereira de Mello.
Carlos Balthazar da Silveira, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Joaquim Marques de Azevedo.
Carlos Storry Perdiggão, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Inimá de Rezende Castro.
Francisco de Lima Verde, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Claudionor Pinto de Assis.
Francisco Alaricc Soares, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Maria Pereira Leite.
Geny Eurico Maggioli, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Yruena Serzedello.
Ione de Oliveira, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, José Braz dos Santos Cordilha.
Jair Siqueira de Moura Ribeiro, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Esther Soares Pereira de Carvalho.
Jandyrá Ribeiro, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Carlos Moraes Guimarães.
Jayme Augusto de Amorim, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
José Maria Jacobina, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Regina Guerra.
José de Souza Melo, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular, Mario de Sá Pessoa de Mello.
José Torres de Menezes, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Aurelia Iracema de Azeredo Coutinho.

Lydia Helena da Silva, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Antonio Gomes de Almeida.

Lucilo Adolpho Pacca, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Alfredo Baptista Vieira.

Laura de Ulhôa Guimarães, em virtude de aposentaria do respectivo titular Nelson Bueno da Fonseca Ramos.

Lilia Xavier de Brito Dias, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — João Coimbra.

Maria das Dôres Luz, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Joaquim Manoel dos Santos.

Mario Pereira da Silva, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Nestor Bittencourt Barbosa.

Maurílio da Costa Brito, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Renée Alba Cordovil.

Nilo Dantas Palhares, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular Paulo Cesar Barbosa de Barros.

Ormezinha Neves, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Sylvia Cruz.

Ruth Luiza de Oliveira, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular — Sebastião Lima Cardim.

Samuel Coelho de Souza, em virtude de nomeação para outro cargo do respectivo titular Luiz de Abreu Paula Freitas.

— *Dos cargos da classe E para os cargos da classe F —*

Regina Ferreira de Campos, em virtude de promoção do respectivo titular Geny Eurico Maggioli.

Raul de Castro Cunha, em virtude de promoção do respectivo titular Ruth Luiza de Oliveira.

Philimon Pessoa de Lacerda, em virtude de promoção do respectivo titular Jandyrá Ribeiro.

Otilia de Siqueira Ramos, em virtude de promoção do respectivo titular Alcercy Canduro.

Maria Joanita Dutra de Andrade, em virtude de promoção do respectivo titular Lilia Xavier de Brito Dias.

Manoel Luiz de Azevedo, em virtude de promoção do respectivo titular Mario Pereira da Silva.

Juvenal Corrêa de Faria Ramos, em virtude de promoção do respectivo titular Nilo Dantas Palhares.

Julietta Aureliana Sapucaia, em virtude de promoção do respectivo titular Ormezinha Neves.

José Cesar Nunes Machado, em virtude de promoção do respectivo titular Clara Versari.

José Duarte Canellas, em virtude de promoção do respectivo titular José Torres de Menezes.

João de Almeida Ferreira, em virtude de promoção do respectivo titular Carlos Balthazar da Silveira.

Diamantina Augusta Duval Bandeira, em virtude de promoção do respectivo titular Adalberto Damasceno D'Alverga.

Caio Cavalcanti de Albuquerque, em virtude de promoção do respectivo titular Ione de Oliveira.

Candido Dutton, em virtude de falecimento do respectivo titular Esther Erica Bloomfield.

Angelica Vianna da Silva, em virtude de promoção do respectivo titular Lydia Helena da Silva.

Antonio Pinheiro dos Santos, em virtude de promoção do respectivo titular Augusta Gomes Portugal.

Ministério da Agricultura

DECRETOS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 14, ITEM I, DO DECRETO-LEI N. 1.713, DE 28 DE OUTUBRO DE 1939, PARA EXERCEREM OS CARGOS DE "VETERINÁRIO", CLASSE "G", DO QUADRO ÚNICO:

Rogério de Albuquerque Maranhão, em virtude da exoneração de Georges Edouard Lutar Druet;

Miguel Cione Pardi, em virtude da exoneração de Arildes Ferreira Costa;

Jorge Pinto de Lima, em virtude da exoneração de Justino Veiga Bittencourt;

Jefferson Andrade dos Santos, em virtude da exoneração de Valter Fonseca;

Antônio Mies Filho, em virtude da exoneração de José Dias Aires;

Clovis Barrouin Melo, em virtude da exoneração de Reinaldo Geraldo Monteiro Gomes;

Cesário de Figueiredo, em virtude da exoneração de Angelo Agostini Spinola e Castro;

Ciro Vieira Zigzag, em virtude da exoneração de Manoel Cunha;

Djalma Novais, Geraldo Gouveia Souto, Raimundo Gurgel da Cunha, Aldir Gomes e Vicente Leite Xavier para os cargos, que exercem interinamente.

NOMEAR, DE ACORDO COM O ART. 1º DO DECRETO-LEI N. 145, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1937:

O estatístico-auxiliar, classe H, do Quadro único do Ministério da Agricultura, Luiz Faria Braga, para exercer o cargo da classe I, da carreira de Estatístico, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da promoção, por antiguidade, de José Peixoto de Sousa, à vista da classificação obtida na prova a que se submeteu.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo DCM 3.683-40 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 93, § 1º, alínea a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a Illygino Carneiro Rodrigues Campello, do cargo da classe C, da carreira de Servente do Quadro único do Ministério da Agricultura.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo DCM. 35.235-39 do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, de acordo com o item VI do art. 13, combinado com o art. 28 do Decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939, o decreto de 27 de dezembro de 1939, que nomeou Orobello de Araújo Rios para exercer o cargo da classe D da carreira de Prático Rural do Quadro único do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

149 — Em 12 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que propõe a admissão de Diamantino Tavares de Oliveira, na função de auxiliar de escritório X, na Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral.

2. O proposto foi dispensado, por conveniência do serviço, quando exercia a função de auxiliar de escrita de 4ª classe, com salário mensal de 550\$, na referida repartição, após processo administrativo.

A reconsideração desse ato é a que ocasiona a presente proposta.

3. Não existindo, na tabela da citada repartição, vaga em função e classe correspondentes às anteriormente desempenhadas pelo indicado, sugere o Ministério da Agricultura a criação de uma função de auxiliar de escritório X e, em consequência, um destaque, na importância de 6:600\$, da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação 2 — Item 05) — Para admissão, na forma da legislação vigente; etc., afim de atender à despesa decorrente da proposta.

4. A proposta não se harmoniza com o espírito da legislação vigente porquanto não se justifica a alteração da tabela numérica, unicamente para promover a admissão de um mensalista, sem que para isso concorra imperiosa necessidade do serviço.

5. Além disso, o destaque solicitado recairia em dotação estabelecida, pelo atual orçamento, "afim de atender ao desenvolvimento dos serviços", o que, evidentemente, colide com os termos da proposta.

6. A vista do exposto, mais justo se afigura a este Departamento que o aproveitamento do proposto se verifique em vaga existente nas tabelas já em vigor, à semelhança do que ocorre nos casos de readmissão de funcionários.

7. Havendo, na tabela da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, três vagas de auxiliar de escritório IX, poderá o proposto ser admitido, para uma delas, na forma determinada pela atual legislação.

8. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, tem a honra de opinar favoravelmente à admissão do proposto, não pela forma indicada pelo Ministério da Agricultura, mas pela acima sugerida, isto é, para exercer a função de auxiliar de escritório IX, da aludida Divisão do Fomento da Produção Vegetal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 13-2-40. — G. VARGAS.

150 — Em 12 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Educação e Saúde solicitou a este Departamento a realização de uma prova de habilitação para a função de secretária-estênógrafa do Diretor do Departamento de Administração daquele Ministério.

2. De acordo com a proposta, o candidato que obtivesse melhor classificação seria indicado para exercer a referida função.

3. A candidata classificada em 1º lugar foi Rosa Ring, que, em virtude da natureza dos trabalhos a executar deverá ser admitida como extranumerária-contratada, nas condições estabelecidas na minuta anexa.

4. A despesa com esse contrato deverá ser atendida pela Verba 1ª, consignação II, sub-consignação 10, item 01, Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde, do orçamento vigente.

5. A vista do exposto e havendo sido satisfeitas todas as exigências da legislação em vigor, este Departamento, ao submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, tem a honra de opinar favoravelmente à celebração do referido contrato.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado — Em 14-2-40. — G. VARGAS.

151 — Em 12 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro próximo, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, o oficial administrativo Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, classe I, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

2. Destina-se o serventário indicado a completar a lotação estabelecida para a Divisão do Funcionário Público.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. — Em 13-2-40. — G. VARGAS.

152 — Em 12 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que se digne autorizar seja posto à disposição deste Departamento, até 31 de dezembro próximo, nos termos do art. 13 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, o oficial administrativo Paulino Fontes, classe II, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Destina-se o indicado a substituir, na Divisão do Funcionário Público o serventário Sílvia de Freitas, que regressou, a pedido, à repartição a que pertence.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Autorizado. — Em 13-2-40. — G. VARGAS.

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELETRICA

ATOS DA PRESIDENCIA

Portaria n. 1, de 26-1-1940 — Tendo em vista o despacho do Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n. 71, de 24 deste mês, do DASP, torna sem efeito a portaria que baixou com o n. 26, de 29-12-1939 (D. O. de 30-12-1939).

Portaria n. 2, de 3-2-1940 — Admite Francisco Castro Filho, como extranumerário-diarista, para serviços de conservação e asseio da Div. Técnica, com o salário de 16\$0 por dia de trabalho, a partir desta data, correndo a respectiva despesa pela verba que fica indicada.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA

58-SCL., de 31-1-1940 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Transmite a relação dos créditos orçamentários relativos ao CNAEE, postos à disposição da CCC.

59-SCM., de 1-2-1940 — Sr. Min. da Viação — Sobre o esc., cl. "G", do Quadro II, José Pinto Peixoto da Cunha, requisitado para servir neste CNAEE.

71-SCM., de 2-2-1940 — Sr. Min. da Agricultura — Trata da ajuda de custo devida ao eng., cl. "J", do Quadro único, Síndoro Carneiro de Sousa.

72-SCM., de 2-2-1940 — Ao mesmo — Pede a remessa de determinados processos, afim de ser examinado o recurso trazido ao C. N. A. E. E. pela "Força e Luz Caçadorenses — Fadro & Filhos".

79-SCM., de 2-2-1940 — Exmo. Sr. Presidente da República — Propõe alterações quanto à referência de mensalistas deste CNAEE e a admissão de outros.

80-SCM., de 8-2-1940 — Sr. prefeito de Carangola — Responde ofício dirigido ao Conselho.

81-SCL., de 9-2-1940 — Sr. diretor da Despesa Pública — Apresenta o chefe da Seção de Contabilidade do Conselho, para o fim indicado.

81-SCL., de 9-2-1940 — Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicita a impressão de determinados talões.

85-SCL., de 9-2-1940 — Ao mesmo — Sobre material que vem ser fornecido pela Imprensa Nacional.

86-SCm., de 9-2-1940 — Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento — Comunica a admissão de Francisco Castro Filho.

98-SCT., de 13-2-1940 — Sr. Ministro da Fazenda — Solicita adiantamento de 6.770\$0, em favor do chefe da Seção de Contabilidade, Alexandre de Moura Coutinho, pela dotação orçamentária e para os fins indicados.

99-SCT., de 13-2-1940 — Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Transmite o pedido n. 503.001, desta data.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

77-SCm., de 3-2-1940 — Sr. enc. do Serv. de Publ. da Imprensa Nacional — Sobre determinados números do *Diário Oficial*.

78-SCm., de 7-2-1940 — Sr. dir. da Seção de Publ. Técnicas do Inst. Tecnológico do Rio de Janeiro — A respeito da revista "Tecnologia Brasileira".

87-SCm., de 13-2-1940 — Sr. presidente da Ass. Paulista de Empr. de Serviços Públicos — Solicita subsídios destinados ao estudo de determinado processo.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE

60 e 61-SCT., de 1-2-1940 — Remete dois empenhos.

62-SCT., de 1-2-1940 — Sr. diretor secretário do Trib. de Contas — Remete um empenho.

63-SCT., de 1-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

64-SCT., de 1-2-1940 — Srs. Lowndes & Sons. — Idem.

65-SCT., de 1-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

66-SCT., de 1-2-1940 — Sr. diretor secretário do Trib. de Contas — Idem.

67-SCT., de 1-2-1940 — Sr. dir. reg. dos Correios e Telégrafos do Dist. Federal — Idem.

68-SCT., de 1-2-1940 — Sr. gerente da Empresa "Lux Jornal" — Idem.

69-SCT., de 1-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

70-SCT., de 1-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

73-SCT., de 2-2-1940 — Ao mesmo — Idem.

74-SCT., de 2-2-1940 — Sr. diretor do Trib. de Contas — Idem.

75-SCT., de 2-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

76-SCT., de 2-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

82-SCT., de 9-2-1940 — Ao mesmo — Idem.

83-SCT., de 9-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

88-SCT., de 13-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

89-SCT., de 13-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

90-SCT., de 13-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

91-SCT., de 13-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

92-SCT., de 13-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

93-SCT., de 13-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

94-SCT., de 13-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

95-SCT., de 13-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

96-SCT., de 13-2-1940 — Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas — Idem.

97-SCT., de 13-2-1940 — Sr. chefe da Cont. Seccional do Min. da Fazenda — Idem.

RETIFICAÇÕES

Na publicação referente a este Conselho, constante do *Diário Oficial* de 3 do corrente mês:

Leia-se "Prevêem", em lugar de "prevêm" no início do segundo período do of. n. 30-SCm., de 24-1-1940;

Leia-se "Peixoto da Cunha" em lugar de "Peixoto Cunha" na transcrição do of. n. 43-SCm., de 29-1-1940.

E a publicação constante do *Diário Oficial* de 13 do mês em curso:

Leia-se "20,30", em vez de "20,39" na introdução do resumo da ata da 33ª sessão; e "Aprova-se", em lugar de "Aprovado" no texto da ordem do dia desse mesmo resumo.

Leia-se: A. W. K. Billings — e não — A. W. Billings — na referência ao expediente do resumo da ata da 34ª sessão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1940

ATOS DO SR. MINISTRO

Sociedade Italiana de Mútuo Socorro e Beneficência Luigi di Savoia, de Itú, Estado de S. Paulo (P. S-290-938), Sociedade Italiana de Mútuo Socorro, de Avaré, Estado de S. Paulo (P. S-327-938), e Circulo Italiano Riceriativo di Tieté, de Tieté, Estado de S. Paulo (P. S-325-938), pedindo o registro e licença de que trata o Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. — Introduzam nos respectivos Estatutos disposições proibitórias da admissão de sócios brasileiros e provejam que os porventura existentes se demitiram livremente.

Sociedade Filarmônica Italiana Conte di Torino, de S. Roque, Estado de S. Paulo, pedindo o registro de que trata o Decreto-lei n. 383, de 18 de abril de 1938. — Prove que foi voluntária a demissão de sócios brasileiros na assembleia de 18 de outubro. (P. S-316-1938.)

Sociedade Italiana Umberto di Savoia, de Potirendaba, Estado de S. Paulo, pedido idêntico. — Prove que não havia sócios brasileiros anteriormente ou a sua demissão voluntária, se porventura existiam. (P. S-286-938.)

Sociedade Italiana de Mútua Assistência "Giuseppe Verdi", de Salto de Itú, Estado de S. Paulo, pedido idêntico. — Prove que não havia brasileiros no seu quadro, ou que se demitiram voluntariamente os que porventura existissem; devendo, ainda, eliminar dos Estatutos as disposições que dão ingerência na sociedade à autoridade consular. (P. S-285-938.)

Sociedade Portuguesa de Beneficência, de Santos, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Indeferido, à vista da existência de sócios brasileiros no seu quadro; podendo nacionalizar-se, querendo. (P. S-281-938.)

Sociedade Beneficente Portuguesa, de Olímpia, Estado de São Paulo, pedido idêntico. — Introduza nos Estatutos proibição expressa da admissão de sócios brasileiros e prove que foi voluntária a demissão dos existentes. (P. S-261-938.)

Sociedade Portuguesa de Beneficência 1ª de Dezembro, de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pedido idêntico. — Prove que não ha brasileiros no seu quadro, ou que foi voluntária a demissão dos porventura existentes, e modifique o art. 50 dos Estatutos para eliminar a exigência da entrega do espólio necessariamente a uma sociedade portuguesa. (P. S-333-938.)

Sr. secretário do Interior do Estado da Bahia. — Tenho a honra de devolver o incluso processo de naturalização de Alexandre Pucc, natural da Rússia, residente nesse Estado, afim de que, nos termos dos Decretos ns. 6.948, de 14 de maio de 1908, 2.001, de 26 de novembro do mesmo ano, legislação observada ainda para os processos em andamento nesta Secretaria, seja o referido processo remetido por esse Governo, acompanhado de informação oficial da Secretaria da Segurança Pública ou Chefatura de Polícia. — N. de Lima, M. de Estado.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 18 de janeiro de 1940

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho em Processo — 121-40.

Requerimento de Malta Irmão & Cia. pedindo cancelamento da concorrência para fornecimento à Polícia Militar de artigos correspondentes a seu ramo de negocio. — Indeferido.

Segunda Seção

Ao Sr. Presidente da Caixa Economica:

N. 8 — Solicitando seja restituída à firma Virgílio Guimarães & Cia., a caução de 2:000\$0, depositada como garantia de apresentação de proposta para diversos reparos na Casa de Detenção, visto se achar a referida firma liberada do compromisso assumido.

— Ao Sr. Ministro de Estado da Guerra:

N. 10 — Solicitando seja atendido o pedido do Comandante do Corpo de Bombeiros, no sentido do fornecimento de 15 cunhetes (24.000 tiros) de cartuchos de guerra ponteados, destinados à instrução de tiro para o preparo dos reservistas, no corrente ano.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 48 — Comunicando concessão à firma Alberto Haas da prorrogação de mais 120 dias do prazo para execução das obras da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

Serviço do Pessoal**SECÇÃO ADMINISTRATIVA**

Classificação de funcionários, por ordem de antiguidade, do Quadro II — Polícia Civil — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, organizada para cumprimento do disposto no art. 39 do Decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, retificado pelo Decreto n. 3.409, de 6 de dezembro do mesmo ano, e circular da Presidência da República n. 2-39.

AGENTE DE POLÍCIA MARÍTIMA**Classe E**

1. João Manuel de Aguiar.
2. Armando Pena Filho.

Classe D

1. João Gomes da Rosa.
2. Alberto Francisco Duarte.

DETETIVE**Classe F**

1. Francisco Moreira da Silva.
2. José Alves da Silva.

Classe E

1. Roberto da Costa Lima.
2. Leônidas João de Sousa.

OFICIAL ADMINISTRATIVO**Classe H**

1. Bruno Catelli.
2. Sílvio da Silva Soares.

POLÍCIA ESPECIAL**Classe F**

1. João da Silva Laranjeira.
2. Alexandre de Oliveira Moura.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Requerimentos despachados

Dia 13 de fevereiro de 1940

Maria Amélia Vieira (M. 70.122-40). — Encaminhe-se.

Dia 15

Djanira Maciel de Araujo (M. 70.106-40). — Pague-se a quantia de 401\$9 (quatrocentos e um mil e novecentos réis).

Ministério da Educação e Saúde**Departamento de Administração****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 14 de fevereiro de 1940

Portarias:

Dispensando das funções de inspetor de ensino comercial, Luiz Emílio Leo e José Dell'Aglio, no Estado do Rio Grande do Sul; Maria Salomé Coutinho, no Estado de Minas Gerais; Luiz Zenha Guimarães e Aureliano Cesar do Nascimento, no Estado de São Paulo e Iza Mavignier, no Estado do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

Considerando licenciados nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, com os vencimentos integrais:

Jerônimo Caetano da Silva, prático de farmácia, classe E, Quadro I, no período de 27 de janeiro último a 2 do corrente.
Engrácia da Rocha, servente, classe B, Quadro I, no período de 4 a 11 do corrente.
Manuel de Santana, capoteiro, classe D, Quadro I, no período de 9 a 15 de janeiro último.

Gedeão Trindade, servente, classe B, Quadro I, no período de 25 a 29 de janeiro último.

Eponina Bastos, atendente, classe C, Quadro I, no período de 16 a 30 de janeiro último.

Jacé Gomes Pinto, atendente, classe C, Quadro I, no período de 10 a 14 de janeiro último.

Licenças com os vencimentos integrais, nos termos do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Amaro Pereira Lima, servente, classe B, Quadro I, um (1) mês a partir de 17 de janeiro de 1940.

A Cremilde de Sá Freire, zelador, classe C, Quadro I, um (1) mês a partir de 8 do corrente.

A Olga Duarte dos Santos, atendente, classe D, Quadro I, um (1) mês a partir de 17 do corrente.

A Francisco Gomes de Barros, maquinista, classe E, Quadro I, um (1) mês a partir de 27 de janeiro último.

A Dulce Ferreira Pontes, enfermeira, classe F, Quadro I, três (3) meses a partir de 15 de janeiro último.

Considerando licenciada:

Maria Regis do Amaral, enfermeira, classe H, Quadro I, no período de 1 de novembro de 1939 a 31 de janeiro de 1940, nos termos do art. 171 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Conselho Nacional de Educação**RESUMO DA ATA DA 10ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL**

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Lourenço Filho, Parreiras Horta, Josué d'Afonseca, Ari de Abreu Lima, Leonel Franca, Cesário de Andrade, Jurandir Lodi, Leitão da Cunha e Samuel Libânio.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 97 (aditamento), da Comissão de Legislação, relator o senhor Cesário de Andrade, referente ao registro do diploma de Helly Tréach, concluindo por converter o julgamento em diligência, para novos esclarecimentos;

N. 113, da mesma Comissão, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre o requerimento de Sebastião Antônio Ribeiro Junior, no sentido de poder prestar o exame final de História Natural, concluindo favoravelmente, e determinando que tal exame seja realizado no Colégio Pedro II;

N. 116, da Comissão de Ensino Superior, sobre o pedido de reconhecimento do curso superior do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, concluindo por conceder a autorização para funcionamento, e

N. 117, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Cesário de Andrade, sobre a matrícula de Josef Fiedler, no 3º ano da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, concluindo contrariamente à pretensão.

A seguir, o senhor presidente levantou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 13.

RESUMO DA ATA DA 11ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Amoroso Lima, Leonel Franca, Parreiras Horta, Jurandir Lodi, Josué d'Afonseca, Ari de Abreu Lima, Cesário de Andrade, Samuel Libânio e Leitão da Cunha.

Expediente — Foram lidos o parecer n. 121, da Comissão de Legislação, contrário ao registro do diploma de Valdemar Figueiredo, bem como uma consulta do professor Ari de Abreu Lima, sobre a interpretação a ser dada ao Decreto n. 421, tendo em vista o parecer n. 80-39, aprovado pelo Conselho.

Ordem do dia — Entrou em discussão o parecer n. 119, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Josué d'Afonseca, sobre a inspeção preliminar para o curso complementar do Liceu Cuiabano, concluindo por que seja cassada a equiparação do referido instituto. A votação foi adiada por falta de número legal.

A seguir, o senhor presidente levantou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 17.

RESUMO DA ATA DA 12ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Ari de Abreu Lima, Parreiras Horta, Jurandir Lodi, Leonel Franca, Amoroso Lima, Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Samuel Libânio e Josué d'Afonseca.

Expediente — Leitura de pareceres, bem como de um telegrama do Sr. Presidente da República, agradecendo ao Conselho as congratulações enviadas a S. Ex. por motivo da criação da Faculdade Nacional de Filosofia.

Ordem do dia — Foi unanimemente aprovado o parecer n. 121, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Jurandir Lodi, contrário ao registro do diploma do Sr. Valdemar Figueiredo.

A seguir, o senhor presidente levantou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 19, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 13ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Jurandir Lodi, Ari de Abreu Lima, Cesário de Andrade, Jônatas Serrano, Samuel Libânio, Lourenço Filho, Parreiras Horta, Leonel Franca, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima e Leitão da Cunha.

Expediente — Leitura de pareceres.

Ordem do dia — Foram unanimemente aprovados os seguintes pareceres:

N. 119, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Josué d'Afonseca, concluindo favoravelmente à cassação da equiparação do Liceu Cuiabana, de Cuiabá;

N. 122, da Comissão de Legislação, relator o Sr. Jurandir Lodi, sobre o recurso interposto pelo Sr. Felipe Jacó, ao Sr. Ministro da Educação, contra o ato da Comissão Julgadora da Faculdade Nacional de Direito que o inhabilitou à defesa de tese para conclusão do curso de doutorando, concluindo por solicitar novos esclarecimentos;

N. 123, da Comissão de Ensino Secundário, relator o Sr. Jônatas Serrano, favorável à inspeção preliminar para o curso complementar classes de medicina e de engenharia, do Liceu Coração de Jesus, de São Paulo.

A seguir, o senhor presidente levantou a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 20, à hora regimental.

RESUMO DA ATA DA 14ª SESSÃO DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1939, REALIZADA NO DIA 20 DE ABRIL

Presidência do senhor conselheiro Anibal Freire, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os senhores conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Samuel Libânio, Parreiras Horta, Cesário de Andrade, Ari de Abreu Lima, Jurandir Lodi, Jônatas Serrano, Lourenço Filho, Leitão da Cunha, bem como o Sr. Diretor do Departamento Nacional de Educação.

Expediente — Leitura de pareceres, e de um telegrama do senhor Ministro da Educação, agradecendo ao Conselho as felicitações enviadas a S. Ex. por motivo da criação da Faculdade Nacional de Filosofia.

Ordem do dia — Foi unanimemente aprovado o parecer n. 124, da Comissão de Ensino Superior, relator o Sr. Samuel Libânio, sobre o pedido de reconhecimento dos cursos da Faculdade de Pedagogia mantida pelo Instituto Granbery, Estado de Minas Gerais, concluindo por converter o julgamento em diligência.

A seguir, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, convocando os senhores conselheiros para o dia 24, à hora regimental.

Divisão do Ensino Industrial

Circular n. 181, de 12 de fevereiro de 1940

Sr. Diretor da Escola de Aprendizes Artífices do Amazonas:

Afim de que se torne mais eficiente o ensino da língua nacional, e possa o estudo da história do Brasil exercer, na formação da infância e da mocidade, a poderosa influência dos seus exemplos, recomendo-vos, em cumprimento às portarias do Departamento Nacional de Educação, números 190, de 24 de abril de 1939, e 24, de 29 de janeiro do corrente ano, publicadas no *Diário Oficial*, de 5-5-39 e 31-1-40, respectivamente, que sejam, a respeito, observadas, nesse estabelecimento, as seguintes instruções:

I — Nos programas de ensino da língua nacional do 3º e do 4º ano, deverão ser consagradas duas horas das aulas de que trata o art. 5º, item III, da Consolidação aprovada pela portaria ministerial de 13 de novembro de 1926, exclusivamente a exercícios de redação, a exposições ou relatos orais (que terão como finalidade habilitar o aluno ao uso adequado da palavra falada), à leitura expressiva, interpretação, comentário, e análise de textos escolhidos, em prosa e em verso.

II — Deverão, igualmente, os exercícios de redação ser ministrados em dois terços das lições horárias previstas nos programas de "Correspondência" do 1º e do 2º ano do curso complementar.

III — Os exercícios de redação deverão ser feitos, também, fora da classe, como trabalhos mensais, cabendo ao professor o dever de expor em aula os erros cometidos em cada prova, a maneira como foram corrigidos e as leis de sintaxe que foram infringidas.

IV — A escolha dessas composições extra-classe deve, sem prejuízo da conveniência de sua variedade, ser facultada, livremente, aos alunos, por ser evidente que a mesma espécie de composição não produz iguais estímulos em tipos mentais diferentes, não podendo, portanto, produzir os mesmos resultados.

V — Para a correção e julgamento dos trabalhos desta natureza, o critério a observar-se deverá ser o seguinte: dos cem (100) pontos que podem ser atribuídos ao valor total das provas de português, sessenta (60) serão reservados à parte da redação.

VI — Enquanto o ensino da História do Brasil não constituir disciplina especial no respectivo programa, deverá constar obrigatoriamente de todas as provas parciais do 2º e do 3º ano uma dissertação sobre acontecimentos, datas ou vultos históricos do Brasil, com o valor de 50 pontos em relação ao total da prova.

VII — A proporção estabelecida nos itens I e II será observada, indistintamente, nos dois semestres letivos a que se refere o programa em vigor.

VIII — Na atribuição de notas às provas das demais disciplinas, as incorreções de linguagem pesarão no julgamento geral, de acordo com o nível de conhecimento exigível em cada série, na proporção de um quinto relativamente ao da matéria sobre que versarem as referidas provas.

Atenciosas saudações. — *Francisco Montojos*, Diretor da Divisão.

Idêntica aos diretores das Escolas de Aprendizes Artífices do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Campos, S. Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Processos ns. 37.684-39 e 1.295-40 — Rede Mineira de Viação — Contas nas importâncias de 21\$3 e 42\$6. — Requeira por exercício encerrado.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Em aditamento aos despachos do mês de dezembro de 1939

Dia 8

Ns. 459-39 — Luiz Nogueira da Gama Filho, e 3.286-39 — Alire de Lima Rodrigues. — Deferido.

N. 5.365-39 — Edméa Novais Nonato. — Arquite-se.

Dia 12

Ns. 1.131-39 — Odete Paranhos da Silva Gonçalves, 4.132-39 — Maria da Glória Ribeiro Moss, 351-39 — Nilo Jacinto da Silva, e 188-39 — Nilo Jacinto da Silva — Deferido.

Dia 15

N. 2.861-39 — Rômulo Luglio. — Deferido.

Dia 14

Ns. 3.246-39 — Paulo Seabra, 3.250-39 — Benjamim da Fonseca Rangel, 2.704-39 — Eliezer Santos, 1.790-39 — Valdemar M. Lopes da Costa, e 2.966-39 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.

N. 5.076-39 — Hilma de Vasconcelos. — Arquite-se.

Ns. 583-39 — Hilma de Vasconcelos, 2.127-39 — Hilma de Vasconcelos, 2.187-39 — Raul Manso, 2.630-39 — Elpidio Duarte dos Santos, 1.238-39 — José Rodrigues de Oliveira, 2.445-39 — Carlos Alves de Sousa, 416-39 — Luiz Linck Rodrigues Ferreira, e 2.524-39 — Armando da Silva Brandão. — Deferido.

Dia 19

Ns. 7.043-39 — Zeferino Martins da Rocha, 2.137-39 — Maria Ernestina Furtado Leão, 9.037-39 — J. Barcelos, 246-39 — Iolanda Tavares Queiroga, 3.225-39 — Iolanda Tavares de Queiroga, 6.266, de 1939 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos, 6.225-39 — Marialice Jurema de Melo Matos, 8.796-39 — Marialice Jurema de Melo Matos, 8.797-39 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos, 9.666-39 — Maria de Lourdes Coelho dos Santos, 2.581-39 — Maurício Vilela, e 4.748-39 — Valter Nunes de Oliveira. — Deferido.

N. 6.920-39 — Renato Ferraz Kehl. — Arquite-se.

Dia 26

N. 4.508-39 — Maria Leocádia Cabral Dias. — Arquite-se.

Dia 28

Ns. 9.381-39 — Maria H. de Sousa, 3.004-39 — Décio Ferreira Bento de Oliveira, 3.224-39 — Evaristo Alves da Silva, e 3.005-39 — Antônio Alves Sobrinho. — Deferido.

Dia 30

Ns. 8.594-39 — Augusto da Silva Ferreira, 3.429-39 — Maria Paulina Parreiras, e 8.072-39 — Manso & Ferreira Ltda. — Deferido.

Dia 2 de janeiro de 1940

N. 7.018-40 — Orestes Ciuffo. — Deferido.
N. 11.119-39 — Hermes Teodoro Sprenger. — Arquivo-se.

Dia 3

Ns. 9.263-39 — Ubaldino Gonçalves Portela, 6.186-39 — Benjamim da Fonseca Rangel, 8.657-39 — Romeu de Moraes, 8.633-39 — Cesarino Tagliavini, 8.656-39 — Romeu de Moraes, 8.632-39 — Cesarino Tagliavini, e 8.655-39 — Romeu de Moraes. — Deferido.

Dia 4

N. 11.167-39 — Ephrem de Matos Teles. — Arquivo-se.
N. 4.340-39 — José Benedito da Luz Malhado. — Compareça nesta Secção.
N. 11.001-39 — Paulo Andrade. — Arquivo-se.
N. 7.250-39 — Antônio de Sousa Franco, 7.019-39 — Orestes Ciuffo, 7.020-39 — Orestes Ciuffo, 9.364-39 — Antônio Tavares, e 7.023-39 — Orestes Ciuffo. — Deferido.
N. 10.613-39 — Moacir Marques. — Compareça nesta Secção.
Ns. 11.073-39 — Henrique Pedro da Silveira Feijó, e 10.913-39 — Noêmia Aparecida Teixeira. — Arquivo-se.
N. 7.582-39 — Mário Avelar Pinto. — Deferido.
N. 9.988-39 — Queiroz & Cia. Ltda. — Arquivo-se.
Ns. 8.877-39 — Boanerges Ferreira Guimarães, e 11.039-39 — Joaquim Silva. — Compareçam nesta Secção.
N. 6.652-39 — Odali Ferreira Soares. — Arquivo-se.
N. 344-39 — Emília Lemos. — Compareça nesta Secção.
Ns. 10.903-39 — Laboratório Vita S/A., e 8.365-39 — Vitor Braga Godinho. — Deferido.

Dia 6

Ns. 3.939-39 — Honória Gunther, 8.407-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos, 6.774-39 — Francisco de Moura Brasil, 7.821-39 — Laslo Csaki, 6.787-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.765-39 — Francisco de Moura Brasil, 7.096-39 — Lauro Cataldi, 6.769-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.761-39 — Francisco de Moura Brasil. — Deferidos.
Ns. 7.321-39 — José Alfredo da Costa Santos, e 9.789-39 — Francisco Farusino Côrtes. — Compareçam nesta Secção.
Ns. 6.763-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.782-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.781-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.767, de 1939 — Francisco de Moura Brasil, 6.768-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.780-39 — Francisco de Moura Brasil, 7.929-39 — Mário Avelar Pinto, 6.773-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.772-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.770-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.766-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.764-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.786-39 — Francisco de Moura Brasil, 4.418-39 — Bráulio de Camargo Moraes, e 7.363-39 — Heronides dos Santos Selva. — Deferidos.
N. 10.555-39 — Manuel Lopes de Oliveira Neto. — Deferido, por equidade.

Dia 8

Ns. 7.206-39 — Dr. Pierre Ferry, e 7.210-39 — Dr. Pierre Ferry. — Compareçam nesta Secção.
Ns. 6.122-39 — Oiam de Almeida Rios, e 6.123-39 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Deferidos.
N. 7.207-39 — Dr. Pierre Ferry. — Compareça nesta Secção.
Ns. 7.151-39 — Jacomo Pelosi, e 7.544-39 — José Giolito Sobrinho. — Deferidos.
N. 7.864-39 — Mário Avelar Pinto. — Deferido, por equidade.
N. 8.382-39 — Antônio Saliro B. Barbosa. — Compareça nesta Secção.

Dia 9

Ns. 9.616-39 — Casemiro José de Campos e Heitor, e 7.204-39 — Zenite Freire. — Deferidos.
N. 5.415-39 — Frederico Brandão Nunan. — Compareça nesta Secção.
N. 7.548-39 — Ernest Silten. — Deferido.
Ns. 8.323-39 — Lindolfo Cavalcanti Mascarenhas, e 7.342-39 — João Gomes Xavier. — Compareçam nesta Secção.
Ns. 9.050-39 — Odali Ferreira Soares, e 9.213-39 — Odali Ferreira Soares. — Arquivem-se.
Ns. 9.598-39 — Antônio Pinheiro G. Victory, 7.549-39 — Hermilo Miranda Vaz, 7.545-39 — José Giorito Sobrinho, 3.614-39 — Pedro Montanez Gerpe, e 3.258-39 — Antônio de Sousa Allen. — Deferidos.

Dia 10

Ns. 4.222-39 — Dr. Fernando Pedrosa Fernandes, 6.777-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.785-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.784-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.783-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.776-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.779-39 — Francisco de Moura Brasil, 6.762-39 — Francisco de Moura Brasil, 7.325-39 — José Alfredo da Costa Santos, 7.329-39 — José Alfredo da Costa Santos, 7.190-39 — Laboratório Lysoforme S/A., 6.735-39 —

Bioterapia Aseps, e 7.814-39 — Mafalda Trani Fittipaldi. — Deferidos.

Ns. 8.273-39 — Davi Morgado Hora, e 8.271-39 — Davi Morgado Hora. — Compareça nesta Secção.

Ns. 3.285-39 — Fernando Pagani, 42-39 — Fernando Pagani, 43-39 — Rubens Agostinho da Silva, 6.769-39 — Francisco de Moura Brasil, e 10.256-39 — Carlos Benjamim da Silva Araujo. — Deferidos.

Dia 11

N. 247-39 — José Claudino de Araujo. — Indeferido.
Ns. 6.464-39 — Florentino Seabra, e 6.465-39 — Antônio Pinheiro Guimarães Victory. — Deferidos.
Ns. 7.235-39 — Zulmira Dias de Aguiar, 11.218-39 — Manuel da Silva Pereira, e 8.604-39 — Honória Gunther. — Compareçam nesta Secção.
N. 8.875-39 — Adelaide Marques Maurício. — Indeferido.
Ns. 7.819-39 — Leonor Ricca, 2.595-39 — Odali Ferreira Soares, e 8.567-39 — Joaquim Aurélio da Costa. — Deferidos.
Ns. 11.091-39 — João Toscano, e 11.212-39 — Raul Teófilo. — Arquivem-se.
Ns. 9.628-39 — Pedro Mata de Araujo, 8.115-39 — Química "Bayer" Ltda., 6.775-39 — Francisco Moura Brasil, e 9.820-39 — Virgílio Lucas. — Deferidos.

Dia 12

N. 8.119-39 — Química "Bayer" Ltda. — Deferido.
N. 9.793-39 — Laboratório Vitex Limitada. — Indeferido.

Dia 15

Ns. 8.421-39 — Oiam de Almeida Rios, 7.420-39 — Heitor Sampaio Fernandes, e 7.416-39 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferidos.
Ns. 8.626-39 — Mário Andrade Braga, e 4.014-39 — Nelson Revault da Silveira. — Compareçam nesta Secção.
Ns. 6.275-39 — Sílvia de Carvalho, 9.080-39 — Mariano Barbosa de Lemos, e 8.805-39 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferidos.
N. 11.132-39 — Gaudêncio Cláudio de Aguiar. — Arquivo-se.
Ns. 9.363 e 3.679-39 — Antônio Tavares. — Deferido, quanto ao visto solicitado. Compareça nesta Secção.
N. 7.419-39 — Heitor Sampaio Fernandes. — Compareça nesta Secção.
Ns. 7.418-39 — Heitor Sampaio Fernandes, e 7.417-39 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferidos.
N. 7.410-39 — Augusto de Aguiar Correia. — Compareça nesta Secção.
Ns. 6.414-39 — Antônio Ferro e Silva, 7.577-39 — Antônio Ferro e Silva, 6.421-39 — Hermes Teodoro Sprenger, 7.330-39 — José Alfredo da Costa Santos, e 4.618-39 — Vivaldo Maia. — Deferidos.

Dia 16

N. 335-40 — Maria do Carmo Pinto Bandeira. — Inscreva-se como parteira licenciada.
Ns. 6.497-39 — Dircila Pereira, e 5.209-39 — João Xavier de Sousa. — Arquivem-se.
Ns. 7.982-39 — José Tomaz Carneiro da Cunha, 8.056-39 — José Tomaz Carneiro da Cunha, e 8.211-39 — Dircila Pereira. — Deferido.
N. 9.136-39 — Isolina Soares Filho. — Compareça nesta Secção.
N. 194-40 — Alfredo Barroso Pacheco. — Indeferido.
N. 3.156-39 — Agenor Leite Raposo. — Deferido.

Dia 17

Ns. 8.143-39 — Hermes Teodoro Sprenger, 8.145-39 — Hermes Teodoro Sprenger, e 8.147-39 — Hermes Teodoro Sprenger. — Deferidos.
N. 9.161-39 — N. V. Organon. — Compareça nesta Secção.
N. 7.995-39 — Schering A. G. — Deferido.
N. 8.739-39 — Hélio Maia Pastana. — Compareça nesta Secção.

Dia 18

Ns. 9.653-39 — F. Eyer & Cia., e 9.654-39 — F. Eyer & Cia. — Deferidos.
Ns. 11.173-39 — Carlos Gomes Ferreira, e 11.229-39 — Francisco Flausino Cortes. — Arquivem-se.
Ns. 8.523-39 — José Luiz Nascimento Junqueira, e 8.284-39 — R. B. Faria & Cia. Ltda. — Indeferidos.
N. 9.973-39 — Nelson Torres Magalhães. — Compareça nesta Secção.

Dia 19

Ns. 2.322-39 — América do Vale, e 7.806-39 — João Guglielmo. — Deferidos.
N. 6.636-39 — Militano Cesário Rosa. — Compareça nesta Secção.

N. 7.809-39 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 356-40 — Celso Lima de Carvalho. — Aguarde-se até 28 de fevereiro, para apresentação de seu diploma.
 N. 6.638-39 — Militino Cesário Rosa. — Compareça nesta Secção.

Dia 22

N. 11.005-39 — Bernardo Monteiro de Almeida — Deferido.
 N. 8.050-39 — João Lourenço de Castro e Silva. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.826-39 — Otto Serpa Grando. — Deferido.
 Ns. 8.083-38 — Antônio Máximo Pereira Júnior, e 9.070-39 — Maria Aurora Ribeiro da Rocha. — Compareçam nesta Secção.
 N. 7.902-39 — Virgínio Werneck Campelo. — Deferido.
 N. 8.923-39 — Instituto Vital Brasil. — Compareça nesta Secção.
 N. 7.829-39 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

Dia 23

N. 8.338-39 — Antônio de Sousa Franco. — Deferido.
 N. 9.102-39 — João Toscano. — Indeferido.
 N. 8.198-39 — Joana Prujanski. — Deferido.
 N. 9.302-39 — Laboratório Aqñion Limitada. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 8.993-39 — Accio B. Arouche de Toledo, 8.850-39 — Sócrates de Oliveira Ribeiro, e 9.066-39 — Caetano Grasso Mamana. — Deferidos.
 N. 10.677-39 — Antônio de Fuccio. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 8.570-39 — Joaquim Aurélio da Costa, 8.911-39 — Quiríca "Bayer" Ltda., 6.508-39 — Cândido Fontoura Silveira, 3.309-39 — Romeu de Moraes, 5.424-39 — Eduardo Afonso de M. Sampaio, Plínio Carlberg, e 9.317-39 — Joana Prujanski. — Deferidos.

Dia 24

N. 2.997-39 — Freymet Parissé. — Deferido.
 N. 8.080-38 — Drogarias Brasileiras Ltda. — Arquivem-se.
 Ns. 8.332-38 — João Batista Garcia, 8.663-38 — Luiz Nascimento Alves, 5.828-39 — Luiz Nascimento Alves, 1.269-39 — Luiz Nascimento Alves, 5.899-39 — José Gomes Duarte, 10.344-39 — João Batista Sameraro, 9.074-39 — Aureo da Costa Velho Pinheiro, 9.744-39 — Aureo da Costa Velho Pinheiro, 8.484-39 — Dinant Hargreaves, 6.487-39 — Dinant Hargreaves, 6.485-39 — Dinant Hargreaves, 6.488-39 — Dinant Hargreaves, e 4.354-39 — Emília Lemos. — Deferidos.
 N. 948-39 — Alfredo Mariano de Oliveira. — Indeferido.
 Ns. 7.937-39 — Militino Cesário Rosa, 7.934-39 — Militino Cesário Rosa, e 8.051-39 — João Lourenço de Castro e Silva. — Compareçam nesta Secção.
 N. 4.230-39 — Hildeberto de Moraes Vasconcelos. — Indeferido.
 N. 7.910-39 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 Ns. 9.038-39 — José Benedito da Luz Malhado, 7.933-39 — Dr. Arnoldo da Rocha e Silva, e 8.166-39 — Laboratório Italiano M. Articoli Sanitari. — Compareçam nesta Secção.
 N. 9.061-39 — Lidia Cammarosano. — Indeferido.
 Ns. 5.026-39 — Anastásia Martins, 7.664-39 — José Giolito Sobrinho, 868-39 — Helena Maria Vita, 969-39 — Helena Maria Vita, 4.763-39 — Joana Prujanski e 717-39 — Helena Maria Vita. — Deferidos.
 N. 7.749-39 — Andrea Masi di Gigante. — Compareça nesta Secção.
 N. 9.318-39 — Joana Prujanski. — Deferido.

Dia 25

Ns. 9.116-39 — Seys & Co. Ltda., e 9.150-39 — Pedro Rocha. — Compareçam nesta Secção.
 Ns. 7.863-39 — Mário Avelar Pinto, 8.163-39 — Joana Prujanski, e 7.733-39 — Francisco de Moura Brasil. — Deferidos.
 N. 5.363-39 — Mário de Sousa Manso. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 9.064-39 — Caetano Grasso Mammana, 5.570-39 — Hermes Teodoro Sprenger, e 8.015 — Oyama de Almeida Rios. — Deferidos.
 Ns. 7.939-39 — Militino Cesário Rosa, e 11.270-39 — Antônio Satiro B. Barbosa. — Compareçam nesta Secção.
 Ns. 9.433-39 — Celina de Macedo Araujo, 8.922-39 — Instituto Vital Brasil, 7.996-39 — Schering A. G., e 457-40 — Dr. Edouard Grillet. — Deferidos.
 Ns. 461-40 — Carlos Kern & Cia. Ltda., e 9.151-39 — Pedro Rocha. — Compareçam nesta Secção.
 Ns. 7.662-39 — José Giolito Sobrinho, 7.678-39 — João Valentim da Mota, 7.661-39 — José Giolito Sobrinho, 7.327-39 — José Alfredo da Costa Santos, e Dr. Pierre Ferry. — Deferidos.
 N. 662-39 — Joana Elvira Taglianetti. — Deferido, quanto a mudança de nome.
 Ns. 4.064-39 — Antônio Satiro B. Barbosa, 7.067-39 — Maurélio Chiorboli, 7.068-39 — Maurélio Chiorboli, e 7.066-39 — Maurélio Chiorboli. — Deferidos.

Dia 26

Ns. 9.340-39 — Francisco José Pinto, e 220-40 — Carlos Kern & Cia. Ltda. — Compareçam nesta Secção.
 N. 9.432-39 — Celina de Macedo Araujo. — Deferido.
 N. 11.291-39 — Maria Pia Lanzoni. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 9.707-39 — Pereira, Irmão & Lima Ltda., 259-40 — Felismina Pimenta Ribeiro, e 260-40 — Felismina Pinta Ribeiro. — Arquivem-se.
 N. 11.081-39 — Schering A. G. — Deferido.
 N. 5.031-39 — Domingas Augusta Soares Bittencourt. — Indeferido.
 N. 27-40 — Esmeraldo Alfenas da Fonseca. — Deferido.
 N. 9.346-39 — João Toscano. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 2.597-39 — Manuel de Santana Neves, e 262-40 — Edgar de Couto. — Deferidos.
 N. 11.335-39 — Antônio de Sousa Franco. — Arquivem-se.
 Ns. 8.206-39 — Inácio José Machado, 250-40 — Hermés Teodoro Sprenger, 251-40 — Hermés Teodoro Sprenger, 252-40 — Hermés Teodoro Sprenger, 253-40 — Hermés Teodoro Sprenger, e 7.928-39 — José Mazzeo. — Deferidos.

Dia 29

Ns. 10.928-39 — Piper de Lacerda Borges, 9.431-39 — Celina de Macedo Araujo, 9.434-39 — Celina de Macedo Araujo, e 9.556-39 — Francisco Flausino Cortes. — Deferidos.
 N. 8.558-39 — José Tomaz da Porciúncula Júnior. — Compareça nesta Secção.
 N. 10.929-39 — Piper de Lacerda Borges. — Deferido.
 N. 10.931-39 — Desidério Pock. — Compareça nesta Secção.
 Ns. 10.930-39 — Piper de Lacerda Borges, e 10.926-39 — Piper de Lacerda Borges. — Deferidos.

Dia 30

N. 1.273-39 — Oscarina Ferreira Cardoso, 9.672-39 — Maria Isabel Viotti Lessa, 9.366-39 — Albertino Mendes Maia, 9.268-39 — Laboratório Theper Limitada, e 9.267-39 — Laboratório Theper Limitada. — Compareçam nesta Secção.
 Em aditamentos aos despachos dos dias 4 e 6 do corrente

Dia 4

Ns. 8.431-39 — Antônio Fernandes Timbira Júnior, 10.811-39 — Francisco de Oliveira Reis, 3.089-39 — Artur Pereira Lima, 3.002, de 1939 — Otávio Quintiliano de Castro e Silva, 10.597-39 — Natália de Jesus, e 3.671-39 — G. de Seabra. — Deferido.

Dia 6

Ns. 8.009-39 — Pedro de Queiroz Lima, 4.129-39 — Sinval Machado Barbosa. — Deferidos.
 N. 4.456-39 — Teolinda Tavares de Lima. — Indeferido.
 Ns. 9.579-39 — Bernard Kaden, 6.780-39 — Francisco de Moura Brasil, 8.924-39 — Othon Pinto Bravo, e 2.657-39 — Odairico da Silva Gomes. — Deferidos.
 Em aditamentos aos despachados do mês de dezembro de 1939

Dia 7

N. 3.289-39 — Francisco Pereira Lopes. — Deferido.

Dia 14

N. 3.176-39 — Frederico Brandão Nunan. — Deferido.

Dia 22

Ns. 9.453-38 — Benedita Lima Rocha de Menezes, 9.452-38 — Benedita Lima Rocha de Menezes, 7.475-39 — R. A. Rangel Cia., 1.601-39 — R. A. Rangel & Cia., e 3.135-39 — Agnelo da Silva Souto. — Deferido.

Dia 30

N. 9.882-39 — Joaquim de Sousa Madeira. — Deferido, devendo comparecer nesta Secção.
 N. 7.964-39 — A. Antongini. — Arquivem-se.
 N. 10.699-39 — Laurita Ribeiro dos Santos. — Deferido.
 Ns. 1.611-38 — Antônio de Sousa Allan, e 9.761-39 — Maria do Carmo Abreu Haenny. — Arquivem-se.
 Ns. 7.509-39 — Mauro Motos, 10.188-39 — Américo Gesteira Pimentel, 10.187-39 — Franklin Lopes dos Santos, 9.637-39 — Alcindo Pinto de Figueiredo, 9.636-39 — João Bernardo Coxito Granado, 3.596-39 — Darcé Antônio da Silva, 2.529-39 — Renato Mafra Firmento, 9.049-39 — Arnaldo José de Barcelos, 3.162-39 — Otoniel Soares de Mendonça. — Deferidos.
 N. 9.187-39 — Francisco Cruciani. — Arquivem-se.
 Ns. 1.562-39 — Manuel Cabral Guedes, 3.014-39 — Eustáquio de Sousa Queiroz, 10.034-39 — Custódio Dias de Sousa, 8.761-39 — Amélia de Moraes, e 2.320-39 — Jerônimo Freire dos Santos Pereira. — Deferidos.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria n. 172, de 10 de fevereiro corrente, foi admitido como extranumerário-mensalista o doutor Paulo Miranda, pelo prazo de 324 dias, para desempenhar as funções de médico XV, de acordo com o Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 30 de dezembro findo.

— Por outras de 14 do corrente:

Foi dispensado, a pedido, o consul Luiz Felipe do Rego Rangel, classe J, da carreira de Diplomata, das funções de representante do Ministério das Relações Exteriores na Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística;

Foi designado o consul Landulfo Antônio Borges da Fonseca, classe J, da carreira de Diplomata, para representar o Ministério das Relações Exteriores na Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística;

Foi exonerado, a pedido, o doutor Américo Ribeiro de Oliveira, das funções de membro da Sub-Comissão de Fiscalização de Entrepimentos no Estado do Espírito Santo; e

Foi nomeado, sem onus para o Tesouro Nacional, para exercer as funções de membro da Sub-Comissão de Fiscalização de Entrepimentos, no Estado do Espírito Santo, o doutor Jaime dos Santos Neves, diretor do Departamento de Saúde Pública do mesmo Estado.

Lista de antiguidade dos funcionários do Quadro Permanente, publicada de acordo com o artigo 39 §§ 1º e 2º, do regulamento de Promoções:

Carreira de Diplomata

Promocão à classe L — 1 vaga de antiguidade.

1. Murilo Tasso Fragoso.
2. Edmundo Machado Júnior.

Promocão à classe K — 2 vagas: das quais 1 por antiguidade.

1. Margarida Guedes Nogueira.
2. Mário da Cunha e Silva.
3. Hermes Rodrigues da Fonseca Filho.
4. Claudionor Augusto de Campos.

Divisão do Pessoal, 14 de fevereiro de 1940. — *Pedro Neves de Paula*, chefe interino.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de fevereiro de 1940

CIRCULAR

N. 4 — Declaro aos Srs. inspetores de Alfândegas e administradores das agências fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, haver resolvido permitir, até ulterior deliberação, que as lâminas ou placas de celulose, importadas para a fabricação de papel, apresentem as perfurações, seja em forma de circunferência, retângulo ou triângulo, de 15 milímetros ou mais de diâmetro, no primeiro caso, e de base, nos demais, dispostas em linhas verticais e horizontais, espaçadas as referidas linhas, numa e noutra direção, de 12 centímetros ou menos, podendo as partes correspondentes a essas perfurações se conservarem dobradas e aderidas às ditas placas, por pressão ou outro qualquer processo, apresentando, porém, solução de continuidade. As repartições, quando não se verificarem essas condições, e fôr requerido pelos interessados, devem promover a necessária inutilização, de modo que as ditas placas ou lâminas não possam ser aplicadas como papelão, correndo as despesas com esse expediente extraordinário por conta do interessado. — *A. de Souza Costa*.

Ofícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 29 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído à Caixa de Amortização o crédito especial de 6.453:437\$3, aberto pelo Decreto-lei n. 1.732, de 3 de novembro último, para ocorrer ao pagamento das contribuições devidas às caixas de aposentadoria e pensões nos anos de 1928 e 1930.

N. 30 — Transmitindo cópia do Decreto-lei n. 2.007, de 8 do corrente mês, que abre pelo Ministério da Fazenda o crédito especial de 23:400\$0, destinado ao pagamento da gratificação de função, que compete aos chefes de seção e ao chefe de portaria da Contadoria Geral da República e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 13 de fevereiro

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo Sr. Juvenal de Oliveira e Silva da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café, no processo de apreensão n. 7.826, instaurado contra o mesmo senhor pela Inspeção Regional de Fiscalização de Porto Alegre, resolveu, por despacho de 2 do corrente mês, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

Ns. 19 a 21 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu idêntica decisão nos processos de apreensão abaixo indicados, instaurados contra os seguintes senhores:

Landulfo Henriques, processo n. 7.500;

Sociedade Cooperativa Hirano, processo n. 785;

Otto Keller, processo n. 650.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

CIRCULAR N. 4

Declaro aos Srs. chefes das Repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins que, de conformidade com o resolvido no processo n. 10.692, deste ano, fica prorrogado, em caráter definitivo, até 31 de março vindouro o prazo de que trata a circular desta Diretoria n. 32, de 28 de dezembro do ano passado para a aplicação dos selos destinados à cobrança da taxa de Educação e Saúde, do valor de \$200, do antigo padrão.

Declaro, outrossim, que dita prorrogação, não impedirá que sejam aplicadas as estampilhas do novo padrão.

A aplicação deve, pois, ser simultânea, não podendo, entretanto, as estampilhas do antigo padrão ser empregadas após 31 de março vindouro.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 14 de fevereiro de 1940. — *Romero Estellita*.

Dia 15 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Parnaíba:

N. 1 — Respondendo a consulta do telegrama n. 15 de 15 de fevereiro do ano passado, e declara que, de acordo com o artigo 716 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, não pode ser autorizada a continuação da escrita nos livros Caixas pertencentes à gestão do tesoureiro dessa Alfândega aposentado por Decreto de dezembro de 1938.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 13 — Comunica que, pelo telegrama n. 30 G, desta data, ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, concedeu férias regulamentares ao inspetor da Alfândega de Recife, Horácio Faria.

N. 38 — Comunica haver resolvido, nesta data, que o agente fiscal do interior de São Paulo, Afílio Silva Fonseca volte ao exercício das suas funções próprias, devendo ser desligado do Serviço de Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias na Capital daquele Estado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 66 — Solicita providências no sentido de ser destacada a quantia, de nove contos e quatrocentos mil réis (9.400\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas despesas — subconsignação 16 — água, assio, higiene, etc., inciso 14) Portarias do Ministério da Fazenda e do Tesouro Nacional, do orçamento vigente deste Ministério, relativa a dotação de 25:000\$0, posta à disposição dessa Comissão pelo ofício n. 22 desta Diretoria, para atender às requisições respectivas, no corrente exercício, das repartições seguintes:

Diretoria da Despesa Pública	3:600\$0
Diretoria das Rendas Aduaneiras	2:400\$0
Diretoria das Rendas Internas	2:400\$0
Procuradoria Geral da Fazenda	1:000\$0
	9:400\$0

— Ao Sr. diretor da Despesa:

N. 39 — Solicita providências no sentido de ser destacada a quantia de onze contos e quatrocentos mil réis (11.400\$0), à conta da verba 2 — Material — III — Diversas Despesas — Subconsignação 19 — despesas miúdas e de pronto pagamento, inciso 03) Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do orçamento vigente deste Ministério, relativa a dotação de 44:000\$0, para atender às despesas respectivas, no corrente exercício, das repartições seguintes:

Diretoria da Despesa Pública	5:400\$0
Diretoria das Rendas Aduaneiras	4:800\$0
Procuradoria Geral da Fazenda	1:200\$0
	11:400\$0

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

APOSTILA:

Portarias de extranumerários-mensalistas da Casa da Moeda

Auxiliares de 3.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.503 — Valtér Rodrigues da Silva.
 1.504 — Valtér Merino da Silva.
 1.505 — Valtér Luiz Ribeiro.
 1.506 — Valdemar Vieira da Silva.
 1.507 — Vital dos Santos.
 1.508 — Severino Alves da Fonseca.
 1.509 — Sebastião do Rêgo.
 1.510 — Sebastião de Azevedo.
 1.511 — Renato Ricardo Lopes.
 1.512 — Raul Doglio.
 1.513 — Pericles Servulo de Azevedo.
 1.514 — Pedro dos Santos.
 1.515 — Osvaldo Barbosa da Silva.
 1.516 — Osmar Garcez Pereira.
 1.517 — Oriol da Silva.
 1.519 — Newton Nazareth.
 1.520 — Nero Cardoso.
 1.522 — Miguel Angelo.
 1.523 — Mário Moreira Marques.
 1.524 — Marino Gonçalves Aleixo.
 1.525 — Manuel Pereira Soares.
 1.527 — Lauro Faria Ferreira.
 1.529 — José Otero Quintela.
 1.530 — José Durval Moreira.
 1.531 — José Alves Santana.
 1.532 — João Saroldi.
 1.533 — João Orestes Carvalho.
 1.536 — Helmano Miguel da Silva.
 1.537 — Guilherme Flasehen Júnior.
 1.538 — Francisco Raimundo.
 1.539 — Francisco Gonçalves dos Santos.
 1.540 — Florianópolis Alves de Oliveira.
 1.541 — Firmino Gonçalves Pedrosa.
 1.542 — Emílio Carino.
 1.544 — Daniel Lemos.
 1.546 — Carmo Prior.
 1.547 — Belmiro Correia Teixeira.
 1.548 — Ascendino Gaspar Lopes.
 1.549 — Ari Costa.
 1.551 — Armênio Sales.
 1.552 — Armando Soares da Veiga.
 1.553 — Antônio Salvador Maciel.
 1.554 — Antônio da Silva.
 1.555 — Antônio Olegário dos Santos.
 1.556 — Anibal Nabuco Barreto.
 1.557 — Valtér Lopes Quinteiros.
 1.558 — Amarel Castrioto da Fonseca.
 1.559 — Alziro Nazário de Sousa.
 1.560 — Álvaro Gonçalves.
 1.562 — Alcino Fonseca de Araunjo.
 1.563 — Alcides Peré Baiano.
 1.731 — Antônio Zimbaro.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Artífice, da série VI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Portarias — Nomes

- 1.518 — Olavo de Andrade.
 1.526 — Levi Rodrigues.
 1.534 — João Batista dos Santos Filho.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Laboratorista Auxiliar, da série VI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Ajudantes técnico de 3.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.591 — Dr. Paulo Siqueira da Cunha.
 1.592 — Dr. Manuel Chagas de Almeida.
 1.674 — Dr. Mário Assunção Madeira Amorim.
 1.675 — Dr. Mário Moreira (2.º).
 1.676 — Dr. Natálio Camboim.
 1.687 — Boris Teixeira Guimarães.
 1.689 — José Henrique Pignataro.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa

a exercer as funções de Laboratorista, da série XVI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de 3.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.521 — Milton de Lima Fontes.
 1.535 — Jardelino Egito Rosa de Carvalho.
 1.543 — Elena Alcantara Rodrigues.
 1.545 — Claiton Teixeira de Carvalho.
 1.550 — Artur Luiz Lemos.
 1.561 — Alexandre Ferreira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Praticante de Escritório, da série VI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de 4.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.564 — João Bem Dias de Moura Filho.
 1.565 — Hermínio José Fernandes.
 1.566 — Hermenegildo dos Santos Dourado.
 1.567 — Euclides Nogueira de Magalhães.
 1.571 — Antônio de Oliveira Sales.
 1.572 — Antenor Ferreira da Silva.
 1.573 — Amado Teixeira Bastos.
 1.732 — José Paulino Alves.
 1.679 — Américo Rodrigues Teixeira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima aludidas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Artífice, da série V, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro 1939.

Portarias — Nomes

- 1.678 — Amauri Borba.
 1.680 — Edite Moraes Siqueira.
 1.681 — Eunice Sandim de Barros.
 1.683 — Lais Pereira Bonifácio.
 1.684 — Meigne Ananias de Carvalho.
 1.688 — Alceu Marinho de Carvalho.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Praticante de Escritório, da série V, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Aprendizes de 1.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.574 — Washington de Araujo Pestana.
 1.575 — Silvio de Oliveira Pitta.
 1.576 — Alcides José Martins.
 1.577 — Agnello Leite.
 1.578 — Aderbal Nogueira.
 1.579 — Edgard dos Santos.
 1.580 — Décio Gonçalves.
 1.581 — Alvaro Claes Brandão.
 1.582 — Heitor Gomes da Silva.
 1.583 — Isaias Pereira dos Santos.

Portarias — Nomes

- 1.584 — José Francisco da Silva.
 1.585 — Nilton Tabóas de Sousa.
 1.586 — Osvaldo Pereira da Costa.
 1.587 — Sebastião Heleno de Sousa Rodrigues.
 1.588 — Severio Maturo.
 1.589 — Silas Teodoro da Silva.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Artífice, da série III, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Sub-ajudantes técnicos de 5.ª classe:

Portarias — Nomes

- 1.593 — Josino do Nascimento Ferreira e Silva.
 1.595 — Edvaldo Ferreira Ouro.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Laboratorista, da série XII, pelo prazo de

1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.504, do extranumerário mensalista Antônio de Medeiros Mitchell, Auxiliar de 2.^a classe, foi feita a seguinte apostila: O Extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Artifice, da série VII, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.600, do Artifice de 5.^a classe Genésio da Silva, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Artifice, da série VI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.592, do Auxiliar de 2.^a classe Alba Furtado de Mendonça, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Laboratorista Auxiliar, da série VII, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.596, do Auxiliar de escritório de 5.^a classe Murilo Alves Bonifácio, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da série IX, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.597, do Auxiliar de Escrita de 5.^a classe Frederico Augusto Gomes da Silva, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Laboratorista, da série IX, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.598, do Artifice de 1.^a classe Davi Migliani, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Artifice, da série XI, pelo prazo de 1/1 a 31/12/40, "ex-vi" do Decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.599, do Artifice de 3.^a classe — João Augusto da Silva, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Artifice, da Série IX, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Na portaria n. 1.677, do Sub-ajudante técnico de 4.^a classe — Valfrides Bruno da Trindade, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Mestre, da Série XIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Portarias de extranumerários mensalistas da Diretoria do Domínio da União e Serviço Regional do Distrito Federal

Auxiliares de 1.^a classe:

Portarias — Nomes

- 1.167 — Agenor Santos Leal.
- 1.170 — Cleber Ferreira Flores.
- 1.172 — Geófilia Lanes Rosa.
- 1.174 — Luiz Santos.
- 1.175 — Maria Hilma Carvalho de Sousa.
- 1.176 — Cristiano Mário de Sousa.
- 1.177 — Vicente Ferrer Correia Lima.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias aludidas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da Série VIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de 2.^a classe:

Portarias — Nomes

- 1.023 — Moacir Pereira da Costa.
- 1.026 — Ambrosina Guerra da Cunha.
- 1.027 — Alice Alves.
- 1.039 — Wilson Lóiola de Carvalho.
- 1.040 — Stênio Moura da Silva.
- 1.041 — Nicanor Santos Marques da Silva.
- 1.042 — Nelson de Sousa.
- 1.179 — Augusto Moura Filho.
- 1.180 — Deolinda Medeiros Monte.
- 1.181 — Edgar de Paiva Melo.
- 1.647 — Maria de Assis Barreira.
- 1.650 — Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
- 1.692 — Armando Xavier de Brito.
- 1.693 — Maria Mesquita Pereira.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a

exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da Série VII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de escrita de 3.^a classe:

Portarias — Nomes

- 1.160 — José de Sousa Nunes.
- 1.161 — Plauto Ribeiro do Val.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da Série XI, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Auxiliares de escrita de 5.^a classe:

Portarias — Nomes

- 1.029 — Júlia de Carvalho Bressane
- 1.165 — José Gomes Moreira.
- 1.166 — Paulo Kruger Lobato de Faria.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Auxiliar de Escritório, da Série IX, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto número 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Trabalhadores de 1.^a classe:

Portarias — Nomes

- 657 — José Vitorino.
- 1.198 — Juvêncio Alves da Cunha.
- 218 — Domingos Trindade.
- 1.200 — Pedro Domingos.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Servente, da Série VI, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

- 1.193 — Antônio José da Silva.
- 1.201 — Zeferino Franca.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima indicadas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Trabalhador, da Série VI, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Trabalhadores de 2.^a classe:

Portarias — Nomes

- 1.022 — Carlomano Holanda Cavalcanti.
- 1.046 — Ozimo José de Sousa.
- 1.047 — Saturnino Cardoso da Silva.

Foi feita a seguinte apostila, nas portarias acima aludidas: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Trabalhador, da Série V, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.037, do Artifice de 3.^a classe — Pedro da Fonseca e Silva Filho, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Artifice, da Série IX, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.148, do Sub-assistente técnico de 4.^a classe — Manuel Nogueira de Paula, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Engenheiro, da Série XVIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

— Na portaria n. 1.150, do Sub-ajudante técnico de 4.^a classe — Carlos Menezes, foi feita a seguinte apostila: O extranumerário mensalista a quem se refere esta portaria, passa a exercer as funções de Escriurário, da Série XIII, pelo prazo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1940, "ex-vi" do decreto n. 5.060, de 26 de dezembro de 1939.

Admissão de extranumerários mensalistas

Pelas portarias de 9 de fevereiro de 1940, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários mensalistas, para desempenharem as funções de Médico do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Série XV, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 900\$0, os seguintes:

Portarias — Nomes

- 185 — Dr. Nestor de Melo Cerveira.
- 186 — Dr. João Paulo Vinchi de Moraes.

- 187 — Dr. Alberto Ision Ponti.
 188 — Dr. Irabussu Rocha.
 189 — Dr. Edgar Marques de Almeida.
 190 — Dr. Carlos Lederman.
 191 — Dr. Gilvan Severino de Melo Torres.
 192 — Dr. Assad Mameri Abdenur.

— Pela portaria n. 193, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Enfermeiro do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Série VIII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 450\$0 — Geraldo Rodrigues de Paula.

— Pela portaria n. 194, de 9 de fevereiro de 1940, foi admitido como extranumerário mensalista, para desempenhar as funções de Laboratorista Auxiliar do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, Série VII, pelo prazo de 12 meses, com o salário mensal de 400\$0 — Haroldo Vieira Machado.

APOSTILA

Na portaria n. 1.524, de 5 de junho de 1939, do Auxiliar de Artífice, da Série VI, da Casa da Moeda, foi feita a seguinte apostila: o extranumerário a quem se refere a presente portaria, chama-se Marine Sebastião Aleixo, e não Marino Gonçalves Aleixo.

OFÍCIOS

Dia 14 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 22 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que solicitou a Diretoria da Despesa Pública, resolveu dispensar da comissão que vinha exercendo na Pagadoria do Tesouro Nacional, o ajudante de tesoureiro do Papel Moeda, classe J, José Moacir Cavalcanti de Aragão.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 52 — Tendo em vista o que comunicou a este Serviço, a Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, solicita providências, afim de que o mecânico da classe F, do Quadro Permanente — João Gomes de Oliveira, compareça àquela Repartição no dia 20 do citado mês, às 11 horas, para submeter-se à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 115 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação constante do ofício dessa Diretoria n. 13, de 25 de janeiro último, resolveu que o escriturário da classe H, do quadro Suplementar, Humberto de Oliveira Fernandes, volte ao exercício de suas funções na Alfândega do Rio de Janeiro, onde está lotado.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 116 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista o que propôs essa Diretoria, resolveu dispensar o guarda-livros da classe G, Bivar de Berredo Guimarães, da comissão de inspetor de Coletorias e Mesas de Rendas, não alfandegadas no Estado do Piauí, e designá-lo para exercer idênticas funções no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 51 — Transmitindo o decreto de 2 do corrente, dispensando o Dr. Armando Sampaio Costa, do lugar de membro do Conselho de Administração da Carteira de Redesconto do Banco do Brasil.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 58 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação constante do ofício da Diretoria das Rendas Aduaneiras, n. 6, de 24 de janeiro último, resolveu que o escriturário da classe 7, do Quadro Suplementar, Arquimedes Pais Barreto, ora servindo naquela Diretoria, volte ao exercício de suas funções nessa Repartição, onde se acha lotado.

N. 59 — Comunicando que o Sr. diretor Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a solicitação constante do ofício da Diretoria das Rendas Aduaneiras, n. 13, de 25 de janeiro último, resolveu que o escriturário da classe 11, do Quadro Suplementar, Humberto de Oliveira Fernandes, ora servindo naquela Diretoria, volte ao exercício de suas funções nessa Repartição, onde se acha lotado.

CIRCULAR

Dia 15 de fevereiro de 1940

N. 8 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, baseado no art. 2º, do Decreto n. 2.297, de 29 de janeiro de 1938,

Recomenda aos chefes das Repartições e Serviços, subordinados em aditamento à circular n. 5, de 16 de janeiro de 1940, na organização dos boletins de frequência, sejam observadas também as seguintes instruções complementares:

1 — Os boletins deverão ser organizados por ordem crescente de matrícula.

2 — Só poderão figurar em tais boletins os números de matrículas relativos a funcionários em exercício na Repartição, no período a que os mesmos se referem.

3 — A segunda coluna das faltas com vencimentos (juri), do modelo de boletim atualmente utilizado, deverá ser usada para a indicação das faltas justificadas pelo Serviço de Assistência Social.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Fôlha de gratificação abonada aos funcionários da Diretoria da Despesa Pública, abaixo indicados, arbitrada pelo Sr. diretor da mesma Diretoria, nos termos do artigo 122, letra "a", do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939, conforme consta do processo anexo fichado sob n. 3.206, de 1940, pela prorrogação do expediente da Secretaria, Primeira e Segunda Subdiretórias e Secção de Protocolo da referida Diretoria, durante o período de 10 a 15 de janeiro de 1940:

Secretaria:

Of. adm. cl. 26 — Alcino da Silva Rocha.....	430\$0
Of. adm. cl. 23 — Nestor Filgueiras Lima.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — João José Gílanerim.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Otávio de Lima Tavares.....	410\$0
Of. adm. cl. I — Osvaldo de Castro Ferreira Gome.....	350\$0
Of. adm. cl. II — Geni de Oliveira Lima.....	330\$0
Escr. cl. F — José Artur de Sousa Rubim.....	230\$0
Escr. cl. F — Esmeraldino Reis.....	230\$0
Escr. cl. F — Ernesto A. de Vasconcelos Chaves Net.....	230\$0
Dactil. cl. G — Emiliana de Andrade Ramos.....	300\$0
Dactil. cl. D — Georgina E. da Costa Ribeiro.....	160\$0
Dactil. cl. D — Leonidas Marafelli.....	160\$0
Encadern. cl. F — Valdemar da Silva Vieira.....	230\$0
Continuo cl. F — Aclino Alves do Amaral.....	230\$0
Servente cl. E — Agrícola Rui Santos.....	200\$0
Servente cl. E — Dimas Paulino do Rosário.....	200\$0

Primeira Subdiretoria:

Of. adm. cl. 31 — Narciso Barbosa Rodrigues.....	450\$0
Of. adm. cl. 23 — Eurico Limoeiro.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Helio Salvio Pessoa de Melo.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Roderico Valeriano de Moraes.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Américo Passos Guimarães Filho.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — João Batista das Chagas Ferreira.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Gladstone Rodrigues Duarte.....	410\$0
Of. adm. cl. 15 — Paulo Carlos de Abreu.....	360\$0
Of. adm. cl. K — Paulino José de Carvalho.....	390\$0
Of. adm. cl. J — Humberto Soares de Pinho.....	370\$0
Of. adm. cl. J — Humberto Burlamaqui Simões.....	370\$0
Escr. cl. 7 — José de Lara Pinto.....	300\$0
Escr. cl. 7 — Anísio de Abreu Cavalcanti.....	300\$0
Escr. cl. G — Carlos Gibson Ferreira de Azevedo.....	300\$0
Escr. cl. G — Diogenes Barbosa Vieira de Sousa.....	300\$0
Escr. cl. F — Laise Martins Ferreira.....	230\$0
Escr. cl. F — Luiz Coelho Neto.....	230\$0
Servent. extran. João Atanasio de Sousa.....	100\$0

Segunda Subdiretoria:

Of. adm. cl. 26 — Josino Ferreira Porto.....	430\$0
Of. adm. cl. 26 — Jaime Pitaluga.....	430\$0
Of. adm. cl. 26 — Francisco Favila.....	430\$0
Of. adm. cl. 23 — Eustaquio R. de Brito Fernandes.....	410\$0
Of. adm. cl. 23 — Afonso de Magalhães.....	410\$0
Of. adm. cl. 19 — Horacio Dias da Silva.....	390\$0
Of. adm. cl. 11 — Almir Apolinario de Carvalho.....	250\$0
Of. adm. cl. K — Marcionilo Faria Alves da Cunha.....	390\$0
Of. adm. cl. J — Carlos Werneck Franco Genofre.....	370\$0
Of. adm. cl. J — Rodolfo Tinoco Filho.....	370\$0
Of. adm. cl. J — Aloisio Augusto Padilha.....	370\$0
Of. adm. cl. I — José Ferreira da Silva Mulatinho.....	350\$0
Of. adm. cl. I — William Pacheco.....	350\$0
Of. adm. cl. H — Wilson Dias da Rocha.....	330\$0
Escr. cl. 10 — Cromwell Couto Castelo Branco.....	300\$0
Escr. cl. F — Maria Helena Silva.....	230\$0
Escr. cl. F — Tomaz Chaves Cabral.....	230\$0
Escr. cl. F — Euripedes Nunes dos Santos.....	230\$0
Continuo cl. 22 — Simão Alves de Araújo.....	230\$0
Servente cl. E — Antônio Machado Palhares.....	200\$0
Servente cl. E — Americo Alberto de Oliveira.....	200\$0
Servente cl. B — Gilberto Teixeira de Moura.....	150\$0

Secção do Protocolo:

Protoc. cl. G — Antônio Barreiros.....	300\$0
Protoc. cl. G — Antônio Luciano Rêgo Junior.....	300\$0
Protoc. cl. G — João Pinto.....	300\$0
Protoc. cl. F — Aloisio Rossi.....	230\$0
Protoc. cl. F — José Jacques.....	230\$0
Servente cl. B — José Silvio Navarro Leite.....	100\$0

Total..... 19:280\$0

Confere e importa a presente fôlha na quantia de dezenove centos duzentos e oitenta mil réis (19:280\$0).

Secretaria da Diretoria da Despesa, 12 de fevereiro de 1940. — José Ribeiro, escrit. cl. F-Q. P.

Declaro, para os devidos fins, que os funcionários constantes da presente fôlha de gratificação compareceram não só durante todo o expediente normal como durante a prorrogação de que trata a mesma folha.

Secretaria, D. D., em 12-2-940. — Carlos Pinto de Castro, secretário. — Visto em 12-2-940. — (assinatura ilegível), diretor.

SECÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente de 14 de fevereiro de 1940

Laudo portaria n. 136 — Concedendo dois dias de licença, para tratamento de saúde, ao servente, classe D, com exercício na Casa da Moeda, Valdemar Gomes dos Santos, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 137 — Concedendo cinco dias de licença para tratamento de saúde ao escriturário, cl. E, com exercício no Imposto de Renda, Edite Lobo, de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 138 — Concedendo sete dias de licença, para tratamento de saúde, ao praticante de escritório, VI, servindo no Imposto de Renda, Marina Espírito Santo Carvalho de acordo com o artigo 162, letra b, do Estatuto.

Laudo portaria n. 139 — Concedendo sete dias de licença para tratamento de saúde, ao policia fiscal classe G, com exercício na Guarda-Moria da Alfândega do Rio, Melchisedeck Ornelas da Fonseca, de acordo com o artigo 151, item IV, do Estatuto.

Laudo portaria n. 140 — Concedendo dezesseite dias de licença para tratamento de saúde, ao ajudante de tesoureiro, com exercício na Alfândega do Rio de Janeiro, Alvaro André Ryff, a partir do dia 13 do corrente.

Laudo portaria n. 141 — Concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao oficial administrativo, classe 14, com exercício na Delegacia Fiscal, em São Paulo, Yseult Jordão Machado. (Processo n. 10.215-40).

Telegrama n. 396 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa, mandando submeter a inspeção de saúde, para instruir seu processo de licença, em prorrogação, Pedro Alcântara Cruz.

Telegra n. 395 — Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo comunicando haver sido concedido licença a Yseult Jordão Machado.

Ofício n. 53 — Ao diretor da Casa da Moeda — Comunicando que o conferente Manuel Antônio Santos, e o escriturário Mário Sampaio de Oliveira, deixaram de ter o seu processo de licença concluído, em virtude do não comparecimento dos mesmos a esta S-S. (Chamada publicada no *Diário Oficial* de 6-12-39).

Contadoria Central da República

Por portaria n. 49-6, de 2 do corrente, foi designado o contador 23 do Quadro Suplementar deste ministério, Aderbal Silva, para, em substituição, exercer as funções de Chefe da Secção Financeira (SF), desta Contadoria, enquanto durar o impedimento do contador 31 do mesmo quadro, Heitor Murat, que se acha em gozo de licença especial.

Expediente do dia 12 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 438 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.783, de 30 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do orçamento do Ministério da Fazenda, para 1940.

N. 444 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.807, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, referente ao registro de tabelas de distribuição de créditos do Ministério das Relações Exteriores, para 1940.

N. 453 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.812, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, referente ao registro das tabelas dos créditos relativos à várias consignações da verba 1ª — "Pessoal", do orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 457 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.781, de 29 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro de tabelas dos créditos da verba 1ª — Pessoal, do orçamento do Ministério da Marinha, para 1940.

N. 477 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.789, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabelas dos créditos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para 1940.

N. 481 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.815, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, relativo ao registro das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para 1940.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 448 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.812, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a cópia das tabelas relativas à várias consignações da verba 1ª, "Pessoal", do orçamento do Ministério da Fazenda, para 1940.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 434 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.783, de 30 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como, a cópia das tabelas do Ministério da Fazenda, para 1940.

N. 443 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.807, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a das tabelas de distribuição de créditos do Ministério das Relações Exteriores, para 1940.

N. 450 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.812, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como das tabelas dos créditos relativos à várias consignações da verba 1ª, "Pessoal", do orçamento do Ministério da Fazenda.

N. 454 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.781, de 29 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a das tabelas dos créditos da verba 1ª "Pessoal", do orçamento do Ministério da Marinha, para 1940.

N. 475 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.789, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como a das tabelas dos créditos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para 1940.

N. 480 — Transmitindo cópia do ofício n. 12.815, de 31 de janeiro último, do Tribunal de Contas, bem como das tabelas de distribuição dos créditos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para 1940.

— Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

Ns. 420, 428 a 431 e 462 — Apresentando funcionários desta Contadoria.

— Aos Srs. diretores Regionais dos Correios e Telégrafos em Cuiabá, Estado do Rio, Belo Horizonte e Baía:

Ns. 421, 423, 436 e 446 — Comunicando designação de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 424, 433 e 459 — Comunicando designação de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 427 — Comunicando a designação de funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

Ns. 437, 440 e 461 — Comunicando designações de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 442 e 467 — Comunicando designação de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 447 — Comunicando a designação de funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

Ns. 452, 470 e 474 — Comunicando designações de funcionários.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 456 — Comunicando designação de funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 464 — Comunicando designação de funcionario.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 479 — Comunicando a designação de funcionario

— Aos Srs. contadores seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correio se Telégrafos do Estado do Rio:

Ns. 422 e 465 — Remetendo portarias de funcionarios.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Cuiabá:

N. 425 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 426 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

Ns. 432 e 458 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte:

N. 435 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

Ns. 439 e 460 — Remetendo portaria de funcionario.

N. 473 — Sobre remessa de material.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

Ns. 441 e 466 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos na Baía:

N. 445 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 449 e 476 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

Ns. 451, 469 e 472 — Remetendo portaria de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 455 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 463 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Fiscal no Piauí:

N. 468 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto:

N. 471 — Sobre funcionario

Na Delegacia Fiscal no Pará.

N. 478 — Remetendo portaria de funcionario.

Na Delegacia Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 482 — Remetendo portaria de funcionario.

No Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 483 — Remetendo portaria de funcionario.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

N. 170 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de acordo com o art. 132, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o decreto n. 4.993, de 9 de dezembro do mesmo ano, resolve arbitrar para os inspetores de Coletorias Fe-

derais, nos Estados, a título de indenização de alimentação e pousada, no corrente ano, as diárias constantes da relação nominal seguinte:

Amazonas	Vencimento mensal	Diária
Lauro de Araujo Pereira, guarda-livros, classe G — Q. P.	900\$0	15\$0
Pará		
Osmundo de Araujo Costa, oficial administrativo, classe J — Q. P.	1:500\$0	20\$0
Piauí		
Bivar Berredo Guimarães, guarda-livros, classe G — Q. P.	900\$0	15\$0
Ceará		
George Moreira Pequeno, contador, classe H — Q. P.	1:100\$0	19\$0
Rio Grande do Norte		
Noel Ribeiro Dantas, oficial administrativo, classe J — Q. P.	1:500\$0	20\$0
Paraíba		
Eugênio Neiva, oficial administrativo, classe 21, do Q. S.	2:500\$0	21\$0
Pernambuco		
Antônio Ferreira Milanez, escriturário, classe 13 — Q. S. (1ª zona)	1:500\$0	20\$0
Oswaldo Lobato dos Santos, oficial administrativo, classe 16 — Q. S. (2ª zona) ..	1:800\$0	20\$0
Alagoas		
Manuel Cirino Filho, oficial administrativo, classe H — Q. P.	1:100\$0	18\$0
Sergipe		
Clovis Fontes Cardoso, oficial administrativo, classe I — Q. P.	1:300\$0	20\$0
Baía		
Leopoldo Neri de Andrade, contador, classe H — Q. P. (1ª zona)	1:100\$0	19\$0
Jaime Bezerra Nunes, oficial administrativo, classe 19 — Q. S. (2ª zona)	2:100\$0	20\$0
Espírito Santo		
Moacir Reis de Azevedo, escriturário, classe F do Q. P.	700\$0	12\$0
Rio de Janeiro		
Moacir Araujo Pereira, oficial administrativo, classe 19 — Q. S.	2:100\$0	30\$0
São Paulo		
Milton Fontenelle, escriturário, classe G — Q. P. (1ª zona)	900\$0	15\$0
Dionísio Brochado, oficial administrativo, classe 19 — Q. S. (2ª zona)	2:100\$0	20\$0
Romeu Pires Ferreira, escriturário, classe F — Q. P. (3ª zona)	700\$0	12\$0
Lucídio da Costa Lima, oficial administrativo, classe 16 — Q. S. (4ª zona)	1:800\$0	20\$0
Paraná		
Manuel Gouveia Leite, escriturário, classe 12 — Q. S.	1:400\$0	20\$0
Santa Catarina		
Alceu Carneiro da Cunha, escriturário, classe G — Q. P.	900\$0	15\$0
Rio Grande do Sul		
Artur Moreira de Carvalho, oficial administrativo, classe I, do Q. P. (1ª zona) ..	1:300\$0	20\$0
Minas Gerais		
Antônio de Paula Barbosa de Oliveira, oficial administrativo, classe L — Q. P. (1ª zona)	2:300\$0	21\$0
Omar Vergara da Silveira, escriturário, classe F — Q. P. (2ª zona)	700\$0	12\$0
Higino Gonçalves de Santana, escriturário, classe G — Q. P. (3ª zona)	900\$0	15\$0
Adail Sales Coelho, oficial administrativo, classe J — Q. P. (4ª zona)	1:500\$0	20\$0
Joaquim Craveiro de Sá, oficial administrativo, classe 18 — Q. S.	2:000\$0	20\$0
Mato Grosso		
Benedito Oscar da Fonseca, oficial administrativo, classe J — Q. B.	1:500\$0	20\$0

N. 1-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.257, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Monte Santo, subordinado à sua agência em Guaxupé, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 69, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente número 2.055, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

N. 2-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.263, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Raul Soares, subordinado à sua agência em Ponte Nova, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 70, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 2.059, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

N. 3-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.249, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Buriti Alegre, subordinado à sua agência em Uberlândia, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 62, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 570, de 10 de junho de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

N. 4-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.259, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Pirapetinga, subordinado à sua agência em Porto Novo do Cunha, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 67, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 90, de 19 de abril de 1933, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

N. 5-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.255, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Leopoldina, subordinado à sua agência em Cataguazes, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 68, de 27 de janeiro deste ano, lançada na carta-patente n. 507, de 3 de março de 1937, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

Dia 15

N. 6-S|B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.265, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, § 2º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 (*Diário Oficial* de 16 subsequente), escritório em Barra Mansa, subordinado à sua sucursal nesta capital, e atendendo a que já foi recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$000), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 66, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 2.648, de 14 de setembro de 1939 expedida a favor da referida sucursal, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados.*

N. 7-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.265, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Teresópolis, subordinado à sua sucursal nesta Capital, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 65, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 2.048, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida sucursal, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 8-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.261, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Pires do Rio, Estado de Goiás, subordinado à sua agência em Araguari, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba número 61, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 2.051, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 9-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.267, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Teófilo Otoni, subordinado à sua matriz, e atendendo a que já foi recolhida a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba n. 64, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente número 2.047, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 10-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.257, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Januária, subordinado à sua matriz, e atendendo a que já foi recolhida a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o artigo 2º da mesma lei, conforme verba 63, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 2.047, de 14 de setembro de 1939, expedida a favor da referida matriz, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 11-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.251, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Cláudio, subordinado à sua agência de Oliveira, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2º da mesma lei, conforme verba n. 71, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 571, de 10 de junho de 1927, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

N. 12-S/B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob o n. 102.251, de 1939, em que o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, estabelecido em Belo Horizonte, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2º, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939 ("Diário Oficial" de 16 subsequente), escritório em Bom Sucesso, subordinada à sua agência de Oliveira, e atendendo a que já foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos (500\$0), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2º da mesma lei, conforme verba n. 72, de 27 de janeiro último, lançada na carta-patente n. 571, de 10 de junho de 1927, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, *que não poderá ter mais de dois empregados*.

Dia 14

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 39 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 97.021, de 1939, em que o agente fiscal do imposto de consumo — Luiz Tavares de Moraes — faz uma con-

sulta, resolvi, por despacho de 26 de janeiro último aprovar a seguinte decisão dessa Delegacia:

"O papel higiênico, como geralmente é conhecido, a que se refere a consulta, é preparado em blocos ou em bobinas de pequenas dimensões, considerado, assim pelas suas próprias condições de confecção mecânica, como artefacto de papel, aspecto em que não está classificado entre os passíveis do imposto de consumo.

Se o referido papel fosse preparado em lâminas e vendido em peças ou folhas, para, de tal forma, ser utilizado, não havia dúvida que estava enquadrado, perfeitamente, nos dispositivos que taxam o "Papel e seus artefactos", desde que, quando se reportando à primeira espécie, incluem na taxação o papel "para qualquer outro fim não especificado nas alíneas abaixo".

No entanto, nem o § 14, do art. 2º, do decreto n. 22.262, de 28 dezembro de 1932, nem o § 14, do art. 4º do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro do corrente ano, nem os regulamentos anteriores, jamais fizeram menção a essa espécie de artefacto de papel. Os únicos a que os aludidos dispositivos taxam, expressamente, são o papel para escrever, envelopes para correspondência, serpentinas e confetes para folguedos de carnaval.

Ilegal, portanto, seria exigir imposto de consumo sobre outros artefactos que não os acima enumerados. Dar-se-ia, nesse caso, uma interpretação extensiva e forçada ao que o regulamento determina, o que, além de contrário às regras de hermenêutica fiscal, seria ultrapassar os limites traçados, claramente, pela lei reguladora do assunto.

A vista do que, considero o referido artefacto — papel higiênico — isento de imposto de consumo e, deste meu despacho, recorre *ex-officio*, para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma do artigo 227, do citado decreto-lei n. 301, dando-se antes ciência ao interessado".

Outrossim, declaro que o Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento do recurso interposto, no aludido processo pelo senhor representante da Fazenda junto ao 2º Conselho de Contribuintes, do acórdão n. 7.570, de 21 de julho do ano passado, daquele Conselho, proferiu, em data de 9 de janeiro findo, o seguinte despacho:

"O artigo 150 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, só dá competência aos Conselhos de Contribuintes, para decidirem, como instância coletiva, as questões entre a Fazenda e os contribuintes.

No caso, trata-se de recurso interposto pela Delegacia Fiscal em São Paulo de decisão proferida sobre incidência de imposto, em consulta apresentada por agente fiscal.

A vista disso, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública para o fim de anular o acórdão recorrido.

Encaminhe-se o processo à Diretoria das Rendas Internas a quem cabe tomar conhecimento, *ex-ri* do art. 94 do decreto n. 24.036, citado".

O recurso acima citado, é do seguinte teor:

"Sr. ministro:

O ilustrado 2º Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 7.570, resolveu declarar-se competente para conhecer de recurso *ex-officio*, oriundo de resposta à consulta de um agente fiscal do imposto de consumo.

Com esse procedimento contrariou o honrado colégio, não só suas próprias decisões, consubstanciadas nos acórdãos de ns. 2.011, 2.668, 2.926 e 3.397, entre outro, como também julgado de Vossa Exceência, que lhe foi transmitido pelo officio n. 85, de 14 de janeiro de 1935, da extinta Diretoria do Expediente do Tesouro Nacional.

A resolução do Conselho fere o art. 150 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que lhe dá atribuições para decidir, como instância coletiva, as questões entre a Fazenda e os contribuintes.

No caso não houve litígio entre o fisco e o contribuinte. A consulta do funcionário prendia-se à incidência do imposto de consumo em determinado produto.

Em tais condições, recorro para V. Ex., pedindo a reforma do acórdão, afim de ser o processo encaminhado à Diretoria das Rendas Internas".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2 — Comunicando que, tendo presente o processo transmitido a esta Diretoria, com o vosso officio n. 505, de 30 de dezembro do ano findo, e fichado no Tesouro Nacional sob o n. 7.485, de 1940, em que o official do registro de imóveis do termo de Campo Grande, da comarca de São Benedito, nesse Estado, consulta sobre incidência do imposto do selo, proferi, em 1 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comuniquem-se".

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"A consulta acima formulada, responda-se:

1º — Que os livros de registros públicos, criados pelos decretos ns. 370, de 2 de maio de 1890, e 4.775, de 16 de fevereiro de 1903, eram isentos de selo, salvo o do protocolo de registro de imóveis e de títulos e de títulos e documentos;

2º — Que, pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, os livros de escrituras, tabeliães e officiais de registro, estavam sujeitos ao selo da tabela B. § 2º, n. 5, anexa ao mesmo regulamento, quando estabelecidos por leis, mantidas, porém, as isenções até então em vigor, no caso, as dos decretos citados;

3º — Que, atualmente, por força do regulamento expedido pelo decreto n. 4.137, de 7 de outubro de 1946 — os livros exigidos por lei, concernentes aos registros públicos, estabelecidos pelo Código Ci-

vil. estão sujeitos ao selo da tabela B, § 1º, n. 102, letra a, junta ao mesmo regulamento, não mais permanecendo as isenções anteriores;

4º — Que, na hipótese dos livros do consulente terem tido início na vigência do regulamento baixado pelo decreto n. 17.538, citado, gozam da isenção por ele mantida, de vez que não lhes são aplicáveis as disposições do atual regulamento, em face do princípio da não retroatividade das leis, nos casos como o que se trata.

Submeta-se o presente despacho à aprovação da Diretoria das Rendas Internas".

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Cobrança de alugueis dos próprios nacionais no Distrito Federal, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1939 comparada com igual período de 1938:

1938 — 3 meses	348:931\$1
1939 — 3 meses	384:999\$1
Acréscimo	36:068\$0

Movimento de processos do Serviço de Contabilidade no mês de janeiro de 1939, comparado com igual período de 1940.

1939 — 1 mês — Recebidos 485 — Informados 369.
1940 — 1 mês — Recebidos 593 — Informados 307.

SERVIÇOS AUXILIARES

Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de fevereiro de 1940

Processos despachados:

N. 96.002-39 — Offício n. 410, de 10-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que envia o balancete de carga e descarga de material do mês de outubro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 103.096-39 — Offício n. 572, de 11-12-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que envia o relatório e o balancete de carga e descarga de material do mês de novembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 104.360-39 — Offício n. 127, de 10-11-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Maranhão, com que envia o relatório e o balancete de carga e descarga de material do mês de outubro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 104.520-39 — Offício n. 159, de 12-12-39, do Serviço Regional no Estado de Santa Catarina, com que envia o relatório do mês de novembro do ano findo. — Arquite-se.

N. 3.785-40 — Offício n. 595, de 30-12-39, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com que devolve as notas de material, que por equívoco lhe foram remetidas. — Arquite-se.

N. 7.437-40 — Offício n. 8, de 6-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Ceará, com que envia o balancete de carga e descarga de material do mês de novembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 9.046-40 — Offício n. 10, de 10-1-40, do Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Maranhão, com que envia o balancete de carga e descarga de material do mês de dezembro do ano findo. — Anotado. Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 3 de fevereiro de 1940

Offícios:

N. 68 — Ao Sr. chefe do Serviço de Contabilidade, com que envia o boletim dos serviços executados em janeiro último, pelo pessoal que tem exercício no Almoxarifado.

Dia 8

N. 69 — Ao Sr. diretor, com que solicita seja aberta concorrência para o fornecimento de fardamentos ao pessoal subalterno da Diretoria.

Dia 9

N. 70 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que comunica o encaminhamento de material, por via postal.

N. 71 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Minas Gerais, com que comunica o encaminhamento de material.

N. 72 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que comunica o encaminhamento de material.

Dia 12

N. 73 — Ao Sr. inspetor geral de inflamáveis, com que solicita tenham livre trânsito 2.000 litros de álcool-motor destinados aos carros desta Diretoria em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 fevereiro de 1940

Notificações:

N. 23-40 — Henrique Block, avenida Rio Branco 91. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 22-40 — José da Silva, 24 de Maio 1293. — Idem.

N. 15-40 — Sulica Ester, Buenos Aires 288. — Idem.

N. 14-40 — Coreliano Amadeu Correia, Pais de Andrade 16. — Idem.

N. 1 — M. Valejo & Irmão, avenida Antônio Navarro 142. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 5 — José Alves Coelho, Parada Barros Filho s/n, Linha Auxiliar. — Idem.

N. 6-40 — Manuel Venancio Pereira Bastos, estrada do Camboatá 48. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 9-40 — E. G. Coelho, Garboia 121. — Idem.

N. 2-40 — Laurindo Ferreira, Barão de S. Felix 127. — Idem.

N. 7-40 — Antônio de Jesus Pereira, parada de Barros Filho s/n. Multa de 205\$0, mais a importância de 205\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 8-40 — Osvaldo dos Santos Pacheco, estrada do Camboatá 1. — Idem.

N. 16-40 — Ferreira & Bernardino, Arcos 68. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 19-40 — Heróides Ribeiro da Fonseca, Harmonia 83. — Multa de 150\$0, mais a importância de 650\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 10-40 — Vicente Siqueira & Irmão, Catumbi 121. — Multa de 150\$0, mais a importância de 50\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 13-40 — F. Lopes, travessa do Paço 10. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 35-40 — Azis Hassad, Cândido Mendes 58. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 34-40 — Carvalho de Souza 200. — Idem.

N. 33-40 — Aurora Vieira, Carvalho de Souza 268. — Idem.

N. 24-40 — João Bernardino de Souza, João Vicente 497. — Multa de 150\$0, mais a importância de 90\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 27-40 — Alvaro da Glória, João Vicente 1094. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 25-40 — J. S. Martins, João Vicente 141. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 28-40 — José Ribeiro de Matos Filho, Apodi 7. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 29-40 — Cândido Correa & Irmão, Sapopemba 51. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de reconsideração 15 dias. Intime-se.

N. 26-40 — Manuel Cervino, João Vicente 1189. — Idem.

Requerimentos:

N. 5.072-40 — Vitor Braz da Silva. — Transfira-se. Imponho a Vitor Braz da Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 170-40 — Antônio & Marques. — Proceda-se nos termos propostos, fazendo-se a inscrição em nome de Antônio José e Manuel Marques Pereira, aos quais imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei. Outrossim, dê-se baixa a Antônio José Segundo.

N. 131-40 — Antenor José da Silva. — Dê-se baixa "ex-offício" a Paulino Teles da Fonseca, ao qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 54-40 — G. T. Oliveira. — Inscreva-se. Imponho a Antônio Corrêa Batista, pela baixa "ex-offício" consequente da inscrição ora ordenada, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 335-40 — Sobrero a Sociedade Brasileira de Intercâmbio Limitada. — Dê-se a baixa.

N. 125-40 — A. Menezes. — Idem.

N. 5.635-40 — Joaquim Almeida Vaz. — De acordo com a representação e o parecer, imponho a pena de revalidação correspondente à diferença do selo devido.

N. 2.765-40 — Luciano José de Macedo. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Luciano José de Macedo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 2.764-40 — Carlos Inácio Coelho. — Idem.

N. 2.763-40 — João Alves de Moura. — Idem.

N. 1.418-40 — Isair Freitas Marques. — Dê-se a baixa.

N. 2.183-40 — Ilmar S. A. Brasileira de Empresa Macfima. — Idem.

N. 1.975-40 — Carlos Kihel. — Idem.

N. 1.974-40 — Manoel Medeiros Raposo Júnior. — Idem.

N. 1.953-40 — Leão Jaime Obdia. — Idem.

N. 1.946-40 — João Rodrigues. — Idem.

N. 1.915-40 — Hedwig Horrmann. — Idem.

N. 1.642-40 — Otávio Ferreira. — Idem.

N. 615-40 — S. A. Engenheiros Construtores. — Proceda-se nos termos propostos.

N. 1.308-40 — Boudakian & Cia. Ltd. — Proceda-se como proposto. Imponho a Boudakian & Cia. Ltd. a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 37.816-39 — Tavares de Sousa & Cia. Ltda. — De acordo com as informações e parecer, resolvo reconsiderar o despacho de 4-5-39 a fls. 6, para o tornar de nulo efeito. Outrossim, determino que, a seguir: b) se restabeleça o lançamento de Arnaldo Birman pela praça 15 de Novembro sem número a partir do 2º semestre de 1939; c) inscreva-se "ex-officio" a firma Tavares de Sousa & Cia. Ltda. a partir de janeiro de 1939, com o valor locativo de 3.660\$0 e indústria de "areia, mercador", aos quais imponho a multa de réis 100\$0, mínimo da lei.

N. 3.325-40 — Manule Jacinto Ferreira. — Inscreva-se. Imponho a Manuel Jacinto Ferreira a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 3.919-40 — Alberto R. Silva. — Dê-se a baixa. Imponho a Alberto R. Silva a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 3.793-40 — José dos Santos Gama. — Idem.

N. 2.185-40 — Valente Castro & Cia. — Idem.

N. 2.712-40 — Plutarco Trilles y Badia. — Idem.

N. 1.860-40 — Henock Orenstajan. — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho de fls. 2 para o tornar de nulo efeito. Vá o processo à 1ª Subdiretoria para juntar, canceladas as certidões indicadas.

N. 1.837-40 — Casa Cation Ltd. — Proceda-se a inscrição da coleta de fls. 2 e dê-se baixa "ex-officio" a Manuel José Ferreira de Carvalho, ao qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 3.128-40 — Pedro Scaldafieri. — Junte-se, cancelada, a certidão n. 82.747, de 1938.

N. 2.186-40 — Armando Rodrigues. — Averbese a mudança. Imponho a Armando Rodrigues a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Certidões:

Ns. 5.487 a 5.506-40 — Laboratório de Biologia Clínica Ltda. — Certifique-se o que constar.

SEGUNDA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

N. 3.287-40 — Alcides & Silva, rua General Polidoro n. 330. — Transfira-se e archive-se.

N. 4.980-40 — B. Ribeiro & Frias, Avenida Suburbana número 2.940. — Transfira-se e remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 4.736-40 — Délio Giacomo, rua Arquias Cordeiro n. 956. — Idem.

N. 4.677-40 — Martinho J. Soares, rua Hilário Ribeiro n. 34. — Idem.

N. 4.861-40 — Transfira-se de acordo com a informação e remeta-se à 3ª Subdiretoria.

N. 37.003-39 — Costa Pereira & Irmão, Avenida Suburbana número 1.221. — Idem.

N. 3.631-40 — Francisco Barbosa & Cia., rua São Cristóvão número 1.215. — Averbese a mudança e archive-se.

N. 3.155-40 — Ernesto José Quadros, rua São Cristóvão n. 57. — Averbese a mudança.

N. 1.990-40 — José Godoy Filho, Avenida Passos n. 98, sobrado. — Idem.

N. 4.984-40 — Zeferino dos Santos, rua Lino Teixeira n. 106. — Idem.

N. 457-40 — Enéas Nogueira Balesdent. — Declare o local onde exerce a profissão.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

Offícios expedidos:

N. 93 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicitando pagamento adiantado ao oficial administrativo 21 — Q. S. Nicomedes Dias, para custeio de despesas desta diretoria.

N. 236 — Delegado do Imposto de Renda — Amazonas — Comunicando renovação do escriturário Orlando Mamede da Costa da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Pará para essa delegacia.

N. 235 — Delegado fiscal — Amazonas — Comunicando renovação do escriturário Orlando Mamede da Costa da Delegacia do Imposto no Pará para a desse Estado.

N. 234 — Delegado fiscal — Pará — Comunicando renovação do escriturário Orlando Mamede da Costa da Delegacia do Imposto de Renda nesse Estado para a do Amazonas.

N. 233 — Delegado do Imposto de Renda — Pará — Comunicando renovação do escriturário da classe F Orlando Mamede da Costa dessa delegacia para a do Estado do Amazonas.

N. 75 — Encarregado da Sub-Contadoria Seccional — Remetendo empenhos globais ns. 9, 10 e 11, feitos em favor do oficial administrativo — 21 — Q. S. Nicomedes Dias, desta diretoria.

N. 74 — Diretor do Tribunal de Contas — Remetendo empenhos globais ns. 9, 10 e 11, feitos em favor do oficial administrativo desta diretoria Nicomedes Dias.

N. 73 — Presidente da C. Central de Compras — Justificando o pedido de urgência no fornecimento de material.

N. 72 — Diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Apresentando um funcionário desta diretoria.

N. 71 — Sr. Armando Dias Maia — M. D. 2º inventariante judicial — Reiterando ofício.

Telegramas:

N. 164 — Delegado Fiscal — Pará — Comunicando transferência do escriturário F Orlando Mamede da Costa.

N. 163 — Delegado Imposto de Renda — Amazonas — Comunicando transferência do escriturário F Orlando Mamede da Costa.

N. 162 — Delegado Fiscal — Amazonas — Comunicando transferência do escriturário F Orlando Mamede da Costa.

N. 161 — Delegado Imposto de Renda — Pará — Comunicando transferência do escriturário F Orlando Mamede da Costa.

Dia 15

Offícios expedidos:

N. 348 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Nunes Borges.

N. 349 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre a Sra. Lúcia José de Matos Carvalho.

N. 350 — 1ª Vara de Órfãos — Devolvendo os ofícios ns. 200 e 208, de 2 e 7 do corrente mês, respectivamente.

N. 351 — Provedoria e Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Júlio Maximiliano da Silva.

N. 352 — 2ª Vara de Órfãos — Prestando informação sobre o espólio de João Duarte de Albuquerque.

Requerimentos despachados:

Proc. n. 1.526-40 — Jaime Leal Costa. — Faça prova de que, no prazo legal, depositou a quantia correspondente ao lançamento.

Proc. n. 2.117-38 — Companhia Frigorífico Iguaçu, S. A. — Feita prova pela fiadora do pagamento do imposto de renda do exercício de 1939, aceite-o para assumir a responsabilidade para a qual foi oferecida pela recorrente. Cumprida a preliminar, lavre-se o termo, no prazo de 10 dias.

Proc. n. 13.070-39 — Francisco Chacon. — Indefiro a petição protocolada sob n. 17.698, de 1939, ex-vi do disposto no artigo 151 do regulamento vigente. Prossiga-se na cobrança do débito.

Proc. n. 18.533-38 — Nelson de Barros Vieira do Couto. — De acordo. Prossiga-se na cobrança.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de fevereiro de 1940

Offício expedido:

N. 237 — Delegado do Imposto de Renda em Niterói — Recomendando remessa de declaração.

Dia 15

Requerimento despachado:

Proc. n. 18.663-39 — Antônio Batista dos Santos Freitas. — São aceitáveis as razões apresentadas pelo interessado quanto ao engano na indicação do exercício a que pertence a declaração apresentada. Por tal motivo, julgo improcedente o processo de lançamento ex-officio. A Revisão para cancelar o recebimento da declaração n. 41.557-33, recebendo-a como do exercício de 1934.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de fevereiro, às 14 horas a 470ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente; Jaime Péricles, vice-presidente; Felix Martins de Almeida, Aprígio Fontes Braga, Carlos Freire Zenha e Abelardo Alvares de Araujo; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 9 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 682-R — The San Paulo Gás Co. Ltd. e The San Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. — Imposto de selo; reconsideração do acórdão n. 7.335 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deferiu-se o pedido de reconsideração para, reformando-se o acórdão n. 8.595, declarar não sujeitos a selo os contratos celebrados pelos requerentes com o Governo do Estado de São Paulo, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

N. 8.419 — Vicente di Puglia — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.000 — Henry Rogers, Sons & Co. (of Brasil) Ltd. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha, com vista ao senhor presidente. — Deu-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do senhor presidente e contra os Srs. Jaime Péricles, Abelardo Araujo e Aprígio Braga, para julgar-se improcedente o auto de infração. O Sr. Abelardo Araujo mandava encaminhar o processo ao Sr. Ministro da Fazenda propondo a dispensa da multa, por equidade.

N. 9.061 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, contra o voto do Sr. Aprígio Braga.

N. 9.156 — Albano Gaspar — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso contra o voto do senhor relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Jaime Péricles.

N. 9.186 — Companhia Sul Mineira de Armazens Gerais Ltda. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, voluntário e *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento aos recursos, voluntário e *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente. O Sr. Jaime Péricles votou com restrições quanto ao recurso *ex-officio*.

N. 9.220 — Banca Francesa e Italiana per L'America del Sud — Op. banc. Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se improcedente o auto de infração, unanimemente.

N. 9.232 — Banco Comercial e Hipotecário de Campos — Op. banc. Delegacia Fiscal, Estado do Rio, *ex-officio* — Relator, senhor José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 9.240 — Banco Pfeiffer S. A. e Bromberg S. A. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Carlos Zenha. — Negou-se provimento aos recursos, unanimemente.

N. 9.312 — Eduardo Marques Pinto e Antônio Lourenço Antunes — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Deu-se, em parte, provimento aos recursos para mandar-se deslocar o art. 33 para o 32 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 a multa aplicada aos recorrentes, unanimemente.

(Sessão Secreta)

N. 692-R — Vasco Lima — Imposto de renda; reconsideração do acórdão n. 8.580; recurso n. 8.295 — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 8.893 — Caixa Rural União Popular — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, R. G. do Sul — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 9.050 — Ferreira & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Baía — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.056 — Abrahão Metran — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Goiás — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso para mandar-se que o lançamento dos exercícios de 1938 e 1939 sejam feitos mediante aplicação do coeficiente de 10 % sobre o total das vendas realizadas nos anos base, respectivos, unanimemente.

N. 9.068 — The San Paulo Gás Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.195 — Artur da Silva Esteves — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Abelardo Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição lançadora aprecie as deduções pleiteadas e aplique o disposto no art. 12 e seu parágrafo único, do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, contra os votos dos Srs. Jaime Péricles e Aprígio Braga.

N. 9.198 — Campana & Hammel — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, R. G. do Sul — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.217 — Luiz Gonzaga Alves Pereira — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Minas Gerais — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.245 — J. A. Ribeiro — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Estado do Rio — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Deu-se provimento ao recurso para considerar-se não tributáveis as retiradas *pro-labore*, unanimemente.

N. 9.253 — S. A. Magalhães — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Baía — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.259 — The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.283 — Simonsen & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.288 — Elói da Silva Lima Jorge — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Baía — Relator, Sr. Carlos Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista: 9.265 — Neumann, Gepp & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Ao Sr. Jaime Péricles.

Adiados: 8.515 — Antônio J. Ribeiro Junior — Imposto de renda. Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. Representante da Fazenda Pública: ns. 8.746, 8.753 e 9.390 a 9.481.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 14 de fevereiro de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

ATA DA 96ª. SESSÃO

COMISSÃO DE SIMILARES

Aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, numa das salas do Serviço de Isenção da Alfândega do Rio de Janeiro, às 14 horas, realizou-se a 96ª. sessão da Comissão de Similares, sob a presidência do Sr. Dr. José dos Santos Leal, secretariada pelo Sr. Dr. Clovis Washington, tendo comparecido os Srs. Drs. Forjaz Coutinho, José Lins, Nelson Barcelos Maia, Galdino Ramos e Heraldo de Sousa Matos. O Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad comunicou por escrito a impossibilidade de comparecer à sessão e os Srs. Almeida Rego e Costa Pinto não compareceram, sendo que, o primeiro, em virtude de ter sido destacado para uma comissão do Governo, de caráter permanente, no Estado de Minas Gerais. Na hora do expediente o Sr. presidente procede à leitura do relatório sobre as atividades da Comissão de Similares no ano de 1939, de acordo com o disposto no art. 7º. do Regulamento Interno. No seu relatório, o Sr. presidente afirma que a Comissão deu cumprimento ao art. 8º, § 1º, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, que determina "a realização de uma sessão obrigatória na primeira quinzena de cada mês e extraordinariamente sempre que haja matéria a deliberar", realizando 15 sessões e julgando quatrocentos e setenta e oito processos; informa que a Secretaria retém 20 processos de "draw-back", aguardando a reforma da lei que rege a matéria e que está sendo estudada pelos órgãos competentes; que foram concedidos registros para 116 produtos diferentes, conforme as circulares ns. 17, de 9 de maio; 54, de 30 de setembro e 57, de 12 de outubro de 1939, sendo que todas as propostas de expedição de circulares foram integralmente aprovadas por S. Excia. o Sr. Ministro da Fazenda. Apona a existência de uma vaga na Comissão de Similares, decorrente da designação do Sr. Dr. Almeida Rego para uma comissão de caráter permanente no Estado de Minas Gerais. Esclarece que devido à dificuldade verificada na restituição dos processos originais de registros anteriormente concedidos, a comissão designada para proceder à respectiva revisão, composta dos Srs. Drs. A. Forjaz de Araujo Coutinho, José Lins e Rodolfo Ortenblad, ainda não pôde dar início ao referido trabalho, esperando poder fazê-lo tão cedo as circunstâncias o permitam. Informa que a Secretaria da Comissão funcionou regularmente durante todo o ano, atendendo aos pedidos de certidão, informações e subministrando aos interessados, a qualquer hora, todos os esclarecimentos solicitados e mantendo rigorosamente em dia a publicação das atas. Finalizando o seu relatório o Sr. presidente conclui com as seguintes palavras: "De-sejo, por evidência a perfeita harmonia que sempre existiu entre a presidência e os Srs. membros, permitindo levassemos a bom termo a tarefa cometida à Comissão de Similares. Agradecendo tão leal cooperação, apresento a cada um dos senhores membros que integram a Comissão de Similares minha homenagem de estima, apreço e consideração". A Comissão aprovou o relatório, o qual será enviado ao Sr. Ministro da Fazenda. O Sr. secretário procede à leitura do ofício número 1.380, de 27 de dezembro de 1939, do Sr. diretor da Divisão de Fomento da Produção Animal comunicando que o Sr. Nelson Barcelos, Maia já regressou a esta Capital. A seguir passa-se à leitura, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: pelo Sr. Dr. Forjaz Coutinho: ficha 1.197-39, do interesse da Cia. Telefônica Rio-Grandense, concluindo que os acumuladores elétricos a que se refere a relação anexa ao processo, segundo esclarece o respectivo certificado técnico, são para uso em centro automático telefônico e, por conseguinte, não tinham similar registrado em 2 de novembro de 1935, data da importação, de vez que a circular n. 32, de 16 de março de 1934, alude exclusivamente a acumuladores elétricos aperfeiçoados próprios para serviço de estrada de ferro; ficha n. 1.333/39, em que é interessada a Cia. Telefônica Brasileira (Santos), concluindo que em 26 de janeiro de 1937, data da importação, havia similar registrado para lâmpadas de resistência feitas de

vidro, latão e filamento e cabo telefônico feito de fio de cobre, isolado com papel, com capa interna de chumbo e externa de algodão; ficha 1.338-39, do interesse da The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., concluindo que em face do resolvido nos processos fichas ns. 1.310, 1.313 e 1.331, de 1939, em 16 de janeiro de 1936, data da importação, não havia similar registrado para canos de grês destinados à canalização, subterrânea de esgotos; ficha 1.349-39, do interesse da Cia. Telefônica Brasileira (Santos) concluindo que em face-dentre outras, da circular n. 36, de 5 de junho de 1930, havia similar, em março de 1934, para todo o material a que aludem os seguintes itens da relação anexa: "item 3 — 600 buchas de borracha vulcanizada, para ganchos de fone; item 10 — cabos de borracha vulcanizada, para chaves de mesas telefônicas; item 11 — 300 isolações de borracha vulcanizada, para transmissores; item 16 — 50 chapas de borracha vulcanizada, para chaves de mesas telefônicas; item 17 — 100 setas de borracha vulcanizada para alavancas de chaves em mesas telefônicas; item 18 — 50 setas de borracha vulcanizada, para chaves de mesas telefônicas; item 23 — 500 fones, feitos de carvão, borracha, cobre, algodão, seda e latão; item 24 — 2.000 metros de fio de cobre esmaltado n. 19 B&SG com seda sobreposta e com capa externa de algodão e cera, para mesas telefônicas; item 25 — 9.000 metros de fio de cobre esmaltado n. 20, B&S.G., com seda sobreposta e com capa externa de algodão e cera, para mesas telefônicas; ficha número 1.352-39, do interesse da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, concluindo que em 17 de agosto de 1937, data da importação, não havia similar registrado para lençóis e fronhas de tecido de linha adas-mascado branco. A Comissão adotou os pareceres do Sr. relator. A seguir o Sr. Dr. José Lins relata os seguintes processos: ficha número 1.282-39, do interesse da Prefeitura Municipal de Campinas, a que está junto o ofício 112, de 29 de dezembro de 1939, do Sr. chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, havendo o Sr. Relator emitido o seguinte parecer: "A Prefeitura Municipal de Campinas, em petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República a 28 de agosto último, solicitou isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para tubos de ferro fundido que importou para o serviço de abastecimento d'água daquela cidade. Em sua petição, alegou que, na concorrência pública para aquisição do referido material, o produto estrangeiro, incluindo os direitos e demais taxas aduaneiras, era de preço inferior ao similar nacional para o câmbio que vigorava no dia do julgamento da concorrência. Assim, pediu o favor baseado no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 1938. Esta Comissão resolveu, em sessão realizada a 11 de outubro último, que, para as condições de câmbio vigentes na época do pagamento da mercadoria, isto é, para as condições atuais de câmbio, o similar nacional é de preço inferior, e, por este motivo, julgou que não deveria ser aplicado o art. 95, citado. Em nova petição, datada de 13 de novembro último, dirigida também ao Exmo. Sr. Presidente da República, alegou a Prefeitura Municipal de Campinas que, para aplicação do art. 95 não lhe era possível tomar por base o dia incerto e a taxa cambial não sabida do respectivo pagamento em libras da mercadoria importada. Que o câmbio a ser tomado para aplicação do art. 95 deveria ser o do dia do encerramento da concorrência, pois, do contrário, a concorrência só poderia ser julgada com elementos hipotéticos ou com detalhes estranhos realizados cerca de um ano após o encerramento da concorrência. Parecem-me justas as alegações da petição, pois, é no ato do encerramento da concorrência que se decide a preferência; nesse momento é que a indústria nacional cumpre seu objetivo, vendendo seu produto por preço inferior ao estrangeiro incluindo todos os direitos e taxas aduaneiras. Uma vez que, como está demonstrado no processo, no dia do encerramento da concorrência, o preço do produto estrangeiro, incluindo todos os direitos e taxas aduaneiras, é inferior ao do similar nacional, sou de parecer de que deva ser reconsiderada a decisão desta Comissão afim de que possa ser aplicado o disposto no art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 1938". A Comissão resolveu reconsiderar sua anterior decisão e aplicar à espécie dos autos o disposto no art. 95 citado. Ainda pelo Sr. Dr. José Lins foram relatados os seguintes processos: ficha 1.363-39, do interesse da The City of Santos Improvements Co. Ltd., onde o Conselho Superior de Tarifa consulta sobre si em 23 de março de 1938, havia similar registrado para o material discriminado na relação anexa, isto é, lâminas de aço de 8" x 4" e mais de 25 mm. de espessura; barras de aço, lisas, simples, de 7" x 1/2 x 12" e de 7" x 3/8" x 10", todas de mais de 25 mm. de espessura; barras de aço em cantoneiras de abas desiguais, de 5"x4" x 3/8" e de 3"x2 1/2"x3/8", todas de mais de 25 mm. de espessura; barras de aço de perfil em I, de 6"x5" e de 4"x1 1/4", de mais de 25 mm. de espessura; barras de aço de perfil em U, de 5" x 2 1/4" e de 4" x 2" e de 8" x 3"; e barras de aço, lisas, de perfil em U, concluindo o Sr. relator que todo este material não tem similar nacional registrado; ficha 1.364-39, do interesse da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro concluindo que os tubos de aço galvanizado, de 3" de diâmetro, importados em 12 de novembro de 1935, não tinham similar registrado na época da importação e que, atualmente, de conformidade com a nota constante da circular 63, de 26 de novembro de 1935, os tubos de aço galvanizados estão expressamente excluídos do registro de similares. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator. A seguir, o Dr. Galdino Ramos relata o processo ficha 1.347-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que à espécie dos autos não se aplica o art. 95, do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, havendo a Comissão adotado este parecer. O Sr. Dr. Heraldo de Sousa Matos relata os seguintes processos: ficha 1.361-39,

do interesse da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, concluindo que em 20 de abril de 1935, data da importação, não havia similar registrado para bobinas para enrolamentos de armaduras de motores de bondes elétricos, de vez que a circular 77, de 18 de julho de 1932, refere-se a "condutores de corrente elétrica, nus, ou com qualquer espécie de revestimento, isolamento, etc."; ficha 1.367-39, do interesse da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, concluindo que só existe similar nacional registrado para as barras com menos de 5" de largura e 1" de altura; ficha 1.368-39, do interesse da Comissão Central de Compras, concluindo que não ha similar registrado para chumbo em lingotes, matéria prima para fabricação de solda e juntas de vedamento, de vez que a circular n. 57, de 13 de outubro de 1939, se refere unicamente ao produto ligas"; ficha 1.369-39, do interesse da Comissão Central de Compras, concluindo que as peças de chumbo em barra, importadas pela interessada são "lingotes" de chumbo, matéria prima para a qual não existe similar na indústria nacional, uma vez que a circular número 57, de 13 de outubro de 1939, se refere a "barras ou vergalhões de chumbo e suas ligas", produtos laminados e portanto já manufaturados. A Comissão adotou os pareceres do senhor relator. Em seguida o secretário procede à leitura dos pareceres constantes dos processos entregues à Secretaria pelo Sr. Dr. Rodolfo Ortenblad e que são os seguintes: ficha 1.360-39, do interesse da Companhia Telefônica Brasileira (Santos) concluindo que em dezembro de 1936, data da importação, não havia similar registrado para tetracloreto de carvão (produto químico para limpeza), dobradiças de latão para caixas de telefones e fechaduras de ferro e aço com partes de latão, para caixas de telefones; ficha 1.362-39, do interesse de Hoelzel & Comp. — Alfândega de Porto Alegre, concluindo que não ha similar registrado para os pequenos discos de ferro destinados à fabricação de saltos de borracha cujas amostras se encontram às fls. 12 do processo. A Comissão votou de acordo com os pareceres do Sr. relator. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão às 15 horas; do que, para constar, eu, Clovis Washington, secretário, lavrei a presente ata. — *Ignacio Tavares Guimarães*, presidente. — *José Lins*. — *Galdino Ramos*. — *Heraldo de Souza Matos*. — *Rodolpho Ortenblad*. — *Costa Pinto*, membros. — *Clovis Washington*, secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Dia 10 de fevereiro de 1940

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

- N. 524 — 610\$0 ao tenente coronel Antônio Leônicio Pereira Ferraz.
 N. 525 — 720\$0 ao capitão Jair Jordão Ramos.
 N. 526 — 1.150\$1 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.
 N. 527 — 660\$0 ao 1º tenente Galdino Tavares de Sousa.
 N. 528 — 720\$0 ao major Osvaldo de Barros Castro.
 N. 529 — 720\$0 ao capitão Moacir Valporto de Sá.
 N. 530 — 720\$0 ao major Alberto Ribeiro Saloberry.
 N. 531 — 1.346\$1 à Rede Mineira de Viação.
 N. 532 — 360\$0 ao 1º tenente Arício de Albuquerque Cunha.
 N. 533 — 660\$0 ao 1º tenente Armindo Pinheiro Couto.
 N. 534 — 24.249\$3 à Rede Mineira de Viação.
 N. 535 — 500\$0 ao 1º tenente Edgar de Castro Aires.
 N. 536 — 660\$0 ao 1º tenente Francisco Bento de Oliveira e Silva.

- N. 537 — 803\$3 à Rede Mineira de Viação.
 N. 538 — 600\$0 ao coronel da reserva Joaquim Furtado Sobrinho.
 N. 539 — 720\$0 ao major Mena Barreto Monclaro.
 N. 540 — 660\$0 ao 1º tenente Nelson Augusto de Vasconcelos Coelho.
 N. 541 — 720\$0 ao capitão médico Dr. Norman Sefton.
 N. 543 — 720\$0 ao capitão médico Dr. Rodolfo Pfefferkvon Júnior.
 N. 544 — 720\$0 ao capitão Flávio Franco Ferreira.
 N. 545 — 2.318\$2 à Rede Mineira de Viação.
 N. 546 — 660\$0 ao 1º tenente João Franklin de Ataíde.
 Na Delegacia de Minas Gerais:
 N. 542 — 102\$0 à Navegação Mineira do São Francisco.

Dia 12 de fevereiro de 1940

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

- N. 552 — 720\$0 ao capitã. médico Dr. Benedito Pércles Fleuri.
 N. 553 — 660\$0 ao 1º tenente Antônio Cezar Rodrigues Pereira.
 N. 554 — 720\$0 ao capitão Aécio Rebouças.
 N. 555 — 660\$0 ao 1º tenente Dulcídio de Barros Moreira.
 N. 556 — 660\$0 ao 1º tenente João Fonseca.
 N. 557 — 394\$0 ao músico de 2ª classe José Mariano Vieira Lana.
 N. 558 — 660\$0 ao 1º tenente Ernesto Montenegro Filho.

N. 559 — 720\$0 do capitão médico Dr. Oriot Benites de Carvalho Lima.

N. 560 — 610\$0 ao tenente coronel Armando Pereira de Andrade.

N. 561 — 720\$0 ao tenente coronel Joaquim Nunes de Carvalho.

N. 562 — 720\$0 ao capitão João Costa.

N. 563 — 720\$0 ao tenente coronel Euclides Couto Teles Pires.

N. 564 — 720\$0 ao tenente coronel Edgar Soares Dutton.

N. 566 — 610\$0 ao major da reserva Japir Timóteo Peixoto.

Na Delegação de São Paulo:

N. 565 — 4:594\$0 à D. Florishela Ladeira de Matos.

N. 569 — Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública — Solicitando providências no sentido de serem adotados pelo Colégio Floriano, de Fortaleza (ex-Colégio Militar do Ceará) e Colégio Sousa Marques, de Jacarepaguá, nesta Capital, planos de uniformes que definam sensivelmente do adotado pelo Colégio Militar do Rio, pois, de acordo com a legislação em vigor os uniformes constantes do "Plano de Uniformes do Exército" são de uso privativo dessa Corporação.

N. 548 — Fica prorrogado até 1 de julho vindouro o prazo fixado no Aviso n. 190, de 21 de março de 1939, para execução das Instruções referentes ao Serviço de Correspondência do Ministério da Guerra.

N. 570 — Permite, à vista das ponderações do diretor do Serviço Geográfico e Histórico do Exército que os oficiais do mesmo estabelecimento usem, quando em serviço de campo, o 6º uniforme.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940 — Aviso n. 549.

I — O Comando da 9ª Região Militar, em officio n. 1.112-E.M.R. — 1ª Sec., de 5 de dezembro de 1939, considerando que, pelo Aviso n. 1.079, de 28-X-1939, não é exigido, nos Contingentes Especiais dos Estabelecimentos dos Serviços de Remonta e Veterinária, até ser regulamentada a nova Lei do Serviço Militar, para os reengajamentos de cabos e soldados, estarem eles aptos à graduação superior, consulta se os reengajamentos dos cabos e soldados que fazem parte da Tropa do Quartel-General podem ser concedidos nas mesmas condições:

II — Em solução, declaro que o reengajamento dos cabos e soldados que fazem parte da tropa dos Quartéis Gerais deve ser concedido nas mesmas condições exigidas para as praças, em geral, isto é, de acordo com a Lei do Serviço Militar. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940 — Aviso n. 571.

Solução de consulta

O Comando da 5ª Região Militar, em face da situação de um sorteado da classe de 1915, não convocado oportunamente, por estar cumprindo pena, a que fora condenado pela Justiça Pública, como reu de crime de homicídio; tendo esse presidiário obtido livramento condicional, em cujo gozo se encontra, e, por isso, pedido sua incorporação, sob o fundamento de que lhe é necessária a caderneta de reservista, afim de poder habilitar-se ao provimento da própria subsistência, — consulta, por officio n. 588 (S1), de 29-XII-1939:

"Como proceder com o referido sorteado, uma vez que teve ele liberdade condicional, pelo bom comportamento demonstrado no presídio, e não poder angariar os meios de subsistência, sem apresentar um documento que prove ser reservista ou estar quite com o serviço militar."

Em solução, e para publicidade em Boletim do Exército, declarar:

I — A medida judiciária do livramento condicional, suspensiva da execução da pena, não retira, ao beneficiado dela, a situação legal de condenado;

II — O liberado, como tal, fica sempre sujeito a um rigoroso regime de fiscalização, por parte da autoridade judiciária, até o termo prefixado para o gozo de sua liberdade limitada;

III — Sua situação e seus deveres de liberado não se conciliam com o serviço militar no Exército, do qual, por força do R.D.E., art. 55, letra c, e, entre outros, do Aviso n. 316, de 27-IV-1938, devem ser excluídas as próprias praças condenadas, assim transitarem em julgado as respectivas sentenças;

IV — Por tais motivos, não deve o sorteado condenado, embora favorecido pelo livramento condicional, ser admitido ao serviço militar no Exército. Sua quitação com esse serviço só poderá dar-se, na forma da lei, após a extinção da condenação. — General Eurico Gaspar Dutra, Ministro da Guerra.

Em 15 de fevereiro de 1940

Despachos:

Foi tornada sem efeito a designação do capitão Arnaldo França para servir na 1ª Circunscrição de Recrutamento, publicada no "Diário Oficial" de 13 de fevereiro corrente, à página 2.528, 2ª coluna.

Notas:

N. 55 — Ao Sr. inspetor geral do Ensino do Exército — O coronel Outubruno Antunes da Graça deverá passar à disposição do Comando da 3ª Região Militar, quando solicitado, afim de participar das Manobras da Região, como chefe do Estado Maior do Corpo de Cavalaria.

Requerimento:

Armando Batista Gonçalves, pedindo readmissão de seu filho Fernando Cesar de Carvalho Gonçalves na 3ª série do curso do Colégio Militar e bem assim fazer exames em segunda época. — "Concedo exame de segunda época. Indeferido quanto à readmissão".

Aparício dos Santos Melo, pedindo matrícula no curso de formação de farmacêuticos. — "Deferido, satisfeitas as exigências do Regulamento vigente".

Canrobert de Figueiredo Neves, pedindo seja tomada em consideração a proposta que fez para fornecimentos ao Estabelecimento Central de Material de Intendência. — "Indeferido à vista das informações".

Celeste Carvalho de Mendonça, pedindo matrícula no Colégio Militar com dispensa do excesso de idade para seu filho Newton Ferreira de Mendonça. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

Cristiano de Gusmão, 2º sargento asiado, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu filho Adail de Albuquerque Gusmão. — "Deferido, se houver vagas e satisfeitas as exigências do regulamento vigente".

Eudoro Corrêa de Arruda e Sá, major, pedindo pagamento da quantia de 600\$0. — "O peticionário deverá aguardar o recebimento da quantia em apreço pelo Ministério da Fazenda, conforme se vê no D. O. de 6-10-1938".

Heracito dos Santos, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo pagamento da quantia de 168\$0. — "Reconheço a dívida".

Isaac Saraiva, 2º tenente da reserva, pedindo o pagamento de diárias e etapas. — "Deferido quanto ao que se refere o item III desta informação, somente". — Item a que se refere o despacho acima: — III — Assiste-lhe, entretanto, o direito às etapas comuns de 3\$0, tendo em vista o despacho de V. Excia. exarado no requerimento do 3º sargento Aarão Almada Pinto, transcrito a fls. 5, segundo, o qual à praça licenciada, aguardando reforma, compete soldo e etapas".

Joaquim Ferreira dos Santos, pedindo matrícula no Colégio Militar para seu filho Jeovah de Almeida Santos. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

José Carlos de Almeida, responsável pelo menor Paulo Afonso Freitas de Almeida, pedindo dispensa de dias de excesso de idade para matrícula do mesmo no Colégio Militar. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

José Mendonça Furtado Júnior, pedindo dispensa do excesso de idade para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — "Deferido, satisfeitas as demais exigências".

José Machado Câmara, pedindo dispensa do excesso de idade para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — "Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares".

Melchhiades Marcondes de Melo, pedindo matrícula gratuita de seus filhos Artur Mamâncio Lopes de Melo e Alcir Melchhiades Lopes de Melo no Colégio Militar. — "Deferido se houver vaga e sem prejuízo dos candidatos amparados pelo regulamento vigente".

Mozar Cintra da Gama e Silva, pedindo inscrição no concurso para matrícula na Escola de Saúde do Exército. — "Deferido nos termos da informação da IG. E. E., item III".

Martha Friedli Guarino, esposa do 1º tenente de administração Alvaro Guarino, pedindo providências no sentido de ser seu referido esposo, que se acha sofrendo das faculdades mentais, internado no H. C. E. — "Indeferido, em face da situação criada para o marido da requerente, pelo resultado da inspeção de saúde a que foi ele submetido perante a Junta Superior da D. S. E.".

Mário Meireles Cardoso, pedindo dispensa de idade para matrícula no curso de manipuladores de farmácia. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

Manuel da Silva Sêlos, capitão, pedindo seja tornado sem efeito seu pedido de demissão do Exército. — "Deferido".

Perceval da Cunha Vasconcelos, pedindo inclusão no Quadro de Saúde de Oficiais da Reserva de segunda classe. — "Mantenho o despacho do meu antecessor".

Porfirio Cirino de Freitas, pai de Cirino de Freitas Junior, pedindo dispensa do excesso de idade do mesmo menor para matrícula no Colégio Militar. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

Rodolfo Gustavo da Paixão Filho, pedindo permissão para que seu filho Mauricio Corrêa da Paixão, aluno do 6º ano do Colégio Militar, preste exame de Latim. — "Permito que se submeta a exame vago, em segunda época, no corrente ano".

Severino Ramos de Queiroz, major reformado da Força Pública de Mato Grosso, pedindo pagamento de vencimentos. — "Indeferido à vista das informações".

Valério Leão Lima, pedindo inscrição em exame de admissão na Escola de Intendência do Exército. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

Walgang Bacelar de Melo, responsável pelo menor Gilberto Regadas Faria, pedindo dispensa de 24 dias de idade para inscrição do mesmo em concurso de admissão à matrícula no Colégio Militar. — "Deferido, satisfeitas as exigências regulamentares".

RETIFICAÇÃO

Na Tabela que acompanhou o Aviso n. 271, de 31 de janeiro de 1940, referente à distribuição de quantitativo para ferragem de animais, publicada no "Diário Oficial" de 3 do mês corrente, é feita na segunda coluna a seguinte retificação:

Onde se lê:

43. Depósito de Reprodutores de São Paulo, etc.

Leia-se:

43. Depósito de Reprodutores de Campos — 38\$0.... 26 988\$0

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

Na Exposição de Motivos n. 17-G. M., de 8 do corrente, em que este Ministério, propôs a designação da seguinte comissão de engenheiros da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para fiscalizar, nos Estados Unidos da América do Norte, a fabricação de 600.000 metros de trilhos, tipo A. S. C. E., e acessórios, destinados àquela via férrea; Oscar Teixeira Guimarães, chefe de Divisão, padrão "N", Alarico Leon da Silveira e Heitor Pombo de Chermont Rayol, classe "M", o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado". Em 14-2-1940. — GENILIO VARGAS.

Portaria n. 78, de 13 de fevereiro de 1940 (*)

O ministro de Estado, usando da atribuição que lhe conferem o art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e o art. 1º do Decreto n. 19.695, de 12 de fevereiro de 1931:

Resolve delegar competência ao inspetor federal de Obras contra as Secas, Sr. Luiz Augusto da Silva Vieira, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro da classe M, Francisco José da Costa Barros, para empregar despesas, expedir ordens de pagamento e requisitar adiantamentos à conta da verba 1 — Pessoal, consignação II — Pessoal extranumerário, subconsignação n. 42, item 04, art. 3º, anexo 15, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, distribuídos à tesouraria da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para atender ao pagamento dos salários dos extranumerários tarefeiros da mesma Inspetoria, em exercício em quaisquer de seus órgãos de serviço (2.808-40).

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *João de Mendonça Lima.*

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

Avisos:

N. 453 — A Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando audiência sobre o ofício em que a D.S.B.F., sugere um acordo entre este ministério e essa prefeitura no sentido de serem cedidas à prefeitura as áreas de terreno necessitadas de aterro, situadas em Mangueiras, sob a condição de serem aterradas rapidamente (3.208-40).

N. 454 — A Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Autorizando seja dada a denominação de "Ponte Moacir Evaristo" à ponte de 30 metros de vão construída sobre o rio da Cruz, na rodovia Fortaleza-Canindé (3.392-40).

N. 455 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Autorizando a abertura, por essa Diretoria Geral e pelas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e do Rio de Janeiro, de concorrências permanentes de que trata a alínea a do § 2º do art. 738 do Regulamento Geral de Contabilidade, para os fornecimentos ordinários, dentro dos limites dos créditos distribuídos às referidas diretorias na subconsignação n. 12, da consignação III, da verba 2ª — Material, anexo n. 15, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 (3.909-40).

N. 456 — A Superintendência da R.V. Paraná-Santa Catarina — Autorizando essa Rede a adquirir, da firma Francisco Leal & Comp., 120 toneladas de carvão Cock especial para fundição (3.202-40).

N. 457 — Ao Ministério da Marinha — Encaminhando processo n. 28-40, desta Secretaria de Estado, em que o Sr. Adonias de Araujo se propõe a desobstruir as barras de "Amarração", "Parnaíba" e do "Rio Parnaíba" (28-40).

N. 458 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia do parecer n. 7, de 9-1-940, da Comissão Técnica de Rádio (2.958-40).

N. 459 — Ao mesmo — Declarando que a falta do projeto, que deixou de acompanhar o ofício da Oficina Interamericana de Rádio, relativo a um projeto do Governo Canadense sobre a atribuição de canais para a televisão naquele país, torna impossível o estudo do assunto por parte dos órgãos competentes deste ministério (1.944-40).

(*) Publicada novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 14-2-1940

N. 460 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que aprova projeto e orçamento na importância total de 6:767\$750, para a construção de um muro de alvenaria de tijolo, destinado a cercar os terrenos da esplanada da estação de Barreto, Linha de Cantagalo, da The Leopoldina Railway (3.028-40).

N. 461 — A mesma — Declarando que concede autorização para que, os distritos e as fiscalizações dessa Inspetoria, bem como as estradas de ferro diretamente subordinadas, continuem a fazer as aquisições dos materiais de uso ordinário de que venham a carecer, mediante concorrências permanentes, na forma do art. 52 e seus parágrafos, do Código de Contabilidade da União (3.705-40).

N. 462 — A mesma — Autorizando a mudança, para o nome de "General Câmara", da estação local da Viação Férrea do Estado do Rio Grande do Sul, ora denominada "Margem do Taquari" (1.804-40).

N. 463 — A mesma — Comunicando que autoriza a "The Great Western Railway Company, Limited" a transferir, da Estação de Brum, para a de Alagoa de Baixo, o armazém de zinco destinado ao depósito de mercadorias (2.914-40).

N. 464 — A Inspetoria Federal das Estradas — Declarando que autoriza a E. F. Central do Rio Grande do Norte a conceder transporte gratuito, entre Natal e Nova Cruz, às Irmãs e asiladas do "Dispensário Sinfonico Parreto" — (1.292-40).

N. 465 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Encaminhando cópia da comunicação feita a este Ministério pelo Lloyd Brasileiro de fato ocorrido com o "Almirante Alexandrino", quando em viagem entre Leixões a Vigo. — (2.581-40).

N. 466 — Ao Ministério da Agricultura — Encaminhando cópia do ofício n. 91-S, de 20-1-40, da I. E. F. E. — (3.512-40).

N. 467 — A Interventoria Federal no E. de Mato Grosso — Declarando não ser possível a cessão da sobra de ferragem da antiga ponte sobre o rio Paraná, para servir para a construção de outra sobre o rio Sucuriú, nesse Estado. (2.821-40).

N. 468 — A Interventoria Federal no E. de Pernambuco — Comunicando que designou o engenheiro civil Napoleão Juvêncio de Albuquerque para substituir o engenheiro civil José Estelita de Barros e Silva, representante desse Governo junto à comissão a que se refere a portaria n. 580 de 25-11-939 — (319-40).

N. 469 — Ao Tribunal de Contas — Encaminhando em cópia, o termo aditivo ao contrato celebrado entre este Ministério e a firma Batista de Sousa & Comp. para a impressão do "Boletim do Pessoal", organizado pelo Serviço do Pessoal do mesmo Ministério. (40.884-39).

N. 471 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando audiência desse Ministério sobre o ofício em que o D. N. P. N. sugere sejam entregues a esse Ministério as obras por ele executadas no porto de São Borja, E. do R. G. do Sul, para a instalação, ali, da Mesa de Renda Alfandegária. (3.293-40).

Avisos:

Expediente do dia 14 de fevereiro de 1940.

N. 473 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 1:114\$5, ao escriturário E. da E. F. C. B., Newton Jardim, de vencimentos de disponibilidade correspondente ao período de 6 de junho a 31 de dezembro de 1931, fixados por esse Ministério. (40.322-39).

N. 474 — Ao mesmo — Idem, Idem de 2:426\$4, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934. (0.4322-39).

N. 475 — Ao mesmo — Idem, Idem de 351\$9, de 1 de janeiro a 7 de março de 1935 (40.322-39).

N. 476 — Ao mesmo — Idem, Idem de 1:946\$4, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932. (40.322-39).

N. 477 — Ao mesmo — Idem, Idem, de 1:463\$5, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934. (40.322-39).

Serviço do Pessoal

ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 15 de fevereiro de 1940

Portarias:

N. 82 — Concedendo, de acordo com o art. 162 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Vera Cruz Dias Pinto, datilógrafo, classe "G", do Quadro I deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), três meses de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento. (4.185-40).

N. 83 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a Hilda Chaves de Gusmão, datilógrafa, classe "F", do Quadro I deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), três meses de licença, para tratamento de saúde, com o vencimento, a contar de 1 de janeiro do corrente ano. (3.620-40).

N. 84 — Licenciando, de acordo com o art. 162, alínea b, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, Alceu Lisboa Freire, escriturário XIV da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, por três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 21 de janeiro do corrente ano. (3.390-40).

N. 85 — Concedendo, de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 54, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, a Valler Pereira Bastos, praticante de escritório XI, do Departamento de Aeronáutica Civil, três meses de licença, para tratamento de saúde, com a mensalidade, a contar de 13 de fevereiro do corrente ano. (2.656-40).

Requerimentos despachados

Alberto Saraiva Ribeiro, extranumerário-mensalista do D. A. C., pedindo três meses de licença para tratamento de saúde. — Indeferido, à vista do laudo de inspecção de saúde. (2.683-40).

Alice Fausto Gallotti, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda. (1.092-40).

Georgina Gomes da Silva e outra, viúva e filha do ex-carteiro da classe "G" do D. C. T., Venceslau Maximiano da Silva, solicitando habilitação ao montepio civil. — Habilitem-se na forma exigida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, *ex-vi* do disposto no art. 28, *in-fine*, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890. (1.110-40).

Emerenciana Haydée Corrêa Guedes e outra, viúva e filha do ex-carteiro, aposentado, da classe G, do D. C. T., Tiago Guedes da Silva, solicitando habilitação ao montepio civil. — Habilitem-se na forma exigida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, *ex-vi* do disposto no art. 28 *in-fine*, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890. (3.953-40).

Ormezinda de Oliveira e outra, viúva e filha do ex-inspetor, aposentado do D. C. T., Júlio Monteiro de Souza, solicitando habilitação ao montepio civil. — Habilitem-se na forma exigida pelo decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, *ex-vi* do disposto no art. 28, *in-fine*, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1890. (3.826-40).

José Maria de Aquino. — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de tratar de assunto do seu interesse". (35.343-39).

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Edgar Freire de Andrade, telegrafista VII D. R. do Rio de Janeiro, 9-2-39 (37.473-39).

Serviço do Pessoal, Secção Administrativa, em 14 de fevereiro de 1940.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

(Diário Oficial de 14-2-1940)

À pág. n. 2.592, no aviso n. 409 dirigido à Inspetoria Fed. de Obras Contra as Secas, onde se lê: "na zona urbana da cidade de São Miguel do Tapuio, E. do Piauí", leia-se: "para perfuração de cinco poços tubulares pelo regime de cooperação, na zona urbana da cidade de S. Miguel do Tapuio, E. do Piauí".

A mesma página, no aviso n. 436, dirigido ao Min. da Fazenda, onde se lê: "Verba 2 — Consignação I — S/c. n. 9/07, 1.550:19488, leia-se: "Verba 2 — Consignação I — S/c. n. 9/07, 1.530:19488".

À pág. n. 2.593, no requerimento despachado de Agnelo da Paixão e Silva, onde se lê: "em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 713, de 28 de outubro de 1939", leia-se: "em face do que dispõe o art. 67 do Decreto-lei n. 1.743, de 28 de outubro de 1939".

Ministério dos Correios e Telégrafos

Dia 13 de fevereiro de 1940

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

(*) O diretor geral dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, ns. 8 e 12, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e na forma dos arts. 27 e 29 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve reconduzir, como diarista, até 31 de dezembro próximo futuro, Joel Amâncio Nunes Figueiredo, com dez mil réis, para os serviços de limpeza no local onde está instalado o Serviço Regional do Pessoal (SRP-2). A despesa correrá pela Verba I, Consignação II — Pessoal Extranumerário, subconsignação 42 item 03, do orçamento para o corrente exercício, parte à disposição desta Diretoria Geral. (Port. n. 3/2-4-40).

Requerimento despachado:

(*) Manuel Cardoso Constâncio Filho, ex-mensageiro de 5ª classe, pedindo mandar revogar o acto que o dispensou daquele cargo. — Indeferido. (21.418-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 15 de fevereiro de 1940

Mudando a denominação da agência postal de Praça Justo Chermont, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, para a de Museu Paraense, local onde está instalada a agência. (Port. n. 406 de 15-2-40).

Departamento dos Correios e Telégrafos

PORTARIA N. 118

O diretor regional do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve admitir nos termos do art. 27, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diarista para execução dos serviços

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

do tráfego, nesta diretoria, percebendo a diária de oito mil réis (8\$0), o cidadão Newton Cidade, em lugar de José de Faria Carvalho, que foi admitido por portaria n. 6, de 3 de janeiro do corrente ano, que fica dispensado nesta data.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª, "Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação número 42 — Pessoal extranumerário — 03 — Diaristas", na parte distribuída a esta diretoria regional.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Libério Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 29

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas.

Atendendo ao que requerem a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 49.079, de 24 de janeiro de 1930 e 49.417, de 21 de novembro do mesmo ano; e de acordo com o artigo 59 do decreto número 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o artigo 66 letra "c", do regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925.

Resolve aprovar as tarifas de passagens e encomendas aplicáveis aos transportes, nos dois sentidos, entre Monte Alegre e os demais pontos de escala da linha aérea Belem-Manaus, de Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assinadas pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1940. — *T. Furtado Reis*, diretor.

Escala	Monte Alegre		
	Passagens	Encomendas (T)	(V)
Belém	530\$0	2\$4	2\$0
Curralinha	410\$0	1\$5	2\$0
Gurupá	225\$0	1\$2	2\$0
Santarém	85\$0	1\$2	2\$0
Obidos	190\$0	1\$2	2\$0
Parintins	315\$0	1\$8	2\$0
Itacoatiara	480\$0	2\$7	2\$8
Manaus	615\$0	3\$4	2\$8

Bases para aplicação da tarifa de encomendas:

1ª — A tarifa não limita o peso do passageiro e dá direito ao transporte gratuito de 15 quilos de bagagem por passageiro.

2ª — O excesso de bagagem será cobrado pela tarifa de passagens, à razão de 1 % por quilo.

3ª — As crianças menores de 2 anos, quando carregadas ao colo dos pais ou responsáveis, serão transportadas gratuitamente, mas sem direito ao transporte gratuito de bagagem. As crianças de 2 a 12 anos, pagarão meia passagem, com direito a lugar e ao transporte gratuito de 7 1/2 quilos de bagagem.

4ª — As passagens de ida e volta, quando adquiridas antecipadamente, terão direito ao desconto de 10 %.

Bases para aplicação da tarifa de encomendas:

T — Taxas de transporte, por meio quilo ou fração, ou por 3.000 centímetros cúbicos ou fração.

V — Taxas do valor declarado, por cento de réis, frações em proporção. Importância mínima do frete por despacho: 5\$5. (Quando a importância for inferior a 5\$5, a diferença será cobrada a título de taxa de manipulação).

Taxa do valor mínimo: 1\$1.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 9 de fevereiro de 1940. — *Eloy Pontes Teixeira*, chefe da Divisão.

(C. 1.535—15-2-40—12484).

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G.M. 11 — Tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Ex. o projeto de decreto-lei anexo, autorizando os governos estaduais a promover, dentro de seus territórios e de acordo com o Governo Federal, a guarda e fiscalização das florestas e bem assim a fazer cumprir o Código Florestal.

Reitero a V. Ex. os protestos de meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1940. — *Fernando Costa*

Aviso expedido

Dia 14 de fevereiro de 1940

Ao interventor federal no Estado do Ceará:

N. 1.841 — Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, em referência ao pedido formulado em carta datada de 13 de novembro do ano próximo passado, relativo à designação do estatístico Alvaro de Melo, para prestar concurso à administração desse Estado, durante um período de três anos e quatro meses, que não é possível atender à solicitação, em virtude de não encontrar apoio legal. (D.C.M. 30.683-39.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1940

Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.834 — Encaminha o processo de pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$00), de que é credor Celestino da Mota Mesquita Sobrinho, extranumerário contratado do Instituto de Biologia Animal, do D.N.P.A., por salários a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.835 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$00), de que é credor Fernando Lacourt, extranumerário contratado da D.F.P.M. do D.N.P.M., por salários a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.836 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 3:200\$00 (três contos e duzentos mil réis), de que são credores Lafayette Fernandes da Cunha e outro extranumerários contratados do gabinete do ministro, por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.837 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:600\$00 (um conto e seiscentos mil réis), de que é credor Flávio José de Sá Carvalho, extranumerário contratado da Secção de Arquitetura e Engenharia, do gabinete do ministro, por salários a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.838 — Encaminha o processo de pagamento da importância de três contos e setecentos mil réis (3:700\$00), de que são credores Elzemann Magalhães e outro, extranumerários contratados da Divisão de Caça e Pesca, do D.N.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.839 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 2:300\$00 (dois contos e trezentos mil réis), de que são credores Carlos Gayer e outro, extranumerários contratados do Instituto de Experimentação Agrícola, do C.N.E.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.863 — Encaminha o processo de pagamento da importância de dois contos e duzentos mil réis (2:200\$00), de que são credores Geraldo Goulart da Silveira e outros, extranumerários contratados da Escola de Horticultura "Venceslar Belo", por salários a que fizeram jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.864 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 5:000\$00 (cinco contos de réis), de que é credor Gustavo Fischer, extranumerário contratado do C.N.E.P.A., por salários a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano, conforme a folha anexa.

N. 1.865 — Encaminha para exame e registro o processo de pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$00), de que é credor Antenor Alves de Sousa Machado, extranumerário contratado do Instituto de Química Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fez jus no mês de janeiro do corrente ano.

— Ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios:

N. 1.906 — Em referência ao ofício n. 3, de 20-1-1940, dirigido ao ministro, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o material nele relacionado deve ser adquirido por intermédio da Comissão Central de Compras, que fornecerá a esse Conselho, para esse fim, as respectivas requisições para pedidos, devendo a despesa correr à conta da verba 2 — Material — I — Material permanente — subconsignação 10 — Moveis em geral, etc. — 19) Conselho Nacional de Proteção aos Índios, do orçamento vigente deste Ministério. (D.C.M. 3.436-940.)

Divisão de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de fevereiro de 1940

Requerimento despachado:

José Iria da Rocha, solicitando seja tornada sem efeito a sua suspensão constante do *Diário Oficial* de 31-1-40. — Tendo em vista as alegações feitas pelo requerente e tratando-se da primeira falta, resolvi cancelar a penalidade computada no D.C.M. 3.776-40. — Transmito à D.P. para o devido conhecimento. 15-2-40. — *Stelling B. Pinto*, diretor.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de fevereiro de 1940

Offício:

Ao Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 1.867 — Roga remeter a esta Divisão as guias correspondentes aos contratados Armando Viana e Clovis Joaquim de Campos Cautiero,

que serviam na Secção do Serviço Técnico do Café em Juiz de Fora e que foram transferidos para esta Divisão.

— Ao Dr. Enéas Calandrini Pinheiro, chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado do Pará:

N. 1.883 — Em referência ao ofício n. 31, de 11 de janeiro último, solicitando ao ministro fosse consultado o Tribunal de Contas, si as importâncias depositadas na Agência do Banco do Brasil nessa cidade, para cumprimento das obrigações dos acordos existentes com o Estado do Pará, o eram feitas a título de "Adeantamentos", remete uma cópia autêntica da resposta do Tribunal de Contas, negando aquela feição às aludidas importâncias. (D.C.M. 4.455-940).

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

José Serrano de Andrade, pedindo ajuda de custo — Indeferido. (D.C.M. 35.229-39.)

Pedro Padilha Pinto, pedindo pagamento de 9 meses de vencimentos (processo D.C.M. 16.435-39). — Indeferido

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No decreto datado de 10-1-1940, que aproveitou, de acordo com o art. 83 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, Aristides Dutra de Carvalho, lente em disponibilidade da 30ª cadeira, Senologia, da extinta Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, do Ministério da Agricultura, no cargo de professor catedrático, padrão L, de Patologia e Senologia da Faculdade Nacional de Veterinária do mesmo Ministério, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto chama-se Aristóteles Dutra de Carvalho, exercia o cargo de lente, em disponibilidade, da 30ª cadeira, Senologia, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, e foi aproveitado como professor catedrático, padrão L, de Patologia Geral e Senologia da Escola Nacional de Medicina Veterinária e não como consta no título.

— No decreto datado de 28-5-1937, que nomeou Tomaz Simmonds para exercer o cargo de pagador, padrão K, do Quadro único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de tesoureiro, padrão K, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.002, de 3 de fevereiro de 1940.

— Na certidão de título de nomeação, datada de 27-1-1936, que nomeou Renato Marques Alvim para exercer o cargo de fiel de pagador da Pagadoria da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, reajustado posteriormente como ajudante de pagador, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.002, de 3-2-1940.

— No decreto, datado de 22-5-1934, que nomeou Alirio Pinheiro Távora para exercer o cargo de fiel de pagador da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, reajustado posteriormente como ajudante de pagador, classe I, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo de ajudante de tesoureiro, *ex-vi* do Decreto-lei n. 2.002, de 3-2-1940.

— No decreto, datado de 5-5-38, que promoveu José Augusto Inácio Cabral, do cargo da classe I, da carreira de agrônomo D.N.P.V., para o cargo da classe J, da mesma carreira, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de agrônomo, *ex-vi* do artigo 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39."

— No decreto datado de 27-9-37, que nomeou Armando Flores, para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de agrônomo D. N. P. V., foi feita a seguinte apostila: — "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — D. A., em 2-2-1940.

— No decreto datado de 5-2-35, que nomeou Fausto Norfini para exercer o cargo de Classificador de Café do Serviço Técnico do Café, reajustado posteriormente como Classificador de Café, classe J, foi feita a seguinte apostila: — "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe J da carreira de Classificador de Produtos Vegetais, *ex-vi* do art. 3º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, em 2 de fevereiro de 1940. — *Solano C. da Cunha*, Diretor Geral.

— No decreto de nomeação de Renê Nogueira, estatístico-auxiliar, classe G, do Quadro único deste Ministério, foi exarada a seguinte apostila: — A funcionária a que se refere o presente decreto passa a chamar-se Renê Nogueira da Mata, em virtude de ter contraído núpcias. — Departamento de Administração, em 2 de fevereiro de 1940. — (DCM. 3.058-40).

— No decreto datado de 25-9-34, que nomeou João Henrique Raeder, para exercer o cargo de Ajudante do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, reajustado posteriormente como Agrônomo D.N.P.V., classe I, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I, da carreira de Agrônomo, *ex-vi* do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, de 1940.

— No decreto datado de 9-6-34, que nomeou Milton de Miranda e Oliveira para exercer o cargo de Ajudante, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, reajustado posteriormente como agrônomo D. N. P. V., classe I, foi feita a seguinte apostila: — O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe I da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º do Decreto n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, em 9 de fevereiro de 1940.

— No decreto datado de 19-2-35 que nomeou Vicente de Sá Rangel para exercer o cargo de Diretor do Aprendizado Agrícola do Pará, reajustado posteriormente como Agrônomo D. N. P. V., classe J, foi feita a seguinte apostila: — "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe J, da carreira de Agrônomo, ex-vi do art. 1º do Decreto-lei n. 1.489, de 4-8-39. — Departamento de Administração, em 9 de fevereiro de 1940.

— Na portaria n. 964, de 27-11-39, que designou Cesar Augusto Veiga, para professor da disciplina de "Psicologia Educacional" da carreira de Agrônomo do Ensino Agrícola dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização da Escola Nacional de Agronomia, criados pelo Decreto-lei n. 1.511, de agosto último, foi feita a seguinte apostila: — "O serventário a que se refere a presente portaria chama-se Augusto Cesar Veiga, e não Cesar Augusto Veiga como por engano consta da mesma. — *Solano C. da Cunha*, Diretor Geral. — (DCM. 27.158 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Ildefonso Pessoa de Almeida Lopes — Requer seja computado seu tempo de serviço quando à disposição do Governo do Estado de Alagoas. — Apresente comunicação de frequência ou certidão passada pela autoridade competente. (DCM. 18.964-39).

Cândido Lopes Teixeira Franco, ex-escrevente da Inspetoria de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Mato Grosso, requer certidão. — Indeferido, por inexistência de elementos sobre os quesitos formulados. (DCM. 8.339-1939).

Ofícios expedidos

Dia 14 de fevereiro de 1940

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 1.828 — Comunica que, foi visitado Cordeliza Cordeiro de Miranda Pádua, auxiliar de escritório IX, por médica da Seção de Assistência Social desta Divisão, e, segundo parecer do mesmo, são justificáveis as faltas dadas ao serviço, nos dias 31 de janeiro próximo passado, e 1 e 2 de fevereiro corrente. (D.C.M. 3.965-40).

— Ao presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil:

N. 1.829 — Em referência ao ofício n. 8/40 de 16 de janeiro próximo passado, restituo-vos, para os devidos fins, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário-mensalista, desse Conselho, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D.C.M. 2.580-40).

— A E. N. A.:

N. 1.830 — Em referência ao ofício n. 48 de 16 de janeiro próximo passado, restitue convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário-mensalista, dessa Escola, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D.C.M. 2.285-40).

— Ao Instituto de Ecologia Agrícola:

N. 1.831 — Em referência ao ofício n. 7 de 15 de janeiro próximo passado, restitue convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário-mensalista, desse Instituto, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D.C.M. 2.219-1940).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 1.833 — Restitue a guia n. 82, dessa Delegacia, referentes ao servente, classe C, Alberico Pereira de Azevedo, lotado na Seção de Fomento da Produção Vegetal em São Paulo.

— Ao chefe da Seção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 1.840 — Transmite o processo D.C.M. 4.426-39, no qual é interessado o agrônomo cafeicultor, classe K, Paulo Pena Ribas, no pedido de pagamento, por exercícios fiados, referente ao ano de 1938, para que seja tomada em consideração a informação de fls. (D.C.M. 4.426-39).

— A D. F. P. V.:

N. 1.842 — Comunica que o Sr. ministro deferiu o requerimento do agrônomo cafeicultor, classe K, Paulo Pena Ribas, autorizando-o a fazer um estágio na Estação Experimental do Café em Coronel Pacheco. (D.C.M. 27.290-39).

— Ao inspetor da D. D. S. V., São Francisco do Sul — Santa Catarina:

N. 1.843 — Tendo presente o ofício n. 259, de 25 de fevereiro de 1939, do Sr. diretor da D. D. S. V., que encaminhou a esta Divisão três vias do inventário anual dos bens móveis a cargo dessa Inspetoria, realizado a 31 de dezembro de 1938, comunica que o exame do mesmo se torna impossível, à vista das falhas provenientes dos inventários anteriores: inicial, de 11 de março de 1934; anual de 31 de dezembro de 1936; anual de 31 de dezembro de 1937, os quais aguardavam as providências do oficial Bernardo Dain, uma vez que o primeiro inventário foi organizado segundo suas instruções.

Não tendo, porém, o referido oficial podido fazer o necessário expediente, devolve os inventários acima citados, afim de serem reorganizados, de acordo com as instruções anexas. (D.C.M. 1.605-39).

Instruções para a reorganização dos inventários da sede da Inspetoria da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal — Porto de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina:

Inventário inicial, realizado a 11 de março de 1936:

Página 6 — "Aparelhos, instrumentos e utensílios de Histologia e Entomologia" — O material deste grupo deve ser classificado no grupo: "Aparelhos e utensílios de laboratório".

Página 7 — "Aparelhos e instrumentos para embalagem" — O material deste grupo deve ser classificado no grupo: "Objetos e utensílios diversos".

Página 8 — "Diversos" — A denominação certa deste grupo é: "Objetos e utensílios diversos".

Página 8 — Erro de cálculo no grupo "Material para laboratório". Este erro altera o total do grupo e o do inventário.

Páginas 8 a 10 — Na coluna "E", no livro de carga, falta o n. de carga no livro modelo XI (Livro de carga e descarga do material de consumo).

Página 9 — "Asseio e desinfecção" — Denominação certa: "Material de asseio e desinfecção".

Página 9 — Um e meio litro de álcool absoluto: deve ser classificado no grupo: "Combustíveis e lubrificantes".

Página 10 — 3 linha — Toda quantia em que entre fração de 100 réis deve obedecer ao Decreto n. 21.135, de 9 de março de 1932.

Página 10 — Erros de cálculo.

Página 11 — Recapitulação — Erros de nomenclatura, de classificação e de cálculo, provenientes das páginas anteriores.

Inventário anual, procedido a 31-12-1936:

Página 1 — Recapitulação do inventário anterior — Erros de nomenclatura e de quantias, anotados no inventário anterior.

Página 2 — Erros de quantia, provenientes da recapitulação de inventário anterior, o que altera os sub-totais e totais do presente inventário.

Página 5 — Recapitulação — Erros de nomenclatura e de quantias (estes últimos alteram o total do inventário).

Inventários anuais procedidos a 31-12-37 e a 31-12-38:

Falhas provenientes do inventário inicial, procedido a 11-3-36, além de outras que constituem repetição das falhas anteriores, apontadas no inventário inicial.

Ao chefe da Agência do S. E. R., em Natal — Rio Grande do Norte:

N. 1.844 — Tendo presente o ofício n. 15, de 24 de janeiro findo, que encaminhou a esta Divisão os inventários iniciais de bens móveis efetuados em 30-12-39 e 26-12-39, respectivamente, nos Postos de Classificação e Fiscalização, nessa cidade e em Mossoró, comunica que os mesmos contêm os seguintes erros:

a) Inventário do Posto em Natal: Página 10 — 3 almofadas para carimbo, procedentes da extinta comissão de classificação do algodão a 680 cada uma, perfazem o total de 1880 e não 1680 como veio declarado.

b) Inventário do Posto de Mossoró: Página 3, última linha, a importância será de 1955 e não 2185.

Esses erros devem alterar a soma dos grupos correspondentes e do total na recapitulação final de ambos inventários. DCM. 4.314-40.

Ao contador seccional, junto a este Ministério:

N. 1.845 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via dos inventários iniciais de bens móveis, efetuados em 30-12-39 e 26-12-39, no Posto de Classificação, subordinado à Agência do S. E. R., nesse Estado. DCM. 4.314-40.

Ao chefe do Serviço Regional do Domínio da União, em Natal, Rio Grande do Norte:

N. 1.846 — Dando cumprimento ao art. 835 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha uma via dos inventários iniciais de bens móveis efetuados em 30-12-39 e 26-12-39, no Posto de Classificação, subordinado à Agência do S. E. R., nesse Estado. DCM. 4.314-40.

A Divisão do Extranumerário do D. A. S. P.:

N. 1.848 — Solicita providências para que sejam feitas as retificações necessárias na relação anexa.

Relação dos Extranumerários Mensalistas do Ministério da Agricultura — "Diário Oficial" de 30-12-39:

Pág. 83

Divisão do Fomento da Produção Animal

Onde se lê:

8 — Nestor Nunes Ribeiro

9 — Trabalhador — VI — 350\$0

Leia-se:

8 — Newton Nunes Ribeiro

9 — Trabalhador — VI — 350\$0

Pág. 82

Departamento Nacional da Produção Animal

Onde se lê:

1 — Alfredo Silva

1 — Motorista — XIII — 700\$0

Leia-se:

- 1 — Alfredo Silva
1 — Motorista — XIII — 700\$0

Pág. 85

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

Onde se lê:

- 98 — Inspetor — XIV — 800\$0
62 — José Almerindo Café

Leia-se:

- 98 — Inspetor — XIV — 800\$0
62 — José Maria Café

Pág. 101:

Superintendência do Ensino Agrícola

Onde se lê:

- 1 — Auxiliar de artífice — V — 300\$0
1 — Benedito Barros Faria
1 — Auxiliar de Dentista — IX — 500\$0
1 — José da Silva
2 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0
2 — Maria Auxiliadora Aguiar Silva Gomes.

Tabela Suplementar

- 4 — Escriturário — XIII — 700\$0
4 — Stela Pimentel Brandão

Leia-se:

- 1 — Auxiliar de artífice — V — 300\$0
1 — Benedito Barroso Faria
1 — Auxiliar de Dentista — IX — 500\$0
1 — José da Silva Melo
2 — Auxiliar de Escritório — VIII — 450\$0
2 — Maria Auxiliadora Aguiar da Silva Gomes

Tabela Suplementar

- 4 — Escriturário — XIII — 700\$0
4 — Stela de Pimentel Brandão

Pág. 98

Serviço de Economia Rural

Onde se lê:

- 47 — Inspetor XVI — 1:000\$0
45 — Rômulo Calvino

Leia-se:

- 47 — Inspetor XVI — 1:000\$0
45 — Rômulo Cavina

Pág. 83

Divisão de Defesa Sanitária Animal

Tabela ordinária

- 40 — Servente IV — 250\$0

Onde se lê:

- 46 — Décio Satio Cabral

Leia-se:

- 46 — Décio Satio Cabral

Pág. 98

Serviço Florestal

Tabela ordinária

- 5 — Trabalhador IV — 250\$0

Onde se lê:

- 2 — Claudinor de Almeida

Leia-se:

- 2 — Claudinor de Almeida

Pág. 87

Divisão de Águas

Tabela ordinária

- 3 — Praticante de escritório V — 300\$0

Onde se lê:

- 3 — Otávio Augusto da Silva Brasil

Leia-se:

- 3 — Otávio Augusto de Sousa Brasil

Tabela suplementar:

- 3 — Topógrafo XIX — 1:300\$0

Onde se lê:

- 2 — Heliodoro Tervísio

Leia-se:

- 2 — Heliodoro Torvísio

Pág. 94

Instituto de Experimentação Agrícola

- 1 — Naturalista Auxiliar XII — 650\$0

Onde se lê:

- 1 — Walter Zican

Leia-se:

- 1 — Walter Zican

Pág. 99

Serviço de Meteorologia

- 98 — Estacionário Auxiliar III — 200\$0

Onde se lê:

- 10 — Aristóteles de Paula e Sousa

- 69 — Teofrasto Sá de Miranda

Leia-se:

- 10 — Aristóteles de Paula e Sousa

- 69 — Teofrasto Sá de Miranda

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.857 — Remete o processo D. C. M. 29.776-39, relativo à aposentadoria de Agenor Correia, no cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do Quadro único deste Ministério. (D. C. M. 29.776-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.858 — Informa que Aurélio Rizon foi aposentado no cargo da classe F, da carreira de jardineiro, do Quadro único, deste Ministério, por decreto de 31-1-940. (D. C. M. 2.149-40).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.859 — Comunica que Aurélio Bizzon foi aposentado no cargo da classe F, da carreira de jardineiro, do Quadro único, deste Ministério, por decreto de 31-1-940. (D. C. M. 2.149-40).

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.860 — Remete as segundas vias dos empenhos de ns. 40 a 50, de 10 do corrente e 51 de 12, destinados ao pagamento de diversas despesas de várias repartições deste Ministério, conforme relação abaixo:

Contrat. 40 — Lafayette Fernandes da Cunha e outro — 38:400\$0 GM.

Contrat. 41 — Flávio José de Sá Carvalho — 6:96\$87 SAE.

Contrat. 42 — Elsamann Magalhães e outro — 44:400\$0 DCP.

Contrat. 43 — Celestino da Mota Mesquita Sobrinho — 10:800\$0

JBA.

Contrat. 44 — Fernando Lacourt — 16:06\$87 DFPM.

Contrat. 45 — Gustavo Fischer — 26:33\$83 CNEPA.

Contrat. 46 — Antenor Alves de Sousa Machado — 24:000\$0

IQA.

Contrat. 47 — Geraldo Goulart da Silveira e outro — 26:400\$0

BEA.

Diarist. 48 — Manuel de Sousa Machado e outros — 135:500\$0

SF.

Gratíf. 49 — Dulce de Matos Meurer e outros — 2:125\$0 SEP.

Gratíf. 50 — Magdala Pereira dos Reis e outros — 2:100\$0

DCM.

— Ao D. N. P. V.:

N. 1.861 — Comunica que, conforme aviso n. 46, do Sr. Interventor Federal do Estado de Santa Catarina, dirigido ao Sr. Ministro, foi dispensado, a pedido, da comissão que vinha exercendo, junto ao Governo daquele Estado, o médico sanitário classe J, do Quadro único deste Ministério, Dr. Amílcar Barca Pelon.

— A Divisão de Águas:

N. 1.862 — Restitue a portaria do Sr. Ministro, n. 20, de 26 de janeiro findo, designando o engenheiro rural, classe L, Megálvio da Silva Rodrigues, para orientar os trabalhos de construção de rampos de irrigação na zona do S. Francisco. (D. C. M. 3.553, de 1940).

— A Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1.866 — Remete, em observância ao art. 5º do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, 17 vias das relações nominais dos extranumerários-mensalistas deste Ministério, que devem ser dispensados, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

— Ao Ensino Agrícola:

N. 1.868 — Solicita providências no sentido de ser enviado, urgentemente, a esta Divisão, o resumo do ponto do agrônomo João Pitangui Albano, referente aos meses de agosto de 1939 a fevereiro de 1939.

— Ao contador seccional:

N. 1.869 — Solicita providências no sentido de ser anulada na folha de pagamento de janeiro próximo findo, do Instituto de Química Agrícola, a importância de 650\$0, correspondente ao salário do extranumerário mensalista Valler Cesar Oliva da Fonseca, por haver o mesmo constado indevidamente da referida folha.

— A Despesa Pública:

N. 1.870 — Solicita providências afim de que, do crédito de 2.780:400\$0, atribuído à verba 1 — Pessoal — Consignação 1 — Pessoal permanente — Sub-consignação 1 — Quadro único — do atual orçamento da Agricultura, que se acha no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de 10:8000\$0, e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, para a Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, afim de atender ao pagamento, no corrente exercício, do veterinário, classe G, interino, Justino Veiga Bittencourt, cujo cargo foi omitido na tabela geral.

— Ao D. N. P. A.:

N. 1.871 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esta Divisão, com a possível brevidade, a relação de endereços, devidamente atualizada dos funcionários e extranumerários lotados nas diversas repartições desse Departamento. As modificações que posteriormente se fizerem necessárias deverão ser imediatamente comunicadas à Divisão do Pessoal.

Outrossim, pede atenção para a rigorosa observância dos artigos 150 e 161 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Os funcionários que não satisfizerem as exigências acima referidas são passíveis das penalidades decorrentes de sua falta.

— Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 1.872 — Remete, em anexo, a Portaria n. 53, de 7 de fevereiro de 1940, concedendo vinte (20) dias de licença para tratamen-

to de saúde ao extranumerário-mensalista. Laboratorista Auxiliar XVI, Zulmira Nunes Santana. (DCM. 3.059-40).

— Ao Ensino Agrícola:

N. 1.873 — Transmite a portaria n. 26, de 7 de fevereiro, pela qual é concedido um ano de licença ao escriturário, classe G, Isaac de Melo. (DCM. 33.659-39).

— Ao Serviço Florestal:

N. 1.874 — Transmite a portaria n. 48, de 2 de fevereiro de 1940, concedendo quinze dias de licença, ao trabalhador V, Paschoal Maturo. (DCM. 2.426-40).

— À Estação Experimental de Cãna de Açúcar em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.875 — Comunica que os extranumerários diaristas não são considerados "contribuintes obrigatórios" do I. P. A. S. E. e que os mesmos consoante determinação do artigo 54, do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, não gozam das vantagens relativas a férias e licenças. (DCM. 3.215-39).

— Ao tesoureiro do Banco dos Funcionários Públicos — Rua do Carmo n. 59:

N. 1.876 — Comunica que o extranumerário mensalista, Nelson Camargo, do Serviço de Economia Rural deste Ministério, deixou de ser descontado a favor dessa Caixa nos meses de junho e julho de 1939, por falta de vencimentos, tendo sido normalmente descontado em 6 prestações iguais de 202\$5, de 1-8-39 a 31-1-40.

— Ao tesoureiro do Centro Beneficente Civil e Militar — Rua São Pedro 14 — Nesta:

N. 1.877 — Comunica que a situação, perante essa Caixa, do extranumerário mensalista, Nelson Camargo, do Serviço de Economia Rural, deste Ministério, é a seguinte:

I) Contrato de 9-6-936, em 48 prestações de 110\$0, sendo 10\$0 de mensalidade, a partir de 1-6-36, à taxa de 18 % ao ano.

II) Prestações descontadas anteriormente ao Decreto-lei n. 391, de 26-4-38: 16 prestações, não tendo sido descontadas as prestações correspondentes aos meses de julho, agosto, setembro e dezembro de 1936, dezembro de 1937.

III) Averbação correspondente ao Decreto-lei n. 391, de 26 de abril de 1938: 41 prestações de 75\$0, mais uma última de 21\$7, mais 239\$5 de juros de mora de julho, agosto, setembro e dezembro de 1936 e dezembro de 1937, mais 30\$0 de mensalidades devidas daqueles meses referidos.

IV) Foi descontado em 16 prestações de 75\$0, de 1-9-39 a 31-1-40, deixando de ser descontado no mês de julho de 1939 por falta de vencimentos.

— À Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Belo Horizonte:

N. 1.878 — Comunica que, de acordo com o artigo 271 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, os prazos nele previstos "serão, todos, contados por dias corridos".

Assim sendo, o prazo da licença concedida ao prático rural, classe F, Vicente Alvim de Castro, deve ser de 180 dias e não de 6 meses.

Muito agradeceria o obséquio de remeter a esta Divisão cópia da Portaria que concedeu a referida licença, depois de devidamente apostilada. (DCM. 2.944-40).

Circular:

Ao D. N. P. M.:

N. 1.879 — Solicita providências no sentido de ser acrescentada às exigências do item VI a da remessa de uma cópia da Portaria que conceder a licença. (DCM. 2.944-40).

Nos mesmos termos aos diretores: do D. N. P. V. — do D. N. P. A. — do C. N. E. P. A. — do S. F. — do S. M. — do S. E. A. — do S. E. P. — do S. E. R. e da E. N. V.

Offícios:

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.880 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca de André Gomes Sanches Bandeira, candidato à função de Guarda. (DCM. 4.629-40).

N. 1.881 — Transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca de Carolina Ribeiro da Fonseca, candidata à função de Auxiliar de Escritório VII. (DCM. número 4.553-40).

— Ao Campo de Sementes de Fumo — São Gonçalo — Estado da Baía:

N. 1.882 — Em solução ao vosso telegrama de 10 de janeiro próximo findo, comunica que deveis requerer ao Sr. Ministro o pagamento, por exercícios findos, da diferença de vencimento a que fizestes jus, conforme se verifica do processo D. E. C. 9.599-37.

— Ao diretor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação:

N. 1.884 — Solicita providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o oficial admi-

nistrativo, classe J, do Quadro único deste Ministério, Alfredo de Freitas Guimarães, havendo sido designado, por esta Diretoria, para fazer parte da Comissão Médica o Dr. Didur de Freitas Castro. (DCM. 30.199-39).

— À Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.885 — Com referência ao ofício n. 1.291, de 16 de outubro último, comunica que pelas portarias ministeriais ns. 964, 965 e 966, todas de 27 de novembro, foram satisfeitas as providências solicitadas no supra referido ofício. (DCM. 27.158-39).

Ao diretor da Fiscalização do Exercício Profissional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 1.886 — Solicita providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde para efeito de aposentadoria, a escriturária, classe E, do Quadro único deste Ministério, Máxima de Alvarenga, tendo sido designado para representar esta Divisão, o Dr. Didur de Freitas Castro, da Secção de Assistência Social. (D.C.M. 3.568 de 1940).

Ao D.I.P.O.A.:

N. 1.887 — Solicita providências no sentido de comparecer à 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhado de seus documentos de quitação com o Serviço Militar o funcionário dessa Divisão: Valdemar Ferreira de Sousa, prático rural, classe D. (D.C.M. 2.498-40).

Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 1.888 — Solicita providências no sentido de comparecer à 1ª Circunscrição de Recrutamento, acompanhado de seus documentos de quitação com o Serviço Militar, os funcionários desse Instituto: Raimundo Gurgel da Cunha, veterinário, classe G, e Luiz Sette Barreto, químico, classe G. (D.C.M. 2.498-40).

Ao Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.893 — Informa que a licença requerida pelo extranumerário-mensalista, fotógrafo auxiliar V, Nair Reis de Castro, está dependendo da remessa do laudo de inspeção médica oficial a que a mesma se deve submeter.

Informa outrossim, que esta Divisão providenciou, a 12 de dezembro do ano findo, junto ao Posto de Saúde da localidade onde se encontra a interessada, no sentido de ser satisfeita a exigência legal imprescindível à concessão da licença solicitada. (D.C.M. 2.519 de 1940).

Ao Serviço Florestal:

N. 1.889 — Solicita providências no sentido de comparecerem à 1ª Circunscrição Militar, acompanhados de seus documentos de quitação com o Serviço Militar, os funcionários:

Cantídio Pais de Azevedo — Calculista classe E.

Nadir Gonçalves — Calculista classe E.

Ricardo Grenhalgh Filho — Meteorologista classe H. (D.C.M. 2.498-40).

Ao Serviço Florestal:

N. 1.890 — Solicita providências no sentido de que o funcionário desse Serviço, Nelson Lima, agrônomo classe G, compareça à 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar, acompanhado de seus documentos de quitação com o Serviço Militar. (D.C.M. 2.498 de 1940).

A Despesa Pública:

N. 1.891 — Solicita providências afim de que, do crédito de dois mil, setecentos e oitenta contos e quatrocentos mil réis (2.780:400\$0), atribuído à verba 1 — Pessoal, consignação I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do atual orçamento da Agricultura, existente no Tesouro Nacional para atender a futuros pedidos de distribuição, seja destacada a quantia de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800\$0), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para o Horto Florestal de Lorena, como complemento da distribuição de 13:200\$0 (treze contos e duzentos mil réis), pedida pelo ofício n. 1.525, de 31-1-940, e destinada ao agrônomo, Heitor Cordeiro, em virtude desse funcionário pertencer à classe J, e não H como consta do citado ofício.

Ao Serviço de Meteorologia:

N. 1.892 — Com referência ao ofício n. 325, de 30 de janeiro findo, e como não existem nesta Divisão as fichas individuais dos funcionários desse Serviço, solicita informar se consta da declaração de família do estacionário, classe B, Zaira Santana Rios, o nome de sua progenitora, requisito indispensável à concessão da licença que obteve, de acordo com o artigo 172 do Decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. (D.C.M. 3.859-40).

Ao Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.893 — Informa que a licença requerida pelo extranumerário-mensalista, fotógrafo auxiliar V, Nair Reis de Castro, está dependendo da remessa do laudo de inspeção médica oficial a que a mesma se deve submeter.

Informa outrossim, que esta Divisão providenciou, a 12 de dezembro do ano findo, junto ao Posto de Saúde da localidade onde

se encontra a interessada, no sentido de ser satisfeita a exigência legal imprescindível à concessão da licença solicitada. (D.C.M. 2.519-40).

Ao Instituto de Experimentação Agrícola:

N. 1.894 — Em referência ao officio n. 218 de 26-1-940, no qual solicita providências no sentido de ser regularizada a situação do prático de Laboratório, classe G, Paulo Pontes, visto ter faltado ao serviço e feito comunicação à S.S., afim de ser visitado, para efeito de abono de faltas, transmite cópia do parecer da referida Assistência Social. (D.C.M. 3.668-40).

Ao D.N.P.A.:

N. 1.895 — Com referência ao officio n. 140, de 23 do corrente, informa de que, nos termos do art. 271 do Decreto-lei número 1.713, de 28-10-1939, os prazos nele previstos "serão, todos, contados por dias corridos".

Muito agradecerá providências junto à Inspetoria Regional da D.I.P.O.A. em Belo Horizonte para que fosse apostilada, de acordo com o dispositivo legal acima citado, a portaria que concedeu um ano de licença ao prático rural, classe E, Antônio Pádua Campos, devendo uma cópia da mesma ser enviada a esta Divisão. (D.C.M. 3.104-40).

A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.898 — Em referência ao officio n. 140, de 26 de janeiro último, transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social, acerca do Sr. Januário da Silva Fernandes, candidato à função de Inspetor Auxiliar VIII. (D.C.M. 4.635-40).

N. 1.897 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca de Jean Gabriel Henry, candidato à função de inspetor auxiliar. (D. C. M. 4.517-40).

— A Divisão de Terras e Colonização:

N. 1.898 — Comunica que, o pedido de licença, em prorrogação, feito pelo serventário Joaquim Fontenelle de Menezes, com exercício no Núcleo Colonial São Bento, foi indeferido, por tratar-se de um diarista, o que o exclue dos benefícios do art. 51, da Lei n. 240, de 4-2-38. (D. C. M. 4.530-40).

— A Divisão de Caça e Pesca:

N. 1.899 — Transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Otacilio Cardoso, candidato à função de guarda. (D. C. M. 4.632-40).

N. 1.900 — Transmite o parecer da Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Raul Ribeiro, candidato à função de guarda VII. (D. C. M. 4.631-40).

Transmite o parecer emitido pela Secção de Assistência Social desta Divisão, acerca do Sr. Francisco Vasconcelos, candidato à função de inspetor auxiliar VIII. (D. C. M. 4.636-40).

— A Divisão de Fomento da Produção Mineral:

N. 1.902 — Em referência ao vosso officio n. 56, de 2 do corrente mês, encaminhando o requerimento do extranumerário mensalista, auxiliar de escritório IX, Dalva de Lima, no qual a mesma solicita trinta dias de licença, para tratar de interesses particulares, comunica que o mencionado pedido foi indeferido, visto não ser aplicável a esses serventários a natureza da licença pedida, de conformidade com o art. 54, da Lei n. 240, de 4-2-38. (D. C. M. 4.286-1910).

— A 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 1.903 — Em referência ao officio 24 S. C. de 26 de janeiro findo, informa que o Sr. Artur Pereira de Melo Filho não é funcionário deste Ministério.

Outrossim, que o Sr. João Batista Fusca está servindo no Campo Experimental de Café em Pirajú, São Paulo.

Assim sendo, caso julgueis conveniente, esta Divisão providenciará a apresentação do aludido funcionário à circunscrição da região em que serve. (D. C. M. 3.975-40).

— Ao Tesouro Nacional:

N. 1.904 — Encaminha o memorandun, n. 39-667 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, referente à inscrição inicial de pecúlio obrigatório do agrônomo, classe I, Lauro Carneiro Dias Vieira, lotado na Agência do Serviço de Economia Rural nesse Estado. (D. C. M. 3.028-40).

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 1.905 — Em referência ao vosso officio n. 24 de 19 de janeiro p. passado, restitue, convenientemente apostiladas, as portarias do pessoal extranumerário mensalista, desse Centro, reconduzido para o exercício de 1940, conforme relação anexa. (D. C. M. 2.834-1910).

— Ao D. N. P. A.:

N. 1.907 — Transmite o processo 3.854-40, afim de que o Instituto de Biologia Animal tome conhecimento do parecer da DASP, nele exarado. (D. C. M. 3.854-40).

— A Despesa Pública:

N. 1.908 — Em referência ao officio n. 119, de 18-1-40, que encaminhou o processo que ora restitue, cumpre informar que o decreto de efetivação de Sebastião Goulart de Sousa fo., por officio n. 12.898 de 6-12-39, encaminhado à Delegacia Fiscal em Belo Horizonte. (D. C. M. 2.613-40).

Relação do pessoal extranumerário contratado admitido para servir no Ministério da Agricultura na forma que prescreve o Decreto-lei n. 240, de 14-2-938, organizada de acordo com o que dispõe o art. 11, letra a, do Decreto-lei n. 1.909, de 26-12-939:

Número de ordem — Nome — Natureza do trabalho — Prazo restante do contrato — Salário mensal

1. Antônio Carlos Pestana — Assistente biologista — Serv. Téc. do Café do D.N.P.V. — Botucatu — 1 ano, 2 meses e 21 dias.....	1:900\$0
2. Antenor Alves de Sousa Machado — Químico do Instituto de Química Agrícola do D.N.P.V. — 1 ano, 8 meses e 5 dias.....	2:000\$0
3. Carlos Gayer — Especialista em genética do trigo e outros cereais — 2 anos, 7 meses e 14 dias.....	1:600\$0
4. Flávio José de Sá Carvalho — Arquiteto da Secção de Arquitetura e Engenharia — 4 meses e 11 dias.....	1:600\$0
5. Lafayette Fernandes da Cunha — Cinematografista — 1 ano, 11 meses e 15 dias.....	1:900\$0
6. Pedro Mallet de Lima — Colaborador na organização dos filmes e sua propaganda — 1 ano, 3 meses e 10 dias.....	1:300\$0
7. Irvino Witlessey Tibiriçá — Estudiar a industrialização dos têxteis liberianos do valor econômico — 8 meses e 8 dias.....	1:500\$0
8. Elzemann Magalhães — Assistente téc. da Secção de Indústrias da Divisão de Caça e Pesca — 2 anos, 9 meses e 5 dias.....	1:900\$0
9. Celeste Gobato — Viticultor-enologista — 1 ano, 10 meses e 3 dias.....	2:000\$0
10. Gertrude Von Ubisch — Geneticista — 2 anos, 4 meses e 15 dias.....	2:300\$0
11. Gustavo Fischer — Organizar e orientar os trabalhos técnicos do C.N.E.P.A. — 7 meses e 8 dias.....	5:000\$0
12. Guido Gibeli — Técnico em industrialização do pescado — D.C.P. — 1 ano, 7 meses e 24 dias.....	1:800\$0
13. Franco César Augusto Baglioni — Geneticista do Campo de Sementes São Borja — C.N.E.P.A. — 2 anos, 7 meses e 10 dias.....	1:900\$0
14. Otto Schubart — Biologista da D. Caça e Pesca — 1 ano, 7 meses e 14 dias.....	2:000\$0
15. Fernando Lacourt — Especialista em Geologia Estrutural de Depósitos Minerais — 8 meses e 28 dias.....	2:000\$0
16. Celestino da Mota Mesquita Sobrinho — Microfotógrafo do I. B. Animal — 2 anos, 11 meses e 14 dias.....	900\$0
17. Benjamin Tomas Snipes — Professor da cadeira de Entomologia da Escola de A. de Viçosa — 2 anos, 11 meses e 18 dias.....	2:300\$0
18. Palmiro Alexandre — Auxiliar de cinematografista do S. P. Agrícola — 11 meses e 21 dias....	400\$0
19. Alberto Ribeiro da Silva — Auxiliar de cinematografista do S. P. Agrícola — 11 meses e 21 dias.....	400\$0
20. Alcebiades Guarita Cartaxo — Professor da Escola S. de Agronomia de Lavras — Minas — 2 anos, 8 meses e 7 dias.....	2:000\$0
21. Subael Magalhães da Silva — Professor da Escola de Horticultura — Venceslau Belo — 2 anos, 6 meses e 24 dias.....	1:000\$0
22. Geraldo Goulart da Silveira — Professor da Escola de Horticultura — Venceslau Belo — 1 ano, 2 meses e 7 dias.....	1:200\$0

Secção Financeira — Divisão do Pessoal, 15 de fevereiro de 1940. — João Evangelista Tavares Junior, dact. F.

Visto. — Mario Barroso, chefe da Secção Financeira.

Visto. — Annibal Alves Bastos, diretor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

Relação de diárias do pessoal titulado, referente ao período de 15 de janeiro a 15 de fevereiro de 1940

Nomes — Cargo ou função	Vencimentos	Data e n. da ordem interna do serviço que deu origem as diárias	Sede do serventuario e natureza do serviço	N. de diárias	Importância da diária	Dias e localidades onde foram prestados os serviços
Luciano Jacques de Moraes — Director Geral em comissão padrão R.	5:000\$0	Art. 9 — letra e, do Decreto-lei n. 23.978, de 8-3-934 Regulamento II (R. D. N. P. M.).	Rio de Janeiro. — Em visitas as minas inspecionando jazidas e usinas siderurgicas.	91	50\$0	Em viagem de inspecção ás seguintes localidades do Estado de Minas Gerais: Dias 20 e 21 em Belo Horizonte; 22 em Presidente Vargas; 23 a 26 em Montevideo; 27 de janeiro, 5 e 6 de fevereiro em Santa Barbara; 28 de janeiro a 4 de fevereiro em Itabira. Dia 7 apresentação á sede.

Visto. — Antonio Pinto de Faria, pelo Diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR
Dia 14 de fevereiro de 1940

Offícios:

.. Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal, em Ponta Grossa — Paraná:

N. 1.847 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de sacrificio ns. 440 e 441, lavrados na Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa, em 22 de janeiro findo. (D.C.M. 3.689-40).

N. 1.849 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento o termo de morte n. 441, lavrado na Fazenda Experimental de Criação de Ponta Grossa, em 25 de janeiro findo. (D.C.M. 3.745-40).

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal em Barretos, S. Carlos — São Paulo:

N. 1.850 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização ns. 1 a 10, que acompanharam vosso officio n. 135 de 27 de janeiro findo. (D.C.M. 3.739-1940).

N. 1.851 — Tendo presente o officio n. 27, de 12 de janeiro findo, comunica de acordo com a portaria n. 1, de 3 do mesmo mês, que foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização e extravio que acompanharam o officio 461, de 10 de março de 1939. (D.C.M. 2.624-40).

— Ao diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiuba — Ceará:

N. 1.852 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro findo, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento, os termos de baixa ns. 13 a 34, que acompanharam o officio gn. 18, de 11 do mesmo mês. (D.C.M. 3.149-40).

— Ao Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino:

N. 1.853 — Tendo presente o officio n. 58, de 30 de janeiro findo informa que o Sr. ministro autorizou, tão somente a entrega de material ao Aprendizado Agrícola Nilo Pecanha, estando sujeito à apreciação do diretor Geral deste Departamento o respectivo termo. (D.C.M. 4.474-40).

N. 1.854 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro findo, foi aprovado pelo diretor geral deste Departamento, o termo de cessão n. 13, que acompanhou o officio n. 45, de 23 do mesmo mês. (D.C.M. 3.492-40).

— Ao chefe da Secção do Fomento Agrícola no Rio Grande do Norte:

N. 1.855 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro do corrente ano, foi aprovado pelo diretor geral deste

Departamento, o termo de inutilização que acompanhou o officio número 14 de 8 de janeiro findo. (D.C.M. 2.922-40).

— Ao inspetor regional do Fomento da Produção Animal, em Barretos — São Paulo:

N. 1.856 — Comunica que, de acordo com a portaria n. 1, de 3 de janeiro findo, foram aprovados pelo diretor geral deste Departamento os termos de inutilização ns. 1 a 4 que acompanharam o officio n. 122, de 25 do mesmo mês. (D.C.M. 3.691-40).

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 11, de 9 do corrente, o diretor, tendo em vista que o agrônomo de fomento agrícola, classe K, Raimundo Ferreira Montenegro, chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Amazonas, se encontra nesta capital, desde 28 de dezembro último, tratando dos interesses administrativos daquela Secção, estando, assim, afastado da sua sede de serviço ha mais de trinta dias consecutivos, resolve, de acordo com o art. 141, e seu parágrafo único, do Decreto n. 1.713, de 28 de outubro do ano p. passado, conceder ao referido funcionário uma ajuda de custo equivalente a um mês de vencimentos.

— Por portaria n. 10, de 9 do corrente, o diretor resolve, de acordo com o disposto no art. 37, letra "c", do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designação AGCO-K, Carlos Fernandes Conceição, para substituir o AGFA-K, Olávio Brandão Caldas, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fomento Agrícola, desta Divisão, no Estado do Rio de Janeiro.

Ordem de serviço

Dia 10 de janeiro de 1940

A Secção de Fruticultura:

Autoriza o fiscal de Frutas Eugênio Ramos Gomes, com exercicio no Posto de Embalagem e Fiscalização de Frutas em Campo Grande, a fazer o levantamento estatístico de pomares nas cidades de Valença, Barra do Pirai, Barra Mansa e Rezende, no Estado do Rio, ficando-lhe arbitrada a diária de 8\$0.

Dia 22 de janeiro de 1940

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral:

N. 203-A — Em referência ao officio n. 54, de 5 do corrente, comunica que nesta data, reassumiu a direção dos trabalhos da Diretoria.

Dia 9 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 353 — Encaminha um requerimento, datado de 8 do corrente, em que o agrônomo fruticultor, classe K, Alberto Goulart Wucherer, pede permissão ao Exmo. Sr. Presidente da República, para ausentar-se do país, com o fim de realizar, às suas expensas, uma viagem às capitais das Repúblicas Oriental do Uruguai e Argentina.

— Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 354 — Solicita providências no sentido de ser efetuado pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, o pagamento dos vencimentos relativos a janeiro p. findo, do AGFC-K, Alberto Goulart Wucherer, que se encontra em gozo de licença-prêmio, conforme portaria ministerial n. 879, de 24 de outubro último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Estatística da Produção:

N. 355 — Solicita sejam impressas na tipografia do Ministério para a Secção de Fruticultura o seguinte, conforme os modelos anexos:

- 200 — folhas de mapas estatísticos;
- 100 — blocos de 100 folhas cada um;
- 200 — folhas de requerimento.

Dia 10

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 356 — Remete a relação numérica e nominal do pessoal extranumerário-diarista, necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de março a 31 de outubro do corrente ano.

N. 357 — Comunica que em data de 26 de dezembro do ano p. findo, completou 68 anos de idade, o servente, classe C, Estevão Ribeiro Lopes, com exercício na Secção de Café e Plantas Estimulantes, da Divisão.

N. 358 — Remete o requerimento em que o extranumerário-mensalista, Inspetor XV, Eduardo Lacerda de Camargo, com exercício na Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Santa Catarina, requer ao Sr. ministro lhe seja concedida a sua exoneração.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 359 — Em atenção ao ofício n. 688, de 10 de janeiro último, remete as portarias dos extranumerários abaixo relacionados, da Secção de Fomento Agrícola no Estado da Paraíba:

“Portaria n. 820 — Américo Faleoni.

Portaria n. 821 — Joviano T. Vasconcelos.

Portaria n. 822 — Maria de Lourdes E. de Melo”.

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 360 — Transmite os documentos comprobatórios das despesas feitas pelo AGFA-J, Alberto Ribeiro de Oliveira Mota Filho, servindo na Secção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, com o adiantamento da importância de 190:000\$0 por conta do Crédito da Sub-consignação 24 “Sementes, mudas de plantas, etc.” 02) D.N.P.V., do orçamento de 1939, do Ministério.

Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 361 — Remete relação numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista, necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Goiás, para o vigente exercício.

Ao Sr. chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 362 — Transcreve o teor do ofício n. 1.483, de 30 de janeiro último, enviado à Diretoria pela Divisão do Pessoal:

“Comunico-vos, para os devidos fins, que, tendo em vista o resultado do inquérito administrativo constante do processo DCM. n. 29.688-39, o Sr. ministro, pelas portarias ns. 6, 7, 13 e 14, as duas primeiras de 15 e as demais de 17 do corrente mês, suspendeu por 60 dias o classificador de Produtos Vegetais, classe J, Orlando Aragão; 30 dias os escriturários, Sílvio de Albuquerque Castro, José Augusto Duarte e o dactilógrafo, classe F, Edmundo Morandi Bizzagio; 60 dias o agrônomo Cafeicultor, classe L, Dirceu Duarte Braga, e 15 dias o servente, classe C, Nelson de Andrade. Atenciosas saudações. — Anibal Alves Bastos, diretor.

Ao Sr. presidente da Comissão de Honra da V Exposição Feira A.P.I. — São Borja:

N. 363 — Acusa o recebimento do ofício n. 10, de 27 de janeiro último, e agradece a inclusão do seu nome na Comissão de Honra da V Exposição Feira A.P.I.

Ao Sr. presidente da Cooperativa de Sericicultores do Rio de Janeiro:

N. 364 — Necessitando a Divisão ceder ao Departamento Administrativo do Serviço Público, um caminhão a gasogênio, para figurar em uma prova do concurso de agrônomo do Quadro único do Ministério, solicita a entrega do caminhão à gasogênio marca “Renault”, que se acha em serviços naquela cooperativa.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 365 — Comunica que o agrônomo do Fomento Agrícola, classe L, Adrião Caminha Filho, em virtude de Ordem de Serviço de 8 de janeiro do corrente ano da Diretoria, respondeu pelo expediente da Secção de Plantas Têxteis a partir daquela até a presente data, período em que esteve ausente o agrônomo Eliezer Rodrigues Moreira, atual chefe da referida Secção.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral:

N. 366 — Comunico que pela portaria n. 10, de 9 de fevereiro corrente, e nos termos do art. 37, letra c, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o AGCC-K, Carlos Fernandes Conceição, para substituir o AGFA-K, Otávio Brandão Caldas, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro.

Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 367 — Cumprindo a determinação constante do ofício número 688, de 10 de janeiro último, remete portaria de admissão do extranumerário Ewerton Coelho, com exercício na Secção de Fomento Agrícola, no Estado de Pernambuco.

N. 368 — Comunica que pela portaria n. 10, de 9 deste, desta Diretoria, e nos termos do art. 37, letra c, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designou o AGCC-K, Carlos Fernandes Conceição, para substituir o AGFA-K, Otávio Brandão Caldas, nas suas faltas eventuais, na chefia da Secção de Fomento Agrícola, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 369 — Remete a relação numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências, no Estado da Paraíba, para o corrente exercício.

— Ao senhor chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio de Janeiro:

N. 370 — Remete a Portaria n. 10, de 9 de fevereiro corrente, pela qual designou o AGCC-K, Carlos Fernandes Conceição, para substituí-lo em faltas eventuais, na chefia daquela Secção.

— Ao Sr. diretor técnico da Motoram:

N. 371 — Solicita sejam efetuados, nas oficinas daquela Escola, os reparos de que necessitar o caminhão marca Renault n. 1, de propriedade da Divisão.

— Ao Sr. gerente da “International Harvester Export Co” — Avenida Osvaldo Cruz, 87:

N. 372 — Solicita que aquela Companhia apresente orçamento para execução dos reparos de que necessita o auto-caminhão “International”, de propriedade da Divisão.

Dia 13

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 373 — Transmite um pacote contendo resíduos de fibras de caroá, e solicita seja verificada a porcentagem de celulose existente nos mesmos.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 374 — Remete relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Amazonas, para o corrente ano.

N. 375 — Remete, relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado do Rio Grande do Norte, no corrente ano.

N. 376 — Remete, relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola e Dependências no Estado de Mato Grosso, no corrente ano.

N. 377 — Remete, relações numérica e nominal do Pessoal Extranumerário-Diarista necessário aos trabalhos da Secção de Fomento Agrícola no Estado de Pernambuco, no corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 378 — Remete os documentos comprobatórios das despesas feitas pelo ESC.-G, Carlos Nogueira Pinto, com o adiantamento na importância de 100:000\$0 à conta do Crédito da Sub-consignação 24 “Sementes, mudas de plantas, etc.” 02) D. N. P. V., do orçamento de 1939, do Ministério.

— Senhor diretor geral:

N. 379 — Tendo em vista o Decreto-lei n. 1.730, de 1 de novembro último, que abriu o crédito especial de 600:000\$0, para a compra de extratores “Guaraní” e batedores “Tupi”, solicita seja a Diretoria autorizada pelo senhor ministro a adquirir do senhor Demerval Rodrigues, inventor, fabricante e único distribuidor dos referidos aparelhos, dois dos citados batedores de cera, ao preço unitário de 2:600\$0.

— Ao senhor chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 380 — Em referência ao ofício n. 71, de 27 de janeiro último, restitue documentos do senhor Jefferson Medeiros.

N. 381 — Remete, devidamente apostilado, o Decreto de promoção do agrônomo, classe I, Pedro Ferreira da Silva Pinto, com exercício naquela Secção.

— Senhor chefe da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 382 — Remete, devidamente apostilado, o decreto de nomeação de Honorato Roman Ross, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário do Quadro único do Ministério.

— Ao senhor chefe da Secção de Fruticultura:

N. 383 — Transcreve o ofício n. 1.765, de 10 do corrente, da Divisão do Pessoal, comunicando que, são justificáveis as faltas dadas ao serviço nos dias 26, 27 e 29 de janeiro próximo passado, pelo inspetor auxiliar VII, José Júlio Castorino de Faria.

— Ao senhor chefe da Secção do Fomento Agrícola no Estado de Minas Gerais:

N. 384 — Solicita sejam despachados, para a Usina de Despolpamento, Secagem, Benefício e Rebenifício de Café, em Ponte Nova, naquele Estado, os 4 secadores de café existentes na Usina de Muriaé.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos

Dia 12 de fevereiro de 1940

Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 316 — Remete contas da E. F. Sorocabana, na importância de 196\$5.

N. 317 — Idem. E. F. C. Brasil, 4:259\$3.

N. 318 — Idem, Vição Federal Leste Brasileiro, 547\$2.

N. 319 — Idem. E. F. C. Brasil, 1:674\$9.

N. 320 — Idem, idem, 1:031\$0.

N. 321 — Idem, idem, 559\$6.

Sr. Ministro:

N. 322 — Envia o relatório dos trabalhos realizados por este Departamento em 1939, acompanhado dos relatórios dos Diretores das diversas divisões e laboratório do D. N. P. M.

N. 232 — Solicita providências quanto a decretos assinados em 31 de janeiro último, minutados à vista do antigo Código de Minas.

Sr. Diretor da Secretaria do Palácio da Presidência da República:

N. 324 — Solicita providências para uma retificação do art. 47 do Decreto-lei n. 1.985, de 29-1-1940.

Dia 13

Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 325 — Transmite comprovação do adiantamento de 135:250\$0, recebido pelo engenheiro em minas Alderico Rodrigues de Paula, em 28 de dezembro de 1939.

Serviço de Economia Rural

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos

Dia 26 de janeiro de 1940

Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 312 — Processo n. 920-40 — Solicitando seja empenhada a importância de 6:000\$0 em favor da Companhia Telefônica Brasileira.

Diretor da Divisão do Fomento da Produção Vegetal:

N. 313 — Processo solicitando transferência para este Serviço de toda a documentação sobre o registro de exportadores de frutas.

N. 314 — Processo n. 5.793-39 — Comunicando decisão do senhor ministro cedendo conjunto mecânico para beneficiamento de laranjas existente no porto de Santos, à Cooperativa de Fruticultura Zona da Mata de Responsabilidade Ltda.

Diretor da Divisão do Material:

N. 315 — Processo n. 226-40 — Remetendo a relação dos funcionários deste Serviço que devem ser autorizados a promover concorrência administrativa durante o exercício correto.

Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 316 — Processo n. 251-40 — Solicitando seja emitida e remetida a guia de transferência dos funcionários Antônio Lomardo e Ormino Rodrigues Vidigal, lotados neste Serviço, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 319 — Processo n. 919-40 — Solicitando seja empenhada a importância de 600\$0 a favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

Tesoureiro do Ministério da Agricultura:

N. 328 — Processo n. 251-40 — Comunicando para efeito de recebimento por procuração que o extranumerário mensalista Aires de Azevedo acha-se ausente desta Capital.

Dia 27

Chefe da Comissão de Classificação do Algodão, Recife:

N. 335 — Processo remetendo certificado de registro como exportador de milho da firma Moura Irmãos.

Diretor do Departamento Administrativo:

N. 338 — Processo n. 923-40 — Solicitando providências no sentido de ser delegada competência para requisitar passagens, leitos e transportes, durante o exercício corrente aos funcionários constantes da relação junta.

Diretor da Divisão do Pessoal:

N. 339 — Solicitando providências no sentido de ser empenhada a importância de 65:00\$0 a favor da Companhia Cantareira Vição Fluminense, 1:000\$0; Estrada de Ferro Central do Brasil, 10:000\$0; Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 20:000\$0 Vição Férrea do Rio Grande do Sul, 4:000\$0; The Leopoldina Railway Company, 10:000\$0; Rede Vição Paraná-Santa Catarina, 2:000\$0; Estradas de Ferro Vitória a Minas, 2:000\$0; Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, 2:000\$0; Auto Vição Santa Catarina, 1:000\$0; Companhia de Navegação Arnt, 1:000\$0; Companhia Fluvial de São Francisco, réis 1:000\$0; Estrada de Ferro Maricá, 1:000\$0; Estrada de Ferro Sorocabana, 2:000\$0; São Paulo Railway Company, 2:000\$0; Companhia Paulista de Estrada de Ferro, 2:000\$0; Rede Mineira de Vição, réis 1:000\$0; Estrada de Ferro Oeste de Minas, 1:000\$0; Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, 1:000\$0; Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, 1:000\$0.

Dia 29

Agente S.E.R., Paraíba:

N. 340 — Processo n. 222-40 — Comunicando ter designado o agrônomo classe I, José Augusto de Oliveira Gusmão, para estudar nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Ceará, a industrialização e a padronização de frutas destinadas à exportação.

Diretor da Despesa:

N. 342 — Processo n. 251-39 — Comunicando, para efeito de recebimento de vencimentos, que o agrônomo de Plantas Têxteis, classe L, José Maria Fernandes, continua em comissão no Paraguai.

Dia 30

Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 355 — Processo n. 8.324-39 — Remetendo documentos comprobatórios de despesas efetuadas pelo classificador, classe J, Talma Cesar de Berredo, por conta do adiantamento de três contos de réis entregue em 18-11-39.

Dia 31

Diretor do Departamento de Administração:

N. 358 — Solicitando seja encaminhado ao Sr. ministro o requerimento em que solicita pagamento por exercícios findos da importância de 1:987\$1, proveniente de diárias por serviços prestados nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Minas Gerais, pelo Dr. Artur Torres Filho, no período de 20-10-939 a 1-12-939.

Diretor da Divisão de Contabilidade:

N. 359 — Processo n. 8.064-39 — Transmitindo documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo economista rural, classe I, Egberto de Albuquerque Land, por conta do adiantamento de 40:000\$0, entregue em 18-10-39.

N. 360 — Processo n. 21-40 — Rogando pagamento da importância de 4:750\$0, ao economista rural, classe K, Paulo de Deus Moritz-Sohn Monteiro de Barros, como ajuda de custo correspondente a dois meses e meio de vencimentos arbitrada de acordo com os artigos 137/38 e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, e por ter sido designado para chefiar a agência deste Serviço no Estado de Santa Catarina.

N. 362 — Processo n. 11.059-39 — Transmitindo documentos comprobatórios das despesas efetuadas pelo classificador de produtos vegetais, classe G, João da Cruz Borges, por conta do adiantamento de 5:000\$0, entregue em 20-12-39.

Dia 2 de fevereiro de 1940

Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 372 — Processo n. 18-40 — Requisitando, em acatamento ao ofício n. 100, de 9-1-40, uma assinatura mensal, até o Engenho de Dentro, e outra até Campo Grande, para os Srs. Euclides Josefino da Silva e Silveira e José Augusto da Silva Braga.

Chefe do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal em Santos, São Paulo:

N. 384 — Agradecendo relevantes serviços prestados durante o período que exerceu o cargo de chefe da comissão do milho. Comunicando que os funcionários até então sob sua direção devem apresentar-se ao chefe do posto do S.E.R. em Santos.

Dia 3

Ao Sr. diretor do Serviço de Publicidade Agrícola:

N. 389 — Proc. 240-40 — Remetendo cópia da carta da Biblioteca Riograndense.

— Ao Sr. chefe da Estação Alfredo Maia:

N. 392 — Proc. 1.116-40 — Solicitando passagem de ida e volta à São Paulo para o classificador, classe H, Carlos Alberto Dutra Vaz, para ser descontada em folha.

Dia 7

N. 394 — Proc. 1.064-40 — Transcrevendo termos telegrama dirigido ao Sr. ministro pelo prefeito de Bonfim, Estado da Bahia e concernente à instalação da agência desse Banco, criada no ano passado.

Dia 9

Ao Sr. diretor do Departamento de Administração:

N. 413 — Proc. 79-40 — Solicitando pagamento ao agrônomo biólogo, classe K, Manuel Tabajara Carneiro Leão, da importan-

cia de 1:900\$0, como ajuda de custo arbitrada de acordo com os artigos 137-138 e seus parágrafos, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União e por ter sido designado para chefiar a agência deste Serviço no Estado de Pernambuco.

— Ao Sr. diretor da Divisão do Pessoal:

N. 414 — Proc. 251-40 — Comunicando que o extranumerário mensalista, classificador XIII, Sílvia Pereira Barbosa Pinto, passou a ser pago na Tesouraria deste Ministério, devendo ser descontada a partir de janeiro último, a importância de 23\$9, em favor do Instituto Nacional de Previdência.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo:

N. 417 — Proc. 867-40 — Solicitando providências sentido da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Paraná, ser autorizada a receber como oficiais a correspondência e os telegramas apresentados pelos funcionários deste Serviço, Srs. Olival Leitão e João Bueno Franco, agrônomo classe I e classificador de Produtos Vegetais, classe J, respectivamente.

N. 418 — Proc. 923-40 — Solicitando providências sentido ser facultada delegação competência Srs. Olival Leitão e João Bueno Franco, agrônomo, classe I e classificador de Produtos Vegetais, classe J, para requisitar passagens, leitos e transportes em objeto de serviço público, para si e para seus auxiliares, no Estado do Paraná, nas estradas: Rede Viação Paraná Santa Catarina, Auto Viação Santa Catarina, São Paulo-Rio Grande, São Paulo-Paraná e Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Material:

N. 419 — Proc. 226-40 — Solicitando providências sentido conceder ao agrônomo classe I, Olival Leitão, no Estado do Paraná, autorização para promover concorrências administrativas durante o exercício de 1940.

— Ao Sr. diretor do Departamento Administrativo:

N. 420 — Proc. 881-40 — Solicitando providências sentido ser facultada delegação competência para requisitar pagamentos à conta do crédito orçamentário de corrente exercício, distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, aos Srs. Olival Leitão e João Bueno Franco, agrônomo, classe I e classificador de Produtos Vegetais, classe J, respectivamente.

— Ao Sr. agente do S. E. R. no Estado da Paraíba:

N. 429 — Proc. 942-40 — Remetendo 500 folhas de papel de informação; 100 ditas para certidão; 200 ditas para pagamento extranumerário; 500 capas para processo e 5 blocos para telegrama.

Secção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas:

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao Sr. presidente do Instituto do Alcool e Agucar:

N. 311 — Proc. 299-40 — Encaminhando o processo 299-40, para que sofra o parecer desse Instituto.

Dia 7 de fevereiro de 1940

Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — Pernambuco:

N. 404 — Proc. 11.516-39 — Cientificando do registro da Cooperativa Agro-Pecuária de Itambé, sob n. 845, em 8-1-940, e solicitando a remessa de 10\$2 em selos para a expedição do certificado. Recomendando a supressão da letra g do art. 5º dos estatutos padrão, por contrariar princípio cooperativista.

— Ao Sr. Antônio Bacila — Paraná:

N. 405 — Proc. 247-40 — Referindo-se ao officio 415, de 4-1-40, que acompanhou a carta da Cooperativa Profissional Agrária de Consumo de Pinheiro, recomenda sejam especificados quais os impostos federais e estaduais pagos por essa entidade afim de que possa tomar as providências necessárias.

— Ao Sr. presidente do Banco dos Sindicatos de Pernambuco:

N. 406 — Proc. 418-33 — Solicitando remessa de 10\$2 de selos para que seja expedido certificado de registro desse Banco. Comunicando a necessidade de ser mudado o nome dessa entidade, na primeira assembléa geral, bem como, ser suprimido o parágrafo único do art. 56 dos estatutos, por não dar apoio às exceções previstas no § 2º do art. 11, do Decreto-Lei n. 581.

— Aos Srs. diretores da Cooperativa Bagéense de Carnes e Derivados — Bagé — Rio Grande do Sul:

N. 407 — Proc. 11.526-39 — Referindo-se a sua carta de 28 de novembro de 1938, transmite termos do officio do Banco do Brasil que explana razões por que não foram atendidas as pretensões dessa entidade.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas:

N. 408 — Proc. 11.517-39 — Comunicando registro em 8-1-940, sob n. 843, da Cooperativa Agro-Pecuária de Pedra e que será expedido o certificado de registro assim que receba este Serviço os selos necessários. Recomendando a supressão da letra g do art. 5º dos estatutos padrão por contrariar princípio cooperativista.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro:

N. 409 — Proc. 1.130-37 — Restituindo processo 12.091-37. Comunicando que a entidade interessada obteve registro em 20-11-39, sob n. 25, série H, e traçar-se de um banco que está sob a fiscalização do Ministério da Fazenda:

Secção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas:

Dia 29 de janeiro de 1940

Ao Sr. chefe Agência S. E. R. — Rio Grande do Sul:

N. 351 — Proc. 7.910-39 — Remetendo certificado registro Cooperativa de Produção Laranjeiras, n. 237, série B.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência às Cooperativas — Paraíba:

N. 352 — Proc. 11.262 — Comunicando que a Cooperativa de Alimentação de Campina Grande foi registrada sob n. 89, série G, em 14-12-939, ficando sujeita à fiscalização deste ministério.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 353 — Proc. 4.207-38 — Remetendo cópia da ata da assembléa geral de instalação; três exemplares de estatutos reformados; duas cópias das atas das assembléas extraordinárias que reformaram os estatutos e dois exemplares dos jornais que publicaram o arquivamento dos documentos do Banco de Crédito Popular, registrado neste Serviço sob n. 862.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Agricultura, Viação e Obras Públicas — Rio Grande do Norte:

N. 354 — Proc. 12.407-39 — Remetendo certificados de registro das Cooperativas Agro-Pecuária de Martins, Port Alegre e de Pau dos Ferros, ns. 857, 850 e 861.

Dia 7 de fevereiro de 1940

Ao Sr. agente do S.E.R. no Estado do Rio:

N. 399 — Proc. 19-40 — Comunicando estar registrada sob n. 865 a Cooperativa dos Salicutores Fluminenses; haver necessidade de modificar os estatutos no sentido de deduzir a percentagem de 10 % para fundo de reserva, que deverá ser indivisível e, em caso de dissolução, entregue à sociedade congênera ou de objeto altruístico.

— Ao Sr. diretor do Departamento de Assistência ao Cooperativismo no Estado de S. Paulo:

N. 400 — Proc. 12.485-39 — Remetendo certificados de registro n. 864, da Cooperativa de Crédito Agrícola de Limeira, e n. 863, da Cooperativa dos Produtores de Sementes de Batata da Serra da Fatura.

— Ao Sr. diretor-gerente da Sociedade Cooperativa Profissional Agrária de Consumo — Futuro — Santa Catarina:

N. 401 — Proc. 130-40 — Solicitando remessa dos balancetes mensais, listas nominativas e extratos de balanço dessa sociedade relativos ao exercício de 1939, afim de que possa tomar as providências solicitadas ao Sr. ministro pelo officio de 30-12-939.

Secção de Padronização dos Produtos Alimentares:

Dia 25 de janeiro de 1940

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação e Fiscalização do Milho — Maceió:

N. 305 — Proc. 306-40 — Comunicando que este Serviço não pode abrir a exceção solicitada no officio n. 136, de 20-12-939, cabendo a essa agência comunicar aos interessados da necessidade de beneficiar o produto que pretendem exportar. Devolvendo as fórmulas de contrato anexas ao referido officio.

Dia 3 de fevereiro de 1940

Ao Sr. Th. Badin — Rua da Alfândega n. 290, sobrado:

N. 387 — Proc. 249-40 — Solucionando o requerido em 28 de dezembro de 1939, comunica que o Sr. ministro, tendo em vista a inexistência de qualquer medida restritiva à exportação do babassu em coco, proferiu o seguinte despacho: "Em face do parecer, não há o que deferir".

Dia 9

Ao Sr. chefe da Comissão do Milho em Santos:

N. 422 — Proc. 947-40 — Solicitando esclarecimentos, posto que o registro 10 S-P-39 foi concedido à Exportadora Rubiac Ltd. e não à Exportação Rubiac Ltd., a que se refere o pedido de renovação de registro.

Retificações

No resumo do expediente deste Serviço publicado no *Diário Oficial* do dia 1 do corrente mês, à página 1936, 13ª linha, onde se lê: rólutos vegetais, leia-se: produtos vegetais; à 38ª linha, onde se lê: Publicação Agrícola, leia-se: Publicidade Agrícola; à página 1938, 14ª linha, onde se lê: à informação dos estatutos, leia-se: à reforma dos estatutos.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de janeiro de 1940

Avisos:

Ao Banco do Brasil:

N. 218 — Comunicando, em resposta, que, havendo alguns Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões declarado não possuírem as agências locais daquele Banco instruções a respeito da tomada dos bonus emitidos *ex-vi* da Lei n. 454, de 9 de julho de 1937, e do Decreto-lei número 574, de 29 de julho de 1938, e correspondentes às quotas atribuídas pela portaria n. SCm-194, de 29 de novembro de 1939, e em face da conveniência de se renovarem as iniciativas e providências a respeito, necessário se torna seja este Ministério cientificado de qualquer fato, concernente ao assunto, merecedor de sua atenção.

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 219 — Prestando informações, em resposta, acerca do ingresso em território nacional de Acácio Domingues Pereira, de nacionalidade portuguesa.

Ao Sr. Governador do Estado de Minas Gerais:

N. 220 — Declarando que este Ministério acaba de providenciar, por intermédio do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no sentido de serem fornecidas informações que conduzam ao desvolvimento das atividades comerciais desse Estado.

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 221 — Solicitando providências no sentido de ser aceita, como oficial, a correspondência postal e telegráfica que for apresentada pelos funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas cujos nomes e endereços constam da relação anexa.

Ao Terceiro Procurador da República na Seção do Distrito Federal:

N. 222 — Declarando que o processo onde se encontram os elementos que habilitam essa Procuradoria a defender os interesses da União na ação sumária especial proposta, no Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, por Paulo de Lemos Basto, foi encaminhado ao Ministério da Fazenda com o aviso número SCm-1.352, de 27 de setembro último.

Ao Ministério da Agricultura:

N. 223 — Transmitindo, por se tratar de assunto afeto à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a carta em que José Demétrio Coelho, residente em Cajuru de Itaúna, Minas Gerais, solicita esclarecimentos sobre a fundação de uma cooperativa de laticínios naquela localidade, e bem assim sobre o funcionamento de um estabelecimento de crédito destinado a custear essa indústria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de janeiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Inspetor Federal de Obras Contra as Secas:

N. 225 — Remetendo, em processo, por tratar de assunto afeto a essa Inspeção, a carta em que o cidadão Raimundo Nonato Bezerra, residente em São Paulo, pede lhe sejam fornecidos meios para o transporte, do Estado do Ceará até Santos, de dois filhos menores.

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 226 — Comunicando o despacho exarado pelo Sr. Ministro, a 17 deste mês, no ofício n. 28, de 11 do mês corrente, em que pede lhe sejam concedidas as férias regulamentares.

Ao Sr. diretor do Expediente do Gabinete Civil da Presidência da República:

N. 227 — Restituindo a carta registrada sob o n. 29.051, de 1939, na qual o cidadão Arnaldo José Alves pleiteia a revisão do processo concernente à sua aposentadoria pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro.

N. 228 — Restituindo a carta registrada sob o n. 33.685, de 1939, na qual o cidadão Eduardo Bens pede ao Sr. Presidente da República se digne de permitir lhe ofereça o postulante um aparelho de seu invento destinado à lavagem de copos, taças e cálices.

N. 229 — Restituindo a carta registrada sob o n. 21.405, de 1939, na qual Maria da Glória Fontes dos Santos, filha do ex-ferroviário, Albino Joaquim Fontes de Sá, pleiteia seja solucionado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil o processo em que se habilita ao recebimento da pensão deixada pelo aludido ex-ferroviário.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 230 — Reiterando pedido de informações acerca de um requerimento do Sindicato dos Proprietários de Garages do Distrito Federal, com relação à firma Roberto Dias Lopes, para que possa ser estabelecida a filiação de empregados e empregadores às instituições da previdência social.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 231 — Idêntico ao de n. 230, *acta*.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 232 — Idêntico ao de n. 230, em relação à firma V. Ferreira Guimarães & Companhia.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 233 — Idêntico ao de n. 230, em relação à firma V. Ferreira Guimarães & Companhia.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 234 — Idêntico ao de n. 230, em relação ao Sindicato dos Industriais de Açúcar e Alcool, com sede em Campos.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 235 — Idêntico ao de n. 230, também em relação ao Sindicato dos Industriais de Açúcar e Alcool, com sede em Campos.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 236 — Idêntico ao de n. 230, em relação à Sociedade Anônima Fábrica Nacional de Parafusos "Santa Rosa".

Ao 10.ª Inspeção Regional deste Ministério:

N. 237 — Comunicando, em resposta, que a situação dos trabalhadores de usinas que transportam cana no período de moagem está definitivamente esclarecida pela portaria ministerial número SCm-158, de 6 de outubro de 1939.

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 238 — Comunicando que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da firma Irmãos Valarini, estabelecida à rua Antônio Prado, número 76, em Birigui, Estado de São Paulo.

Carta:

Ao Sr. José Demétrio Coelho, de Cajuru de Itaúna, Minas Gerais:

N. 224 — Comunicando, em resposta, que sua carta solicitando esclarecimentos sobre a fundação e funcionamento de uma cooperativa de laticínios, e criação de um departamento de crédito para o financiamento da respectiva indústria, foi encaminhada ao Ministério da Agricultura, nos termos do Decreto-lei n. 581, de 1 de agosto de 1938.

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 31 de janeiro de 1940

Sindicato dos Operários Panificadores e Conexo de João Pessoa, pedindo aprovação de seus estatutos e consequente reconhecimento oficial (MTIC 4.655-40). — Aguarde-se.

Dia 9 de fevereiro de 1940

Antônio Augusto Tavares, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 32, letras "a" e "b", do Decreto n. 22.033, de 29 de agosto de 1932 (MTIC 12.324-38). — Mantenho a multa imposta à recorrente, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

A. Costa & Filho, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto nos arts. 1º e 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1939 (MTIC 12.318-38). — Nego provimento ao recurso, de fls. 13, à vista das informações para efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Adriano Fernandez Gonzalez, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1939 (MTIC 12.319-38). — Mantenho a multa imposta à recorrente, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

Carlos Eugênio Nabuco de Araújo Júnior, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista nos termos do Decreto-lei n. 1.698, de 23 de outubro de 1939 (MTIC 4.669-40). — Autorizo o registro, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Serviço de Identificação Profissional.

Antônio Luiz Ferreira Júnior, pedindo lhe seja concedido registro de jornalista (MTIC 4.668-40). — Autorizo o registro, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Serviço de Identificação Profissional.

Gonzalez & Esteves, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto no art. 32, letra "e" do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1939 (MTIC 12.357-38). — Nego provimento ao recurso de fls. 12, à vista do parecer do Departamento Nacional do Trabalho. Procuradoria, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Sousa & Serafim, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto nos arts. 1º e 32, letras "a" e "b" do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (MTIC 12.347-38). — Mantenho a multa imposta à recorrente, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho.

Lopes Irmão & Rodrigues, recorrendo da multa que lhes foi imposta por infração do disposto no art. 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1939 (MTIC 12.341-38). — Nego provimento ao recurso de fls. 10, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

M. A. de Andrade, recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do disposto no art. 32, letra "a" do Decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933 (MTIC 12.339-38). — Nego provimento ao recurso de fls. 13, à vista das informações do Departamento Nacional do Trabalho, para o efeito de manter a multa imposta à recorrente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria de 14 de fevereiro de 1940, o Diretor do Serviço do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere o n. IX do artigo 153 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1938, e à vista do que dispõe o art. 54 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938; resolveu, de acordo com a alínea b e o § 2.º do art. 162 e a primeira parte do art. 165 do referido Decreto-lei n. 1.713, licenciar, por vinte dias, para tratamento de saúde, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 22 de janeiro último, Maria do Carmo Passos de Miranda, auxiliar de escritório IX do Conselho Nacional do Trabalho (processo n. MTIC 776-40); e licenciar, por cento e oitenta dias, para tratamento de saúde, a contar de 2 de janeiro último, Aires Batista de Azeredo Coutinho, artífice VII do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho (processo n. MTIC 2.025-40).

Processos despachados:

Dia 13 de fevereiro de 1940

Processo n. 25.751-39, relativo a prorrogação de licença do contra-mestre de 1.ª classe, Alvaro Cardoso. — De acordo com a alínea b e o § 3.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolveu licenciar por cento e oitenta dias, para tratamento de saúde, o Mestre XIII do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Alvaro Cardoso, em prorrogação à licença que lhe foi concedida por portaria de 12 de dezembro último.

Dia 14

Processo n. 3.455-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, de Maria da Conceição Bastos Pais Barreto, Química XIV de Instituto Nacional de Tecnologia. — Concedo 45 (quarenta e cinco) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com a alínea a e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a contar de 29 de janeiro último.

Processo n. MTIC 2.785-40, relativo ao pedido de licença, para tratamento de saúde, do Escriurário XII, mensalista em exercício no Serviço de Identificação Profissional do D.N.T., Maria Margarida Freitas Lima de Lira Vaz. — Concedo 30 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com a alínea a e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e a contar de 14 do corrente mês.

Processo n. 4.694-40, relativo à inspeção médica de Júlio Batista Garrido Penha, mestre XIII. — Em face do parecer da S.S., resolveu de acordo com a alínea b e o § 2.º do art. 162 e nos termos da primeira parte do art. 165, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, licenciar, por 30 (trinta) dias, para tratamento de saúde, e a contar da presente data, o Mestre XIII do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, Júlio Batista Garrido Penha.

Dia 15

Severo Cândido Genaro, maquinista, aposentado do Departamento Nacional de Imigração, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância de \$36\$6 (quinhentos e trinta e seis mil e seiscentos réis) processo n. 7.401-39). — Prove o requerente haver interrompido a prescrição relativa à dívida do exercício de 1939.

Dia 14 de fevereiro de 1940

Ofícios:

Ao Sr. Inspetor da 13.ª I.R.:

N. 2-SP-371 — Comunicando que os extranumerários mensalistas José Viana de Barros, Euclides Barbosa da Silva, Maria Moreira Camargo, Gersonito Lima de Oliveira e Heitor Lima Rocha, deverão ser pagos integralmente no mês de janeiro último.

— Ao Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-373 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, a importância de 1:100\$0 (um conto e cem mil réis), destinada a atender ao pagamento da ajuda de custo que compete ao Oficial Administrativo H, Agenor Gomes de Oliveira.

N. 3-SP-374 — Comunicando que continua, até ulterior deliberação, o Escriurário XIV, Pedro Barreira Nóvoa, com exercício neste Serviço, a responder pela identidade do pessoal efetivo, extranumerário, contratado, mensalista e tarefeiro deste Ministério, perante a Pagadoria e demais seções daquela repartição, e acompanhar o andamento das folhas de pagamento respectivas e demais papeis deste Serviço.

— Ao Sr. Contador Social do Ministério da Fazenda:

N. 3-SP-375 — Comunicando que continua, até ulterior deliberação, o Escriurário XIV, Pedro Barreira Nóvoa, com exercício neste Serviço, a responder pela identidade do pessoal efetivo, extra-

numerário, contratado, mensalista e tarefeiro deste Ministério, perante a Pagadoria e demais seções daquela repartição, e acompanhar o andamento das folhas de pagamento respectivas e demais papeis deste Serviço.

— Ao Sr. Administrador do Edifício, sede deste Ministério:

N. 1-SP-376 — Remetendo a portaria de 14 de dezembro de 1939 pela qual foram concedidos a Valtér Viana de Barros, Servente V, 7 (sete) dias de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. Inspetor da 15.ª Inspetoria Regional:

N. 1-SP-377 — Comunicando, em referência ao ofício n. 2.762, de 18 de novembro último e ao telegrama n. 441, de 30 de dezembro seguinte, que, de acordo com o item 9.º da Circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, todo e qualquer ato, exceto os de natureza reservada, que diga respeito a funcionário ou extranumerário, deverá ser publicado no "Diário Oficial" pelo Serviço do Pessoal, sem o que não poderá ser cumprido, nem produzir efeito.

— Ao Sr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-SP-378 — Solicitando seja remetida a este Serviço, nova escala de férias do pessoal contratado pelo Serviço da Quota de Previdência e transferido para o quadro de extranumerários mensalistas deste Ministério.

— Ao Sr. Diretor-Secretário do Tribunal de Contas:

N. 2-SP-379 — Remetendo a 2.ª via do conhecimento de empenho n. 151, emitido à conta do crédito indicado.

— Ao Sr. Contador Social do Ministério da Fazenda:

N. 2-SP-380 — Remetendo a 4.ª via do conhecimento de empenho n. 151, emitido à conta do crédito indicado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2-SP-382 — Remetendo a guia n. 15 deste Serviço, referente ao Datiloscopista classe F, Júlio Grevy Amazonas de Almeida, servindo na 2.ª Inspetoria Regional do Trabalho, naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2-SP-383 — Remetendo a guia n. 14 deste Serviço, referente ao Datiloscopista classe F, interino, Sandoval Furtado de Mendonça, servindo na 17.ª Inspetoria Regional aquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 2-SP-384 — Remetendo a guia n. 13 deste Serviço, referente ao Servente classe E, Sebastião Moreira Miguel, servindo na 18.ª I.R. naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de Pernambuco:

N. 2-SP-385 — Remetendo a guia n. 12 deste Serviço, referente ao Escriurário classe E, Antônio Alves Tavares, servindo na 8.ª Inspetoria Regional do Trabalho, naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 2-SP-386 — Remetendo a guia n. 11 deste Ministério, referente ao Escriurário E, José Luiz de Campos, servindo na 18.ª I.R. do Trabalho, naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2-SP-387 — Remetendo a guia n. 10 deste Serviço, referente ao Escriurário classe E, Sebastião Marinho Muniz Falcão, servindo na 8.ª I.R. do Trabalho naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Belo Horizonte, Minas Gerais:

N. 2-SP-388 — Remetendo a guia n. 9 deste Serviço, referente ao Oficial Administrativo H, Américo Novais, servindo na 18.ª I.R. do Trabalho naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2-SP-389 — Remetendo a guia n. 17 deste Serviço, referente ao Servente classe C, Josino Soares Dantas, e que se acha servindo na 8.ª I.R. do Trabalho naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte:

N. 2-SP-390 — Remetendo a guia n. 16 deste Serviço, referente ao Servente classe B, interino, Mozar Pereira, servindo na 18.ª Inspetoria Regional do Trabalho naquele Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2-SP-391 — Remetendo a guia n. 18 deste Serviço, referente ao Fiscal de Seguros classe I, Vital Pimentel de Barros Bittencourt, servindo na Inspetoria de Seguros da 2.ª Circunscrição do D.N.S.P.C., com sede naquele Estado.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-392 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha concernente aos salários — por tarefa — a que fizeram jus, no mês de janeiro último, Haroldo Seixas e outros, num total de 58 nomes.

SERVIÇO DO PESSOAL

Folha de pagamento organizada de acordo com a autorização ministerial publicada no "Diário Oficial" de 10 de janeiro passado, que se faz publicar em cumprimento ao determinado na alínea G da circular n. 9, de 8 de setembro de 1939, do Gabinete Civil da Presidência da República e relativa às gratificações por serviços

extraordinários prestados fora das horas do expediente, durante o mês de janeiro passado, por Manuel Alves de Araujo e outros, num total de 16 nomes, do Gabinete do Sr. Ministro, e relativos às funções inerentes a serventes e motoristas, correndo a despesa, empenhada pelos números 1,32 e 2,52, este de refêrço, de 3 e 14 do mês corrente, respectivamente, à conta da Verba 1 — Pessoal IV — Subconsignação n. 4 — 1 — do orçamento vigente deste Ministério. Processo MTC 25.593-39

Nome — Cargo	Salário — hora	N.º horas	Despesa líquida
Manuel Alves de Araujo — Servente VIII	2\$419	36	87\$100
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme — Servente IX	2\$688	46	123\$600
Luiz Ferreira — Servente E.	3\$225	46	148\$100
Joaquim José da Costa — Servente E.	3\$225	46	148\$100
Olávio Pedro Maia — Servente E.	3\$225	46	148\$100
Alfredo Pereira dos Santos — Servente D	2\$688	28	75\$300
José Rodrigues de Oliveira — Motor. G.	4\$838	30	145\$100
Henrique Otero Groba — Motor. XI	3\$225	50	161\$300
Manuel Rodrigues Maia — Motor. XIII	3\$763	44	165\$600
Manuel Moreira de Sousa — Motor. G.	4\$838	46	222\$500
Bernardo Ferreira de Sousa — Motor. G.	4\$838	46	222\$500
Afonso Esposito — Servente VII	2\$150	50	107\$500
Manuel de Oliveira Janeiro — Motor. F.	3\$763	40	150\$500
Alberto Carvalho — G. Civil E.	3\$225	44	141\$900
Abelardo Pereira — Motor. VII	2\$150	50	107\$500
José Marcelino da Rocha — Servente VIII	2\$419	50	121\$000
Total			2:276\$600

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:276\$600 (dois contos, duzentos e setenta e seis mil e seiscentos réis).

Seção Financeira, em 14 de fevereiro de 1940. — *Ney de Freitas*, auxiliar de escrita VII. Visto. — *José C. de Paiva*, chefe da seção.

Serviço do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos

Dia 7 de fevereiro de 1940

Ao Sr. inspetor da 17ª Inspeção Regional do Trabalho:

N. 114-SM. 120/40 — Remetendo o conhecimento de embarque do Lloyd Brasileiro n. 213-G, referente ao material de expediente enviado a essa Inspeção a bordo do vapor "Joazeiro".

— Ao Sr. redator-chefe do "Diário Oficial":

N. 1-SM. 121/40 — Solicitando providências no sentido de serem publicadas no "Diário Oficial" as propostas, em número de três, apresentadas pelas firmas candidatas à concorrência pública, para execução dos serviços de limpeza e encerramento do edifício-sede deste Ministério.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM. 122/40 — Comunicando que, em data de 1 do mês fluente, se apresentou a este Serviço e entrou logo em exercício o servente, interino, classe B, do Quadro único deste Ministério, E. G. Rodrigues Braga.

Dia 8

Ao Sr. chefe do Gabinete do Ministro:

N. 1-SM. 123/40 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três seções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 29 do mês de janeiro próximo findo a 3 de fevereiro corrente.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 111-SM. 124/40 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o despacho livre de direitos e demais taxas aduaneiras, nos termos do § 1º do art. 11 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para três volumes, marca "Ministério do Trabalho — Commissariado da Feira Mundial de Nova York", de números diversos, constantes da relação em duplicata, contendo filmes cinematográficos impressos, películas estampadas em negativo de vistas do Brasil, de origem brasileira, assinada pelo Dr. Antônio Swenson, superintendente, nesta Capital, do Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, subordinado a este Ministério, volumes vindos de Nova York pelo vapor brasileiro "Scampenn".

Dia 9

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 111-SM. 125/40 — Comunicando que este Serviço fica ciente dos dizeres do seu telegrama n. 5.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Trabalho:

N. 1-SM. 126/40 — Acusando o recebimento e agradecendo o ofício n. 100, de 26 do mês de janeiro próximo passado, pelo qual foi comunicado a este Serviço haver essa Inspeção permitido o trabalho dos empregados da firma J. F. Brito & Cia. Ltda., no dia 28 último (domingo), nas obras do 1º andar do edifício-sede deste Ministério.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SM. 127/40 — Solicitando providências no sentido de ser feito um adiantamento de 17:800\$0 ao oficial administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Mário Leal Pereira, sendo 3:000\$0 por conta da Subconsignação 12-01, 5:000\$0 por conta da subconsignação 16-01 e 9:800\$0 por conta da Subconsignação 19-01, todas da Verba 2—Material, do orçamento do corrente exercício, para atender às respectivas despesas nos meses de fevereiro, março e abril do ano fluente.

N. 1-SM. 128/40 — Solicitando providências afim de que seja extraído por conta da Subconsignação 10-01 da Verba 3—Serviços e encargos, do orçamento deste Ministério para o ano de 1940, um empenho de 30:000\$0 a favor de Serviços Hollerith S. A., para que o Serviço do Pessoal durante o corrente exercício possa atender às respectivas despesas.

Dia 12

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 111-SM. 129/40 — Solicitando providências no sentido de ser autorizado o despacho, livre de direitos e demais taxas aduaneiras, nos termos do § 1º do art. 11 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para sete volumes, marca "Ministério do Trabalho — Commissariado da Feira Mundial de Nova York", ns. 1 a 7, contendo a) obras impressas de uma só cor, de origem norte-americana, segundo consta da relação em duplicata assinada pelo Dr. Antônio Swenson, superintendente, nesta Capital, do Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York, subordinado a este Ministério, volumes vindos de Nova York pelo vapor americano "Brasil".

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 1-SM. 130/40 — Apresentando o escriturário, classe F, do Quadro único deste Ministério, Pedro Paiva, removido para esse Departamento por Decreto de 8 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1-SM. 131/40 — Comunicando que o escriturário F, com exercício neste Serviço, Dulce Ferreira Molinaro, não entrará em data de hoje no gozo das férias regulamentares, segundo dispõe a respectiva escala, por conveniência de serviço, devendo fazê-lo todavia a 15 do corrente.

N. 1-SM. 132/40 — Comunicando que o escriturário, classe F, do Quadro único deste Ministério, Pedro Paiva foi apresentado nesta data, por este Serviço, ao Departamento Nacional de Indústria e Comércio, para o qual acaba de ser removido por Decreto de 8 de fevereiro do corrente ano.

N. 1-SM. 132/40 — Comunicando que, nesta data, se apresentou a este Serviço, entrando em exercício, o oficial administrativo, classe I, do Quadro único deste Ministério, Ferdinand Esberard.

Dia 13

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1-SM. 133/40 — Solicitando providências no sentido de ser restituída à Empresa Limpadora Brasileira Limitada a quantia de 5:000\$0, recolhida a essa Caixa em 26 de junho de 1939, conforme caução n. 28.278, como garantia da execução do contrato dos serviços de limpeza de vidraças, encerramento e conservação dos pisos e escadas de mármore e assinalhos de tacos do edifício-sede deste Ministério, visto ter expirado em 31 de dezembro de 1939 o referido contrato e estar a firma em apreço liberada de qualquer responsabilidade.

Ao Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro:

N. III-SM-134-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados três caixotes contendo material de expediente destinado à Junta de Conciliação e Julgamento no Amazonas, aos cuidados da Primeira Inspeção Regional do Trabalho.

N. III-SM-135-40 — Solicitando providências afim de serem embarcados cinco caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento no Pará, aos cuidados da Segunda Inspeção Regional do Trabalho.

N. III-SM-136-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Terceira Inspeção Regional do Trabalho, cinco caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento no Estado do Maranhão.

N. III-SM-137-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, via São Luiz, aos cuidados da Terceira Inspeção Regional do Trabalho, com sede em São Luiz — Estado do Maranhão, três caixotes contendo material de expediente destinado à Junta de Conciliação e Julgamento no Piauí.

N. III-SM-138-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Quinta Inspeção Regional do Trabalho, três caixotes contendo material de expediente destinados à Junta de Conciliação e Julgamento no Ceará.

N. III-SM-139-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Sexta Inspeção Regional do Trabalho, três caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento em Natal.

N. III-SM-140-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, via Cabedelo, aos cuidados da Setima Inspeção Regional do Trabalho, cinco caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento em João Pessoa.

N. III-SM-141-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Oitava Inspeção Regional do Trabalho, seis caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento em Recife.

N. III-SM-142-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Nona Inspetoria Regional do Trabalho, três caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento em Maceió.

N. III-SM-143-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Decima Inspetoria Regional do Trabalho, três caixotes contendo material de expediente e destinados à Junta de Conciliação e Julgamento em Aracaju.

N. III-SM-144-40 — Solicitando providências no sentido de serem embarcados, aos cuidados da Decima primeira Inspetoria Regional do Trabalho, quatro caixotes contendo material de expediente destinado à Junta de Conciliação em São Salvador.

Ao Sr. agente da Estação Barão de Mauá:

N. III-SM-145-40 — Solicitando providências no sentido de serem despachados, aos cuidados da 12ª Inspetoria Regional do Trabalho, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo, três caixotes contendo material de expediente destinados à Junta de Conciliação e Julgamento naquele Estado.

Ao Sr. Chefe de Gabinete do Ministro:

N. I-SM-146-40 — Remetendo os mapas demonstrativos da marcha dos papéis e processos das três secções de que se compõe este Serviço, relativos à semana de 7 a 10 de fevereiro corrente.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Águas e Esgotos:

N. III-SM-147-40 — Solicitando providências no sentido de ser o hidrômetro Frager, de 30 mm, n. 9.800.409, instalado na ilha das Flores substituído, por um novo do mesmo, ou de calibre superior.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Contabilidade:

N. I-SM-148-40 — Solicitando providências, afim de que sejam extraídos empenhos a favor da The Leopoldina Railway Co. Ltda., Estrada de Ferro Central do Brasil e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importâncias de 2:000\$0 (dois contos de réis); 5:000\$0 (cinco contos de réis) e 10:000\$0 (dez contos de réis), respectivamente, para atender ao corrente exercício às despesas com a remessa de material para as Inspetorias Regionais

Dia 14

Ao Sr. Superintendente da Companhia Telefonica Brasileira:

N. I-SM-149-40 — Solicitando providências no sentido de ser feita a mudança de local do ramal telefonico 404, instalado no 4º andar do Edifício-sede deste Ministério.

— Ao Sr. Agente das Estações Alfredo Maia:

N. III-SM-150-40 — Solicitando providências no sentido de serem despachados, aos cuidados da 14ª Inspetoria Regional do Trabalho, cinco caixotes contendo material de expediente, destinados à Junta de Conciliação e Julgamento de S. Paulo.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho:

N. II-SM-151-40 — Solicitando providências afim de serem executados, na Tipografia desse Serviço, os pedidos ns. 18 e 19, de 8 de fevereiro de 1940, deste Serviço.

— Ao Sr. Secretario do Prefeito do Distrito Federal:

N. I SM-152-40 — Solicitando providências no sentido de ser informado este serviço se o "Sistema Faurot", na identificação, é usado por essa Prefeitura, e, no caso positivo, se possível, esclarecido o tempo preciso da conservação ou nitidez das respectivas impressões digitais.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1940

Moreira Elias Castro, reclamando indenização nos termos do artigo 5º, do Decreto n. 22.300, de janeiro de 1934, saldo de salários e horas extraordinárias contra Júlio Fraga (D. N. T. 2.497-40-P. 963-39); Eugênio dos Santos, reclamando férias de dois períodos, sendo um em dobro, contra J. Pimentel & Comp. (D. N. T. 2.525, de 1040-P. 6.283-39); Benjamin Pereira Mendes, reclamando férias contra Arnaldo Peixoto Monteiro de Faria (D. N. T. 2.526-40-P. 9.031-38); João Leonardo de Almeida Santos, reclamando dispensa sem justa causa e sem aviso prévio contra Scarso & Comp. Ltda. (D. N. T. 2.527-40-P. 8.829-38); Derlindo Manuel da Silva, reclamando férias contra Fernandes & Sousa (D. N. T. 2.528-38-P. 10.647-38); Maria Carmen Pimenta, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias contra Fábrica Docevitá S. A. (D. N. T. 2.523-40-P. 889-39); Maria Alice da Trindade, reclamando indenização nos termos da Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, e pagamento de salários atrasados contra Fábricas de Dentes, Ltda. (D. N. T. 2.524-40-P. 2.055-39); Alvaro Rangel dos Sales, reclamando férias contra Luiz de Sousa Guedes (N. D. T. 1.711-36-P. 10.672-38); Francisco Pereira Gouveia (Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres), reclamando férias contra a firma Manuel da Costa Leite (D. N. T. 2.043-36-P. 514-38); Benjamin Gama, reclamando sem justa causa e férias contra R. Galatre (D. N. T. 2.522-40-P. 10.104-39); E. Astro Martins da Silva, reclamando férias contra Luiz de Sousa Guedes (D. N. T. 1.718-36-P. 10.660-38). — Não tendo a reclamada cumprido a decisão nem satisfeito o pagamento da taxa legal de 2 % como destes autos consta, imponho-lhe, de acordo com o disposto na letra "a", do art. 2º, do Decreto n. 24.742, de 14 de julho de 1934, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), grau mínimo. A Procuradoria, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processos despachados

Dia 3 de fevereiro de 1940

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Ltda., solicitando certidão (D. N. T. 27.551-39-P. 6.519-39). — Defiro o pedido de fls. 10. Certifique-se, em termos.

Amélia de Santana, reclamando suspensão contra Elias Miguel Halluli (D. N. T. 28.889-39-P. 11.734-39). — Instaura-se o inquérito competente, sendo designado para presidir-lo o procurador-adjunto.

Dia 7

Arnaldo Bissegre, reclamando remuneração de férias contra Universal Pictures do Brasil (D. N. T. 30.002-39-P. 12.885-39). — Arquite-se, em face da informação supra.

Durval Saião Cordeiro, reclamando contra a Companhia Nacional de Seguro Mútuo contra Fogo (D. N. T. 10.216-39-P. 9.878, de 1939). — De acordo com o parecer supra, archive-se.

José Francisco Mendonça e outros, reclamando contra a Companhia Light and Power (D. N. T. 19.747-35-P. 7.808-38). — De acordo. Archive-se.

Assis Medeiros, solicitando vista do processo n. 5.455-39 (D. N. T. 1.888-40-P. 5.455-39). — Dê-se a vista requerida.

Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias, solicitando informação. (Processo n. 10.846-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Companhia Burroughs do Brasil, Ins., requerendo guias (D. N. T. 48.591-37-P. 2.908-38). — Defiro o pedido retro, de acordo com o pedido supra. Ao serviço de Executivos Fiscais.

Centro de Navegação Transatlântica, consultando sobre a aplicação da Lei n. 452, de 26 de maio de 1938 (D. N. T. 15.781-38-P. 5.576-39) e Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, solicitando informação sobre o andamento de processos (D. N. T. 17.245-39-P. 8.599-39). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Rosalina Marcelina da Silva, reclamando indenizações — Lei número 62, de 5 de junho de 1935 e art. 81 do C. Comercial (Processo n. 5.411-39); José Epifânio do Carmo, reclamando dispensa sem aviso prévio contra J. Gurgel Dantas (Processo n. 12.269-39); Albertina Bandeira, reclamando dispensa sem justa causa, Lei n. 62, de 5 de junho de 1935, aviso prévio e férias contra Pearson & Comp. Ltda. (Processo n. 12.204-39) e Ruth Altmann, reclamando dispensa sem justa causa, aviso prévio e férias de um período contra Erna Ruhlmann (Processo n. 10.329-39). — Archive-se, por findo.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

DNT 29.562-39 — Adelino Costa Figueiredo. — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Em 9-3-40.

DNT 29.087-39 — Rebelo & Albuquerque. — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Em 9-2-40.

Processos arquivados:

DNT 24.976-39 — João de Oliveira & Irmão.

DNT 27.497-39 — Eugênia Costa.

DNT 49.354-37 — Sind. Brasileiro de Bancários. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "A consideração do Sr. diretor, propondo o encaminhamento deste ao Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o alegado na defesa de folhas, com relação ao processo 5.792-36, em que o Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários consulta sobre o ponto duvidoso. Em 9-2-40.

DNT 272-40 — J. J. Moura & Cia. — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2. Em 9-2-40.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Multas impostas

De acordo com o art. 5º do Decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT 1.339-40 — Luiz Martins — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-2-40.

DNT 729-40 — João Coelho Esteves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-2-40.

DNT 20.219-39 — Moises Fernandes — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-2-40.

DNT 1.778-40 — Manuel Alvarez Dourado — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 12-2-40.

De acordo com os arts. 5 e 36 do Decreto 24.637 de 10-7-34:

DNT 27.289-39 — Domingos Picone — 400\$0 (quatrocentos mil réis). Em 12-2-40.

De acordo com o art. 1º do Decreto 22.033 de 29-10-32:

DNT 1.776-40 — Adriano Alves & Brandão — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-2-40.

DNT 1.316-40 — Alfredo Augusto de Freitas — 100\$0 (cem mil réis). Em 12-2-40.

De acordo com o art. 2º do Decreto 22.042 de 3-11-32:

DNT 7.718-39 — Cardoso, Fonseca & Cia. — 60\$0 (sessenta mil réis). Em 12-2-40.

Pedidos de certidão:

DNT 24.649-39 — Cavalcanti, Junqueira S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 12-2-40.

DNT 25.885-39 — Santos & Gonçalves. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 9-2-40.

DNT 26.190-39 — Prado Rebelo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida. Em 9-2-40.

DNT 24.620-39 — Sobral, Sousa & Cia. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 13-2-40.

DNT 2.334-40 — General Elétrico S. A. — Cumpra-se a Lei do Selo. Em 12-2-40.

DNT 28.848-39 — Titus Bertrand. — A requerente deve retificar a relação de empregados. Em 9-2-40.

DNT 1.640-40 — The Texas Company (South América) Ltd. — O signatário de fls. 3, deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 12-2-40.

DNT 2.267-40 — Roberto Demarco. — O sinatário de fls. 2, deve apresentar instrumento de procuração. Em 12-2-40.

DNT 772-40 — Fábricas Fontana Ltda. — O sinatário de fls. 2, deve apresentar o necessário instrumento de procuração. Em 12-2-40.

DNT 23.555-39 — M. T. Flores. — Restitua-se o instrumento de procuração, conforme pedido. Em 12-2-40.

DNT 27.894-39 — Antônio Vieira Matos. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Em face da informação fiscal, proponho seja cancelada a relação de fls. 3, desanexada a de folhas 5 e por fim, arquivado o processo. Em 12-2-40.

DNT 22.148-39 — Empresa Comercial Nadir Figueiredo. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Conforme se verifica no processo anexo, a requerente apresentou nova relação que tem o n. 9.857-39, tendo a fiscalização apurado que a mesma é a expressão da verdade e que a requerente cumpre com os dispositivos do Decreto 20.291. Assim, parece-me deve ser cancelada a que se acha anexa ao presente e que tem o n. 4.721-39, devendo para tanto ser convidada a requerente a apresentar a 2ª via da mesma. Em 9-2-40.

DNT 29.432-39 — Argus & Rex Ltda. — A procuração anexa ao processo DNT 3.405-39, foi outorgada em nome de Otávio Babo Filho e não do sinatário de fls. 2, que deve apresentar o necessário instrumento de mandato. Em 12-2-40.

DNT 2.016-40 — Antônio Barros & Cia. — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Muito embora a autuada declare ter solicitado a este Departamento seis (6) convenções para as suas casas comerciais nada esclarece quanto à autuação. Parece-me poderia ser a autuada convidada a prestar esclarecimentos afim de informar se o empregado que ocasionou o auto de folhas, está devidamente convençãoado. Em 12-2-40.

DNT 17.224-39 — Henrique da Silva Campos. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 12-2-40.

DNT 551-40 — Silva & Gonzaga. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 12-2-40.

DNT 714-40 — Vieira & Martins. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 12-2-40.

DNT 29.438-39 — Avelino Pereira de Sousa. — Em vista das informações, torno improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo. Em 12-2-40.

Convenções deferidas:

De acordo com o art. 10 do Decreto 22.033 de 29-10-32:

DNT 1.438-40 — Cesar, Irmão & Cia. — Em 12-2-40.

DNT 1.027-40 — Tojeiro & Cia. — Em 12-2-40.

DNT 1.724-40 — Joaquim de Sousa Monteiro. — Em 12-2-40.

DNT 1.731-40 — J. Figueiredo Dias. — Em 12-2-40.

De acordo com o art. 2º do Decreto n. 24.696 de 12-7-34:

DNT 1.084-40 — Pereira & Rabaga. — Em 12-2-40.

Convenções arquivadas:

DNT 284-40 — Barreto & Castro.

DNT 2.141-40 — C. Pereira Bacelar.

DNT 2.405-40 — Antônio Cruz.

DNT 1.883-40 — João de Lima Tavares.

DNT 1.090-40 — Almeida & Abreu.

Certidões arquivadas:

DNT 553-40 — Instaladora Vasconcelos Ltda

DNT 427-40 — Itale Del Cima.

DNT 416-40 — Lavoie & Silva.

DNT 340-40 — O. S. Carvalho & Cia. Ltda.

DNT 297-40 — Fernandes, Valler & Cia.

DNT 119-40 — Hermeto Costa & Cia.

DNT 85-40 — Alfredo N. Cardoso.

DNT 153-40 — Cia. de Fiação e Tecidos Coreavado.

DNT 7.130-38 — Cia. Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro.

DNT 30.125-39 — S. A. Industrial de Tubos.

DNT 6.342-39 — Ferreira & Gouveia.

Processos arquivados:

DNT 431-40 — Pirlé Vilares & Cia. Ltda.

DNT 2.632-39 — R. Costa & Cia.

DNT 2.012-40 — Inspetoria Regional do Estado do Rio.

DNT 17.867-39 — Alfredo Rodrigues Caetano.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Dia 10 de fevereiro de 1940

Papeis despachados:

De Pavimentadora Industrial S. A., Companhia Imobiliária Bm S. A., Companhia Mercantil Pan-Americana, Companhia Cervejaria Braham, Borel & Cia., Sucessores de Meuron & Cia., Sociedade Anônima, Produtos Evans Sociedade Anônima, Sociedade Brasileira de Explosivos Reptarita S. A., pedindo arquivamento de atas. — Arquivem-se.

De Gráfica Salomão & Cia. Ltda., J. M. da Silva & Tavares, J. A. Cerqueira & Pereira, Manuel Sousa e Silva & Cia., B. Simbalista & Gorenstein Ltda., Matos & Alves Ltda., Piezo Christais Ltda., Emilio Staub & Cia. Ltda., Empresa Aurifera Cata do Andaima Ltda., Ventura & Soares, Café e Bilhares Jeremias Ltda., Antônio Moreira & Teixeira, Cravo & Bastos, J. Levy & Cia., Santos & Frutuoso, pedindo arquivamento de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De J. A. Salierup & Cia., Eugênio Soares Ltda., Rochasfalto Bandeirante Ltda., Loureiro, Mota & Cia., Laticínios Paz Ltda., Gomes & Fernandes, Duarte Ferreira & Cia., pedindo arquivamento de alteração de seus contratos sociais. — Arquivem-se.

De Amadeu Ferreira & Cia., Vicira & Freitas, M. Bastos, Ferreira & Cia., pedindo arquivamento de seus distratos. — Arquivem-se.

De Sally Lovenstein, J. M. A. Robinson, Elza Gonçalves, Joatheria Glória Ltda., A. Vieira de Melo, J. G. de Moraes, Catgut Seleta Ltda., Ercilio Rocha de Oliveira, José Ribeiro Terceiro, Manuel Machado Segundo, Adolfo Polissue, Francisco Dias Lopes, M. Silva Coelho & Cia., Antonio Mendes Costa Lima, Martins Seabra & Cia. Ltda., Agostinho Gonçalves, Bráulio Augusto Pessoa, Pires & Pinto Ltda., V. Batista & Dias, Revista de Direito Industrial Ltda., C. Zanola & Cia., P. Silva & Vasconcelos, Pedrosa Joppert & Cia., H. Agopian, F. J. Figueira, Armando Rodrigues Pereira, Teresa de Sousa, José Joaquim Pereira Louro, Fábrica Invieta Ltda., Jonas Soares de Albuquerque, Fausto Tavares, João Batista Oberli, José Ferreira Moura, Duarte, Lamas & Cia. Ltda., Maurílio José dos Santos, Irmãos Cascaia Ltda., Estácio C. de Albuquerque, Serva Ribeiro & Cia. Ltda., Assunção, Ribeiro & Ferreira, A. A. Correia & Silva, Borges de Almeida & Cia. Ltda., Esposito, Sobrinho & Cia., Luiz Pires Fernandes, Michal Zwolinski, A.R. Veiga.

De Francisco Rodrigues Terceiro, Acácio do Nascimento Sousa, Irmãos Gama & Cia. Ltda., Cides de Oliveira, Batista, Irmão & Aguiar Ltda., pedindo registro de suas firmas. — Registrem-se.

De Jorge Lambertini, Manuel V. Silva, Joaquim Fernandes do Vale, Miguel Moreira, José de Almeida Terceiro, Salvador de Oliveira, Entreposto Carigea de Gêneros Alimentícios Ltda., pedindo anotação em suas firmas. — Anotem-se.

De Alberto Negrine, J. R. Lima, Simon Goldchein, pedindo cancelamento de suas firmas.

De Paulo Nunes da Silva, Homero da Rocha, Lisele Durval Barroso, Dolos Nunes da Silva, Lourenço Ribeiro Saramago, Ernesto Balbi, Oscar de Lima Buarque, João Ubiratan de Negreiros, Henrique Mário Chevalier, Rubens de Oliveira Melo, Moacir Montenegro Vargas, pedindo registro de seus diplomas. — Registrem-se.

De Ruth de Lima Brandão, Palmira Vieira Simões, O. de Araujo & Cia. Ltda., pedindo autorização para comerciarem. — Arquivem-se.

De Manufatura Produtos King Ltda., pedindo cancelamento de sua firma. Como requer.

De William de Abreu Simões, apresentando escritura de emancipação. — Arquivem-se.

De F. Fernandes Vieira, Luiz Gonzaga Moreira da Silva, pedindo devolução de seus documentos. — Como requerem.

De Sebastião Alexandre & Cia. Ltda., Rodrigues & Cunha Ltda., pedindo desistência de arquivamento de seus contratos sociais. — Como requerem.

De Viuva João Desiderati & Filhos Ltda., Luiz Alves & Pimenta Ltda., Maia de Almeida & Cia. Ltda., pedindo transferência de seus livros. — Como requerem.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 10 de fevereiro de 1940:

Contratos:

De Santos & Frutuoso, firma composta dos sócios Francisco Frutuoso e Antônio dos Santos, para o comércio de compra e venda de carvão vegetal, com o capital de 4:000\$0, prazo indeterminado.

De J. Levy & Cia., firma composta dos sócios Jacob Levy, Santos Levy e Sami Eskenazi, para o comércio de tecidos, com o capital de 150:000\$0, prazo indeterminado.

Cravo & Bastos, firma comercial composta dos sócios Humberto Cravo, Francisco Teixeira Bastos, para o comércio de negócios escolares, com o capital de 10:000\$0, prazo indeterminado.

De Antônio Moreira & Teixeira, firma composta dos sócios Antônio Moreira e José Maria Teixeira, para o comércio de depósito de pão, balas, doces, com o capital de 5:000\$0, prazo indeterminado.

De Café e Bilhares Jeremias Ltda., firma composta dos sócios Estevam de Sousa Lobato, Antônio Alves e José Gomes Coelho, para o comércio de botequim e bilhares, com o capital de 160:000\$0, prazo indeterminado.

De Ventura & Soares, firma composta dos sócios Manuel Maria Ventura e Manuel Soares Sobrinho, para o comércio de café e leiteria, com o capital de 60:000\$0 e prazo indeterminado.

De Empresa Aurifera Cata do Andaima Ltda., firma composta dos sócios Domingos Oliveira da Silva, Carlos Monteiro de Barros, Adolfo Dourado Lopes, Carlos Coelho de Sousa, para o comércio de minerais, com o capital de 800:000\$0 e prazo indeterminado.

De Emílio Staub & Comp. Ltda., firma composta dos sócios Emílio Staub e Charles James Hams, para o comércio de representações e comissões, com o capital de 100:000\$0 e prazo de cinco anos.

De Piezo-Cristais Ltda., firma composta dos sócios Horácio Botelho Pires de Castro, João Bruno Alípio Lobo, para o comércio de osciladores piezo eléctricos para rádios transmissão, etc., com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado.

De Matos & Alves Ltda., firma composta dos sócios António Marques de Matos e Cândido Alves de Sousa, para o comércio de café e bar, com o capital de 10:000\$0 e prazo indeterminado.

De B. Simbalista & Gorenstein Ltda., firma composta dos sócios Bernardo Simbalista e Manuel Gorenstein, para o comércio de farmácia, com o capital de 15:000\$0 e prazo indeterminado.

De Manuel Sousa e Silva Comp., firma comercial composta dos sócios solidários Manuel Sousa e Silva e Manuel Silva Araújo, para o comércio de artefactos de couro, com o capital de 30:000\$0, e prazo indeterminado.

De J. A. Cerqueira & Pereira, firma composta dos sócios, José de Amorim Cerqueira e Manuel Pereira, para o comércio de botequim, com o capital de 10:000\$0, e prazo indeterminado.

De J. M. da Silva Tavares, firma composta dos sócios José Maria da Silva e José Tavares Corrêa, para o comércio de lenha e carvão vegetal, com o capital de 3:000\$0, e prazo indeterminado.

De Gráfica Salomão & Comp., Ltda., firma composta dos sócios, Felipe Salomão Junior e Olinda Salomão, para o comércio de livros, papelaria e tipografia, com o capital de 20:000\$0, e prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Laticínios Paz, Ltda., pela retirada do sócio Custódio José Rebelo, recebendo a importância de 40:000\$0, permanecendo o mesmo capital, além de outras modificações.

De Loureiro Mota & Comp., pela retirada do sócio Abílio Rodrigues Parola, recebendo a importância de 82:793\$388, além de outras modificações.

De Rocafalto Bandeirante, Ltda., pela elevação do capital, para 200:000\$0, sendo o prazo da sociedade de 20 anos, além de outras modificações.

De Engenho Soares Ltda., pela admissão do sócio Alberto Monteiro Guimarães Filho, com 60:000\$0 de capital, representados por quotas cedidas pelo sócio António Carvalho Mota, o qual lede ainda 10:000\$0, ao sócio quotista António José Gonçalves Guimarães, e mais 20:000\$0, representados por quotas cedidas pelo sócio quotista Sociedade Comercial de Alimentação Ltda., ficando o capital de 200:000\$0, além de outras modificações.

De Gomes & Fernandes, pela retirada do sócio Herculano Jesus Rodrigues, o qual recebe a importância de 20:000\$0, continuando a sociedade com os demais sócios, com o capital de 20:000\$0, passando a firma que era de Gomes Rodrigues & Fidalgo, para a actual, Gomes & Fernandes.

De J. A. Salicrup & Comp., pelo aumento do capital social para 200:000\$0, além de outras modificações.

Distrato parcial:

De Duarte Frereira & Comp., pela retrada do sócio João Ferreira Silvestre, recebendo a importância de 512:508\$0, ficando o capital da sociedade, reduzido a 160:000\$0.

Distratos:

De M. Bastos Ferreira & Comp., pela retirada do sócio Henrique Teles Ferreira, recebendo a importância de 15:000\$0, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio Hélio Augusto de Magalhães Bastos.

De Vieira & Freitas, pela retirada do sócio Manuel Vieira dos Santos, recebendo a importância de 5:307\$0, ficando o ativo e passivo da firma, a cargo do sócio António Pereira de Freitas.

De Amadeu Ferreira & Comp., pela retirada do sócio Amadeu António Ferreira, que recebe a importância de 92:122\$4, recebendo o sócio Manuel Jacinto Ferreira, a importância de 178:120\$980.

Registros de firmas individuais:

De Sally Lowenstein, para o aumento de seu capital, para réis 50:000\$0.

De Elza Gonçalves, para o comércio de charutaria, com capital de 2:000\$0.

De J. G. de Moraes, para o comércio de guarda-móveis, com o capital de 20:000\$0.

De Ercílio Rocha de Oliveira, para o comércio de perfumaria, com o capital de 5:000\$0.

De José Ribeiro Terceiro, para o comércio de botequim, com o capital de 9:000\$0.

De Manuel Machado Segundo, para o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Adolfo Polissue, para o comércio de móveis e tapetes, com o capital de 100:000\$0.

De Francisco Dias Lopes, para o comércio de frutas nacionais e estrangeiras, com o capital de 50:000\$0.

De António Mendes Costa Lima, para o comércio de charutos e cigarros, com o capital de 2:000\$0.

De Agostinho Gonçalves, para o comércio de laticínios, com o capital de 3:000\$0.

De Bráulio Augusto Pessoa, para o comércio de açougue, com o capital de 5:000\$0.

De H. Agopian, para o comércio de jóias, com o capital de réis 10:000\$0.

De F. J. Ferreira, para o comércio de espelhos, com o capital de 50:000\$0.

De Armando Rodrigues Pereira, para o comércio de bar, depósito de pão, com o capital de 4:000\$0.

De Tereza de Sousa, para o comércio de açougue, com o capital de 10:000\$0.

De José Joaquim Pereira Louro, para o comércio de pensão, com o capital de 2:000\$0.

De José Soares de Albuquerque, para o comércio de quitanda, com o capital de 2:000\$0.

De Fausto Tavares, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de 10:000\$0.

De João Batista Oberti, para o comércio de fazendas e armazém, com o capital de 2:000\$0.

De José Ferreira Moura, para o comércio de botequim, com o capital de 120:000\$0.

De Maurício José dos Santos, para o comércio de carvoaria, com o capital de 1:000\$0.

De Estácio C. de Albuquerque, para o comércio de jornal, com o capital de 5:000\$0.

De Luiz Pires Fernandes, para o comércio de óptica material fotográfico e brinquedos, com o capital de 5:000\$0.

De Michal Zvolinski, para o comércio de alfaiataria, com o capital de 20:000\$0.

De A. R. Veiga, para o comércio de comissões, representações e conta própria, com o capital de 10:000\$0.

De Francisco Rodrigues Terceiro, para o registro de sua firma, com o comércio de botequim, com o capital de 5:000\$0.

De Acácio do Nascimento Sousa, para o comércio de quitanda, com o capital de 3:000\$0.

De Cides de Oliveira, para o comércio de géneros alimentícios, com o capital de 10:000\$0.

De A. Vieira de Melo, para o aumento de seu capital de réis 10:000\$0, para 50:000\$0.

De J. M. A. Robinson, para o aumento de seu capital, para réis 150:000\$0.

De A. Rebelo & Comp., para o arquivamento de alteração de seu contrato. — Satisfaça a exigência.

De Augusta Michaela Coelho Bessa, Marcos de Oliveira Lopes, António de Sousa Caldas, Diva de Albuquerque, C. Rocha Fernandes, A. Tavares, Agência Pestana de Transporte Ltda., António Saldanha de Vasconcelos, Manuel de Oliveira Segundo, Gomes & Cunha, João Batista de Carvalho, Abel Joaquim de Matos, Alvaro Rodrigues Pimenta, Augusto Adalberto Teixeira, Inácio Alves de Moura, Mário da Silveira Barbosa, Acácio da Silva Reis, Pedro Pinto Borges, Lothar Hesse, Felisissimo Gomes, Alzira Magalhães de Lemos, João Botelho Muniz, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

De A. Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaça a exigência.

De A Standard Oil Co. of Brasil, pedindo o arquivamento do decreto que a autorizou a continuar a funcionar, no País. — Satisfaça a exigência.

De Laboratórios Raul Leite, S. A., Companhia Industrial Itálica, S. A., Sociedade Anónima Brasília Imobiliária, pedindo o arquivamento de atas de assembléias gerais. — Satisfacem a exigência.

De Nunes & Garcia, Pan América Filmes, Ltda., pedindo arquivamento de seus contratos. — Satisfacem as exigências.

De Mário & Lima, Bruno & Mandarin, pedindo arquivamento de alterações de seus contratos sociais. — Satisfacem as exigências.

De Manuel Afonso Ribeiro & Comp., Moisés, Israel & Comp., A. Santos & Lourenço, pedindo arquivamento de seus distratos. — Satisfacem as exigências.

De Laboratório de Biologia Animal, Friedrich Berlet, pedindo cancelamento de suas firmas. — Satisfacem as exigências.

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Recurso n. 3.879-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Alberto Rodrigues de Oliveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Companhia Paulista, que procedeu ao desconto, em sua folha de pagamento, da quantia de 530\$0, relativa a despesas feitas em cartório, para extração de documentos necessários à instrução jurídica do seu processo, na carteira predial, para aquisição de casa, do qual desistiu, quando já em vias de se efetivar o contrato.

Considerando que não houve desistência, por parte do interessado, porquanto não havia a transação pelo mesmo pretendida, pelo

falta de preenchimento do modelo n. 5 das Instruções, sido definitiva e expressamente autorizada, para que pudessem, em caso contrário, ser aplicadas as medidas pelo art. 8º do Decreto número 1.749, de 28 de junho de 1937:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para determinar que cabe à Caixa a responsabilidade das despesas ocorridas com o andamento do processo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 2.643-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Ferreira Palmeira e Artur Arnaud de Farias, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Manaus, relativa ao preenchimento do cargo de guarda-livros da mesma Caixa:

Considerando que se trata de assunto orçamentário e que é de toda conveniência para a economia da administração da referida Caixa, que o gerente exerça, também, as funções de contador ou guarda-livros:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, facultando, porém, de acordo com o projeto de padronização, ser nomeado pela Caixa um contador.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Recurso n. 3.683-39 — Vistos e relatados os embargos opostos pelo inspetor de previdência Dr. Francisco de Matos Vieira, interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da S. Paulo Railway, à decisão da Primeira Câmara deste Conselho, confirmando a da Junta Administrativa da mesma Caixa, que autorizou que 40 % da despesa com o tratamento médico da esposa de Castrogilho Godói corra por conta da Caixa referida:

Considerando que a decisão da Caixa, financiando o tratamento da esposa do associado, mesmo nas condições em que foi deliberado, realmente não está fundamentada em lei, e tanto ressaltou a sua ilegalidade que o presidente da Caixa do próprio ato recorreu para o Conselho Nacional do Trabalho:

Considerando, ainda, que as caixas prestam socorros médicos na forma do regulamento aprovado pelo Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, e, no caso em espécie, exorbitou a Caixa até mesmo das normas que, devido à situação precária do momento, ela própria traçou:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para anular as decisões da Primeira Câmara deste Conselho e da Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Rec. n. 3.075-39 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por João Soares, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Petrolina — Teresina, à decisão da Terceira Câmara deste Conselho reformando a da Junta Administrativa da mesma Caixa, que cancelou a inscrição de sua esposa, Maria Angélica Soares, como beneficiária:

Considerando, preliminarmente, que os embargos são infragentes de julgado e não estão acompanhados de qualquer documento que justifique a sua aceitação, "ex-vi" o parágrafo do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Considerando, no mérito, que a sua improcedência é manifesta, porquanto a pensão somente se extingue nos casos previstos no artigo 34 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, os quais não se evidenciam no processo, nem tampouco estando provados os motivos que fizeram o embargante abandonar a sua esposa;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, rejeitar os embargos para confirmar a decisão embargada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso n. 2.680-37 — Vistos e relatados os autos dos embargos opostos por Davi Trevanthen Garrett à decisão da Segunda Câmara deste Conselho, que negou provimento ao recurso da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Vição Fluminense, que lhe indeferiu o pedido de contagem de tempo de serviço na Companhia Fiação e Tecidos Pelotense:

Considerando, preliminarmente, que o recurso não pode ser aceito em vista do parágrafo 9º do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 1934, que determina sejam os recursos de qualquer natureza, inclusive os embargos aos acordãos das Câmaras apresentados à Secretaria do Conselho dentro do prazo de sessenta dias, contados da data da publicação da decisão recorrida no "Diário Oficial", salvo caso de força maior, devidamente comprovada;

Considerando, outrossim, que o acordão recorrido foi publicado no "Diário Oficial" em 17 de janeiro de 1939, tendo o recurso de embargos

dado entrada na referida Secretaria em 24 de agosto do mesmo ano, por conseguinte, com a diferença de 7 meses de oito dias;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer dos embargos, por estarem fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso n. 2.479-37 — Vistos e relatados os embargos opostos pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição, à decisão da Terceira Câmara deste Conselho, que deu provimento ao recurso interposto por Benedito Durval Brunácio, para que a Caixa pague integralmente as despesas com o tratamento hospitalar do mesmo.

Considerando, preliminarmente, que a Caixa alega que procedeu ao desconto de 15% no pagamento das despesas com a intervenção cirúrgica e internação do associado Benedito Durval Brunácio, em vista do disposto no art. 18 do regulamento aprovado pelo Decreto 22.016, de 26 de outubro de 1932:

Considerando, entretanto, que os Decretos n. 20.465, de 1931, e n. 22.016, de 1932, que regem a matéria, não autorizam a Caixa a prestar socorros médicos e hospitalares pela parte que entendam como auxílio, e sim prestá-los integralmente;

Considerando que, si a Caixa tem verba orçamentária para esse fim, si a despesa cabe dentro do duodécimo, ou si ela pode aplicar ao caso o disposto no art. 1º invocado e si é justo o pedido do associado, deve ser ele atendido;

Considerando, ainda, que (o fato de a Caixa prestar serviços por parcelas não tem fundamento legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, desprezar os embargos opostos pela Caixa, para confirmar a decisão exarada no acordão da Terceira Câmara, de 23 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso n. 3.911-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Rabelo Filho e outros da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Vição, que lhes indeferiu o pedido de dedução da bonificação de 10% que a Prefeitura de Belo Horizonte concede áqueles que de uma só vez pagam o imposto predial correspondente ao período de um ano:

Considerando que a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte permite o pagamento do imposto predial, devido em cada ano, em duas prestações, mas que, com o fim de se prevalecer da bonificação referida a favor da renda da sua Carteira Predial, efetua a Caixa o pagamento de uma só vez, com esse desconto;

Considerando ainda, que a mencionada isenção de juros de que se aproveita a Caixa não importa em qualquer prejuízo para os associados, que efetuam o pagamento desse imposto em 12 prestações, com isenção de juros;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso n. 3.934-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela firma L. Lotufo & Cia., Ltda., de São Paulo, da decisão do Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, aplicando-lhe a penalidade cabível pela falta de recolhimento ao Instituto, no prazo legal, das contribuições suas e dos seus empregados, relativas aos meses de novembro de 1938 a fevereiro de 1939:

Considerando que o Instituto comunica que a firma recorrente efetuou, em 19 de julho próximo passado, o pagamento do débito a que dizia respeito a autuação aludida, acrescido de juros de mora, em observância ao artigo 1º do Decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937:

Considerando ainda, que, por acordão de n. 6.435, anexo aos autos, deliberou esse Instituto submeter a questão à deliberação deste Conselho, com a sugestão de que seja relevada ao empregador recorrente a multa que lhe foi imposta anteriormente, sugestão que se atigura de todo razoável, uma vez cumprido o preceito legal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso para mandar relevar a multa aplicada à recorrente.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Recurso n. 3.882-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Paulo Martins Torres da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que negou sua inscrição na Carteira Predial, para o fim de lhe ser assegurado o direito à aquisição de imóvel para moradia:

Considerando que, em obediência ao artigo 30, parágrafo 2º, do regulamento baixado com o Decreto n. 51, de 12 de setembro de 1934, foi ouvida a parte recorrida, que de modo comprobatório e convincente contestou as alegações do recorrente;

Considerando, outrossim, que, conforme confessa o próprio recorrente, não requereu ele a sua inscrição na Carteira dentro do prazo legal, nem tampouco, segundo prova a recorrida, ha prece-

desentes que justifiquem o provimento da sua pretensão, porquanto, uma exceção apenas foi aberta e entre este caso e o do recorrente nenhuma identidade existe;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *M. Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Recurso n. 3.091-38 — Vistos e relatados os autos da incorporação dos empregados da Sociedade São Paulo Limitada à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas;

Histórico

A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, recebeu uma representação subscrita por empregados da Sociedade São Paulo Limitada, em a qual pleiteavam sua inclusão no quadro de contribuintes da referida Caixa, dado a "impossibilidade de organizarem uma Caixa própria devido a exiguidade numérica de funcionários daquela Sociedade e facilidade que esta Caixa lhes oferece pela localização de seus domicílios (Duartina, Cabralia, Guararapes e Pompéia), próximas a outras zonas servidas pela Companhia Paulista de Força e Luz, associada à Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, e que fornece à Sociedade São Paulo a energia elétrica precisa àquelas localidades".

A Junta Administrativa da Caixa, apreciando a representação, resolveu, em sessão de 5 de julho de 1938, atender ao pedido, decidindo porém, que desta resolução fosse interposto recurso para este Conselho.

Este Conselho, sendo relator o Sr. Conselheiro Dr. Costa Miranda, em sessão plena realizada a 23 de janeiro de 1939, resolveu negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e, desta forma, a incorporação foi determinada, ficando o Inspetor de Previdência José Gomara encarregado de acompanhar os trabalhos a ela referentes, conforme Portaria baixada pelo Presidente do Conselho.

Dando desempenho à tarefa que lhe fora cometida, o Inspetor procede a um detalhado levantamento da arrecadação efetuada pela sociedade incorporada, conforme documentação apresentada e constante deste processo.

Isto posto, e

Considerando que, pela documentação que instrui o processo, se verifica que a Sociedade São Paulo Limitada ciente ficou estar na posse de contribuições descontadas de seus empregados, na importância de 5:950\$2, e, entretanto, o Inspetor de Previdência apurou que a Sociedade tinha em seu poder a arrecadação total de 86:410\$5, correspondente a diversas parcelas;

Considerando que, dessa importância, 29:214\$3 são de crédito da Caixa, 35:619\$3, da conta especial do Ministério do Trabalho, excesso da quota de Previdência, e 1:576\$9, deste Conselho, os 3 % do art. 14 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que, verificada a exatidão dessas contas, procedeu-se à incorporação conforme ata da 19ª sessão extraordinária da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, e o recolhimento das parcelas acima discriminadas foi efetuada, sendo 29:214\$3 entregues à Caixa, 35:619\$3, conta do Ministério do Trabalho, recolhidas ao Banco do Brasil, e 1:576\$9, do Conselho, recolhidos à Recebedoria do Distrito Federal, ficando, nestas condições, cumprido integralmente, de forma regular e regulamentar, o acordão deste Conselho pleno;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, homologar a incorporação.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *J. C. Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, Adj. do Procurador Geral no impedimento deste.

Processo n. 745-39 — Vistos e relatados os autos de incorporação determinada por este Conselho Pleno, por acordão de 5 de junho de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Leste Brasileiro;

Considerando que foram motivos predominantes para a decretação dessa medida:

a) a necessidade de concentração, assegurando pelo fortalecimento da receita e melhor distribuição da despesa o equilíbrio financeiro, capaz de resguardar a execução atuarial do plano de benefícios;

b) o Decreto-lei n. 1.039, de 11 de janeiro de 1939, que autorizou "a incorporação da Estrada de Ferro Santo Amaro, de propriedade do Estado da Bahia, à Viação Férrea Leste Brasileiro";

Considerando que, noutras palavras, tais motivos se resumem em:

a) um princípio técnico de procedência notória;

b) um ato governamental, estatuído para grupo efetivamente ponderável, a unidade do empregador;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários das Estradas Nazaré e Santo Amaro, agora, endossando-o, encaminha, sob forma de recurso, interposto no prazo legal, um abaixo assinado em que parte do corpo social pleiteia a revogação do julgado;

Considerando que aduzem os signatários razões de ordem particular, isto é, argumentam com os resultados que a entidade logrou obter no exercício de 1938, quando arrecadou nada menos que réis

628:213\$952, ou Rs. 72:163\$952, além da previsão, dispendendo aumento de Rs. 448:467\$517, ou Rs. 16:767\$517, acima da fixação;

Considerando, mais, que registam que o patrimônio ascendeu a Rs. 1.988:789\$069, esquecendo, porém, que somam apenas 1.430 associados, enquanto as aposentadorias atualmente sobem a 126 e as pensões já atingiram a 532, parcelas que evidentemente tendem a crescer, comprometendo a estabilidade vindoura, dado que os encargos sensivelmente aumentam ao tempo em que a renda praticamente se enfraquece e paralisa;

Considerando, aliás, que a informação prestada pela 3ª Seção da Secretaria deste Conselho aceita pela Procuradoria, mostra claramente a fragueza do alegado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida e dar conhecimento do resolvido à autoridade superior, à qual foi dirigida idêntica representação.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 618-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência, José Paulo de Macedo Soares submete à análise deste Conselho a situação em que se a ha a farmácia da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, em face do Decreto-lei n. 312, de 3 de março de 1938;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o voto escrito do Sr. relator que faz parte integrante deste acordão, submeter o processo à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.435-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à concorrência para prestação de serviços hospitalares aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, na parte em que a mesma:

a) presta os esclarecimentos solicitados na parte final do acordão de 9 de junho de 1939;

b) pede reconsideração da advertência, contida no mesmo, à Junta Administrativa da Caixa;

Considerando que procede a alegação da Caixa, quanto à parte final do acordão citado, uma vez que, somente depois de aprovado o edital de concorrência, é que poderá prestar as informações solicitadas naquela decisão;

O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, resolve:

1) reconsiderar, em face das novas explicações aduzidas pela Caixa, a advertência a que se refere o item b;

2) aprovar os editais de concorrência para o ano corrente e para o exercício de 1940, visto que são idênticos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 4.111-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que consta memorial dirigido por Eduardo João Pereira, empregado da Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República, denunciando irregularidades cometidas pela citada Empresa;

Considerando que o denunciante, convidado a positivar os casos concretos em que tenha havido o propósito da Empresa em impedir o cumprimento da lei, deixou de o fazer, pleiteando, entretanto, a instauração de um inquérito para tal fim;

Considerando que a este Conselho, por força da legislação que o rege, falece competência para atender o pretendido no memorial, principalmente por não terem sido positivados os fatos alegados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da denúncia e determinar subam os autos à consideração do Sr. Ministro do Trabalho, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio Ribeiro França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 5.537-35 — Vistos e relatados os autos em que é embargante a Companhia Carris Porto Alegreense, e embargado Manuel Pereira da Fonseca;

Considerando que ao acordão da 2ª Câmara, de 10 de janeiro de 1938 (publicado no "Diário Oficial" de 29 de março do mesmo ano), que julgou procedente a reclamação apresentada por Manuel Pereira da Fonseca, contra a Companhia Carris Porto Alegreense, opõe embargos esta última, na forma do § 4º do art. 4º, do Decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando que os embargos não articulam matéria nova de direito, nem estão acompanhados de documento novo que invalide os fundamentos da decisão embargada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, contra o voto do relator, conselheiro Moreira de Azevedo, desprezar os embargos para confirmar a decisão da Segunda Câmara.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator, *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 10.196-39 — Vistos e relatados os autos do processo referente à consulta formulada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal no sentido de lhe ser informado se pode conceder empréstimos para aquisição de terrenos, independente da construção de moradia, uma vez que tal operação não está prevista pelo regulamento anexo ao Decreto número 1.749:

Considerando que a consulta não cabe resposta, de acordo com a jurisprudência firmada por este Conselho;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não tomar conhecimento da consulta formulada.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente: — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 10.894-34 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao orçamento da Carteira de Empréstimos, para 1935, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na parte em que a mesma solicita um reforço de 500.000\$0 (quinhentos contos de réis), para o capital da referida Carteira:

Considerando que o patrimônio da Instituição em 31 de dezembro de 1933, era de 23.954.872\$3 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e quatro contos, oitocentos e setenta e dois mil e trezentos réis), comportante assim a inversão do capital solicitado e que, de acordo com a demonstração do movimento entre a Caixa e o Banco do Brasil, havia, a favor desta, um saldo para setembro de réis 4.540.534\$0 (quatro mil quinhentos e quarenta contos e quinhentos e trinta e quatro mil réis);

Considerando que, pelo balanço semestral enviado pela Caixa, verifica-se estar em boa situação financeira a sua Carteira de Empréstimos;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder o reforço solicitado, recomendando à Caixa que cumpra rigorosamente as instruções dadas pelo inspetor de previdência José Nilo de Albuquerque, no seu relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1938, não mais aceitando procurações para recebimento de empréstimo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz A. França*, relator.

Fui presente: — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 11.955-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência, Heitor Dias Fernandes, interventor na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança, tendo em vista as determinações constantes do acordo de 23 de fevereiro de 1939. (Processo n. 433-36), consulta sobre a admissão, em caráter interino, de um contador afim de reorganizar a escrituração da Caixa:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em face das considerações aduzidas, autorizar a admissão em apreço e bem assim conceder a verba necessária ao pagamento dos vencimentos de 100\$0 (cem mil réis), mensais ao respectivo funcionário.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 11.555-33 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1932, procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, na parte (processo n. 7.379-36, apensado) em que o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho reiterando os termos do ofício 6-114, de 9 de julho de 1934, sugere ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio diversas providências em favor das Caixas de Aposentadoria e Pensões, entre as quais a suspensão da concessão de novas aposentadorias ordinárias até que sejam feitos os cálculos atuariais para servirem de base à concessão desse benefício, em face da situação cada vez mais precária de várias Caixas criadas na vigência da legislação anterior ao Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de conformidade com o voto escrito do Sr. relator que faz parte integrante deste acordo, submeter o presente processo à consideração superior.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

C.N.T. 11.555-33

Não ha no presente processo matéria a julgar. A decisão, aliás, duas, a inicial e a ratificadora, foram proferidas pela autoridade competente: o Egrégio Conselho Pleno que resolveu pelos respeitáveis acordãos de 5 de julho de 1934 e 30 de outubro de 1935, fls. 74 a 76 do C.N.T. 11.555-33 e fls. 7 a 9 do C.N.T. 1.379-36, sugerir "ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio", considerando "que, a não ser a situação particular de débito em que se encontra a Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás para com a respectiva Caixa, o desequilíbrio financeiro deste decorre de causas que por igual comprometem várias outras Caixas e que, por isto mesmo, só podem ser reparadas por providências de ordem geral", a "suspensão da concessão de aposentadorias ordinárias pelas Caixas de Aposentadoria e Pensões, até que sejam feitos os cálculos atuariais em que deverão apoiar-se, e que, de acordo com esses cálculos, sejam aprovadas pelo Governo as bases a serem adotadas para a sua concessão".

2. Não ha no presente processo matéria a julgar, repito, mesmo porque não é dado ao ilustre plenário, reabrindo espontaneamente a discussão, rever os próprios julgados. Vem ao nosso conhecimento apenas para que apreciemos a nova documentação que lhe prestou o Serviço Técnico Atuarial, fls. 13 a 15. Não me alongarei no comentário que a pormenorize: o assunto pertence ao domínio geral. A todo momento, somos chamados para atender a solicitações que envolvem críticas ou reparos à estabilidade financeira da maioria das entidades de previdência e assistência social e, buscando aferir o valor dos elementos que contribuem para a situação que se entre-mostra realmente merecedora de providências que a atenuem, se não a encerram, sentimos, desde logo, o peso que representa a concessão das chamadas aposentadorias ordinárias. Portanto, contento-me em reproduzir a conclusão. Ei-la:

"Consideradas as Caixas regidas pelo Decreto n. 20.465 em conjunto, chega-se à conclusão de que 51,47 % dos encargos já assumidos pelas Caixas citadas com seus aposentados e pensionistas correm por conta da aposentadoria ordinária. Dos demais onus, 21,53 % cabem às aposentadorias por invalidez e 27,00 % às pensões aos herdeiros."

3. É significativo. Se quisessemos lançar mão de exemplo vulgar, e por vezes a simplicidade da imagem é mais eloquente que a exposição técnica, diríamos que, por 100\$0 dispendidos, mais que a metade, 51\$5 são em aposentadorias ordinárias, menos que a terça parte, 21\$5 e 27\$0 em aposentadorias por invalidez e em pensões aos herdeiros dos associados.

4. Nessas condições, voto que o presente processo, assim instruído, suba à consideração superior. — *Costa Miranda*.

Proc. 12.344-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente ao relatório de inspeção e tomada de contas do exercício de 1936, procedido na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, pelo inspetor de previdência, José Paulo de Macedo Soares:

Considerando, conforme se depreende, não só do relatório apresentado pelo inspetor José Paulo de Macedo Soares, mas também da exposição feita pelo inspetor José Gomara, interventor na Caixa em 1936, que o exercício de 1936, em que houve várias aquisições, foi bastante tumultuoso para a administração da mesma, advindo daí sérias consequências que grandemente contribuíram não só para a desorganização dos seus serviços e das suas finanças, situação essa que até hoje persiste, mas também para entravar a ação conciliadora e construtora do então interventor, o que é profundamente lamentável, mormente em se tratando de uma Caixa que foi uma das primeiras fundadas e que serviu de Caixa Modelo para a criação das demais, o que exige, pois, uma ação pronta e eficiente do atual interventor na Caixa, combinada com a valiosa colaboração da sua Junta Administrativa;

Considerando que as indenizações pagas e a pagar a funcionários demitidos ou afastados e mandados reintegrar pelo Conselho Nacional do Trabalho, acarretaram prejuízos para a Caixa que montam a mais de 200 contos de réis;

Considerando que a compra dos títulos ficou devidamente analisada e estudada (informações de fls. 76 v., 78, 79 a 82 e fls. 86);

Considerando, finalmente, que do relatório apresentado se deduz, ainda mais, que:

- a) os "serviços médicos" deixam muito a desejar (folhas 18);
- b) os "serviços hospitalares" estão sendo feitos sem concorrência (fls. 19);
- c) a farmácia da Caixa vem dando prejuízo;
- d) a carteira predial nada fez até hoje de concreto (folhas 20);
- e) a Junta atina muito se esforça para a melhoria do serviço (fls. 22).

O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, resolve determinar:

- a) o fechamento da farmácia da Caixa;
- b) que o inspetor da Caixa, em colaboração com a administração da mesma, tome medidas prontas e energias para a normalização dos serviços, observando, no que for possível, as recomendações feitas pelo inspetor Paulo de Macedo Soares, no seu relatório de inspeção e tomada de contas.

Rio, 18 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *M. Soares Sant'Anna*, relator.

Fui presente — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Proc. 13.702-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada pelo Sindicato dos Funcionários da Estrada de Ferro Nazaré contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Nazaré por estar cobrando imposto de "capitação" dos aposentados e pensionistas da referida estrada:

Considerando que o Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, no seu art. 39, isenta as aposentadorias e pensões de toda e qualquer contribuição:

Considerando que, no caso, pretende a Junta cumprir uma lei estadual, contrariando um dispositivo expresso na lei federal;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar o processo à autoridade superior, opinando pela procedência da reclamação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 13.930-36 — Vistos e relatados os autos da representação formulada pelo Sindicato dos Bancários contra a investidura do suplente José Soares de Avelar no cargo de membro da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

Considerando, preliminarmente, que o Sindicato alega ser contrária a referida investidura de José Soares de Avelar ao espírito do disposto no art. 10, do Decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelo fato de exercer o mesmo suplente o cargo de agente do Instituto na cidade de Recife, bem como julga que a posse não lhe podia ser dada, visto ser ele contador do Banco do Povo, verificando-se, assim, infração do dispositivo expresso no art. 15 do mesmo decreto:

Considerando que, pelas explicações fornecidas pelo Instituto, que esclarecem perfeitamente a posição em que se encontra José Soares de Avelar perante a mesma Instituição, não há nenhum preceito legal proibitivo que impedisse a convocação e posse do mesmo;

Considerando que o art. 10 do Decreto n. 54 proíbe tão somente o exercício simultâneo, na Junta Administrativa, de empregadores e empregados que pertençam ao mesmo estabelecimento bancário, bem assim a eleição de pessoas que não exerçam funções de empregados ou empregadores bancários;

Considerando que José Soares de Avelar, por ocasião das eleições, se apresentou munido das credenciais necessárias e preencheu todos os requisitos legais, podendo, pois, ser eleito para o referido cargo;

Considerando, ainda, que tendo sido promovido a contador do Banco do Povo em abril de 1938, enquanto a eleição se processou em 31 de outubro de 1936, não há lei que proíba sua investidura, que é legal por ter sido a convocação feita pelo presidente do Instituto, *ex-vi* do disposto no art. 9º, § 1º da acima mencionada lei, e a posse lhe ter sido dada pela presidência deste Conselho, de acordo com o art. 13:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, encaminhar ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o presente processo, opinando ser improcedente a reclamação, podendo o mesmo ser arquivado.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 14.912-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada por Alfredo de Freitas Guimarães, relativa ao seu direito perante a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil:

Considerando que se trata de uma consulta, cabendo à respectiva Caixa julgá-lo como lhe parecer, cabendo, em seguida, a este Conselho, pronunciar-se sobre a espécie, em grau de recurso, caso seja interposto;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da consulta.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 14.919-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, César da Justa Menescal, da decisão da respectiva Junta Administrativa, que lhe indeferiu o pedido de prorrogação, de 10 para 20 anos, do prazo para pagamento do empréstimo que contraiu na Carteira Predial para compra de um prédio destinado à sua moradia, sito à rua Itabaiana n. 255, nesta Capital:

Considerando que, conforme se verifica das informações constantes do processo, se acham perfeitamente garantidos os interesses da Caixa;

Considerando, mais, que os pareceres emitidos pelos diversos órgãos deste Conselho são favoráveis à transação pretendida pelo interessado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, dar provimento ao recurso, para reformar a decisão proferida pela Junta Administrativa da Caixa.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral, interino.

Processo n. 14.574-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Sociedade Cooperativa dos Empregados da Companhia Paulista da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista, determinando que não mais se efetuem os descontos em folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, a favor da recorrente;

Considerando que o disposto no art. 5º do Decreto-lei n. 1.133, de 3 de março de 1939, bem como no art. 4º do Decreto-lei n. 312,

de 3 de março de 1938, regulam de modo claro e perentório a matéria;

Considerando que tais dispositivos legais permitem a consignação desde que os débitos tivessem sido constituídos anteriormente à vigência das mesmas leis, o que, na espécie, não é contestado pela reclamada;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar procedente a reclamação e negar aprovação ao ato da referida junta, para determinar o restabelecimento das consignações referentes a débitos contraindidos antes da vigência da nova lei dispondo sobre o assunto.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Antonio França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 14.334-37 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para o exercício de 1938, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada Dourado, na parte em que a mesma solicita:

1) uma verba especial, "Restituições de contribuições a maior" de 10:587\$2 (dez contos quinhentos e oitenta e sete mil e duzentos réis), destinada a reembolsar a Companhia Estrada de Ferro do Dourado das importâncias pagas indevidamente àquela Caixa, referentes à sua contribuição igual às indenizações dos aposentados e pensionistas, efetuadas no período de janeiro de 1936 a junho de 1938;

2) que este Conselho considere plenamente justificado o excesso de 1:636\$0 (um conto seiscentos e trinta e seis mil réis) na verba destinada à "Aposentadoria por invalidez", que foi orçado em 58:000\$0 (cincoenta e oito contos de réis):

O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, resolve:

a) conceder a verba solicitada, recomendando que a Caixa faça idêntica operação quanto à respectiva quota de previdência;

b) considerar justificado o excesso de 1:636\$0 (um conto seiscentos e trinta e seis mil réis) verificado na verba "Aposentadoria por invalidez".

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

Processo n. 21.827-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários submete à apreciação deste Conselho o projeto de loteamento e construção de 49 casas, na cidade de Porto Alegre, às ruas Campos Cartier e Oscar Bittencourt, em terrenos de sua propriedade:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a concorrência realizada para a construção em apreço, de acordo com o parecer emitido pelo Serviço de Engenharia do Instituto.

Resolve, outrossim, julgar prejudicada a matéria constante do processo n. 14.700/39.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.109-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária para 1939 da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão em Ribeirão Preto, na parte em que a mesma solicita verba para custeio das despesas de passagens e diárias dos membros da Junta Administrativa:

Considerando que não há lei que autorize o pagamento de tais despesas, pois os mandatos dos membros das Juntas Administrativas eram exercidos gratuitamente, "ex-vi", do art. 48 do Decreto número 20.465, de 1931;

Considerando, outrossim, que a vigente legislação autorizando o pagamento de gratificações por comparecimento às sessões das Juntas, já é uma compensação pelo trabalho prestado;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Percival Godoy Ilha*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Proc. 15.525-38 — Vistos e relatados os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1939, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro, na parte em que a mesma solicita:

a) Uma verba de 8:500\$0 (oito contos e quinhentos mil réis) para atender ao pagamento de gratificações aos membros da Junta, por sessão a que os mesmos comparecem;

b) se tornem extensivas aos membros da Junta e aos gerentes que residam fora da sede da Caixa, as vantagens consignadas no art. 68 do Decreto n. 30.465, de 1 de outubro de 1931;

O Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, resolve:

1) Quanto ao item a), conceder a verba solicitada;

2) Submeter a matéria constante do item b), à consideração do Sr. Ministro, visto ser assunto que depende de lei especial e que não pode ser tratado em processo de orçamento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 15.314/39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado por Raimundo Pinto Filho e outros, operários da Companhia Força e Luz Sandense, de Don Silvério, em Minas Gerais,

pleiteando sua inscrição em uma das instituições de previdência social:

Considerando que os requerente devem ser incluídos na Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar, nessa conformidade, a incorporação pedida.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 15.449/39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Botucatu, submete à apreciação deste Conselho, uma "circular" expedida aos seus associados, em outubro de 1937, regulando os serviços médicos e hospitalares aos mesmos dispensados, esclarecendo, outrossim, que os serviços de raio "X" e laboratório estão sendo pagos pela verba "Serviço Médico-Pessoal":

Considerando que o *rateio* de que trata a circular, em apreço, não é feito entre os associados para cobrir o excesso de despesa com assistência médica e hospitalar, pois, caso contrário, seria ilegal, (acordão de 13 de junho de 1939, processo n. 12.125/36), mas sim, sobre a verba destinada a cada mês, não devendo os excessos mensais serem descontados dos associados;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade:

a) enviar à Caixa cópia do acordão citado para seu governo e observância;

b) determinar que, no caso de haver excesso entre a despesa autorizada e a efetuada solicite a Caixa a este Conselho com a devida justificação, o reforço de verba necessário, de modo a evitar a prática ilegal de ratear esse excesso entre os associados.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 15.079/39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado por Antônio de Sales Belfort Vieira ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes no sentido de lhe serem pagas as férias que deixou de gozar:

Considerando que a referida instituição tem por hábito pagar as férias não gozadas por seus ex-empregados;

Considerando que o regulamento aprovado pelo Decreto número 183, de 26 de dezembro de 1934, em seu artigo 148, reconheceu aos empregados do comércio e aos funcionários do Instituto o direito ao gozo de quinze dias a férias anuais;

Considerando que no decreto citado não ha dispositivo permitindo o pagamento de férias não gozadas, porque não se trata de indenização ou melhoria de vencimentos, mas de desconto e da saúde de empregado;

Considerando, que era usual, tanto na Administração Pública como nas instituições de previdência, serem as faltas não justificadas, descontadas dos dias de férias;

Considerando que o interessado foi descontado nos seus vencimentos da importância correspondente aos dias em que ficou ao serviço;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, mandando, porém, baixar instruções às instituições, no sentido de ser regulado o assunto.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Dodato Maia*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 15.096-39 — Vistos e relatados os autos do pedido formulado pela Empresa Força e Luz de Arcos Ltd., sobre a indicação da Caixa à qual deve recolher as contribuições de pensão e aposentadoria de seus empregados:

Considerando que a Inspetoria, tendo em vista as conveniências de serviço e de transporte, indica a instituição mais adequada ao fim em vista:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a incorporação à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Belo Horizonte, dando conhecimento desta resolução à autoridade superior.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *França Filho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, proc. geral, interino.

Processo n. 15.132-38 — Vistos e relatados os autos das sugestões apresentadas pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife, e pelas das demais Caixas com sede nessa Capital, no sentido de ser facilitada a inscrição dos respectivos associados:

Considerando que, como muito bem acentua o parecer da Procuradoria Geral, o art. 15, parágrafo único, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, é radicalmente contrário às medidas pleiteadas, muito em especial contra o adiantamento de importâncias para o preparo da documentação necessária;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar inaceitáveis as sugestões apresentadas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José de Sá Bezerra Cavalcanti*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.674-39 — Vistos e relatados os autos do pedido de Fernando Carvalho no sentido de ser prorrogada a sua internação hospitalar correndo as despesas por conta do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

Considerando que este Conselho, resolvendo pedido análogo, de Ivone Silva Ferreira, concedeu trinta dias de prorrogação:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido por equidade, concedendo prorrogação por prazo idêntico.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, proc. geral, interino.

Processo n. 18.019-39 — Vistos e relatados os autos da consulta formulada pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Sorocabana, sobre a situação de Delfino Bodini, que pleiteia novo empréstimo na Carteira de Empréstimos da Caixa:

Considerando que se trata de uma consulta:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a jurisprudência, não conhecer da mesma.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, proc. geral, interino.

Proc. 19.391-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal, solicita a este Conselho autorização para instalar uma Carteira Predial com o capital inicial de 200.000\$0 (duzentos contos de réis):

Considerando que, de acordo com o que estabelece o art. 1º do decreto n. 1.749, não pode a Caixa em apreço instalar Carteira Predial, de vez que o seu patrimônio não chega a atingir 500.000\$0 (quinhentos contos de réis):

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Marcos Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, proc. geral interino.

Proc. 19.737-38 — Vistos e relatados os autos das considerações formuladas por José da Cunha Filho, a respeito da interpretação do art. 7º do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alegando o prejuízo de centenas de jovens que, embora atingidos por pequenas lesões cardíacas, não sentem outras manifestações mais graves que os impossibilitem para o trabalho:

Considerando que a lei não impede à empresa que receba qualquer pessoa como empregado, uma vez que o objetivo do art. 7º do referido decreto é o de não permitir que alguém entre na Caixa já em condições de ser aposentado, pois que a Caixa é uma instituição de seguro social e não órgão de benefício e amparo caritativo;

Considerando que a reclamação é teórica ou subjetiva, porque não indica caso de algum prejudicado:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, que a mesma não tem nenhuma procedência, devendo ser assim informado o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, proc. geral, interino.

Proc. 19.272-39 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita autorização para adquirir uma área de terreno, situada na rua Guaporé, na estação de Braz de Pina, medindo cerca de 227.000 metros quadrados, e ofertado pela Companhia Brasileira de Terrenos pela importância global de 1.248.500\$0 (mil duzentos e quarenta e oito contos e quinhentos mil réis), o metro quadrado:

Considerando que os lotes ofertados é situado entre as ruas Guaporé e Estrada do Quitungo, sendo o preço oficial dos terrenos, na primeira de 27\$0 e na segunda de 9\$0 por metro quadrado;

Considerando que, destarte, a base de 5\$5 por metro quadrado proposta pelo Instituto e aceita pela vendedora é vantajosa aos interesses daquela instituição;

Considerando que não procede a sugestão feita no parecer da Ilustrada Procuradoria relativamente à exigência de prévia aprovação pela Prefeitura do Distrito Federal do plano de urbanização, porque não ha razão para se deixar a compra dos terrenos dependendo de um ato da administração municipal:

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *João Vilasboas*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, proc. geral.

Cupertino de Gusmão, vencido pelos seguintes fundamentos:

Pedi vista deste processo, afim de dar um voto consciente e justo numa questão que vem interessando vivamente aos associados do Instituto com grande eco neste Conselho.

Havia firmado o propósito de negar homologação a toda resolução de compra de terreno, até que o Instituto iniciasse a construção nas áreas adquiridas.

No entanto, surgindo a debate o presente processo, cujo relator, em minucioso e ponderado voto, evidenciou as vantagens da aquisição da área a que o mesmo se refere, quiz ter o cuidado de examinar o processo e visitar o terreno, para poder ter uma impressão mais perfeita da transação a ser feita e não formar dela um juízo apressado.

Como V. Excia. sabe, sendo representante dos empregados neste Conselho e pertencendo, justamente, à classe diretamente interessada, sempre que se discutem aqui questões do I.A.P. dos Comerciares, a minha atuação, assim como a de meu colega Conselheiro Luiz Augusto da França, deve refletir o pensamento e o desejo de nossos companheiros associados desse Instituto.

Foi com a noção dessa responsabilidade que me abalancei a uma visita à Estação de Braz de Pina, onde se acham localizados os terrenos em debate.

Examinando a situação dessa oferta, cheguei às seguintes conclusões:

1.º Sob o ponto de vista comercial, a operação afigura-se-me conveniente, pois, em comparação a outras áreas, o seu preço não é elevado;

2.º Sob o ponto de vista da localização, segundo opinião de interessados diretos, que tenho auscultado, não convém a transação, visto que Braz de Pina é demasiadamente distante do centro para moradia dos comerciares;

3.º Sob o ponto de vista orçamentário, segundo dados e informações existentes no processo, essa aquisição esgota ou, talvez, exceda a verba dotada por este Conselho para aquisição de terrenos e construção de casas, a menos que a dotação de, 16.452:492\$, atribuída à Carteira Predial do referido Instituto, por este Conselho, refira-se apenas à construção, achando-se fora dela a aquisição de terrenos.

Não conheço o acordão que concedeu a dotação, nem tenho no processo elementos que me levem a um resultado positivo;

4.º Existem no processo condições sobre as quais paira confusão.

Assim, é que, oferecendo os terrenos, a Comp. não se obrigou a apresentar planos aprovados pela Prefeitura, limitando-se a juntar três projetos, sem qualquer aprovação, e que se acham no processo.

O preço da oferta foi de 9\$0 por m2 em bruto, tendo o Instituto feito uma contra-offerta de 5\$5, sob a condição de a Comp. apresentar projeto de loteamento aprovado pela Prefeitura (fls. 24 v.).

Comunicando essa resolução à Comp. a Carteira Predial do Instituto não mencionou essa condição (fls. 26).

Respondendo à Carteira Predial, a Comp. aceitou a contra-offerta de 5\$5, nenhuma referência fazendo ainda à condição de apresentação de planos aprovados (fls. 28).

Voltando o C.A. do I.A.P.C. a apreciar o caso, deu por aprovada a transação, pela resolução 11.033, o que foi comunicado à Comp. Pela Carteira Predial, ainda sem qualquer referência à condição inicial (fls. 31).

Verifica-se, assim, que a Carteira, comunicando-se, por duas vezes com a Comp. emitiu a condição de apresentação de planta aprovada pela Prefeitura, condição essa originada de uma informação da própria Carteira, após visita feita ao terreno (fls. 23).

A Contadoria deste Conselho, falando no processo, chama a atenção para a questão da verba.

O Serviço de Engenharia, por sua vez, depois de uma série de considerações, julga a operação conveniente, subordinando-a também, à condição de apresentação de planos aprovados, que julga de grande vantagem, a que o Sr. engenheiro-chefe acrescenta, de seu próprio punho, a exigência de que haja 300 associados, pelo menos, pretendentes à moradia em Braz de Pina (fls. 39).

Por último, a d.ª Procuradoria, condenando, em tese, a compra de grandes lotes de terrenos sem que se efetivem as construções, conclui, na espécie, pela aprovação, também sob a mesma condição de apresentação de planos aprovados e ainda com a exigência de exibição de documentos de ordem jurídica segundo o modelo 2 das Instruções deste Conselho.

Assim, esclarecidos todos os pontos de relevância neste processo, e para que não se faça oposição sistemática às transações deste gênero da Carteira Predial do I.A.P.C., penso que o Conselho pode autorizar a compra ao preço de 5\$5 por m2 sob as seguintes e já mencionadas condições:

1.º Apresentação, por parte da Comp., do plano de loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura;

2.º Manifestação expressa de 300 associados, no mínimo, em condição de contrair o empréstimo, de desejarem moradia em Braz de Pina;

3.º Apresentação dos documentos exigidos pelo modelo 22 das Instruções deste Conselho, conforme opina a d.ª Procuradoria.

Devo acrescentar, no entanto, que o superintendente da Comp., que comigo visitou os terrenos, me afirmou, de viva voz, que jamais fizera qualquer promessa de apresentar os projetos aprovados pela Prefeitura, porquanto não chegou, sequer, a dar entrada deles na repartição competente.

Processo n. 20.491-39 — Vistos e relatados os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Curitiba, apresenta proposta de padronização do quadro de seu pessoal:

Considerando que, segundo a receita apurada em 1938, os calculos para a classificação da Caixa estão certos:

Considerando que de acordo com as normas traçadas na padronização e ainda o parecer da Comissão Especial, o quadro do pessoal da Caixa deverá ser:

1 Gerente	900\$0
1 Primeiro Oficial	550\$0
1 Primeiro Escrutário	350\$0
1 Servente	250\$0
1 Procurador	250\$0

e não como foi organizado pela Caixa;

Considerando que com o quadro acima a despesa deverá ser classificada: "Despesas de Administração — Pessoal Fixo", 25:600\$0, e "Carteira de Empréstimo — Pessoal", 2:000\$0;

Considerando que em relação às gratificações propostas, só tem cabimento a indicada para o funcionário que vai exercer as funções de tesoureiro nos termos do art. 35 das Instruções de padronização;

Considerando que quanto ao quadro do pessoal médico está o mesmo regular;

Resolve o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, com as modificações indicadas, devendo o novo quadro prevalecer a partir de julho do corrente ano, ficando para isso aberto o crédito especial para o necessário pagamento.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Abelardo Morinho*, relator.

Fui presente — *Nitercio Silveira*, Procurador Geral, interino.

SEGUNDA CAMARA

Processo n. 93-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por José Dias Corrêa contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Mogiana devido ao "quantum" fixado para a sua aposentadoria, que julga irrisório;

Considerando que esta Câmara já se manifestou sobre a aposentadoria do reclamante, conforme decisão de 31 de março de 1936, no recurso n. 1.576-36, publicada no "Diário Oficial" de 20 de maio de 1936, e que transitou em julgado;

Considerando que a diminuição contra a qual reclama o interessado foi feita com autorização deste Conselho, tendo em vista a situação precária da Caixa, tendo o mesmo recorrido anteriormente da decisão da Caixa, e, por este Conselho, se negado provimento ao recurso, conforme acima referido;

Considerando, aliás, que esse recurso como bem acentua a illustre Adjunto do Procurador, Dra. Nitercio Silveira, foi interposto fora do prazo, pois a segunda reclamação, objeto deste processo, deu entrada na Secretaria do Conselho em 7 de dezembro de 1938;

Considerando, ainda, que o assunto, no entanto, já foi resolvido de um modo geral, por este Conselho, em sessão plena, num recurso de um sindicato da classe;

Considerando que as percentagens dos benefícios dessa Caixa haviam sido baixadas devido ao seu mau estado financeiro, mas, apreciando o recurso do sindicato, em que este pedia a elevação à percentagem anteriormente estabelecida, ficou verificada a melhoria da situação da Caixa, pelo que o Conselho mandou que passasse a vigorar a percentagem de 70 %;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nessa conformidade, não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 5.983-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Umbelina Maria da Silva contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários

da Great Western, que não lhe concedera, ainda, a pensão deixada pelo seu marido, Manuel Caetano da Silva:

Considerando que a pensão requerida veio a ser concedida em 5 de setembro de 1939:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar prejudicada a reclamação e mandar arquivar o processo, cientificando a autoridade superior da concessão do benefício.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Araújo Castro*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 9.719-39 — Vistos e relatados os presentes autos do inquérito administrativo instaurado pela Pernambuco Tramways and Power Company Ltd. contra o empregado José Nogueira de Sousa, acusado de falta grave capitulada na letra "a" do art. 54 do Decreto n. 20.465, de 1931:

Considerando que o referido empregado é acusado de haver desviado criminosamente gasolina e óleo pertencentes à Empresa, negociando tais produtos clandestinamente com terceiros;

Considerando que, em bora o acusado tenha negado a autoria do furto, todavia a prova testemunhal produzida no inquérito nenhuma dúvida deixa quanto a sua responsabilidade;

Considerando que a Empresa, em caráter de instrução, juntou certidão de auto de prisão em flagrante levada a efeito pela polícia, do qual consta a confissão do empregado, com a declaração de que "assim vinha procedendo do mês de dezembro do ano passado até esta data" (fls. 6, 7 e 7 v.);

Considerando, assim, que é procedente a acusação:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho contra o voto do relator, aprovar o inquérito e autorizar a demissão do empregado acusado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator *ad-hoc*.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Processo n. 9.296-38 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Raul Antônio Santos contra a Companhia Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, que o demitiu de seus serviços, sob alegação de "abandono de emprego":

Histórico

O procurador geral deste Conselho, em virtude do despacho do Exmo. Sr. Presidente da República, de 3 de junho de 1939, aprovando a exposição de motivos n. 906, de 2 do mesmo mês e ano, elaborada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, consultou o Conselho Nacional do Trabalho, na forma prescrita pelo artigo 16, n. IV, do regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934, sobre si a competência deste Tribunal fôra restringida.

Em sessão plena, de 5 de outubro de 1939, decidiu o Conselho Nacional do Trabalho que a hipótese deveria ser examinada em cada caso concreto.

Assim, examinando o presente caso, verificou-se o seguinte: que nos alhores da legislação trabalhista brasileira, enquanto se amparava com a previdência social o nosso operário, o legislador viu-se forçado a criar o direito à estabilidade no emprego, afim de proteger as caixas de aposentadoria e pensões contra a mudança constante de associados e os prejuízos que daí resultariam para as finanças dessas instituições de previdência, satisfazendo, também, às reivindicações da classe proletária. Em 1923, como a promulgação do Decreto legislativo n. 4.682, criou-se, em cada uma das empresas de estradas de ferro existentes no país, uma caixa de aposentadoria e pensões para os respectivos empregados, sem fazer distinções entre diaristas, mensalistas, etc., que, após 10 anos de serviços efetivos, adquiriram o direito à estabilidade. Em 1926, o Decreto legislativo n. 5.109, estendendo os seus dispositivos aos marítimos, estipulou expressamente que "todas as estradas de ferro do país, a cargo da União, dos Estados, dos Municípios ou de particulares, terão caixas de aposentadoria e pensões para os seus ferroviários, que, depois de 10 anos de serviços efetivos, adquirirão o direito à estabilidade". Em 1931, as referidas Caixas passaram a ser regidas pelo Decreto n. 20.463, que observou, mais uma vez, os preceitos estabelecidos pela legislação revogada, preservando que os serviços públicos diretamente administrados pela União, pelos Estados, pelos Municípios, ou por empresas, agrupamentos de empresas ou particulares, ficariam sujeitos aos seus mandamentos, mantendo o princípio já consagrado da estabilidade funcional, com o qual o empregado só poderá ser demitido em virtude de inquérito administrativo que prove a existência de uma das faltas graves discriminadas no art. 54 do mesmo decreto, com a devida autorização do Conselho Nacional do Trabalho. Entretanto, em face do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, que dispõe sobre o pessoal extenuariorio dos Ministérios, não lhes concedendo o direito à estabilidade, por isto que, quebrando o princípio já tradicional em nosso direito, estabeleceu o contrato bilateral, com prazo fixado para os mensalistas, diaristas, etc., o Departamento Administrativo

do Serviço Público apresentou a exposição de motivos já referida, considerando que os serviços públicos que o Estado diretamente administra não podem estar sujeitos à legislação trabalhista.

Isto posto, e

Considerando que este novo regime não revogou a competência do Conselho Nacional do Trabalho para apreciar as questões referentes à estabilidade dos empregados das empresas que pertencam à União;

Considerando que aqueles que foram contratados na vigência do Decreto-lei n. 240, não adquirirão o direito à efetividade, todavia, os que já trabalhavam anteriormente não podem estar presos às suas normas, pertencendo, como associados, às caixas de aposentadoria e pensões e não sendo considerados funcionários públicos, adquirirem, assim, com o tempo, o direito aos favores da previdência social e da estabilidade "ex-vi" do Decreto n. 20.465, já citado;

Considerando que a aprovação da exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público pelo Chefe da Nação não restringiu a competência deste Conselho para apreciar as hipóteses decorrentes de direitos adquiridos antes de 4 de fevereiro de 1938, não havendo, tampouco, obstáculo para o julgamento da espécie, o fato de pertencer a empresa à União, porque: "ao elaborar uma regra do direito, o Estado limita sua própria vontade, ficando, consequentemente, sujeito à essa mesma regra";

Considerando, portanto, que o novo regime não tem força retroativa, enquanto não estiver prescrito, pois "a lei não prejudicará, em caso algum, o direito adquirido, o ato jurídico perfeito, ou coisa julgada", podendo, assim, o direito à estabilidade ser invocado a qualquer momento;

Considerando, ainda, que a Constituição de 10 de novembro de 1937 eliminou a proibição das leis retroativas, garantia essa que vinha da Constituição de 1891, mantida pela reforma de 1926 e pela Constituição de 1934, não se verificando, entretanto, qualquer referência do Decreto-lei n. 240, de 1938, sobre sua retroatividade, estabelecendo, pelo contrário, o seu artigo 66 que "a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação", devendo, portanto, no caso em apreço, ser respeitado o direito adquirido;

Considerando que, logo após o décimo ano de trabalho, a relação que advém entre o empregado e a lei (Decreto n. 20.465, de 1931, art. 53), determinou a competência do Conselho Nacional do Trabalho para conhecer da hipótese relativa ao seu direito, à estabilidade, cabendo a este Conselho apreciar o mérito da reclamação em apreço, visto tratar-se de um direito adquirido antes de 4 de fevereiro de 1938;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, converter o julgamento em diligência, afim de que seja oficiado ao senhor ministro da Viação solicitando determine à Estrada remeta, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente acórdão, o inquérito administrativo instaurado contra o reclamante, para a necessária apreciação, na forma do disposto no artigo 53 e seus parágrafos do Decreto n. 20.465, citado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1939. — *Costa Miranda*, presidente, no impedimento do efetivo. — *Marcos de Mendonça*, relator.

Fui presente: *Natercia Silveira*, adjunto de procurador geral.

Recurso n. 3.767-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Marinho Luiz Fantinatti, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos do Distrito Federal, que lhe indeferiu o pedido de pagamento de despesas médicas:

Considerando que o recorrente não observou o disposto nos artigos 9º e 10 do Decreto n. 22.016, de 26 de outubro de 1932, tendo contratado serviços médicos com especialistas estranhos à Caixa, uma vez que esta mantém o seu corpo de clínicos;

Resolve a Segunda Câmara deste Conselho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.939-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Maria Nair de Figueiredo Alves, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos, em Aracaju, que indeferiu seu pedido de cancelamento do débito de 627\$4, correspondente a medicamentos fornecidos durante a enfermidade de seu falecido esposo:

Considerando que a irredutibilidade da pensão, prevista no artigo 39 do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que não permite a imposição de descontos para saldar dívidas contraídas pelo associado;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso para determinar que a pensão concedida seja paga na íntegra.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 4.041-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Ponzio, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Passagem, que lhe negou autorização para fazer, às expensas da respectiva Caixa, o tratamento de vista, em Belo Horizonte:

Considerando que a Caixa não dispõe de clínico especialista, no local:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao recurso, para que seja dada a autorização solicitada, subordinado o tratamento a orçamento prévio, que deverá ser submetido, em seguida, a este Conselho.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antonio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 3.096-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Fausto Rodrigues da Silva, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, da decisão da mesma Junta que mandou arquivar o processo em que o recorrente solicitou esclarecimentos sobre Fritz Schmitt, que vem prestando serviços técnicos à Companhia Telefônica Riograndense, afim de ser informado se está contribuindo para a referida Caixa:

Considerando que o recurso não tem fundamento legal, visto não ser Fritz Schmitt empregado da referida Companhia, nem ter contrato com ela, como técnico:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral, interino.

Rec. 2.958-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Militão José de Castro Sousa, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe concedeu aposentadoria por invalidez:

Considerando que o novo exame médico a que foi submetido o recorrente provou a sua não invalidez;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar anular a aposentadoria concedida e determinar a reintegração do interessado.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939. — *Deodato Maia*, presidente. — *Costa Miranda*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.609/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Mário Marques de Brito da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, na Cidade do Salvador, recusando cancelamento de sua aposentadoria, para reversão às suas atividades na empresa em que trabalhava:

Considerando que, submetido a novo exame médico, ficou provado que o recorrente se acha incapacitado, definitivamente, para todo e qualquer serviço, segundo conclusões do laudo respectivo, constante do presente recurso;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Antônio Ferraz*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral no impedimento deste.

Rec. Obn. 6.424-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "The City of Santos Improvements Company Limited", de sua decisão concedendo aposentadoria por invalidez a Isaac Vilarinho Rodrigues:

Considerando que houve dois laudos médicos, dos quais o primeiro constata a invalidez completa do associado, e o segundo a perda de capacidade de trabalho abaixo de 2/3 e acima de 1/2;

Considerando, entretanto, que a idade e o tempo de serviço do aposentado lhe dão direito à aposentadoria ordinária;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar homologar o benefício, bem assim solicitar explicações à Caixa sobre a divergência verificada nos dois laudos médicos, que constitui grave irregularidade.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Rec. Ob. 4.535-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pen-

sões dos Ferroviários da Central do Brasil, de sua decisão determinando a revisão da aposentadoria de José Pereira da Cruz:

Considerando que a concessão do benefício não fôra, em tempo devido, submetido à homologação deste Conselho;

Considerando que o Serviço Técnico Atuarial retifica o cálculo efetuado pela Caixa, fazendo a inclusão dos adicionais percebidos pelo interessado e a dedução dos descontos determinados na lei;

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho homologar a revisão do benefício e mandar observar o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cupertino de Gusmão*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso obrigatório n. 5.198-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, de sua decisão, concedendo pensão a Maria Rodrigues Batalha e Maria do Socorro Campos Tavares, respectivamente, mãe e viúva do falecido associado Manuel José Tavares:

Considerando que o benefício foi concedido à mãe e à viúva do associado, não tendo o Conselho considerado válida a renúncia da viúva em favor das irmãs do falecido;

Considerando, ainda, que a lei não cogita de desistências:

Resolve a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho mandar homologar o benefício.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1940. — *Deodato Maia*, presidente. — *M. Carneiro de Mendonça*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Processo n. 2.516-36 — Vistos e relatados os autos de reclamação formulada por Liberato Alves Ferreira contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Ceará Tramway, Light and Power Co. Ltd., que indeferiu seu pedido de aposentadoria:

Considerando que o reclamante não tem cinco anos de serviço, não lhe cabendo, portanto, direito à aposentadoria, segundo a lei em vigor, mas, tão somente, a restituição das contribuições pagas na forma do art. 26, § 5º, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz A. França*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 19.551-39 — Vistos e relatados os autos da reclamação formulada por Donária Valadão Aires contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro, referente à reversão, em seu favor, da pensão que havia sido atribuída a dois filhos seus, dos quais um completou 18 anos e o outro casou, perdendo, assim, o direito ao referido benefício:

Considerando, preliminarmente, que a reclamante deve se dirigir à respectiva Caixa, para que a respectiva Junta decida o caso na forma da lei, cabendo-lhe, em seguida, o direito de recorrer a este Conselho, si assim entender:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Processo n. 11.341-39 — Vistos e relatados os autos do pedido de melhoria de aposentadoria formulado por Manuel Joaquim Mendes, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro:

Considerando que, por acórdão de 27 de abril de 1937, esta Terceira Câmara já se manifestou sobre a aposentadoria do reclamante, mandando seja observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Proc. 15.920-39 — Vistos e Relatados os autos da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, submetendo ao prévio pronunciamento deste Conselho 32 processos de aposentadoria por extinção de cargo:

Considerando que o serviço de tração elétrica na cidade de Petrópolis, foi suprimido, em virtude de rescisão do contrato da Cia. Brasileira de Energia Elétrica com a Prefeitura Municipal, extinguindo-se, portanto, os cargos, para 32 empregados, que, por conseguinte, estão amparados pelo dispositivo do Art. 53, § 5º, do dec. n. 21.058, de 24 de fevereiro de 1932;

Considerando que cabe aos associados em questão o direito á aposentadoria pleiteada, uma vez que, contando dez ou mais anos de Serviço, se tornaram desnecessários, em razão de ter sido suprimido o serviço onde exerciam as respectivas atividades;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão dessas 32 aposentadorias, a partir da data do presente acórdão, devendo a Caixa proceder aos cálculos das mesmas, submetendo-os em seguida a este Conselho, para a devida revisão pelo Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Recurso. 3.447-39 — Vistos e Relatados os autos do recurso interposto por João Pedro Bevilacqua, membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Niterói, da decisão da mesma Junta que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez de Francisco Muniz:

Considerando que foi cumprida a diligência determinada por esta Câmara e o laudo da nova inspeção de saúde do recorrente foi exarado de conformidade com o modelo mandado adotar por este Conselho para as aposentadorias como no caso em apreço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa conceda o benefício, de acordo com o cálculo que levantou.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozeas Mota*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Recurso. 3.989-39 — Vistos e Relatados os autos do recurso interposto por Ernestina Franco da Silveira da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da Paraná Santa Catarina, pleiteando melhoria de pensão para si e seus filhos menores:

Considerando que o presente recurso não encontra apoio nas disposições legais em vigor, achando-se o cálculo da aposentadoria, apresentado pela Caixa, de conformidade com o do Serviço Técnico Atuarial;

Considerando, ainda, que houve recurso ex-officio para este Conselho, sendo aprovado o benefício concedido pela Caixa aos herdeiros de José Antônio Bregar da Silveira, tendo passado em julgado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do recurso, informando nesse sentido o Sr. Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz A. da França*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adj. do proc. geral interino.

Recurso n. 3.857-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da The Leopoldina Railway Company Limited, da decisão da mesma Junta, que indeferiu o pedido de aposentadoria ao seu associado Sebastião Olavo:

Considerando que o laudo médico, a que foi submetido o associado, constatou redução de capacidade de trabalho, inferior a 2/3, independente de tratamento;

Considerando que a empresa não pode aproveitar Sebastião Olavo em outras funções, compatíveis com seu estado de saúde, visto não existir vaga;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que a Caixa processe a aposentadoria, nos termos legais.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.250-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Companhia Santa Mariense de Luz Elétrica da decisão

da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, negando a aposentadoria de Ondina de Barros Leite, Faustina Pinto Soares Flores, Maria Bender e Ilza Costa de Oliveira:

Considerando que o serviço na qual desempenhavam as suas atividades as interessadas foi extinto, em vista de terminação do contrato;

Considerando que as mesmas tinham mais de dez anos de serviços, devendo ser amparadas, na forma do que preceitua o art. 53, § 5º, do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar conceder as aposentadorias pedidas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.868-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por The Leopoldina Railway Co. Ltd. da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway recusando manter a aposentadoria por invalidez a Norival Machado:

Considerando que o aposentado não se acha em estado de saúde que lhe permita exercer as funções para a qual se limitam as suas habilitações, conforme laudo médico constante do recurso em questão;

Considerando que a empresa não é obrigada a admitir, em outro cargo, um empregado que não pode mais exercer as funções que lhe eram atribuídas, em virtude do seu estado de saúde:

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso da empresa, para determinar que seja restabelecida a aposentadoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Mathias Costa*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral, interino.

Recurso n. 3.859-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Elisa, Maria Vitória, Consuelo e Clementina Marchesini, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leste Brasileiro, que lhes negou o pedido de pensão, como beneficiárias de Carlos Correia Lima:

Considerando que as recorrentes não eram parentes legalmente sucessíveis, na forma prevista no art. 31, § 1º do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, tornando-se necessário uma declaração de *de cujus* instituindo-as suas herdeiras, o que não foi feito;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 4.040-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo membro da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, senhor Dêcio da Costa Pimentel, da decisão da Junta Administrativa da referida Caixa que concedeu pensão à viúva e filhas do ferroviário José da Silva Sobrinho:

Considerando que é acertado o critério adotado pela Caixa no cálculo da pensão referida, de conformidade com o estudo feito pelo Serviço Técnico Atuarial;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso para confirmar a concessão da pensão concedida à viúva e filhas de José da Silva Sobrinho.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozeas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 3.353-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio de Janeiro da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rio Grande do Sul, negando a transferência de contribuições pagas por Izidro Gonçalves Filho:

Considerando que Izidro Gonçalves Filho foi admitido já na vigência do Decreto n. 17.940, de 11 de outubro de 1927;

Considerando que a orientação adotada por este Conselho é no sentido de serem reguladas as transferências pela lei vigente na data do ingresso do associado;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho

dar provimento ao recurso para mandar efetuar a transferência das contribuições pagas por Izidro Gonçalves Filho.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Luiz Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.312-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Domingos Arnaldo Donadio da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, recusando calcular a sua dívida de contribuições atrasadas pelos documentos que apresentou:

Considerando que a justificação apresentada está regularmente processada;

Considerando que a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense informou não ter em seus arquivos elementos para certificar o tempo de serviço do recorrente em período anterior a 1928;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para mandar calcular a dívida de contribuições atrasadas nos termos da justificação apresentada.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.367-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo Dr. Davi Rabelo da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação não computando no cálculo para a sua aposentadoria o tempo de serviço prestado à Empresa Zoroastro Pires:

Considerando que o recorrente não prestou serviços preliminares na mesma estrada em que ingressou depois, e sim num ramal da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do relator, o Sr. conselheiro Luiz Augusto da França.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1939. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Ozéas Motta*, relator "ad-hoc".

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.294-38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Benedito de Paula Bueno da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez:

Considerando que foram devidamente preenchidas as formalidades legais, e do laudo do exame médico a que se submeteu o recorrente se concluiu pela sua invalidez;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, de acordo com o parecer do atuário-chefe deste Conselho, dar provimento ao recurso, para determinar que a Caixa processe o benefício nos termos da lei.

Rio de Janeiro 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Lima Ferreira*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 3.092/38 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pelo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração em Morro Velho da decisão da mesma Junta Administrativa, que indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez a Arlindo Ricardo, facultando-lhe, entretanto, o direito de se internar no Hospital de São Geraldo, em Belo Horizonte, afim de submeter-se a tratamento especializado:

Considerando que, por officio constante dos autos, comunica a Caixa haver deferido o pedido de aposentadoria, baseada nas conclusões do laudo médico, que julgou Arlindo Ricardo inválido para todo e qualquer serviço;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar prejudicado o recurso à vista da decisão proferida pela Caixa.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940 — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 3.854/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por José Trocoli Masselli, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou averbação de tempo de serviço prestado à Saúde Pública do Estado de Minas Gerais:

Considerando que o ato da Junta está conforme às disposições contidas no Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que não se aplicam aos serviços prestados pelo interessado;

Considerando, assim, que a pretensão do interessado não tem apoio legal;

Resolve a Terceira Câmara deste Conselho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Recurso n. 3.850/39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Eurico de Siqueira Queiroz, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que lhe negou averbação de tempo de serviço prestado à Inspetoria de Obras Contra as Secas:

Considerando que a Caixa indeferiu o pedido em apelo sob fundamento de não enquadrar o respectivo serviço entre os subordinados ao regime do Decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, não lhe aplicando, tampouco, o disposto no artigo 57 do citado decreto, por não haver o interessado preenchido as condições ali fixadas;

Considerando que este Conselho resolveu, nos autos do recurso n. 3.190/38, que o tempo de serviço prestado à Inspetoria de Obras Contra as Secas não é computável para efeito de aposentadoria ou pensão;

Considerando, portanto, que a pretensão do recorrente é improcedente;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente — *Moreira de Azevedo*, relator "ad-hoc".

Fui presente. — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. 3.660-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto por Edmundo Gomes, secretário da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Porto Alegre, da decisão da mesma Junta, que indeferiu o pedido de concessão da aposentadoria por invalidez formulado pela Companhia Telefônica Rio Grandense em favor de Stela Palmeiro Siqueira:

Considerando que, em sessão realizada em 27 de junho de 1939, a Terceira Câmara resolveu converter o julgamento em diligência, afim de que a associada em apelo seja submetida a novo exame médico, por nova junta, em virtude das dúvidas surgidas quanto ao seu estado de saúde;

Considerando que o novo laudo médico constatou não estar a paciente totalmente incapaz para exercer suas funções, tratando-se, antes, de caso de tratamento que deverá aumentar sua capacidade de trabalho;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Abelardo Marinho*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcellos*, adjunto do procurador geral interino.

Rec. ob. 5.652-39 — Vistos e relatados os autos do recurso interposto pela Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, da decisão do Conselho Administrativo que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Antônio Manuel dos Santos:

Considerando, preliminarmente, que, no processo n. 12.651-32, este Conselho decidiu que o tempo de serviço prestado no estrangeiro não pode nem deve ser contado perante as Caixas de Aposentadoria e Pensões para os efeitos legais, salvo se houver convenção internacional.

Considerando, entretanto, que não houve, no caso em apelo, rescisão de contrato de trabalho entre os tripulantes e o armador dos navios fretados ao governo francês, no período de 16 de dezembro de 1937 a 2 de janeiro de 1939;

Considerando que as referidas embarcações não perderam a nacionalidade brasileira, segundo se depreende do art. 234 do regulamento das Capitâneas de Portos, aprovado pelo Decreto n. 220-A, de 2 de julho de 1935, porquanto não foram vendidas ao estrangeiro, mas, apenas, fretadas, não perdendo o seu armador o domínio sobre as mesmas;

Considerando que os atos decorrentes do contrato que prendia o beneficiado ao seu armador devem estar sujeitos à legislação brasileira, art. 13 do int. do Código Civil brasileiro;

Considerando, ainda, que não está exato o cálculo apresentado pelo Instituto, onde se computou, em virtude de coincidências de

datas, dois períodos de embarque que já figuram na contagem do tempo de serviço anteriormente procedida;

Resolve a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento, em parte, ao recurso, afim de ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves*, presidente. — *Lina Ferreira*, relator.

Fui presente — *Waldo de Vasconcelos*, adjunto do procurador geral, interino.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 14 DE FEVEREIRO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos empregadores — *Cory Peizoto*, vogal dos empregados — *Tina Vita*, secretária.

Processos:

P-12.534 de 1939 — José Correia, reclamando contra Barreto Neves & Comp., dispensa sem justa causa. Procedente em 700\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P-12.535 de 1939 — José João Raposo, reclamando contra Barreto Neves & Comp., dispensa sem justa causa. Procedente em 3:000\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P-12.536 de 1939 — Alberto Gonçalves, reclamando contra Barreto Neves & Comp., dispensa sem justa causa. Procedente em 1:750\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P-221 de 1940 — Manuel de Azevedo, reclamando contra Independência Auto Ônibus Ltda., salários. Procedente em 120\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P-59 de 1940 — Euclides Antônio Nalvino, reclamando contra Dilermando Cunha de Avila, rebaixamento de categoria. Improcedente em 7\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P-239 de 1940 — Lindório de Sousa Seixas, reclamando contra Vição Excelsior, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Improcedente em 6:325\$0. — Pagas as custas pela reclamada.

P. 12.720 de 1939 — Sebastião Serafim Pereira, reclamando contra A. Cardoso & Comp., dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 23 do corrente mês, às 15 horas.

P. 7.309 de 1937 — João Alonso, reclamando contra Davi Azevedo, dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. — Adiado para o dia 28 do corrente mês, às 16 horas.

P-9.807 de 1938 — Manuel de Barros, reclamando contra Casa Sousa Batista & Comp. Ltda., dispensa sem justa causa e férias. — Adiado para o dia 18 do corrente mês, às 15 horas.

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado

DEPARTAMENTO DE SEGUROS

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 8 de fevereiro de 1940

Ns. 4.750, Contr. Jorge Cavalcanti de Melo, e 5.357, Contr. Sizenando de Sousa Guimarães. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer do S.J.

N. 1.399 — F. 57 — Contr. Sebastião Teixeira da Rocha. — Autorizo o pagamento.

N. 5.420 — Contr. Manuel da Costa Sol. — Autorizo o pagamento das pensões calculadas a fls. 34.

Expediente do dia 13 de fevereiro de 1940

Habilitação a pecúlio:

N. 4.283 — Contr. José Gentil de Carvalho. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 1.541 — Contr. Francisco Vieira de Magalhães Bastos. — Autorizo a restituição.

Ns. 5.730, Contr. Válder Penha Garcia; 5.680, Contr. Benjamin Custódio da Silveira; 5.691, Contr. Manuel Moreira de Araújo; 5.209, Contr. Abelmedio José de Oliveira; 5.725, Contr. Luiz do Nascimento Vieira; 5.651, Contr. Silvestre de Magalhães; 5.253, Contr. Manuel Paulino de Oliveira; 5.679, Contr. Filomeno Gon-

çalves Reis; 5.702, Contr. Osório Xavier de Mendonça; e 5.727, Contr. Maria Vestinia Vieira Maia. — Autorizo o pagamento, de acordo com o parecer.

N. 5.499 — Contr. Alfredo Rodrigues dos Santos. — Autorizo o pagamento, nos termos do parecer.

N. 4.828 — Contr. Ludgero Pacheco. — Autorizo o pagamento.

Processos:

N. M-26.368 — Contr. Mário Vieira de Resende. — Embora procedente a argumentação, não encontra amparo em lei o pedido.

DEPARTAMENTO DE INVERSÃO DE CAPITAL

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 8, 11 e 12 de fevereiro de 1940

Processos prediais:

Ns. C-463, Eurico Costa Sousa; C-395, Basílio Washington Ferreira França; C-207, João dos Reis Palmeiro; C-382, Murilo de Miranda Bastos; e C-497, Stela Dolores Silva Monteiro. — Autorizo.

N. C-420 — João de Oliveira Marques. — De acordo com a sugestão apresentada. Comunique-se aos interessados.

N. C-24 — Saturnino de Lima. — Aprovo.

Processo comum:

N. 798 — Administração do Edifício de Apartamentos Vitória. — Autorizo.

Processo hipotecário:

N. 750 — Rafael da Silva Xavier. — Deferido, nos termos do parecer.

CONSELHO FISCAL

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO

(Quinta extraordinária)

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, sob a presidência do conselheiro comandante José Maria Magalhães de Almeida, e presentes os Srs. conselheiros, realizou-se a quinquagésima segunda sessão (quinta extraordinária) do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Declarada aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. O conselho fiscal, em virtude de sua resolução anterior, de aguardar a decisão do Sr. ministro, nos casos submetidos à sua consideração, de que dependerá a orientação definitiva em matéria do exame das contas do I.P.A.S.E., passou ao estudo detalhado de cada um dos documentos e Diários relativos aos meses anteriormente distribuídos, afim de que então lavre os respectivos pareceres e a respeito dos quais decidirá afinal. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos da sessão, e, para constar, eu, R. Germano Pedreira, chefe do Gabinete da Presidência, servindo de secretário, lavrei a presente ata, que é assinada pelo Sr. presidente e por mim subscrita. — *J. Magalhães de Almeida*. — *R. Germano Pedreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 15 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE FEVEREIRO DE 1940

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Otávio Tarquínio de Sousa, Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. (716 e 109), de 1 de dezembro de 1939 e 18 de janeiro último, da Delegação deste Tribunal no Estado da Paraíba, relativos ao processo, anexo aos mesmos, concernente ao termo de aforamento assinado pela firma Anderson Clayton & Comp. Ltda., de S. Paulo, referente ao domínio útil do terreno de marinha e próprio nacional

à rua Coronel João José Viana, em Cabedelo no referido Estado (PG. 30.580). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada, oficiando-se diretamente ao Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba.

Outrossim, resolveu o mesmo Tribunal recomendar às Diretorias que as diligências autorizadas por este Instituto em processos que lhe hajam sido remetidos pelas Delegações nos Estados, dentro de sua competência legal, deverão ser realizadas por intermédio das mesmas Delegações.

Ns. 2.466, 2.505, 2.534, 2.537 e 2.539, de janeiro findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pela Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda., Adolfo Botelho & Comp., Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Companhia Lanston do Brasil S. A. e João de Oliveira & Irmão, como garantia da execução dos contratos ns. 238, 130, 158, 361 e 338, de 1939 (PG. 12.615, 12.667, 12.675, 12.678, 12.680). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Maria Amália da Costa Santos Caldeira, viúva do tenente-coronel do Exército, Josafá do Amaral Caldeira (PG. 10.809).

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Amazônia Viamonte Nunes Faria, esposa de Daniel Faria Neto, ex-3º sargento do Exército (PG. 10.810). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. (715 e 107), de 1 de dezembro do ano findo, e 18 de janeiro deste ano, da Delegação deste Tribunal no Estado da Paraíba, com o processo, anexo aos mesmos, referente ao contrato n. 463, celebrado entre a Companhia de Tecidos Paraibana e a Administração do Domínio da União no referido Estado, para aforamento de terrenos de marinha à margem direita do Rio Paraíba, no Município de João Pessoa (PG. 30.578). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior, oficiando-se diretamente ao Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba.

Ns. (714 e 108), de 1 de dezembro último e 18 de janeiro findo, da Delegação deste Tribunal no Estado da Paraíba, relativos ao contrato celebrado entre o Serviço Regional do Domínio da União no mesmo Estado e a Companhia de Tecidos Paraibana, para aforamento de terrenos acrescidos de marinha, a margem do rio Paraíba, no Município de João Pessoa (PG. 30.576). — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anterior, oficiando-se diretamente ao Serviço Regional do Domínio da União na Paraíba.

Ns. 2.501, 2.533 e 2.538, de janeiro findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Fonseca Almeida & Comp. Ltda. (2), e por Carlos Zeiss Sociedade Ótica Limitada, como garantia da execução dos contratos ns. 399, 310 e 439 (PG. 12.674, 12.679). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções, em termos.

Processo de concessão de montepio e meio soldo a Georgina Oliva da Fonseca Meireles, viúva de Artur Lima do Rego Meireles, capitão de mar e guerra (PG. 10.806). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 635, de 28 de novembro de 1939, sobre o adiantamento de 1.000\$00 ao oficial administrativo, classe H, Laert Gonçalves Pinto, para atender as despesas a seu cargo, nos meses de novembro e dezembro do mesmo ano (PG. 36.885). — O Tribunal autorizou a baixa da responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 240, de 24 de janeiro findo, solicitando a distribuição do crédito de 20.100.000\$0, à conta de diversas sub-consignações indicadas no dito aviso, da consignação I, da verba 5 — Obras, etc., à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 16.277). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

— Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 52, de 23 de janeiro findo, do Serviço de Obras, sobre a desistência da firma J. B. Valério, para execução de obras de reparos no Hospital Psiquiátrico (PG. 5.418). — O Tribunal resolveu que se faça a anotação, e se proceda à devolução do processo de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.137, de 12 de janeiro último, sobre o contrato celebrado com Benedito Belo, para execução de obras de reparos no edifício principal da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Campos (PG. 31.462). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 535, 543 e 555, do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre o levantamento das cauções depositadas por Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., e pela Sociedade Técnica "Bremensis", Limitada, como garantia da execução dos contratos ns. 337, 320 e 157, de 1939 (PG. 12.676, 12.681 e 12.685). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções, em termos.

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a Joana de Sousa Cousseiro, viúva do tenente-coronel do Exército, Júlio de Sousa Cousseiro e de montepio militar a Pedrina Dulce Fernandes Ribeiro, viúva de Luiz da Mota Ribeiro, escrevente do Ministério da Guerra (PG. 10.807 e 10.808). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

N. 76, de 26 do mês findo, do Serviço do Material, sobre o contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para a execução dos serviços no edifício-sede (PG. 8). — O Tribunal mandou devolver o processo de acordo com o parecer da Diretoria.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 287, de 29 do mês findo, sobre o contrato celebrado com a Rádio Difusora Matogrossense, concedendo-lhe autorização para instalação de uma estação radiodifusora, com sede em Corumbá, no mesmo Estado (PG. 14.417). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 281, de 29 do mês findo, distribuição do crédito de réis 3.000.000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 5ª — Obras (PG. 16.288). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 110, de 30 do mês findo, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 75.009-39, relativo ao termo de novação de aforamento assinado por Honorina Frederico de Azevedo Costa, concernente ao lote 547-bis da quadra 22, da rua Joaquim Caetano n. 3, Urca, nesta Capital (PG. 14.418). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo de novação de aforamento.

Ns. 2.506, 2.530, 2.531, 2.553 e 2.554, do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas por Fonseca Almeida & Comp. Ltda., Carl Zeiss Sociedade Ótica Ltda., Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., José Mercadante & Comp. e A. Rodrigues Costa, como garantia da execução dos contratos ns. 16, 332, 117, 116 e 411, de 1939 (PG. 12.668, 12.671, 12.672, 12.683 e 12.684). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções, em termos.

N. 43, de 18 de dezembro findo, da Delegação no Estado do Amazonas, encaminhando ao Estado de Mato Grosso, o processo relativo ao pedido feito por Manuel Pereira Viana, agente embarcado, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, sobre a revogação do ato daquela Delegação que excluiu dos seus assentamentos 8 anos e 10 dias de serviços prestados no Departamento do Acre. (PG. 7.246). — O Tribunal, no momento, nada tem a deliberar, de acordo com os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 2.532, 2.536, 2.556, 2.557, 2.559, do mês findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição das cauções depositadas pela Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda., Herms Stoltz & Cia., Companhia Lanston do Brasil S.A. (2), e pela Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A., como garantia da execução dos contratos ns. 433, 460, 87, 432 e 241, de 1939 (PG.

12.673, 12.677, 12.686, 12.687 e 12.689). — O Tribunal autorizou o levantamento das aludidas cauções, em termos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 757, de 22 de dezembro último, sobre o contrato celebrado com o escultor Bartolomeu Cozzo, para ereção de um mausoléu à memória dos oficiais e soldados mortos durante o levante comunista de novembro de 1935. (PG-30.864). — O Tribunal nada teve a deliberar de vez que já foi recusado registro ao contrato em aprego.

Observações: — Ao se iniciarem os trabalhos da sessão foi proposta pelo Sr. presidente a dispensa, a pedido, do assistente da Delegação na Paraíba, Sr. Francisco Craveiro de Sá. — O Tribunal acedeu.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 9 do corrente, às 13.30 horas, para a seguinte ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 2 de fevereiro de 1940

Por despacho proferido no requerimento de Maria Antônia Broxado Carneiro, escriturária da classe E, deste Tribunal, foi concedida a mesma, autorização para residir à rua Paulo Alves n. 64, em Niterói, no Estado do Rio, de acordo com o disposto no inciso VII, do art. 224, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Por despacho proferido no requerimento de Eduardo de Oliveira Santos, oficial administrativo da classe K, deste Tribunal, foi concedida ao mesmo, autorização para residir à rua Nilo Peçanha n. 84, em Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no inciso VII, do art. 224, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Dia 12 de fevereiro de 1940

Por despacho proferido no requerimento de João Manuel Correia da Silva, oficial administrativo da classe K, deste Tribunal, foi concedida ao mesmo, autorização para residir à rua Dr. Mário Viana n. 518, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o disposto no inciso VII, do art. 224, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

PORTARIA N. 179

O diretor da Primeira Diretoria do Tribunal de Contas:

Resolve designar o oficial administrativo da classe H, Josué Gerson Monteiro, para exercer as funções de secretário de diretor, enquanto durar o impedimento do funcionário de igual carreira e classe, Alexandre Helena, em gozo de férias regulamentares.

Primeira Diretoria do T.C., 7 de fevereiro de 1940. — *Teotônio Augusto Teixeira de Freitas*, diretor.

TERMOS DE CONTRATO

Conselho Federal de Comércio Exterior

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Termo de contrato celebrado no Conselho Federal de Comércio Exterior, entre o Governo Federal e o senhor Américo Wanick, para o desempenho das funções de chefe da Seção de Pesquisas Econômicas da Secretaria do Mencionado Conselho:

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, perante o ministro João Alberto Lins de Barros, diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, por parte do Governo Federal, compareceu o senhor Américo Wanick, brasileiro, residente à rua do Rocha, cinquenta e três, na cidade do Rio de Janeiro, aqui denominado "contratado", e declarou que assina o presente contrato, elaborado na conformidade dos artigos dez e onze do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, para desempenho das funções de chefe da Seção de Pesquisas Econômicas da Secretaria do Conselho Federal de Comércio Exterior, nas seguintes condições:

Cláusula primeira — O contratado obriga-se a desempenhar, mediante a remuneração mensal de dois contos de réis, as funções de chefe da Seção de Pesquisas Econômicas, criada pelo artigo dezessete do Decreto-lei número mil cento e sessenta e três, de dezessete de março de mil novecentos e trinta e nove.

Cláusula segunda — Será rescindido o contrato, sem que ao contratado caiba indenização alguma, desde que se recuse a cumprir qualquer disposição regulamentar ou se negue a executar determinação superior sobre serviços inerentes às suas funções.

Cláusula terceira — A despesa com a execução do presente contrato, no exercício vigente, correrá por conta da verba primeira —

Pessoal — Consignação um — Pessoal extranumerário — Subconsignação um — Pessoal extranumerário — item zero dois — contratado — Conselho Federal de Comércio Exterior, anexo seis, do artigo terceiro do Decreto-lei número mil novecentos e trinta e seis, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, onde fica empenhada e foi autorizada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República, na exposição de motivos número cem, de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta, do Departamento Administrativo do Serviço Público, de conformidade com o disposto no artigo número doze do citado Decreto-lei número duzentos e quarenta.

Cláusula quarta — O presente contrato vigorará, pelo prazo de dois anos, a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e quarenta, devendo ser submetido a registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o aludido registro.

Cláusula quinta — O presente contrato será prorrogado até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, desde que não ocorra nenhum dos motivos para a rescisão, indicados neste contrato e que, no exercício futuro, seja mantida no orçamento do Conselho a verba pela qual corre a despesa com a sua execução, caso em que no início do exercício, será feito o empenho da despesa respectiva.

Cláusula sexta — O presente contrato está isento do pagamento do selo proporcional e o contratado fica dispensado da caução, de acordo com os termos do artigo seletos e setenta, parágrafo segundo do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, na forma da legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Joaquim Broxado, escriturário do quadro permanente do Ministério da Fazenda, com exercício neste Conselho, que o lavrei em livro próprio da Secretaria, de folhas três (3) a folhas quatro (4) verso.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *João Alberto Lins de Barros*. — *Américo Wanick*.

Testemunhas: — *Abelardo França*. — *Candido de Abreu e Souza*. Foram inutilizadas três estampilhas, no valor de vinte e cinco mil e duzentos réis (25\$2), sendo duas federais de vinte e de cinco mil réis (20\$0) e (5\$0), e um selo de Educação e Saúde.

Confere com o original. — *Déa Bomtempo*, dactilógrafa. Visto. — *Alberto D. Carrilho*, chefe da Seção Administrativa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, para a execução do Serviço de estudos e pesquisas sobre a febre amarela, em todo o território brasileiro.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, o respectivo ministro, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal e o Dr. Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, devidamente autorizado, declarou este que a referida Divisão se obrigava a executar o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, que terá entre suas atribuições, o preparo da vacina contra a febre amarela, a ser aplicada pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; os exames anátomo-patológicos do material remetido pelo Serviço Nacional da Febre Amarela; os estudos e investigações epidemiológicas, entomológicas, zoológicas e outros que possam interessar ao problema da febre amarela, em todo o território brasileiro, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller assume a inteira responsabilidade do Serviço de estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, em todo o território brasileiro, serviço que se incumbirá do preparo da vacina contra a febre amarela, a ser aplicada pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; dos exames anátomo-patológicos do material remetido pelo Serviço Nacional de Febre Amarela; dos estudos e investigações epidemiológicas, entomológicas e outros que possam interessar ao problema da febre amarela.

Segunda — O representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller será o diretor do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, sendo a sua atribuição e escolha do pessoal e a estipulação das condições a que o mesmo ficará sujeito.

Terceira — Para a execução do serviço ora contratado, o Governo Brasileiro concorrerá com a importância de mil e quinhentos contos de réis e a Fundação Rockefeller com a de setenta e cinco mil dollars, incluindo nesta cifra o valor do material que a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller fornecer para o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela em mil novecentos e quarenta. Para execução desta cláusula ficam estabelecidas as seguintes condições: I — A fixação da quota da Fundação será feita de acordo com as taxas cambiais que vigorarem na época em que o pagamento das despesas for sendo efetuado pela Divisão Sanitária.

ria Internacional da Fundação Rockefeller. II — O Governo Federal depositará no Banco do Brasil adiantamento, após o registro deste contrato pelo Tribunal de Contas, a crédito do representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller no Brasil, em sua totalidade, a importância de mil e quinhentos contos de réis. III — Os juros consequentes a essa importância depositada no Banco do Brasil, reverterão em favor do Tesouro Nacional. IV — As despesas que forem sendo efetuadas serão pagas pela contribuição do Governo Federal e pela da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, obedecendo a proporção de cinquenta por cento para ambas as partes. V — Se, devido a modificações na taxa cambial, a contribuição da Divisão se esgotar, as despesas passarão a ser custeadas exclusivamente pela da quota da União. VI — A Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller prestará conta das despesas que houverem sido efetuadas, de modo que se possa verificar se estão sendo observadas no custo, as proporções estabelecidas na alínea IV desta cláusula. VII — Os impostos ou despesas já criadas ou que venham a ser criadas por força de lei, durante a vigência do presente contrato que afetam financeiramente o orçamento do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, correrão por conta da importância de mil e quinhentos contos de réis, estabelecida como quota do Governo Brasileiro desta cláusula.

Quarta — Os ordenados e despesas de viagem dos médicos do quadro da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller que passarem ao Brasil para o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela serão pagos pela Divisão. Achando-se, portanto, fora do regime instituído na cláusula terceira deste contrato e suas alíneas.

Quinta — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de mil e quinhentos contos de réis, que vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta, correrá por conta da verba (três — Serviços e Encargos — Sub-consignação cinco — Serviços Diversos — item zero, um — Secretaria de Estado — letra d — Para o prosseguimento da profilaxia, etc., do orçamento vigente.

Sexta — O Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela encerrará em seu programa estudos epidemiológicos e de laboratório em todo o território brasileiro, qualquer que seja o ponto indicado.

Sétima — Cooperando apenas a Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller com o Ministério da Educação e Saúde, fica estabelecido que a entidade jurídica para quaisquer fins, é o Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, subordinado ao Ministério da Educação e Saúde.

Oitava — No interesse da investigação do problema da febre amarela silvestre, fica o Serviço autorizado a capturar ou adquirir animais e enviar os mesmos ou material deles provenientes, para classificação em estabelecimentos idôneos, nacionais ou estrangeiros, pido reimportar o referido material.

Nona — Os médicos e demais funcionários do Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela terão franquia postal e telegráfica e passos nas ferrovias da União e direito aos abatimentos concedidos às outras repartições públicas da União pelas companhias nacionais de navegação marítima e fluvial e companhias de navegação aérea, no interesse do Serviço, podendo requisitar todas essas concessões em favor dos funcionários encarregados de postos, onde o Serviço não mantiver médicos residentes. Os referidos médicos e funcionários autorizados poderão outrossim, requisitar às estradas de ferro da União, passagens para o pessoal subalterno em serviço, transportes de material necessário e franquia telegráfica nas suas redes particulares. I — As passagens, transportes e comunicações telegráficas concedidos de acordo com as requisições, serão considerados, nas estradas de ferro de propriedade da União, como a título de interesse público, não constituindo despesa. II — As despesas decorrentes das requisições de passagens, transportes e comunicações telegráficas, nas estradas de ferro particulares correrão por conta dos recursos atribuídos ao Serviço de Estudos e Pesquisas sobre a Febre Amarela, pelo Governo Brasileiro.

Décima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se aquele Tribunal denegar o registro.

Décima primeira — O presente contrato está isento do pagamento de selo, em virtude do que estabelece o artigo trinta e seis, número setenta e dois, do decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis.

E por estarem de acordo lavrou-se o presente termo de contrato, que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Sr. Dr. Gustavo Capanema, ministro de Estado dos Negócios da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, e pelo Sr. Dr. Fred L. Soper, representante da Divisão Sanitária Internacional da Fundação Rockefeller, pelas testemunhas abaixo e por mim Rodolfo José Antunes Braga, escrivão da classe "F" do quadro um do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Divisão de Contabilidade do Departamento da Administração, que o lavrei, Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Gustavo Capanema. — Fred L. Soper. — Testemunhas: Serruto Lima. — Carlos Drummond de Andrade. — Rodolpho José Antunes Braga.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado

Em 14 de fevereiro de 1940

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	65\$593	78\$692	82\$802
Paris	—	\$451	\$494
Itália	—	1\$008	\$927
Alemanha:			
Reisemark	—	—	4\$090
Verrechnungsmark	—	6\$080	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$300
Portugal	—	8735	8837
Bélgica — belgas	—	3\$365	3\$550
Suíça	—	4\$465	—
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	16\$569	19\$844	21\$963
Buenos Aires	—	1\$680	1\$920
Holanda	—	10\$550	11\$650
Japão	—	4\$701	5\$500
Chile	—	\$666	—

Cotações oficiais de títulos

Em 15 de fevereiro de 1940

Apólices e obrigações:

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	790\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, nom.	795\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5%, port.	829\$0
Reajustamento econômico de 1:000\$0, 5%, port.	855\$0
Obrigações ferroviárias de 1:000\$0, 7%	1:035\$0
Empréstimo municipal de 1931, port.	192\$5
Prefeitura de Belo Horizonte de 200\$0, 6%, nom.	135\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7%, port.	817\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2%, port.	29\$0
Estado de Minas Gerais de 500\$0, 7%, port.	418\$0
Estado de Minas Gerais de 1:000\$0, 7%, port.	850\$0
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 5%, port. (1931) 1ª série	143\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 9%, port. (1931) 2ª série	172\$5
Estado de Minas Gerais de 200\$0, 7%, port. (1931) 3ª série	165\$0
Estado de Pernambuco de 100\$0, 5%, port.	80\$0
Estado de São Paulo de 200\$0, 5 %, port.	195\$5
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:00\$0, 8 %, port.	1:035\$0

Ações de bancos:

Banco do Brasil	441\$0
Banco dos Funcionários Públicos	43\$0

Ações de companhias:

Seguros Argos Fluminense	3:000\$0
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	370\$0

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" S. A. de Crédito Real	201\$0
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1940. — Alexandre Dale, adjunto.	

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 14 de fevereiro de 1940	17.478:957\$0	17.219:961\$2
Em 15 de fevereiro de 1940	1.517:698\$7	1.506:441\$4
Total	18.996:655\$7	18.755:502\$8
Em igual período de 1939	22.121:620\$4	21.898:886\$9
Diferença para mais em 1939	3.124:964\$7	3.143:384\$3
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 1940	70.962:578\$0	69.615:142\$2
Em igual período de 1939	63.240:506\$9	62.125:701\$6
Diferença para mais em 1940	7.722:071\$1	7.489:436\$2

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
14 de fevereiro de 1940.....	1.331:110\$1
14 de fevereiro de 1939.....	2.068:560\$3
Receita mensal:	
De 1 a 14 de fevereiro de 1940.....	15.226:491\$2
De 1 a 14 de fevereiro de 1939.....	15.891:433\$1
Diferença da receita arrecadada para menos em 1940	664:944\$9
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1940.....	68.588:794\$1
De 2 de janeiro a 14 de fevereiro de 1939.....	52.292:679\$8
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	16.386:123\$3

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1940.....	10.787:277\$3
Em 12 de fevereiro de 1940.....	1.560:924\$5
Total.....	12.348:202\$4
Em igual período de 1939.....	12.932:507\$3
Diferença para mais em 1940.....	315:695\$1
Arrecadada de 1 de janeiro a 13 de fevereiro de 1940	47.166:251\$1
Em igual período de 1939.....	39.023:638\$5
Diferença para mais em 1940.....	8.142:612\$5

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 12 de fevereiro de 1940.....	10.790:710\$7
Em 12 de fevereiro de 1940.....	1.538:409\$4
Total.....	12.329:120\$1
Em igual período de 1939.....	11.855:960\$2
Diferença para mais em 1940.....	483:159\$9

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
10 de fevereiro de 1940.....	Em papel
10 de fevereiro de 1939.....	802:790\$2
	1.205:485\$4
Receita mensal:	
De 1 a 10 de fevereiro de 1940.....	17.861:233\$3
De 1 a 10 de fevereiro de 1939.....	14.560:215\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	3.101:018\$2
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1940.....	86.249:432\$8
De 2 de janeiro a 10 de fevereiro de 1939.....	66.944:062\$1
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	19.305:370\$7

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
12 de fevereiro de 1940.....	Em papel
11 de fevereiro de 1939.....	1.972:025\$1
	925:259\$2
Receita mensal:	
De 1 a 12 de fevereiro de 1940.....	19.833:258\$1
De 1 a 11 de fevereiro de 1939.....	15.485:474\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	4.347:784\$1
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de fevereiro de 1940.....	88.221:457\$9
De 2 de janeiro a 11 de fevereiro de 1939.....	67.869:321\$3
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	20.352:136\$6

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada na estação de Pomologia do Ministério da Agricultura (Estação de Deodoro — E. P. C. B. — Rio), nos dias e horas abaixo especificados, a prova prático-oral (sobre assunto do programa) de que trata a alínea b) do artigo 5º, Capítulo II, das Instruções Especiais a que se refere a portaria n. 241, de 20 de setembro último, e que regulam o concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo, do Quadro único do Ministério da Agricultura.

E obrigatória a presença dos candidatos chamados:

Fevereiro:

Segunda-feira, 19 — às 8 horas:

1. Antônio Navarro de Andrade.
2. João Navarro de Andrade.
3. Wanderbilt Duarte de Barros
4. Artur Natividade Seabra.
5. Adm Raul da Silva.
6. Rila de Cássia Rangel de Azeredo Coutinho.
9. Antônio Leite de Oliveira.
12. Bolivar Miranda Lima.

Às 14 horas:

14. Juvenal Costa.
15. Rubem Landeiro.
16. Elyowald Chagas de Oliveira.
17. Artur Oberlaender Tobau.
19. Aldísio Gurgel do Amaral.
21. Ezequias Paulo Heringer.

Terça-feira, 20 — Às 8 horas:

26. Arlindo Tomáz da Conceição Matos.
27. Antônio Werneck de Carvalho.
28. Eduardo da Cunha Melo.
29. Arnaldo Pádua de Melo e Sousa.
31. Nadi Bastos Genó.
32. Guarael Cabral de Lavor.
34. Jorge Crouzeilles de Abreu.
36. Claudio Cecil Poland.

Às 14 horas:

37. Clovis Neri.
40. José Wagner Pereira.
45. Paulo de Vilhena Brandão Albuquerque
47. Obed Elme de Lima Pereira.
50. Danilo Callegari.
53. Armando Flores.

Quinta-feira, 22 — Às 8 horas:

57. Carlos Taylôr da Cunha Melo.
58. Eurico Fernandes Viana.
59. Rui Torres da Silva Pinto.
60. Severino Limeira do Amaral.
61. Moacir Meireles.
62. Nelson Lima.
66. Manuel Verçosa de Gusmão Fraga.
71. João Pinto da Silva.

Às 14 horas:

72. Antônio Rodrigues Coutinho.
73. Paulo de Medeiros Chagas.
76. Djalma de Lima Botelho.
78. Carlos Alberto Burnett.
80. Rômulo Peltier Gonçalves.
82. Osvaldo Bastos de Menezes.

Sexta-feira, 23 — Às 8 horas:

85. Hilson Cunha de Almeida.
86. Hélio Mauro Lopes da Cruz.
87. Dario Sampaio Cruz.
88. Gastão do Nascimento Ceccatto.
89. Laudelino Barbosa Castro.
90. Luiz Natal Bonin.
94. Amintas de Assis Lage.
97. Hermenegildo Marques da Cruz.
99. Alfredo Costa Lima Valente.

Às 14 horas:

101. Aristeu José Féo.
103. Herval Dias de Sousa.
104. Gustavo Collaço Veres.
106. Tobias Pereira da Rosa Filho.
107. Nahum Isaac Klein.
112. Carlos Alberto Nunez.

Segunda-feira, 26 — Às 8 horas:

115. Agenor Fonseca Júnior.
116. César Augusto Nunez.
117. José Elias Haddad.
118. Ialmar Mota Vasconcelos.
124. Lincoln Monteiro Rodrigues.
126. Otávio Paulineli de Carvalho.
128. Vicente Majó da Maia.
129. Rubens Antônio Dias de Meio Moraes

Às 14 horas:

130. Pedro Rodrigues de Almeida.
133. Roberto Pessoa.
134. Dovimir de Castro Péres.
136. Alvaro Pontes de Magalhães.
138. João Mendes Olímpio de Melo.
142. Abdênago Lisboa.

Terça-feira, 27 — Às 8 horas:

144. José Maria Joffily.
146. Alencar Lício.
147. Arminia de Lima Câmara.
149. Manuel Pereira Magalhães Filho.
155. Pelegrino Tolomei.
156. Luiz Edmundo Rangel de Sousa Brito.
157. José Rodrigues da Costa.
158. João Gonçalves de Sousa.

Às 14 horas:

159. Hélio Barrada Nobrega.
161. Fernando Correia de Barros.
162. José Carlos Duarte.
163. Antônio Póvoa.
165. Manuel Fernandes do Amaral Brasil
167. Herculanio de Sousa Paula.

Quarta-feira, 28 — Às 8 horas:

168. Júlio Gomes de Sena.
173. Antônio Gomes de Pádua.
174. Cândido José de Godói Bezerra.
175. João Moreira Bertoldo.
176. Augusto Parisot de Gusmão.
177. Bernardino Bruno.
178. Tito Guédes Martins Costa.
179. Frederico Herondino Leite.

Os candidatos deverão comparecer munidos de lapis tinta, apontados dos dois lados.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de fevereiro de 1940. — *Arnor Guapyassú*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGRÔNOMO, DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Retificação

No *Diário Oficial* de 14 do corrente, pagina 2.602, na 25ª linha, onde se lê: "21. Ezequias Paulo Reringer"; leia-se: "21. Ezequias Paulo Heringer".

Na 37ª linha, onde se lê: "47. Obod Elmr de Lima Pereira"; leia-se: "47. Obed Elme de Lima Pereira".

D.S. do DASP, em 15 de fevereiro de 1940. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 20, PARA CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÕES ELÉTRICAS DOS PAVILHÕES DOS PRESÍDIOS DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Carlos Mário Faveret, engenheiro-chefe, interino; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro, e Luiz José Pereira das

Neves, oficial administrativo da classe I, para, nos termos do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 22, de 26 de janeiro de 1940, às págs. 1.618/20, avisos de retificação ao edital, publicados nos *Diários Oficiais* n. 27, de 1 de fevereiro, à pág. 1.968, e n. 31, de 8 de fevereiro, à pág. 2.288, e aviso no do dia 31 de janeiro, à páginas 1.888, e em dias subsequentes, receber os invólucros de que trata a condição 2ª do edital de concorrência.

Estando presentes as firmas: Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., Roberto Kronig & Comp., Ltda., Servix Elétrica Limitada e F. R. Moreira & Comp., foi, pelo presidente da Comissão Julgadora, aberta a sessão e recebidos os invólucros acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados, com os dizeres prescritos na cláusula 2ª.

Procedeu-se imediatamente à abertura dos invólucros que continham os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta, pelo presidente da Comissão, tendo sido, após a leitura dos mesmos, julgadas idôneas as firmas concorrentes, por estarem de inteiro acordo com os termos do edital.

De conformidade com a cláusula 9ª do edital, o presidente da Comissão Julgadora, passou a ler em voz alta as propostas das firmas julgadas idôneas, as quais apresentaram o seguinte resultado:

Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens	
Schuckert S. A.	400:277\$500
Roberto Kronig & Comp., Ltda.	416:075\$050
Servix Elétrica Limitada	427:596\$650
F. R. Moreira & Comp.	488:989\$975

Estavam as propostas devidamente estampilhadas, de acordo com a lei, foram rubricadas nas suas quatro vias pelos concorrentes e pelo presidente da Comissão Julgadora e serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*, juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 14 de fevereiro de 1940. — *Carlos Mario Faveret*. — *Jaziel de Cerqueira Luz*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

PROPOSTAS

Roberto Kronig & Comp. Ltda., negociantes, estabelecidos nesta praça à rua Teófilo Ottoni n. 88, vem apresentar seu orçamento de acordo com o edital de 8 de fevereiro do corrente ano, para a concorrência pública n. 20, para a execução de parte das canalizações elétricas dos pavilhões dos presídios do Distrito Federal, obedecendo à 3ª cláusula constante do quadro abaixo:

Especificações — Quantidade — Unidade — Preço do item

Eléctroduto (norma 101 1): de 1-1/2"	600	25\$300	15:180\$000
Eléctroduto (norma 101 2):			
de 1".	4.175	13\$870	57:907\$250
de 3/4".	4.950	9\$440	46:728\$000
de 1/2".	22.050	7\$330	161:626\$500
Porcas sem bucha (norma 104 1):			
de 1-1/2".	100	\$537	53\$700
de 1".	3.700	\$294	1:087\$800
de 3/4".	3.600	\$158	568\$800
de 1/2".	12.800	\$110	1:408\$000
Porcas com bucha (norma 104 2):			
de 1-1/2".	100	\$910	91\$000
de 1".	3.700	\$496	1:835\$200
de 3/4".	3.600	\$278	1:000\$000
de 1/2".	12.800	\$172	2:201\$600
Caixas:			
octogonais norma 51.531.	1.085	6\$480	7:030\$800
de 4" x 4" norma 52.151.	3.360	7\$160	24:057\$600
de 4" x 2" norma 58.361 2.	1.600	4\$240	6:784\$000
especiais de 25 x 25 x 27.	1.200	63\$300	82:744\$000
Tipo II norma 6.734.	60	47\$000	2:820\$000
especiais para força.	50	59\$000	2:950\$000
			416:075\$050

Preço global: Quatrocentos e dezesseis contos e setenta e cinco mil e cincoenta réis (416:075\$050).

Prazo da obra: De acordo com a cláusula 17ª de 150 dias (cento e cinquenta dias).

Os proponentes declaram submeter-se a todas as cláusulas previstas no edital acima mencionado e bem assim de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *Roberto Kronig & Comp. Ltda.*

A Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta capital à rua General Câmara n. 78, de acordo com a cláusula 2ª do edital de concorrência pública n. 2, datado de 25 de janeiro próximo passado, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês e retificado no mesmo órgão no dia 8 do corrente, vem

por intermédio desta apresentar respeitosamente a V. Ex. sua proposta detalhada para execução dos serviços especificados na cláusula 3ª de referido edital, a saber:

Especificações — Quantidade (metro) — Preço unitário — Preço do item			
1) Eletroduto de 1 1/2" (norma 101.1)	600	31\$800	19:080\$000
Eletroduto (norma 101.2):			
2) de 1"	4.175	13\$800	57:615\$000
3) de 3/4"	4.950	9\$500	47:025\$000
4) de 1/2"	22.050	7\$300	160:965\$000
Porcas sem bucha (norma 104.1):			
5) de 1 1/2"	100	\$600	60\$600
6) de 1"	3.700	\$300	1:110\$000
7) de 3/4"	3.600	\$200	720\$000
8) de 1/2"	12.800	\$150	1:920\$000
Porcas com bucha (norma 104.2):			
9) de 1 1/2"	100	1\$000	100\$000
10) de 1"	3.700	\$500	1:850\$000
11) de 3/4"	3.600	\$300	1:080\$000
12) de 1/2"	12.800	\$800	2:560\$000
Caixas:			
13) Octogonais norma 54.531.	1.085	7\$700	8:354\$500
14) de 4 x 4", norma 52.151.	3.360	7\$100	23:856\$000
15) de 4 x 2", norma 58.361.2.	1.600	4\$300	6:880\$000
16) espécies de 0.25 x 0.25 x 0.27.	1.200	51\$600	61:920\$000
17) Tipo II, norma 6.734.	60	44\$700	2:682\$030
18) espécies para força.	50	50\$000	2:500\$000

Preço global, itens 1 a 18. 400:277\$500

Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, conforme a cláusula 17ª do edital, de acordo com o andamento da obra entregue a terceiros.

A proponente declara, outrossim, que todo o material empregado corresponderá às especificações do Escritório de Obras e afirma submeter-se integralmente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., Kurt Litzmann, engenheiro diplomado, carteira profissional n. 2.268-D.

Cliente: Serviço de Obras do Ministério da Justiça — Serviço: Tubulação e mão de obra para as instalações elétricas — Local: Pavilhões dos Presídios do Distrito Federal, rua Frei Caneca — Data: 14-2-1940.

Orçamento — 2.942/Elet. 1.378 — Casa de Detenção

Preço unitário — Quantidade — Preço do item			
	Metros	Metros	
Norma 101.1 — 1 1/2"	25\$140	600	15:084\$000
Norma 101.2 — 1"	14\$210	4.175	59:326\$750
Norma 101.2 — 3/4"	8\$760	4.950	43:362\$000
Norma 101.2 — 1/2"	6\$340	22.050	139:797\$000
	Cada		
Norma 104.1 — 1 1/2"	1\$940	100	194\$000
Norma 104.1 — 1"	1\$250	3.700	4:625\$000
Norma 104.1 — 3/4"	\$555	3.600	2:034\$000
Norma 104.1 — 1/2"	\$425	12.800	5:440\$900
	Cada		
Norma 104.2 — 1 1/2"	1\$250	100	125\$000
Norma 104.2 — 1"	\$580	3.700	2:146\$000
Norma 104.2 — 3/4"	\$325	3.600	1:170\$000
Norma 104.2 — 1/2"	\$255	12.800	3:264\$000
	Cada		
Norma 54.531 — Octogonais	13\$670	1.085	14:831\$950
Norma 52.151 — 4" x 4"	7\$045	3.360	23:671\$950
Norma 58.361.2 4" x 2"	5\$680	1.600	9:088\$000
Especiais de 25 x 25 x 27	82\$950	1.200	99:540\$000
Tipo II — Norma 6.734.	32\$950	60	1:977\$000
Especiais para força.	38\$415	50	1:920\$750
Preço total.			427:596\$650

(Quatrocentos e vinte e sete contos, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta réis).

Prazo para terminação dos serviços: 150 (cento e cinquenta) dias.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Servix Elétrica Limitada, A. M. Sengy.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado para a execução de parte das canalizações elétricas dos Pavilhões dos Presídios do Distrito Federal,

de acordo com a concorrência pública n. 20, publicada no *Diário Oficial*, conforme edital de 25 de janeiro de 1940:

Preço unitário — Preço total

Eletroduto (norma 101.1):			
500 Metros de 1 1/2", a (quinze mil e quinhentos réis) o metro.	15:500	7:750\$000	
Eletroduto (norma 101.2):			
4.175 Metros de 1", a (dez mil e seiscentos e vinte e cinco réis) o metro.	10\$625	44:359\$375	
4.950 Metros de 3/4", a (sete mil e setecentos e cinquenta réis) o metro.	7\$750	38:362\$500	
22.050 Metros de 1/2", a (seis mil trezentos e sessenta réis) o metro.	6\$360	140:280\$000	
Porcas sem bucha (norma 104.1):			
100 De 1 1/2", a (seiscentos réis) uma	\$600	60\$000	
3.700 De 1", a (trezentos réis) cada uma.	\$300	1:110\$900	
3.600 De 3/4", a (cento e setenta réis) uma	\$170	612\$000	
12.800 De 1/2", a (cento e quinze mil réis) uma.	\$115	1:472\$000	
Porcas com bucha (norma 104.2):			
100. De 1 1/2" a (novecentos e sessenta e cinco réis) cada uma.	\$965	96\$500	
3.760 De 1", a (quinhentos e dez réis) uma	\$510	1:885\$000	
3.600 De 3/4", a (duzentos e oitenta e cinco réis) cada uma.	\$285	1:026\$000	
12.800 De 1/2", a (cento e quinze réis) réis) cada uma.	\$175	2:240\$000	
Caixas:			
1.085 Octogonais norma 54.531, a (seis mil e quatrocentos réis) cada uma.	6\$400	6:944\$000	
3.360 De 4" x 4", norma 52.151, a (cinco mil novecentos e sessenta réis) cada uma.	5\$960	20:025\$600	
1.600. De 4" x 2", norma 58.361.2, a (cinco mil trezentos e sessenta e cinco réis) cada uma.	5\$365	8:584\$000	
1.200 Especiais de 25 x 25 x 27, a (cento e setenta e cinco mil réis) cada uma.	175\$000	210:000\$000	
60 Tipo II norma 6.734, a (trinta e dois mil e quinhentos réis) cada uma	32\$500	1:950\$000	
50 Especiais para força, a (quarenta e três mil e quinhentos réis) cada uma.	43\$500	2:175\$000	
Preço global — O preço global será de (quatrocentos oitenta e oito contos oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e cinco réis).		488:889\$975	

Prazo — De acordo com a cláusula 17ª.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as condições estipuladas no edital de concorrência e exigências do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Pp. F. R. Moreira & Comp., (assinatura ilegível).

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular, importância 18\$4.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro, importância — 24\$5.

Decreto n. 3.451, de 14 de dezembro de 1938, em que é interessado Antônio José de Sousa, importância — 128\$5.

Decreto-lei n. 1.082, de 30 de janeiro de 1939, em que é interessada a Companhia Ferroviária São Paulo, importância — 691\$6.

Decreto n. 3.798, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Sacramento, importância — 122\$4.

Decreto n. 3.799, de 8 de março de 1939, em que é interessado o governo municipal de Camanducaia, importância — 122\$4.

Decreto n. 4.443, de 26 de julho de 1939, em que é interessado Manuel Francisco Monteiro, importância — 55\$1.

Decreto n. 4.498, de 26 de julho de 1939, em que é interessado o governo municipal de Caçapava, importância — 112\$2.

Decreto n. 4.641, de 6 de setembro de 1939, em que é interessada a Prefeitura Municipal de José Bonifácio, importância — 29\$6.

Decreto n. 4.823, de 3 de novembro de 1939, em que é interessado Otacílio Fonseca, importância — 132\$6.

Decreto n. 4.896, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Nabor Barros, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.897, de 20 de novembro de 1939, em que é interessado Antônio Barbosa dos Santos, importância 24\$5.

Decreto n. 4.944, de 25 de novembro de 1939, em que é interessado o governo do Estado da Paraíba, importância — 24\$5.

Decreto n. 4.961, de 30 de novembro de 1939, em que é interessado Pedro Fernandes, importância 22\$4.

Decreto n. 5.000, de 12 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Brasileiro Alemão, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.036, de 19 de dezembro de 1939, em que é interessado Ginásio Municipal Verbo Divino, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.073, de 27 de dezembro de 1939, em que é interessado Governo do Estado de Minas Gerais, importância — 17\$5.

Decreto n. 5.091, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado J. Augusto & Irmãos, importância — 20\$4.

Decreto n. 5.092, de 30 de dezembro de 1939, em que é interessado Jarbas Pereira de Lemos, importância — 33\$7.

Decreto n. 5.114, de 13 de janeiro de 1940, em que é interessada Estrada de Ferro Sorocabana, importância — 65\$3.

Decreto n. 5.140, de 17 de janeiro de 1940, em que é interessada Cooperativa "Banco Mercantil", importância — 19\$4.

Decreto n. 5.149, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado José Cavalcanti Ribeiro, importância 21\$4.

Decreto n. 5.150, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Richard Wild, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.151, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Teófilo Badin, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.152, de 18 de janeiro de 1940, em que é interessado Pedro Eugênio Stermer, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.154, de 18 de janeiro de 1940, em que são interessados Brusce, Silva & Rocha, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.155, de 18 de janeiro de 1940, em que interessado Manuel Egídio de Carvalho Neto, importância — 21\$4.

Decreto n. 5.159, de 22 de janeiro de 1940, em que é interessada Cia. Brasileira Carbonífera de Araranguá, importância — 32\$6.

Decreto n. 5.164, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Municipal de Ouro Preto, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.165, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Ginásio Oriental, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.167, de 23 de janeiro de 1940, em que é interessado Colégio Sacré Coeur de Marie, importância — 16\$3.

Decreto n. 5.195, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleos de Maraú, importância — 110\$2.

Decreto n. 5.196, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 110\$2.

Decreto n. 5.197, de 29 de janeiro de 1940, em que é interessada Empresa Nacional de Investigações Geológicas Ltda., importância — 110\$2.

Decreto n. 5.219, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Guilherme Christoffel, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.220, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.221, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.222, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado José Joaquim da Silva Costa, importância — 128\$5.

Decreto n. 5.223, de 31 de janeiro de 1940, em que é interessado Onofre Mendes Júnior, importância — 137\$7.

Decreto n. 5.228 de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessada Sociedade Limitada Petróleo de Maraú (Solipema), importância—16\$3.

Decreto n. 5.229 de 1 de fevereiro de 1940, em que é interessado Laurentino Duodécimo Rosado Maia, importância 116\$3.

Decreto n. 5.230 de 2 de fevereiro de 1940, em que é interessada The Texas Company (South America) Limited, importância 30\$6.

Decreto n. 5.250 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Rede Mineira de Viação, importância — 61\$2.

Decreto n. 5.254 de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada "Gesso Nacional Tapuio", importância — 22\$4.

Decreto n. 5.255, de 12 de fevereiro de 1940, em que é interessada Cia. Nacional de Pesquisas e Explorações Minerais, importância — 130\$6.

Decreto n. 5.256, de 14 de fevereiro de 1940, em que interessada Companhia Energia Elétrica da Baía, importância — 39\$8.

Decreto n. 5.257, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessada Soc. de Intercâmbio Mercantil Argentino Brasileiro, importância — 19\$4.

Decreto n. 5.258, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessado Irmãos Batista, importância 20\$4.

Decreto n. 5.259, de 15 de fevereiro de 1940, em que é interessado Ciridião Bacelar, importância — 20\$4.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Jayme de Alencar Ara-ripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspe-
toria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Re-
gulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos
abaixo discriminados.

Matrícula indistinta — artigo 366

Ônibus:

Cruz Filho & Cia. Ltd., ns. 449, 941 e 975 — Arts. 248 C, 81 e 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 418, 576 e 716 — Arts. 248 L, 248A e 144.
M. P. Salgado, ns. 365 e 684 — Art. 248 C.
Amorim Godinho de Almeida, n. 175 — Art. 81.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 339 — Art. 248 E.
Martins Jordão & Cia. Ltd., n. 366 — Art. 248 E.
José Joaquim de Brito, n. 509 — Art. 151.
Mário Bianchi, n. 598 — Arts. 248 C e 81.
Independência Auto Ônibus Ltd., n. 682 — Art. 248 L.
Viação São Jorge Ltd., n. 830 — Art. 248 L.
Viação Central Ltd., n. 857 — Art. 79.

Carga:

Manuel S. Gregório, n. 3.551 — Art. 102.
Manuel S. Assunção, n. 9.058 — Art. 83.
Miguel Antônio, n. 12.074 — Art. 83.
Oswaldo J. Campos, n. 13.334 — Art. 96.

Passeio:

Olga Adélio Pinto, n. 47 — Art. 85.
Ernani Sobral, n. 661 — Arts. 102 e 257.
Joaquim Guilherme Silveira, n. 2.107 — Arts. 102 e 257.
Welogforts Matos, n. 2.379 — Art. 81.
Marcos Carneiro Mendonça, n. 4.020 — Art. 102.
Américo Santos Oliveira, n. 5.557 — Art. 85.
Augusto Silva Tavares, n. 5.600 — Art. 102.
Ormino Azevedo, n. 7.045 — Art. 257.
Carlos Ernesto Laubisch, n. 8.011 — Art. 151.
Astor Sousa Vilar, n. 9.149 — Art. 143.
Antônio Sousa Garcia, n. 9.657 — Art. 102.
Roberto Rocha de Moura, n. 10.491 — Arts. 257 e 85.
Carlos da Graça Melo, n. 10.647 — Art. 248 L.
Ernani Santos Borgeth, n. 10.809 — Art. 176.
Domingos Silvino Antônio, n. 11.823 — Art. 248 L.
Pedro Ribeiro de Carvalho, n. 13.312 — Art. 102.
Marcelino Dias da Silva, n. 13.398 — Art. 257.
Cecil Cletron Schephera, n. 14.009 — Art. 257.
José Pacheco, n. 14.472 — Art. 102.
Floriano Santos Oliveira, n. 15.063 — Art. 257.
João Gonçalves, n. 16.140 — Art. 257.
Cândido Jacob Andes, n. 16.510 — Art. 143.
Carlos de Aguiar Moreira, n. 17.534 — Art. 79.
Manuel Pereira, n. 18.573 — Arts. 102 e 257.
Pedro Gomes Brites, n. 18.933 — Art. 102.
Alexandre Calaxi, n. 19.606 — Art. 248 L.
Alexandre Calaxi, n. 19.606 — Art. 102.
Emílio Augusto Fernandes, n. 19.680 — Art. 102.
Nelson Canejo, n. 22.224 — Art. 81.
Paulo de Frontin Werneck, n. 22.433 — Art. 144.
José Dias Ferreira, n. 23.278 — Art. 248 L.
Icário da Silveira, n. 23.949 — Arts. 257 e 102.
Pedro Paulo Pais de Carvalho, n. 24.153 — Art. 102.
José Alves da Cruz, n. 25.706 — Art. 257.
José Santolia, n. 26.333 — Art. 102.
José Nogueira de Sá, n. 27.063 — Art. 82.
João Afonso de Albuquerque, n. 27.097 — Art. 102.
Valter Edward Aldridge, n. 27.173 — Art. 102.
Francisco Pepe, n. 28.009 — Art. 102.
Cesar Proença, n. 28.268 — Art. 248 L.
Eduardo Carlos E. Porisot, n. 28.390 — Art. 102.
Alexandre José Braga, n. 28.957 — Arts. 102 e 257.
Artur Braga, n. 29.569 — Arts. 257 e 102.
Cesário Fernandes, n. 29.999 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão
dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o pre-
visto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — O inspetor.

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 16 do corrente às 7,45 horas. (Turma A):

Lauro Ribeiro de Melo e Silva, José Manuel Metelo Neto, Sebastião de Aguiar, Júlio de Oliveira, Mário Correia da Costa, Caramurú de Sousa Mota, Jerônimo Inácio Bomfim, Ladislau Alves Marcondes, Affair Ribeiro, Ezio Pedrozo, José Garcia de Freitas e Romão Pires de ~~Carvalho~~.

Turma suplementar

José de Almeida Filho, Cassio Correia Curvo.

Chamada para o dia 16 do corrente, às 7,45 horas. (Turma B):

Rotilde Linhares da Silva, Armin Muller, Antônio Gomes, Júlio Batista dos Santos, Valdemar Bezerra de Andrade, Leopoldo Schettka, Ramon Llort, Dino Calza, Edino Padilha Gonçalves, Eduardo Luiz, Ana Marie Luize Blanc Lutz, e Vasco Reis Mendes.

Prova regulamentar

Oscar Gomes Cardim.

Resultado dos exames efetuados no dia 15 do corrente:

Aprovados: Dante Cbral de Melo, Valtrudes Pereira de Sousa, Manuel Cardoso, Manuel Nascimento de Matos, Gustav Franz Losch, Alexandre Zgouridi, Osvaldo Soares de Almeida, Nei Faria Ventura e Cid Stokler.

Reprovados 3

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (Prática e regulamentar) importa no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 15 de fevereiro de 1940.—O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1, DE 1940

De conformidade com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e seus parágrafos e o disposto no art. 4º, parágrafo único, do Decreto n. 22.225, de 14 de dezembro de 1932, faço público, que se acha aberta na Secretaria desta Escola, à rua Clarimundo de Melo, n. 847, em Quintino Bocaiuva, a inscrição para a concorrência administrativa para todos os senhores negociantes que se queiram inscrever ao fornecimento a este estabelecimento dos artigos constantes da relação que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria da referida Escola.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao diretor da Escola a quem serão exibidos pelo concorrente, no ato da entrega do requerimento de inscrição, os documentos que provem a idoneidade, pelos quais se decidirá sobre a inscrição, a qual só se considerará efetiva, depois de feita no livro respectivo pelo próprio punho do requerente ou pessoa legalmente habilitada.

Segunda — O prazo da inscrição será de dez (10) dias úteis, que, começando a contar desta data, 16 de fevereiro de 1940, terminará no dia 27 do mesmo mês, às 14 horas, quando será encerrada a referida inscrição.

Terceira — As propostas deverão ser em quatro (4) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando os artigos e respectivos números de ordem a fornecer com os seus preços por extenso e em algarismos, sendo a primeira via selada de acordo com a lei e as demais vias, somente datadas e assinadas. Estas propostas deverão ser apresentadas na Secretaria da Escola, no dia 1º de março, às 14 horas, quando será precedida a abertura e leitura das mesmas na presença de todos os interessados que comparecerem a esse ato que será presidido pelo diretor do estabelecimento.

Quarta — Todos os artigos deverão ser de primeira qualidade e de acordo com as especificações do presente edital e postos no local determinado previamente pela diretoria da Escola, independente de pagamento de transporte por parte da mesma.

Quinta — O fornecimento dos artigos constantes desta concorrência deverá correr por conta da verba 2ª — Material: — III — Diversas Despesas, sub-consignação 19 — Agua, asseio e higiene, artigos para limpeza e desinfecção: taxas de esgoto e de lixo, (08, do orçamento vigente.

Secretaria da Escola 15 de Novembro, em 16 de fevereiro de 1940. — *Augusto Correia da Silva*, secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE QUÍMICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE MATEMÁTICA SUPERIOR

De ordem do Sr. Professor Luiz da Costa Porto Carreiro Neto, Diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Matemática Superior desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Diploma de químico industrial ou diploma profissional julgado idôneo pela Congregação, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;

V — prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, cinco anos antes;

VI — 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição (300\$0).

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Exemplares impressos e estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições, pessoais;

III — Documentação relativa à atividade no magistério;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalho, cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que lhe forem aplicáveis, constantes da lei número 444, de 4 de junho de 1937, e do Decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria do programa de ensino aprovado para o ano letivo de 1939.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir do dia 9 do mês corrente, até o dia 5 de abril de 1940, todos os dias úteis, das 11 às 17 horas.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de outubro de 1939. — *Athos da Silveira Ramos*, secretário-bibliotecário.

Escola Ana Neri

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de matrículas, publicado no "Diário Oficial" de 31 do corrente, à página 1.890.

Escola de Aprendizes Artífices do Pará

CONCURSO PARA PROFESSOR DA SECÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E DA SECÇÃO DE FABRICO DE CALÇADO

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918, e com as "instruções" aprovadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial da União*, de 27 do mesmo mês e ano, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição nos concursos de títulos e de provas para provimento dos cargos de professor, padrão G, que deverão ensinar, respectivamente, o ofício manual de sapateiro, na secção de fabrico de calçado, e composição e impressão na secção de artes gráficas, da Escola de Aprendizes Artífices do Pará.

Ao se inscrever, o candidato provará, com documentos hábeis:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ser maior de 18 anos de idade e contar no máximo 40, exceto quando se tratar de pessoa que já venha exercendo cargo público federal, como docente na matéria em concurso;

c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa, nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestado firmado por dois médicos;

d) estar quite com o serviço militar;

e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando ainda fôlha corrida expedida pela polícia do Estado.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos abaixo mencionados que possuírem:

a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios "Venceslau Braz";

b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;

c) diploma de professor, expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;

d) certificado de conclusão de curso em Escolas de Aprendizes Artífices;

e) certificado de curso de operários especializados;

f) certificado de curso secundário;

g) atestados, reconhecidamente idôneos, de serviços prestados em oficinas.

Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas constará de quatro partes: escrita, oral, gráfica e prática, assim discriminadas:

Parte escrita:

a) um ditado de vinte a trinta linhas de autor brasileiro contemporâneo;

b) três questões práticas de aritmética relacionadas com os trabalhos de oficina em concurso;

c) tecnologia do ofício.

Parte oral:

a) leitura de um trecho em prosa, de autor brasileiro contemporâneo, interpretação e sinónimos;

b) cálculo mental;

c) geometria prática;

d) principais fatos e história nacionais;

e) tecnologia do ofício.

Parte gráfica:

Constará da execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente cotado, relativo à oficina e orgamento para a manufatura do objeto projetado.

Parte prática:

Constará da execução do projeto feito na prova gráfica.

O candidato que obtiver média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova será imediatamente considerado inhabilitado e impedido de prosseguir no concurso.

O candidato que obtiver no concurso média final inferior a setenta será considerado inhabilitado.

O concurso será válido por um ano, findo o qual os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

O candidato inhabilitado, sómente um ano depois poderá ser admitido a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados na secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Pará, nesta cidade de Belém, ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Belém, 20 de dezembro de 1939. — Manoel Lemos, diretor.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

EXAME VESTIBULAR

De ordem do Sr. diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, da Universidade do Brasil, torno público, pelo presente edital, estar aberta, nesta Secretaria (à rua das Laranjeiras n. 232), a partir de 1 de março do corrente ano, durante 15 dias, a inscrição para o exame vestibular dos diversos cursos ministrados nesta Escola. Nenhum pedido de inscrição será aceito sem estar

acompanhado da documentação necessária e dentro dos termos das instruções baixadas pela portaria n. 488, de 21 de dezembro de 1939, publicadas no "Diário Oficial" de 23 do mesmo mês, do Departamento Nacional de Educação.

A medida que conseguirem as inscrições, serão os candidatos encaminhados, com a respectiva ficha, ao Departamento Médico da Escola para o exame de sanidade.

1 — De acordo com as instruções, acima citadas, deverão os candidatos apresentar, dentro do prazo referido:

a) certidão, em original, pela qual prove 18 anos (completos na data da inscrição ou por completar até 30 de junho) a menos de 30 anos de idade, ou, em se tratando de candidatos ao Curso de Medicina da Educação Física e Desportos, idade máxima de 40 anos, ou, se se tratar dos candidatos referidos no artigo 48 do Decreto-lei número 1.212, de 17 de abril de 1939, 45 anos;

b) atestado de bons antecedentes;

c) prova de identidade;

d) atestado de vacina anti-variolica recente;

e) atestado de sanidade física e mental;

f) recibo do pagamento da taxa de inscrição (20x0);

g) 4 retratos, tamanho 3 x 4.

2 — Será ainda exigida:

a) do candidato à matrícula na 1ª série do Curso Superior de Educação Física, no Curso de Técnica Desportiva ou no Curso de Treinamento e Massagem, a apresentação de certificado de conclusão do ciclo fundamental de curso secundário ou prova de conclusão do referido curso nos termos das alíneas "c", "d" e "f" do n. 3, da circular n. 1.200, do Departamento Nacional de Educação;

b) do candidato à matrícula no Curso Normal de Educação Física, a apresentação de diploma de normalista, reconhecido pelos Estados ou pelo Distrito Federal;

c) do candidato à matrícula no Curso de Medicina da Educação Física e dos Desportos, a apresentação de diploma de médico, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação ou serviços federais que o antecederam.

3 — O exame vestibular constará de provas físicas e provas intelectuais, escritas e orais, e a ele só se admitirão os candidatos que, submetidos a exame médico na Escola, forem considerados perfeitamente hígidos.

Critério de aprovação

Serão aprovados os alunos que, tendo satisfeito as exigências das provas físicas constantes do quadro anexo às Instruções, obtiverem no mínimo nota trinta (30) por disciplina e cinquenta (50) no conjunto, nas provas intelectuais.

Disposições gerais

Serão eliminatórias em seu conjunto as provas físicas.

As provas incompletas, mas certas, atribuir-se-á meio ponto.

Não haverá segunda chamada, nem 2ª época para qualquer das provas em que consistem os exames vestibulares de que tratam as Instruções.

Os casos omissos serão regulados pelas circulares e instruções do Departamento Nacional de Educação ora vigentes, relativos ao concurso de habilitação, no que forem aplicáveis. — Joaquim Moreira de Souza, secretário.

Departamento Nacional de Saúde

DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, fica cancelado o registro do diploma do farmacêutico João Nunes Ferreira, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em virtude de ofício n. 1.376, de 12 de outubro de 1939, do Departamento Nacional de Educação, Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 15 de fevereiro de 1940 — A. Cordeiro de Farias, diretor.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, à pág. 2.418.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 2.345.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.550

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Serviço do Pessoal****SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Estão convidados a comparecer a este Serviço, no dia 19 do corrente afim de serem submetidos a inspeção de saúde, devendo trazer prova de identidade e dois retratos, os seguintes funcionários:

1 — João Ribeiro Guimarães, lustrador D, do Domínio da União, às 12 horas.

2 — Maria Genoveva Nogueira, oficial administrativo, 5, do Imposto de Renda, às 12,20 horas.

3 — Joaquim da Silva Brites, auxiliar de escritório VII do Imposto de Renda, às 13 horas.

4 — Nícia Machado Brandão, escriturário G, do Imposto de Renda, às 13,30 horas.

5 — Constantina Rollenberg Cruz, oficial administrativo M, do Imposto de Renda, às 14 horas.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Clara dos Santos Fonseca, ex-agente postal de Lagoa Formosa, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 180\$270, ou, ainda, declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provém de 110\$110, de saldo a menos recolhidos em 1929, 41\$0 de responsabilidade por extravio de registrado e de réis 29\$160 de selo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 28.375).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimada a Sra. D. Maria Judite Lacerda Botelho, ex-agente de Covas d'Arcia, no Estado do Rio de Janeiro, em exercício no período de 12 de maio de 1928 a 10 de junho de 1929, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou produzir documentos sobre a importância de 288, ou, ainda, declarar o domicílio, para o efeito de ser nêles notificado das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O processo provém de selo de nomeação a menos pago. (Proc. n. 32.332).

Diretoria de Tomada de Contas, 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Antônio Campinha, ex-agente postal de Igarassú, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 274\$0, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 15 de maio de 1930 a 4 de setembro de 1931, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora sobre a parcela de 190\$0, de saldo retido, foi condenado por acórdãos de 23 de dezembro de 1932 e 2 de março de 1937, sob pena de ser feita a alienação administrativa da caução respectiva. (Proc. n. 24.646).

Diretoria de Tomada de Contas, em 19 de janeiro de 1940. — José de Moraes, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do Dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de fevereiro de 1940, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão 5 Avenida Graça Aranha, 62.

Requisição — Material

122.005-6 — Carteira, autoclave, etc.
201.011 — Máquina de escrever.
219.008 — Esquadro, compasso, regua.
234.028 — Coke para forja, etc.
236.017-B — Bucha de aço, etc.
243.015 — Extintor de incêndio.
608.002 — Expediente.
801.163 — Óleo.
801.167 — Papel assetinado.
902.001 — Gasolina de aviação "Intava".
903.001 — Camisas elásticas para cabo.
903.006 — Grupo eletrogêneo.
903.007 — Especializado "Great Northern".
904.019-21 — Aços comuns.
904.034-7 — Aço comum, etc.
904.053-6 — Rabites de aço, etc.
904.057-8 — Arruelas, etc.
904.060-3 — Parafusos de aço, etc.
904.064-7 — Arruelas de borracha, etc.
904.068-70 — Parafusos de aço, etc.
904.071-3 — Parafusos de aço.
904.074-6 — Parafusos de aço.
904.077-80 — Parafusos de latão, etc.
904.084-3 — Contrapino de aço, etc.
904.084-6 — Pregos de arame, etc.
904.093-5 — Brocha para caiação, etc.
904.096-8 — Limas, etc.
904.099-102 — Limas, etc.
906.007 — Expediente.
906.015 — Expediente.
Rio 15 de fevereiro de 1940. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda**NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL**

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935 do contribuinte Domingos Suarez.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — O secretário interino, *Gastão da Silveira Serpa*.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114, do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 45 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processo n. 12.516-38 — Teodoro Cabral — Exercício de 1939. Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Gastão da Silveira Serpa*, secretário interino.

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL****AVISO N. E-A**

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 10-2-40, às fls., referente ao aforamento do terreno de acréscido de marinha situado nos fundos do terreno do prédio n. 274 da rua Santo Cristo dos Milagres — Distrito da Gambôa, requerido pela firma Luporini & Comp. — Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 30 de janeiro de 1940 — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, auxiliar de esc.

Processo n. 30.367-39.

(N. 1.149 — Em 9-2-40 — 709\$9 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União**SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL N. 1-A**

De ordem do Sr. Dr. chefe do Serviço, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de janeiro, às fls. 740/741, referente ao aforamento do terreno de acrescidos de marinha à rua General Sampaio ns. 4, 8 e 12, em São Cristóvão, requerido pelo Sr. José Gomes Marques.

Secção de Cadastro e Registro, 13 de janeiro de 1940. — *Joaquim Ferreira de Paiva Junior*, aux. esc. men.

(C. 1.134 — 9/2/940 — 146\$9 — 9 vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o senhor Luiz Humberto Mugnani a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 437\$1, conforme foi resolvido no processo n. 58.002, de 1939.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *João José Alves de Barros Junior*, chefe do Gabinete do inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o senhor Tasso Augusto Napoleão, comandante do vapor brasileiro "Almirante Alexandrino", entrado em 13 de novembro de 1939, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 53\$9, conforme foi resolvido no processo aqui protocolado sob o n. 54.446, de 1939.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *João José Alves de Barros Junior*, chefe do Gabinete do inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS**

De ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado o senhor Antônio Coutinho Tomaz Correia, capitão do vapor nacional Afonso Pena, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste, a importância de 124\$3, conforme foi resolvido no processo n. 52.263, de 1939.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *João José Alves de Barros Junior*, chefe do Gabinete do inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DA DECISÃO**

Processo n. 18.538/39 — Apreensão 49, de um corte de seda de três metros, duas combinações de seda, um vestido de seda para senhora, um dito para criança, um par de meias de seda para senhora, dois ditos para criança e dois ditos de algodão para criança, efetuada no Posto 1/2, em 13 de abril de 1939, pela Polícia Fiscal Antenor Rosa. — Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DA DECISÃO**

Processo n. 36.785/39 — Apreensão n. 57, de cinco (5) vidros de perfume, um (1) vestido de seda, um (1) corte de seda, três (3) lenços pequenos e dois (2) lenços grandes, efetuada no Posto Fiscal 5/6 do Cais do Porto, em 2 de agosto de 1939, pelo polícia

fiscal Carlos Francisco de Melo, auxiliado pelo guarda n. 92 da Administração do Porto, José Francisco Sobrinho.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 14.665-39 — Apreensão 28, de 6 calças de seda, um lenço de seda e 2 sabonetes, efetuada no posto fiscal 9/10 em 30 de março de 1939, pelo sargento aduaneiro Otávio de Oliveira Vasconcelos, auxiliado pelo remador Sérgio Pereira Rosa e guarda do Cais n. 47, Cândido Malheiro. — Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seus auxiliares, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 36.786-39 — Apreensão 58, de três (3) camisas, efetuada a bordo do vapor "D. Pedro II", em 6 de agosto de 1939, pelo polícia fiscal Nelson Harfield. — Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 28.785-39 — Apreensão 66, de duas camisas de seda e uma lata de azeite doce, no Posto Fiscal 1/2 do Cais do Porto, em 20 de junho de 1939, pelo guarda aduaneiro Patrocínio C. Ramos, auxiliado pelo marinheiro Viriato Brandão. — Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seus auxiliares, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 28.784-39 — Apreensão 65, de três (3) pares de meias para homem, dois (2) cortes de seda, duas (2) latas de cigarros, duas (2) camisetas e duas (2) cuecas de tricô de algodão, no Posto Fiscal 9/10, do Cais do Porto, em 19 de junho de 1939, pelo guarda aduaneiro João Paulo de Albuquerque. — Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seus auxiliares, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 44.087, de 1939 — Apreensão n. 100, de deztoito (18) calças de jersey para senhora, no vapor inglês "Western Prin-

ce", no dia 19 de setembro de 1939, pelos guardas aduaneiros João Alves da Fonseca, Antônio Nunes do Patrocínio e J. Evangelista.
— Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seus auxiliares, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Ignacio Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 40.001-39. — Apreensão 92, de vinte e cinco (25) vidros de estrato, no posto fiscal 7/8, pelo guarda aduaneiro Arquimedes da Mata, auxiliado pelo guarda n. 44, da Companhia do Porto, Amaro de Andrade Bastos Pimentel, em 27 de agosto de 1939.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de janeiro de 1940. — *Inácio Tavares Guimarães*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 40.002-39 — Apreensão 93, de três (3) cortes de seda, no Posto Fiscal 5/6, em 26 de agosto de 1939, pelo guarda aduaneiro, Carlos Francisco de Avelar, auxiliado pelo guarda n. 49, da Administração do Porto, Júlio Pereira de Oliveira.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de janeiro de 1940. — *Inácio Tavares Guimarães*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 36.787-39. — Apreensão 59, de quinhentos e setenta e dois (572) lenços de seda diversos, no vapor do S/S "Manila Maru", em 6 de agosto de 1939, pelos guardas aduaneiros Galdino Franco de Medina e José C. Carvalho.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de janeiro de 1940. — *Inácio Tavares Guimarães*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 14.664-39. — Apreensão 27, de 2 garrafas de vinho Moscatel de Setubal, no Posto Fiscal 1/2, em 26 de março de 1939, pelo guarda aduaneiro, João Alves Barcelos.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de janeiro de 1940. — *Inácio Tavares Guimarães*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 18.537-39. — Apreensão 48, de trinta (30) vidros de perfume, no vapor "Aspirante Nascimento", em 14 de abril de 1939, pelo guarda aduaneiro, Domingos Alves de Sousa.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50% do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de janeiro de 1940. — *Inácio Tavares Guimarães*.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 41.975-39 — Apreensão 99, de três (3) quilos de Margarina marca "Solo", no Posto Fiscal 5/6, em 11 de setembro de 1939, pelo guarda aduaneiro Gelsemino dos Santos.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 18.536-39. Apreensão 47, de quatro (4) chapéus "Panamá", no vapor "Arauco", em 13 de abril de 1939, pelo guarda aduaneiro João Alves Barcelos.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 20.593-39 — Apreensão 52, de dezesseis (16) calças de "Jersey" de seda, no Posto Fiscal 9/10, em 3 de maio de 1939, pelo guarda aduaneiro Erico da Gama Guimarães, auxiliado pelo remador Sérgio Pereira da Rosa.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor e seu auxiliar, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 20.592-39 — Apreensão 51, de três (3) lâmpadas para rádio, marca RCA Vitor e três (3) transformadores, no vapor "Aiuruoca", em 1 de maio de 1939, pelos guardas aduaneiros João Alves Barcelos e Carlos Arnold.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto aos apreensores, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

RESUMO DE DECISÃO

Processo n. 20.591-39 — Apreensão 50, de oito camisas de seda de procedência estrangeira, efetuada no vapor "Aspirante Nascimento", em 29 de abril de 1939, pelo guarda aduaneiro Domingos Nunes de Sousa.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 25.719-39 — Apreensão 63, de vinte (20) maços de cigarros estrangeiros, no Posto Fiscal 1/2, em 1 de junho de 1939, pelo guarda aduaneiro João Alves Barcellos.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**RESUMO DE DECISÃO**

Processo n. 16.523-39 — Apreensão 46, de quatro (4) caixas contendo oito (8) vidros de perfume de diversas espécies, no Posto Fiscal 1/2, em 8 de abril de 1939, pelo guarda aduaneiro Aderbal Augusto de Assis.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se 50 % do produto ao apreensor, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores.

Em 14 de fevereiro de 1940. — *Mario Tavares Guimarães*, inspetor.

Departamento Nacional do Café**AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO**

Processo n. 8-360-T.

Autuado — *Aristides Bittencourt*.

Transcrevemos, a seguir para conhecimento dos interessados, o despacho proferido pelo Sr. presidente do Departamento Nacional do Café no processo acima referido, referente à apreensão de três sacas de café da safra de 1938-1939, classificado como "avariado por água" despacho 13, de São Gera do, de 20-10-38, para 250 sacas, remetidas por *Aristides Bittencourt*:

"Visto o processo n. 8-360-T, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de três (3) sacas de café da safra de 1938-1939, classificado como "avariado por água" e,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pela Departamento Nacional do Café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n. 51, de 8-12-37,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 14 e seguintes da Resolução número 398, de 8-7-38, depois de feitas na Secção do Contencioso e na de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1939. — *Jayme Fernandes Guedes*, presidente.

De conformidade com o art. 16 da Resolução n. 398, de 8-7-38, poderão os interessados recorrer para o Sr. ministro da Fazenda, por meio de requerimento apresentado a esta Agência, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação do referido despacho no órgão oficial da União.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *H. Barbosa*, gerente.
— *H. Furtado*, contador.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência da Guerra****COMISSÃO DE COMPRAS****EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA****Quartel General do Exército**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente da Comissão de Compras desta Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados que, seguindo as prescrições contidas no edital publicado no "Diário Oficial" de 15 de dezembro de 1939, às páginas números

28.626 e 28.627, acham-se abertas nesta Diretoria, a partir desta data, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 11 de março, às 13 horas, para fornecimento de material de rancho e cozinha, aos Corpos de Tropa e Estabelecimentos Militares durante o ano de 1940, de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União, artigo 738, parágrafo 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, atendidas as disposições do Regulamento de Administração do Exército e as resoluções do Tribunal de Contas publicadas no "Diário Oficial" de 15 de novembro de 1927 e no Boletim do Exército n. 491, de 25 de novembro de 1928.

Os requerimentos pedindo inscrição, serão recebidos até às 14 horas do dia 6 de março e as propostas, em duas vias, a primeira selada de acordo com a lei, com os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em sobre-cartas fechadas e lacradas, deverão ser entregues até às 13 horas do dia 11 de março na sede desta Comissão.

Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados pelo Secretário desta Comissão, em todos os dias úteis, das 13 às 16 horas, com exceção dos sábados em que o expediente vai das nove às 12 horas.

Capital Federal, 13 de fevereiro de 1940. — *Germano Valporto de Sá*, 1.º tenente adm. secretário da C. C.

Primeira Região Militar**TERCEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA**

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publicados no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página número 2.552.

Companhia Escola de Engenharia**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA INSTALAÇÃO DE BARBEARIA**

De ordem do senhor comandante e agente diretor desta Companhia e em face do disposto nos artigos 381, 382, 383 e 384, bem como nos parágrafos, números e alíneas desses mesmos artigos, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto n. 3.932 de 12 de abril de 1939 (*Diário Oficial* n. 90, de 19-IV-39), faço público que até às 10 (dez) horas do dia 2 de março vindouro serão recebidos pedidos de inscrição acompanhados das respectivas propostas para a instalação de uma barbearia, disposta de engraxataria, cujo funcionamento será no período de 2 (dois) anos, a partir de 15 de março de 1940. — Os documentos acima deverão ser entregues na sede desta Unidade, em Deodoro, ao Fiscal Administrativo ou quem o substituir nesse ato, sendo as propostas em duas vias, a primeira das quais devidamente selada, dirigidas ao agente diretor e todas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas, ou vícios de qualquer natureza. A apuração das propostas dar-se-á às 10 (dez) horas do dia 2 de março vindouro, com a presença dos proponente ou à sua revelia. O proponente aceito não poderá vender, na barbearia ou engraxataria, qualquer artigo, mesmo os apropriados ao mister, segundo estabelece o parágrafo 1.º do artigo 381 do Regulamento supra citado. Por ocasião da apresentação da proposta o proponente deverá apresentar provas de ser reservista do Exército ou da Marinha ou se achar quites com o Serviço Militar. O adjudicatário entre as cláusulas a serem estabelecidas no ajuste, deverá depositar na Tesouraria deste Corpo uma caução no valor de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia da execução do contrato e obrigar-se a obedecer os preceitos regulamentares constantes dos números 1, 2, 3, 4 e 5 do parágrafo 2.º do artigo 382 do R. I. S. G. A infração das cláusulas do contrato importará na aplicação, pelo agente diretor, das seguintes multas: de 50\$000, 100\$000 e de 200\$000, respectivamente nas 1.ª, 2.ª e 3.ª faltas leves; de 400\$000 e 500\$000, respectivamente, na 1.ª e 2.ª faltas graves. Entendem-se por faltas graves as que por qualquer maneira possam ser nocivas à disciplina e à saúde da tropa. Essas multas reverterão para a Fazenda Nacional com 50 % para as economias do Corpo e serão recolhidas à Tesouraria da Companhia dentro de 40 (quarenta) horas a contar da publicação em boletim. O contrato será rescindido nos casos expressos nas alíneas a, b, c, d, do artigo 383 do R. I. S. G. A aceitação dos auxiliares do ajustante nos serviços de barbearia e engraxataria ficará condicionada ao conhecimento do comandante do Corpo e serão exigidas as mesmas condições de idoneidade, conduta e situação militar estabelecidas para os concorrentes. O proponente que retirar o serviço e se recusar a cumprir o contrato perderá a caução de que trata o presente Edital. Na aplicação das penalidades, o contratante poderá apresentar recurso ao agente diretor sem caráter sugestivo, documentando suas alegações. A decisão do recurso pelo agente diretor será inapelável.

Quartel em Deodoro, 15 de fevereiro de 1940. — *Joaquim José Bentes Rodrigues Collares*, 1.º tenente Fiscal Administrativo.

Escola de Saúde do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso, publicado no *Diário Oficial*, de 11 do corrente, à página 28.362.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**CENTRO DE INSTRUÇÃO DE MOTORISAÇÃO E MECANISAÇÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, página n. 2.419.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação, publicado no *"Diário Oficial"* de 14 do corrente, à página 2.610.

Estrada de Ferro Central do Brasil**COMISSÃO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)
Retificação ao resumo das propostas recebidas na concorrência realizada em 12 do corrente, publicado no *Diário Oficial* de 14 de fevereiro de 1940.

"Diário Oficial" n. 36, páginas 2.611, de 14 do corrente

Onde se lê: Oleo de aderência para ferramenta, 200, litro, D. Aquino & Cia. 2\$049, etc.

Leia-se: Oleo de aderência para ferramenta, 200, litro, D. Aquino & Cia., 2\$190, etc.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL**

O chefe do Departamento do Material pede a atenção dos senhores fornecedores de dormentes para as "Condições para compra e recebimento de dormentes" que acabam de ser publicadas em folhetos e que se acham à venda na Estação de Pedro II.

Departamento do Material, 15 de fevereiro de 1940. — E. de Sousa, chefe do Depósito do Material.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Trabalho****PROCURADORIA**

Sr. Sousa Torres & Sousa, rua Barão de Mesquita n. 1.069 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 2.567-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Irmãos Caldas & Comp., rua Barão do Bom Retiro n. 190 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 800\$0 (oitocentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 24.794-34, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na

falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. M. J. Caldas, rua Barão do Bom Retiro n. 190 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 15.406-34, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Francisco Almeida & Comp., rua São Luiz Gonzaga n. 607 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 4.169-33, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Manuel Campos, estabelecido à rua Lobo Júnior n. 44 — Circular da Penha:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 4.504-38, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Carruço & Comp., avenida Suburbana n. 2.386 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 2.544-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Pessoa & Soares, rua Camerino n. 109 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta no processo D.N.T. 1.594-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar, no edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. F. Martins de Abreu & Comp., rua Arquias Cordeiro número 214 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 10.203-33, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar, no edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Srs. Nunez Alves & Costa, rua Frei Bento n. 57-A — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 2.870-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar, no edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Sr. M. Silva, rua Cardoso de Moraes n. 161 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 1.023-31, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar, no edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, pelo procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Pessoa & Soares, Rua Camerino n. 109. Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 1.595-37 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Antônio Joaquim Boal, Rua Pereira Nunes n. 289. Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 8.694-37 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Irmãos Caldas & Comp. Rua Barão de Bom Retiro n. 190. Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 24.399-34 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

José Marques Cêdo, Rua Buenos Aires n. 185. Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 26.386-34 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho**PROCURADORIA**

Romar Rodrigues & Comp. Rua Ana Neri n. 3. Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 13.384-33 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta

do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A. Gonçalves & Silva — Rua Turf-Assú n. 6 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 27.713-34, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

S. Areal & Comp. — Rua Nerval de Gouveia n. 159 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 6.703-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Manuel Martinho de Oliveira — Rua do Catete n. 331 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 6.687-38, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas, todos os dias úteis, com exceção aos sábados.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A. Gonçalves & Silva — Rua Turf-Assú n. 6 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 27.715-34, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na

falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Fernandes & Fonseca — Rua S. Cristóvão n. 484 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 21.891-31, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho, à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Carruco & Cia. — Avenida Suburbana, 2.386 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 8.292-37, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique, encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

A. de Almeida & Oliveira (Suc. de A. de Almeida Silva), Rua Haddock Lobo, 389 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 20.457-34, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Vitor Manuel Videira, Rua Barão de Mesquita, 694 — Nesta.

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D. N. T. 12.141-33, comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do

que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuado a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Evaristo Campos Amoedo, rua Camerino, 34 — Nesta:

Achando-se nesta Procuradoria, para cobrança judicial, a multa de 100\$0 (cem mil réis), imposta no processo D.N.T. 1.599-37 comunico-vos que, no prazo de dez dias, poderá essa importância ser recolhida amigavelmente à Recebedoria do Distrito Federal, na falta do que será ajuizado desde logo o devido executivo fiscal, e efetuada a penhora dos bens suficientes ao pagamento na forma da lei.

O pagamento amigável é feito por meio de guia expedida pela Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, achando-se esse serviço a cargo da funcionária Hilda Henriques Dique encontrada no 4º andar do Edifício do Ministério do Trabalho à Avenida Aparício Borges, das 12 às 14 horas.

Em 15 de fevereiro de 1940. — *Deodato Maia*, procurador geral.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

Pelo presente edital ficam convidadas as firmas abaixo mencionadas a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 15 dias, entre 14 e 16 horas, exceto aos sábados, a contar da data da publicação deste, trazendo o livro de registro de empregados e respectivas carteiras profissionais, afim de que possam ser homologadas as convenções de trabalho, requeridas:

DNT 26.498-39 — Jaime & Cesário.
DNT 29.510-39 — F. Oliveira & Cia. Ltd.
DNT 1.534-40 — Dilermano Fernandes Correia.
DNT 2.128-40 — F. Oliveira & Cia. Ltd.
DNT 2.129-40 — F. Oliveira & Cia. Ltd.
DNT 2.130-40 — F. Oliveira & Cia. Ltd.
DNT 2.131-40 — F. Oliveira & Cia. Ltd.
DNT 2.139-40 — Vasques & Fonseca.
DNT 2.155-40 — Café Simpatia Ltd.
DNT 2.163-40 — Martins, Albino & Cia. Ltd.
DNT 2.221-40 — A. Fernandes Palhas.
DNT 2.317-40 — Gratulino J. da Mota.
DNT 2.356-40 — Augusto Carvalho & Cia.
DNT 2.268-40 — José Augusto Nascimento.
DNT 2.369-40 — Antônio Scalercio.
DNT 2.337-40 — David José Allan.
DNT 2.545-40 — Mário Guimarães Menezes.
DNT 2.533-40 — Jorge & Silva.
DNT 2.341-40 — David José Allan.
DNT 2.340-40 — David José Allan.
DNT 2.338-40 — David José Allan.
DNT 2.617-40 — M. R. da Rocha.
DNT 2.619-40 — José Maria Marques.
DNT 1.276-40 — José da Fonseca.
DNT 2.712-40 — Antônio Pereira da Costa.
DNT 2.722-40 — Rocha Jnior & Irmão.
DNT 2.724-40 — Eulália Alves.
DNT 2.713-40 — Oscar S. Pereira.
DNT 2.753-40 — J. M. Alves Pereira.

Inspetoria, em 15 de janeiro de 1940. — *Vitorio do Espirito Santo*, pelo inspetor chefe.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente fica convidado o Sr. João Francisco Xavier Lopes, a comparecer na Terceira Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo SIP. número 21.036-39.

Em 9 de fevereiro de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

ACORDÃO

N. 11.280, em 29-1-40 — Autuado Miroslav Kalis, de São Caetano, São Paulo. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 197\$6, acrescido dos juros de 6\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias sob pena de cobrança judicial.

N. 11.191, em 26-1-40 — Autuado José Martinez, de Camassari, Baía. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 48\$0, acrescido dos juros de 5\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.188, em 26-1-40 — Autuado Eduardo Ferreira de Oliveira, de Feira de Santana, Baía. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 351\$0, acrescido dos juros de 41\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.119, em 24-1-40 — Autuado Luiz Ribeiro Pessoa, de Catú Baía. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 115\$2, acrescido dos juros de 7\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.107, em 24-1-40 — Autuado Pessanha Matos & Companhia, de Campos, Rio de Janeiro. — Multa de 200\$0, sem prejuízo do recolhimento de 269\$6, acrescido dos juros de 11\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.088, em 24-1-40 — Autuado Artur Freitas Sales, de Campos, Rio de Janeiro. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 157\$6, acrescido dos juros de 11\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.120, em 24-1-40 — Autuado Manuel de Azevedo, de Campos, Rio de Janeiro. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 109\$4, acrescido dos juros de 8\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado Marreiros & Rodrigues, de Santos, São Paulo — Decisão da Presidência em 9-2-40. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.096, em 24-1-40 — Autuado José Soares da Costa, de Jataí, Goiás. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.199, em 26-1-40 — Autuado Antônio Sousa Gama, de João Pessoa, Paraíba. — Multa de 509\$8, sem prejuízo do recolhimento de 2.828\$2, acrescido dos juros de 183\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.290, em 29-1-40 — Autuado F. Sousa, de Belém, Pará. — Multa de 129\$2, sem prejuízo do recolhimento de 565\$6, acrescido dos juros de 63\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.195, em 26-1-40 — Autuado Antônio Farache, de Natal, Rio Grande do Norte. — Multa de 104\$5, sem prejuízo do recolhimento de 511\$0, acrescido dos juros de 45\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.279, em 29-1-40 — Autuado Agostinho Silva, de Miracema, Rio de Janeiro. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 60\$0, acrescido dos juros de 2\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.186, em 26-1-40 — Autuado Miguel Drucker, de Neves, Rio de Janeiro. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 217\$8, acrescido dos juros de 14\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.114, em 24-1-40 — Autuado Vicente Rocha, de São Jerônimo, Rio Grande do Sul. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 72\$0, acrescido dos juros de 4\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.192, em 26-1-40 — Autuado Gilberto Nadal, de Quaraí, Rio Grande do Sul. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 548\$4, acrescido dos juros de 76\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.200, em 26-1-40 — Autuado Vicente Augusto Ripol, de Quaraí, Rio Grande do Sul. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 700\$8, acrescido dos juros de 104\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.283, em 29-1-40 — Autuado Albino Alves da Costa, de Alegrete, Rio Grande do Sul. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 120\$0, acrescido dos juros de 22\$200, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.287, em 29-1-40 — Autuado Rafael Francisco Till, de Tijucas, Santa Catarina. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 578\$4, acrescido dos juros de 10\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.115, em 24-1-40 — Autuado Troller & Filho, de Lageado, Rio Grande do Sul. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 59\$2, acrescido dos juros de 6\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.207, em 26-1-40 — Autuado Produtos Minerais Ltda., de Baependi, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 204\$0, acrescido dos juros de 19\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.288, em 29-1-40 — Autuado Domingos Freitas, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa de 754\$8, sem prejuízo do recolhimento de 4:403\$0, acrescido dos juros de 380\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.196, em 26-1-40 — Autuado Araken Bittencourt, de Tupaciguara, Minas Gerais. Multa de 100\$6, sem prejuízo do recolhimento de 549\$0, acrescido dos juros de 34\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.095, em 24-1-40 — Autuado José Antônio Gomes, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. Multa de 150\$0, sem prejuízo do recolhimento de 136\$2, acrescido dos juros de 6\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.083, em 24-1-40 — Autuado C. Goulart, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 256\$8, acrescido dos juros de 12\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.093, em 24-1-40 — Autuado Agostinho Soares de Sousa, de Raguari, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 198\$0, acrescido dos juros de 13\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.092, em 24-1-40 — Autuado Aniceto Moreira Maia, de Campo Belo, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 36\$0, acrescido dos juros de 5\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.189, em 26-1-40 — Autuada Maria José Coutinho, de Caratinga, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 924\$6, acrescido dos juros de 116\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.201, em 26-1-40 — Autuado Mário Borges, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 348\$0, acrescido dos juros de 30\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.303, em 29-1-40 — Autuado Salustiano Puresa, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa de 295\$2, sem prejuízo do recolhimento de 1:674\$0, acrescido dos juros de 164\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.190, em 26-1-40 — Autuados C. Andrade & Vasconcelos Ltda., desta Capital. Multa de 1000, sem prejuízo do recolhimento de 514\$6, acrescido dos juros de 58\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.111, em 24-1-40 — Autuado E. B. Pereira, desta Capital. Multa de 325\$4, sem prejuízo do recolhimento de 1:715\$6, acrescido dos juros de 126\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.187, em 26-1-40 — Autuado Augusto Dias dos Santos, desta Capital. Multa de 100\$4, sem prejuízo do recolhimento de 534\$0, acrescido dos juros de 74\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.211, em 26-1-40 — Autuado Consultório Técnico Ernesto C. Kemp, S. A., desta Capital. Multa de 1000, sem prejuízo do recolhimento de 330\$6, acrescido dos juros de 57\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.298, em 29-1-40 — Autuados Sousa & Batista, desta Capital. Multa de 625\$0, sem prejuízo do recolhimento de 2:848\$8, acrescido dos juros de 354\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.084, em 24-1-40 — Autuada Companhia Carioca de Linhas Ltda., desta Capital. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 155\$4, acrescido dos juros de 5\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.116, em 24-1-40 — Autuado João dos Santos Lima, de Conquista, Bafia. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 36\$0, acrescido dos juros de 1\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.087, em 24-1-40 — Autuado A. Albuquerque Martins, de Fortaleza, Ceará. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 396\$6, acrescido dos juros de 25\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.208, em 26-1-40 — Autuado Evaristo Silva, de Fortaleza, Ceará. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 90\$0, acrescido dos juros de 6\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.094, em 24-1-40, Autuada Maria do Carmo Menescal Brígido Nunes, de Fortaleza, Ceará. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 719\$4, acrescido dos juros de 70\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.102, em 24-1-40 — Autuada Zaira Memória Sidou, de Fortaleza, Ceará. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 124\$4, acrescido dos juros de 9\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.198, em 26-1-40 — Autuado Jornal da Manhã S/A, de São Paulo, São Paulo. Multa de 697\$1, sem prejuízo do recolhimento de 4:785\$1, acrescido dos juros de 276\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.271, em 29-1-40 — Autuado Sílvio Benedetti, de S. Paulo, São Paulo. Multa de 165\$8, sem prejuízo do recolhimento de 877\$8, acrescido dos juros de 65\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.212, em 26-1-40 — Autuado Linhas Universal Ltda., de São Paulo, São Paulo. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 492\$6, acrescido dos juros de 26\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.193, em 26-1-40 — Autuado José Borgheresi, de S. Paulo, São Paulo. Multa de 139\$0, sem prejuízo do recolhimento de 1:123\$4, acrescido dos juros de 60\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.105, em 24-1-40 — Autuado Jorge Khauaja, de São Paulo, São Paulo. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 225\$8, acrescido dos juros de 10\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.282, em 29-1-40 — Autuado Rosário Salvatore, de São Paulo, São Paulo. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 219\$6, acrescido dos juros de 33\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.276, em 29-1-40 — Autuados Antônio Dardes & Comp., de São Paulo, São Paulo. Multa de 225\$8, sem prejuízo do recolhimento de 1:381\$6, acrescido dos juros de 89\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.275, em 29-1-40 — Autuado Antônio Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa de 143\$5, sem prejuízo do recolhimento de 718\$0, acrescido dos juros de 62\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.204, em 26-1-40 — Autuado Francisco Carlos da Silva, de Tupaciguara, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 180\$0, acrescido dos juros de 21\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.206, em 26-1-40 — Autuado José Orlandi, de Passos, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 302\$2, acrescido dos juros de 40\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.306, em 29-1-40 — Autuado José Nogueira, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 24\$0, acrescido dos juros de 10\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.185, em 26-1-40 — Autuados L. Menci & Comp., de S. S. do Paraíso, Minas Gerais. Multa de 395\$3, sem prejuízo do recolhimento de 2:443\$1, acrescido dos juros de 134\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.109, em 24-1-40 — Autuado Baltazar Rodrigues Júnior, de Cambuquira, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 168\$0, acrescido dos juros de 17\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.110, em 24-1-40 — Autuado Israel Rezentel, de Além Paraíba, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 77\$1, acrescido dos juros de 11\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.277, em 29-1-40 — Autuados Irmãos Sansoni, de Piumi, Minas Gerais. Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 323\$1, acrescido dos juros de 39\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.209, em 26-1-40 — Autuado Anibal Arantes, de Piumi, Minas Gerais — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de

153\$0, acrescido dos juros de 17\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.291, em 29/1/40 — Autuado, Nelo Selmi Dei, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa de 257\$7, sem prejuízo do recolhimento de 2:400\$0, acrescido dos juros de 123\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.295, em 29/1/40 — Autuado, Armindo Terenzi, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 144\$0, acrescido dos juros de 10\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.213, em 26/1/40 — Autuado, Antônio Cadar, de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 368\$2, acrescido dos juros de 21\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.281, em 29/1/40 — Autuado, Viuva Santos & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. — Multa de 627\$6, sem prejuízo do recolhimento de 3:529\$4, acrescido dos juros de 279\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.099, em 24/1/40 — Autuado, José Francisco de Freitas, de Conselheiro Lafaiete, Minas Gerais. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 62\$4, acrescido dos juros de 4\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.301, em 29/1/40 — Autuado, Salvador & Ventura, de São Paulo, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 2:464\$6, acrescido dos juros de 310\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.089, em 24/1/40 — Autuado, Fagali & Filho, de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 659\$4, acrescido dos juros de 35\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.118, em 24/1/40 — Autuado, Antônio Hortenciano, de São Paulo, S. Paulo. — Multa de 200\$0, sem prejuízo do recolhimento de 192\$0, acrescido dos juros de 10\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.101, em 24/1/40 — Autuado, Osvaldo Nascimento Figueiredo, de Pirajui, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 240\$0, acrescido dos juros de 32\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.082, em 24/1/40 — Autuado, Pistoresi & Cia., de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 1:130\$6, sem prejuízo do recolhimento de 4:660\$6, acrescido dos juros de 783\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.210, em 26/1/40 — Autuado, Alto Tancredi, de Luiz Barreto, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 180\$0, acrescido dos juros de 24\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.098, em 24/1/40 — Autuado, Pedro Cunha, de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 200\$0, sem prejuízo do recolhimento de réis 2:052\$4, acrescido dos juros de 119\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.117, em 24/1/40 — Autuado, Pascoal Revito de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 128\$0, acrescido dos juros de 7\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, João Izeda, de S. Paulo, S. Paulo. — Decisão da Presidência em 8 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.297, em 29/1/40 — Autuado, Jorge Khauaja, de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 657\$0, acrescido dos juros de 122\$9, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.291, em 29/1/40 — Autuado, A. Passarela, de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 1:210\$1, sem prejuízo do recolhimento de 5:614\$0, acrescido dos juros de 591\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.286, em 29/1/40 — Autuado, Pita & Cia., de S. Paulo, S. Paulo. — Multa de 116\$3, sem prejuízo do recolhimento de 548\$6, acrescido dos juros de 53\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.307, em 29/1/40 — Autuado, Celso Pinto, de Bebedouro, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 168\$0, acrescido dos juros de 32\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.308, em 29 de janeiro de 1940 — Autuados, Vieira & Gomes, de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 324\$6, acrescido dos juros de 14\$2, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.289, de 29 de janeiro de 1940 — Autuado, F. Manfrin, de S. Paulo, capital. — Multa de 120\$0, sem prejuízo do recolhimento de 646\$6, acrescido dos juros de 54\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.197, de 26 de janeiro de 1940 — Autuado, L. Pinto & Comp., de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 1:498\$0, acrescido dos juros de 158\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, José Scatolini, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuados, Grafe & Comp., de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, João Maria de Oliveira, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, José Liberty Gelotti, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 9 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Aníbal Domingos de Oliveira, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 8 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, João Stupiglia, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.085, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, Adua Coppini, de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 84\$0, acrescido dos juros de 4\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.112, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, Ítalo Spada-vecchia, de S. Paulo, capital. — Multa de 200\$0, sem prejuízo do recolhimento de 617\$2, acrescido dos juros de 35\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.108, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, Indústrias Saneamento Ltda., de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 299\$6, acrescido dos juros de 22\$0, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.103, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, José Martins, de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 53\$2, acrescido dos juros de 2\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.301, em 29 de janeiro de 1940 — Autuado, José Coratto, de S. Paulo, capital. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 433\$, acrescido dos juros de 51\$5, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.203, em 26 de janeiro de 1940 — Autuado, José Rossi, de Assis, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 72\$0, acrescido dos juros de 6\$1, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Abel Persoli, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 9 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Autuado, Emílio Cavalcchi, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.086, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, F. Santos Gomes, de S. Paulo, capital. — Multa de 390\$2, sem prejuízo do recolhimento de 2:761\$0, acrescido dos juros de 156\$6, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 11.100, em 24 de janeiro de 1940 — Autuado, Esaú M. Campos, de Itapetininga, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 31\$2, acrescido dos juros de 2\$4, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, João Sapienza, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

N. 11.205, em 26 de janeiro de 1940 — Autuado, João Gimenez Ponce, de Bariri, S. Paulo. — Multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento de 285\$6, acrescido dos juros de 38\$7, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado, Sebastião F. Ribas, de S. Paulo, capital. — Decisão da Presidência, em 7 de fevereiro de 1940. — Multa de 100\$0, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

Edital de concorrência para construção de 16 casas na rua Dois de Maio — Bairro do Engenho Novo, nesta Capital

Pelo presente e pelo espaço de 30 (trinta) dias, a contar desta data, achá-se aberta neste Instituto, concorrência para a construção de 16 casas para residência de associados, e execução de obras correlatas, no terreno situado à rua Dois de Maio, bairro do Engenho Novo, nesta Capital.

Aos interessados será fornecido um exemplar das condições gerais da concorrência, plantas e especificações, mediante o pagamento de 100\$0 (cem mil réis).

As propostas serão apresentadas em dois envelopes distintos, A e B, fechados e lacrados, dos quais o primeiro conterá os documentos que provem a quitação dos impostos e taxas devidos pelo proponente aos poderes públicos, federal e municipal, e bem assim a sua idoneidade técnica e financeira, e o segundo o preço global, o preço de cada uma das casas, separadamente, uma tabela de preços unitários, o prazo exigido para a realização das obras, a declaração de que concorda com qualquer alteração, que acarrete aumento ou diminuição do preço, avaliada na base dos preços unitários fornecidos e finalmente, o compromisso de integral submissão às condições gerais da concorrência.

Na sede deste Instituto, à praça 15 de Novembro n. 20, das 11 às 14 horas, poderão os concorrentes receber o exemplar acima mencionado, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *Adherbal Novais*, presidente.

(C — 1.482 — 15-2-940 — 128\$5, 3 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS**SOCIEDADE ANÔNIMA PACHECO MOREIRA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1940, ÀS 15 HORAS NA SEDE DA SOCIEDADE À AVENIDA RIO BRANCO N. 37, 2º ANDAR.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos, submetemos à vossa apreciação e aprovação as contas e balanços relativos ao ano social, findo em 31 de dezembro de 1939.

Os documentos, relatórios e detalhes postos à vossa disposição no escritório da Companhia, vos esclareceram acerca dos negócios da Sociedade.

Ainda em cumprimento ao que determinam os nossos Estatutos deveréis proceder à eleição da diretoria, conselho Fiscal e suplentes para o ano social de 1940.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — *J. A. Burns*, presidente. — *Innes Gent*, vice-presidente. — *L. C. Biggs*, gerente, interino.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939**ATIVO**

Diversos materiais	115:000\$000
Registro da marca Small Goal	100\$000
Diversos títulos e caucões	30:275\$000
Ações Cauchoandias	15:000\$000
Devedores diversos	744:131\$020
Fazendas Gerais	611:670\$100
Diversas contas	931\$700
Caixa	11:138\$400
	1.528:246\$820

Passivo

Capital	600:000\$000
Caução da Diretoria	15:000\$000
Fundo de Reserva	187:312\$000
Diversas contas	264:705\$420
Contas Correntes	461:229\$100
	1.528:246\$820

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *L. C. Biggs*, gerente, interino. — *Antonio B. Corrêa*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Pacheco Moreira, tendo examinado as contas, inventários e balanço geral da Sociedade, referente ao exercício de 1939, encontraram tudo na devida ordem e de acordo com a escrituração, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *G. M. de Sampaio*. — *Edmundo J. da Silva*. — *Lívio Vieira Braga*.
(C. 1.450 — 14-2-940 — 187\$7 — duas vezes)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

Rio de Janeiro — São Paulo — Bahia

(Cartas patentes n. 1.420, de 18/11/936, n. 1.518, de 31/5/937 e n. 979, de 4/1/932, com apostila de 31/5/937)

BALANCETE GERAL EM 31 DE JANEIRO DE 1940, DA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO E DAS SUCURSAIS EM SÃO PAULO E BAHIA

Ativo**Carteira Comercial:**

Títulos descontados	8.219:809\$200
Títulos em cobrança	1.419:474\$200
Valores em depósito	9.273:775\$000
Valores caucionados	2.127:550\$000
Empréstimos em c/correntes	5.966:402\$500
	27.007:010\$900

Carteira Hipotecária:

Empréstimos hipotecários	134.528:079\$600
Contratos de promessa de venda	12.471:880\$500
Imóveis	38.564:302\$100
Imóveis prometidos à venda	17.715:448\$700
Imóveis recebidos em hipoteca	202.362:546\$200
Material de expediente	54:627\$400
Móveis e utensílios	552:454\$600
Valores a cobrar	1.150:514\$400
Devedores diversos	42.682:016\$900
Valores caucionados	854:000\$000
Estampilhas e selos	38:665\$800

Caixa:

Em moeda corrente	3.004:171\$600
Em diversos bancos	32.504:656\$400
	35.508:828\$000

Diversas contas **4.719:146\$400**

518.209:521\$500

Passivo**Capital:**

Carteira Comercial	2.000:000\$000
Carteira Hipotecária	10.000:000\$000
	12.000:000\$000

Fundo de reserva **3.637:166\$600**

Emissão de obrigações — Serie A (autorizada) **100.000:000\$000**

Menos:

Obrigações não emitidas e recolhidas	71.475:000\$000
	28.525:000\$000

Depósitos:

Em c/corrente com juros	7.276:315\$500
Com aviso prévio	73.204:528\$200
Em c/corrente sem juros	4.575:092\$200
A prazo fixo	81.457:605\$200
Em c/corrente popular	2.594:012\$800
Em c/corrente limitada	29.736:225\$300
	198.843:779\$200

Construções financiadas	9.110:373\$200
Compromissos de venda de imóveis	17.715:448\$700
Garantias hipotecárias	202.363:546\$200
Credores diversos	24.797:196\$400
Credores por títulos em cobrança	1.419:474\$200
Debitantes de valores	12.255:325\$000
Diversas contas	7.542:212\$000
	518.209:521\$500

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Alcides Caneca*, gerente. — *F. Diniz*, contador.

(C 1.540 — 15-2-940 — 149\$900).

COMPANHIA TERRITORIAL RIACHUELO, S. A.

Senhores acionistas:

Em obediência ao que dispõe o artigo 5º dos nossos estatutos, trazemos à vossa apreciação o balanço das operações desta Sociedade, no exercício de 1939.

Como vereis, os novos contratos registrados elevam-se a mais de duzentos contos de réis, e tudo faz crer que o movimento tende a aumentar satisfatoriamente.

Estamos à disposição dos Srs. acionistas para qualquer esclarecimento que desejarem.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Maurício Pedrosa Joppert*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE FEVEREIRO DE 1939**Ativo**

Caixa	2:012\$630
Ações caucionadas	10:000\$000
Contas correntes, devedores	42:654\$600
Prédios e terrenos	755:197\$100
Prestamistas	1.092:296\$500
Almoxarifado	565\$600
Desapropriações	5:110\$500
Total	1.908:435\$900

Passivo

Capital	100:000\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Depósitos	14:340\$000
Fundo de reserva	11:396\$300
Contas correntes, credores	679:831\$100
Contratos	1.092:896\$500
Total	1.908:435\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1939. — *Gustavo Joppert*, presidente. — *Maurício Pedrosa Joppert*, gerente — *Nelson Ballariny*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Territorial Riachuelo S. A., tendo examinado o balanço e relatório apresentados pela diretoria, relativos ao exercício de 1939, propõem que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *Guilherme Prechel*. — *Jorge Barreto*. — *Raul Gomes Pedrosa*.

(C. 1550 — 15-2-40 — 100\$000)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Srs. Acionistas:

Nada de novo temos a dizer sobre os nossos negócios, no exercício terminado em 30 de dezembro de 1939, que de acordo com a nossa tradição seguiram seu curso normal, sem altos nem baixos.

Os nossos lucros foram regulares, permitindo-nos distribuir um dividendo de 9% ao ano e continuar a fortalecer as nossas reservas.

Nesta assembléia deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o presente exercício.

Para quaisquer esclarecimentos estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Felix Fonseca*, Presidente. — *V. F. Fonseca*, Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal do Banco Comercial de Minas Gerais, são de parecer que o relatório, atos e contas da Diretoria, assim como os balanços referentes ao exercício de 1939, sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Henrique Lacerda Ferraz*. — *Dr. Benjamim Martins Ferreira*. — *Antonio Marques*.

(C-1.400—15-2-40—40\$8)

BANCO ÍTALO-BELGA**Sociedade Anônima**

Capital	Frs. 100.000.000
Reservas	Frs. 100.000.000

Sede social: Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires.
Uruguái: Montevideu.
França: Paris.
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940, DAS SUCURSAIS NO BRASIL**Ativo**

Letras descontadas	9.129:740\$900
Letras e efeitos a receber:	
Do interior	6.456:768\$900
Do exterior	51.232:389\$700
Empréstimo em conta corrente	51.354:657\$488
Valores caucionados	35.901:182\$717
Valores depositados	31.069:176\$810
Caixa matriz, agências e filiais	17.657:489\$179
Correspondentes do estrangeiro	5.138:420\$012
Correspondentes do interior	576:833\$810

Caixa:

Em moeda corrente	5.648:654\$706
Em cheques	761:321\$100
No Banco do Brasil	17.737:903\$800
Em outros bancos	2.010:826\$400

Diversas contas	43.960:581\$082
Total	281.576:049\$634

Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil	12.000:000\$000
---	-----------------

Depósito em conta corrente:

Contas correntes com juros	28.452:582\$871
Contas correntes sem juros	5.348:886\$310
Limitadas	2.703:279\$800
Depósito a prazo fixo	20.409:047\$900
Total	56.913:796\$881

Títulos em caução e em depósito	124.659:518\$157
Caixa matriz, agências e filiais	37.054:730\$296
Correspondentes do estrangeiro	7.491:308\$168
Correspondentes do interior	107:050\$600
Diversas contas	43.346:645\$532
Total	281.576:049\$634

São Paulo, 15 de fevereiro de 1940. — Banco Ítalo-Belga, S. A.
— Contador, *José Zanetti Sobrinho*. — *Ernest De Preter*. — *René Ballard*.

(C 1.476 — 15-2-40 — 122\$400)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	2:000\$000
Empréstimos em contas correntes	19.237:147\$223
Valores caucionados	6.944:221\$000
Correspondentes do exterior	22:418\$209
Correspondentes do interior	362:996\$244
Títulos e fundos pertencentes ao banco	20.775:114\$573
Hipotecas	2.354:155\$325
Caixa: Em moeda corrente no banco	33:665\$983
Caixa: No Banco do Brasil	845:552\$200
Caixa: Em outros bancos	26:737\$000
Diversas contas	2.894:107\$417
Total do ativo	53.498:115\$174

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	20:476\$522
Depósitos em conta corrente sem juros	364:281\$049
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa matriz	24.174:277\$024
Valores hipotecários	6.842:300\$000
Diversas contas	13.096:965\$059
Total do passivo	53.498.115\$174

C. Voullemier, diretor geral. — J. Mirilli, chefe da Contabilidade.
(C 1.533 — 15-2-940 — 63\$200)

A PATRIMONIAL, S. A. — SECÇÃO BANCÁRIA

BALANÇETE EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Ativo

Títulos da Dívida Pública	26:242\$900
Apólices a prestações	131:340\$000
Prestamistas	86:890\$000
Caixa	4:047\$000
Diversas contas	3:498\$600
Total	252:018\$500

Passivo

Capital	20:000\$000
Certificados de apólices	131:340\$000
Matriz	81:812\$000
Diversas contas	18:866\$500
Total	252:018\$500

M. Moraes e Castro, contador. — J. Carneiro, diretor.
(C 1.399 — 15-2-940 — 39\$800)

BRASUNIDO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e de conformidade com as Leis das Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação as contas da nossa administração durante o ano social findo em 31 de dezembro de 1939.

Acham-se à inteira disposição dos senhores acionistas os livros e demais documentos constantes do balanço encerrado em 30 de dezembro de 1939 e permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos referentes ao movimento da nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — Alfredo Meyer, diretor-presidente. — Walter Schmidt, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Caixa	4:287\$400	
Bancos	120:842\$300	125:129\$700
Móveis & utensílios	6:400\$000	
Apólices da Dívida Pública	39:490\$000	
Contas correntes	3.610:424\$590	
Mercadorias e participação	59:010\$500	
Depósitos em caução	1:000\$000	
Mercadorias em stock	135:162\$200	
Descarga e montagem baixa	15:000\$000	3.866:487\$290
Letras a receber:		
Mercadorias	34.564:703\$700	
Juros	16.301:156\$700	50.865:860\$400
Ações caucionadas	20:000\$000	
Apólices caucionadas	3:000\$000	
Títulos caucionados	50.865:860\$400	
Mercadorias em consignação	3:196\$300	50.892:056\$700
Total		105.749:534\$090

Passivo

Capital	300:000\$000	
Fundo de reserva	160:000\$000	
Lucros suspensos	200:000\$000	
Lucros e perdas	48:113\$010	678:113\$010
Contas correntes	2.533:503\$980	
Dividendos	540:000\$000	
Títulos descontados	240:000\$000	3.313:503\$980
Empréstimo conta caução	34.564:703\$700	
Juros a pagar	16.301:156\$700	50.865:860\$400
Cauções	50.865:860\$400	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Garantias diversas	3:000\$000	
W. Rademacher & Co. e/consignação	3:196\$300	50.892:056\$700
Total		105.749:534\$090

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — Alfredo Meyer, diretor-presidente. — Curt Treidler, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Brasunido, S. A., havendo examinado as contas e balanço da sociedade, referente ao exercício de 1939, acharam tudo certo e escriturado na mais perfeita ordem, pelo que são de parecer que os mesmos sejam aprovados, assim como todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — José Schmidt Sobrinho. — João de Almeida Maia. — José Joaquim Schmidt.

(C 1.485 — 15-2-940 — 128\$500)

SUDELETRO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas

A vossa apreciação submetemos os balanços e contas das operações de 1939.

Os negócios foram satisfatórios, permitindo a distribuição de um dividendo de 10 %.

Infelizmente a guerra europeia veio dificultar a renovação dos stocks de material estrangeiro. Mas, vamos evoluindo de acordo com as circunstâncias e estamos animados quanto ao bom desenvolvimento do nosso programa.

Quaisquer informações que desejardes serão prestadas com prazer.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Gabriel Teixeira, presidente. — Arthur de Lacerda Pinheiro, diretor geral.

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sudeltro S. A., tendo examinado o relatório da diretoria, balanços, contas e documentos relativos ao exercício de 1939, tudo encontraram em ordem, exatidão e claramente escriturado, pelo que aconselham aos senhores acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Dr. Benjamin Martins Ferreira. — Cyro Ribeiro de Abreu. — Oscar de Leers.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Acionistas	530:000\$80
Mercadorias	2.119:229\$82
Imóveis	999:778\$4
Caixa	22:474\$2
Títulos de Renda	66:215\$80
Obrigações a receber	314:599\$4
Contas Correntes	1.761:003\$7
Bancos, Contas de Cobrança	925:384\$88
Móveis e Utensílios	90:000\$00
Depósito e Cauções	928:093\$0
Total	Reis 7.696:783\$7

Passivo

Capital	4.000:000\$0
Fundo de Reserva	80:030\$0
Fundo de Depreciação	56:856\$7
Dividendo	161:094\$2
Obrigações a pagar	185:974\$6
Contas Correntes	1.215:653\$7
Títulos em cobrança	925:384\$8
Títulos caucionados	927:500\$0
Liquidação	19:224\$5
Diversas contas	125:095\$2
Réis	7.696:783\$7

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Crédito

Mercadorias	754:449\$5
Eventuais	30:661\$8
Réis	785:111\$3

Débito

Gastos Gerais	509:638\$4
Dividendo (10 % ao ano)	161:094\$5
Liquidação	10:000\$0
Móveis e Utensílios	9:937\$7
Fundo de Apreciação	14:441\$0
Fundo de Reserva	80:000\$0
Réis	785:111\$3

(C. 1.536 — 15-2-940 — 132\$6)

COMPANHIA CARIOCA DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores acionistas:

Relatando-vos as principais ocorrências do nosso ano social terminado em 30 de dezembro de 1939, devemos ressaltar a mais importante, que foi a elevação do nosso capital para um mil contos de réis (1.000:000\$000) integralizados.

Desta forma os nossos recursos são representados pelo capital assim elevado e pelas reservas, no valor total de 1.757:150\$970.

Em consequência do aumento do capital e de estar expirando o prazo de duração da nossa sociedade, reformamos os nossos estatutos cuja legalização ficou ultimada em 23 de setembro de 1939, como se vê da publicação feita no *Diário Oficial* da mesma data.

A nossa Companhia tem uma situação muito lisonjeira e com muito boa perspectiva, continuando a ser administrada com prodência.

Os nossos lucros permitiram amortização razoável das rubricas maquinismos e instalações e móveis e utensílios, e isso constitui uma reserva invisível, tendente à valorização do nosso ativo.

Congratulamo-nos convosco pelo vigésimo aniversário da nossa Companhia, cuja fundação se fez em 27 de fevereiro de 1920, e nesse longo lapso de tempo temos a consciência de que não deslustramos a Instituição de Armazens Gerais, pois a nossa empresa sempre cumpriu o seu dever e sempre gozou do mais amplo crédito.

Compete-vos eleger nesta assembléia o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Si precisardes de quaisquer esclarecimentos para boa apreciação de nossas contas, de nosso balanço hoje publicado e de todos os nossos atos, estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Felix Fonseca* e *V. F. Fonseca*, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Carioca de Armazens Gerais, abaixo-assinados, tendo examinado as contas e balanço, constantes de sua escrituração, assim como os atos da sua Diretoria, são de parecer que tudo seja aprovado pelos senhores acionistas, que, muito justificadamente, devem estar jubilosos com a próspera e sólida situação da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *José Pires Guimarães*. — *Henrique de Lacerda Ferraz*. — *José Guarino*.

BALANÇO PROCEDIDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Ações Caucionadas	20:000\$000
Fretes e Impostos	64:152\$300
Contas Correntes	38:528\$820
Contas a Receber	3:211\$200
Imóveis	1.700:000\$000
Maquinismos e Instalações	161:805\$900
Móveis e Utensílios	9:247\$650
Total do Ativo	1.996:945\$870

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Reservas	757:150\$970
Caução da Diretoria	20:000\$000
Café por conta alheia	8:923\$200
Contas a pagar	10:871\$700
Obrigações a pagar	200:000\$000
Total do Passivo	1.996:945\$870

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. —

Companhia Carioca de Armazens Gerais. — *Felix Fonseca*, diretor.
A. *Angeiras*, contador.

(C. 1.546 — 15-2-1940 — 146\$9)

INSTITUTO CIENTÍFICO SÃO JORGE, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 1940, NA SEDE SOCIAL, À RUA SENADOR DANTAS N. 41, LOJA.

Senhores acionistas:

Os elementos documentativos do nosso balanço, encerrado em 30 de dezembro de 1939, que temos a honra de submeter ao vosso exame e aprovação, refletem de maneira franca e iniludível a prosperidade do Instituto Científico S. Jorge S. A., cujo aumento de negócios cresce na razão direta da excelência dos seus produtos, incluídos hoje nos receituários médicos de todo o Brasil; a conduta retilínea e colaboração patriótica que têm sido os pontos de partida da nossa ação industrial e comercial, bem como as perspectivas de um desenvolvimento futuro, cada vez maior, a demonstrar que o êxito coroa a obra.

A deflagração do conflito europeu teve, na verdade, gravíssimas repercussões no mundo dos nossos negócios, porquanto uma grande parte de matérias primas empregadas na fabricação de produtos químico-farmacêuticos é importada de países estrangeiros, como, por exemplo, o óleo de Chaulmoogra, base de alguns dos nossos mais importantes preparados; mas, o espírito de previdência que jamais nos abandonou; permitiu-nos fazer face à situação de emergência, deixando-nos aparelhados para algum tempo e aptos a enfrentar as contingências decorrentes da extensão do já aludido conflito. E' esta a razão do saldo da conta "Matérias Primas" se apresentar sensivelmente elevado em relação ao dos exercícios passados.

E, já que acima aludimos à conduta retilínea e à colaboração patriótica, como pontos de partida da nossa ação industrial e comercial, seja-nos lícito explicar que ambas têm consistido, entre outras coisas, na manutenção dos nossos antigos preços, cuja tarifa data de 1937, e no auxílio, por meio de ofertas de medicamentos a várias instituições hospitalares, umas de ordem privada e outras de caráter oficial.

Precisamos de falar um pouco do que tem sido a nossa ação no ramo da propaganda. Ela está mais ou menos circunscrita à ordem científica, baseada nos elementos de natureza experimental, especialmente nas observações escritas de médicos de conhecido renome. Quasi não há recanto no País, em que a nossa propaganda se não faça sentir, o que, se nos acarreta sacrifícios materiais elevadíssimos, também nos trás compensações satisfatórias, expressas no aumento do volume dos pedidos que nos chegam de toda a parte.

Do conjunto dos fatores acima expostos, convergentes para a elevação do nível moral do Instituto e para o progresso intensivo das suas atividades industriais e comerciais, mau grado a elevação das despesas resultou um saldo líquido de 79:802\$000, que bem demonstra a situação lisonjeira do nosso Instituto, o que certamente não passará desaperecebido ao vosso espírito de nítida compreensão e de noção das realidades da hora que passa.

Apreciando os elementos demonstrativos do que foram as atividades do exercício findo, tereis a noção exata da próspera situação do Instituto.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Móveis, instalações, marcas e máquinas	272:345\$900
Mercadorias	37:986\$300
Laboratório, conta de matéria prima	149:169\$000
Contas correntes devedoras	132:866\$700
Duplicatas a receber	533:208\$300
Letras a receber	20:984\$000
Apólices do Estado do Paraná	42:000\$000
Apólices da Dívida Pública	4:635\$000
Depósitos	2:188\$000
Bancos	5:617\$500
Caixa	4:820\$600
Depositários de nossos títulos em caução e cobrança	390:370\$200
	1.610:131\$500

Passivo

Capital	560:000\$000
Contas Correntes Garantidas	150:855\$700
Contas Correntes Credoras	110:186\$700
Obrigações a pagar	41:550\$000
Salvador Aldifácio Battaglia	130:902\$800
Vendas contratadas	149:882\$900
Agentes, contas de comissões a liquidar	83:581\$200
Nossos títulos em caução e cobrança	390:370\$200
Lucros e perdas	79:802\$000
	1.610:131\$500

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Salvador Aldifácio Battaglia*, diretor administrativo. — *Bernardo Antonio Ribeiro*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Deve

A contas correntes:	
Amortização de créditos incobráveis	16:592\$100
A duplicatas a receber:	
Idem, idem	8:034\$700
A móveis, instalações, marcas e máquinas:	
Amortização de 5% s/286:679\$900, valor desta conta	14:334\$900
A despesas de propaganda, conta de anúncios, impressos e expediente:	
Saldo desta conta	438:076\$200
A despesas de propaganda, conta de ordenados:	
Idem, idem	126:379\$700
A despesas de propaganda, conta especial:	
Idem, idem	44:662\$200
A ordenados:	
Idem, idem	95:243\$400
A aluguéis:	
Idem, idem	18:366\$000
A impostos e taxas:	
Idem, idem	42:579\$300
A juros e descontos:	
Idem, idem	68:999\$500
A despesas gerais:	
Idem, idem	161:245\$500
Utilidade líquida	79:802\$000
	784:548\$900

Haver

De contas correntes:	
Cobrança de créditos amortizados em exercícios anteriores	4:040\$700
De mercadorias:	
Saldo desta conta, 742:524\$900, mais valor do inventário em 30-12-39, 37:986\$300	780:508\$200
	784:548\$900

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Salvador Aldifácio Battaglia*, diretor administrativo. — *Bernardo Antonio Ribeiro*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto Científico S. Jorge S. A., tendo examinado os seus livros, documentos, contas, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o balanço geral, procedido em 30 de dezembro de 1939, encontramos tudo exato, em perfeita ordem e devidamente documentado, pelo que somos de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *Dr. Alair Teixeira de Godoy*. — *Dr. Felinto de Bastos Coimbra*. — *Dr. Carlos da Rocha Braga*.

(C — 1.492 — 45-2-940 — 224\$1)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES
"CONFIANÇA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1939, A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACIONISTAS A REALIZAR-SE EM 28 DE FEVEREIRO PRÓXIMO VINDOURO, ÀS 14 HORAS.

Srs. acionistas,

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos e a legislação vigente da República, vimos apresentar à vossa apreciação e julgamento o balanço e as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1939, os quais demonstram que a Companhia Confiança se firma, cada vez mais, como uma empresa merecedora do alto conceito que destrula na indústria de seguros de nossa terra.

Os dados constantes dos demonstrativos da conta de "Lucros & Perdas" e do "Balanço Geral", que acompanham o presente relatório, revelam exatamente a situação da "Confiança" e dão precisa idéia do desenvolvimento de seus negócios no decorrer do período em revista, assim como do resultado finalmente verificado.

I

CAPITAL E RESERVA

Estão assim constituídos:	
Capital	1.000:000\$000
Reservas:	
Estatutária	416:351\$000
Riscos não expirados	262:377\$900
Sinistros a liquidar	62:242\$400
Depreciação do valor das apólices	93:331\$200
Dividendos	60:000\$000
	899:302\$500
	1.899:302\$500

e assim cobertos:

Prédio à rua da Quitanda n. 111	1.026:354\$400
800 apólices Federais da Dívida Pública	742:931\$200
116 ações do Instituto de Resseguros do Brasil (50 % do seu valor)	29:000\$000
Móveis, utensílios e instalações da sede	43:491\$000
Móveis e utensílios da subagência de São Paulo	1:968\$300
Caixa & Bancos	62:125\$400
	1.905:870\$300

II

RECEITA INDUSTRIAL

O total de nossa Receita Industrial atingiu a quantia de réis 1.032:771\$200, sendo:

Seção de Fogo:	
Seguros diretos	617:261\$600
Resseguros	316:574\$200
	933:838\$800
Seção de transportes:	
Seguros diretos	68:831\$300
Resseguros	29:101\$100
	98:932\$400
	1.032:771\$200

III

RECEITA PATRIMONIAL

Foi a seguinte:

Alugueres	106:427\$600
Juros e descontos	40:491\$000
	146:618\$600

IV

RESPONSABILIDADES

Importaram em 256.072:458\$842,

sendo:

Secção de Fogo:

Seguros diretos	177.157:839\$789	
Resseguros	51.613:733\$949	228.771:573\$738
Secção de transportes:		
Seguros diretos	24.842:376\$200	
Resseguros	2.458:508\$904	27.300:885\$104
		256.072:458\$842

V

RESSEGUROS

Das responsabilidades assumidas, resseguramos em companhias congeneres 62.033:407\$750, ou sejam, 24,2 %, do total das referidas responsabilidades e dispendemos com resseguros a quantia de réis 182:521\$100, ou sejam, 17,7 % de nossa renda industrial bruta.

VI

SINISTROS

Pagou a Companhia Confiança, em dinheiro à vista, sem desconto, pelos diversos sinistros ocorridos no exercício de 1939, a quantia de 494:478\$700, sendo:

Secção de Fogo:

Seguros diretos	294:518\$000	
Resseguros	170:883\$100	465:401\$100

Secção de transportes:

Seguros diretos	16:055\$300	
Resseguros	13:022\$300	29:077\$600

494:478\$700

A quantia paga ficou, no entretanto, reduzida a 294:709\$100, em virtude das quotas recebidas das companhias resseguradoras.

Deduzidas as recuperações, verifica-se, portanto, que os sinistros absorveram 28,5 % de nossa receita industrial bruta.

Foi, como se vê, um dos anos de maiores sinistros que a Companhia Confiança tem tido nos últimos tempos.

A benignidade de nossas leis aliada à incompreensão de nossos tribunais sempre solícitos em cobrir com seus aresos sinistros visivelmente suspeitos, o angustioso problema da falta de água capital, que levou a grandes proporções sinistros que combatidos em tempo não teriam passado de princípios de incêndio, e as próprias condições de certos negócios e indústrias, como os que trabalham com madeira, explicam o grande índice de sinistros havidos no decurso do ano findo.

VII

AÇÃO JUDICIAL

Em 19 de abril do ano findo, fomos citados por mandado do Dr. juiz da Sexta Vara Cível desta capital, para a propositura de uma ação sumária movida por Abel de Araújo. Apesar de termos tido quatro laudos a nosso favor, sendo dois na fase do inquérito policial, um no Juízo da 1ª Vara Criminal e o outro no próprio Juízo da lide, apesar de todos esses laudos concluírem pela falsidade dos comprovantes das compras de mercadorias supostamente existentes em "stock" e, apesar, ainda, dos péssimos precedentes do mesmo indivíduo, que anteriormente respondera a processo por crime de apropriação indébita, o MM. juiz titular daquela Vara julgou procedente a ação para condenar a Companhia ao pagamento do que fôr apurado

em execução de sentença. Não nos conformamos com tal decisão e apelamos da mesma para o Egrégio Tribunal de Apelação, sendo a apelação de n. 8.520, distribuída à Terceira Camara, onde aguarda julgamento.

VIII

APÓLICES GRAVADAS

Como é de vosso conhecimento pelos relatórios anteriores, a Companhia tem gravadas no Banco do Brasil 150 apólices da Dívida Pública Federal.

Em sessão conjunta da Diretoria e Conselho Fiscal, realizada em 28 de agosto do ano findo, foi a Diretoria autorizada a vender as ditas apólices para o resgate do referido débito.

Autorisamos desde logo o Banco do Brasil a promover a referida venda que, entretanto, ainda não se realizou devido as demasiadas delongas das repartições que tiveram de ser ouvidas e consultadas.

IX

DIVIDENDOS

Atendendo a necessidade de fortalecer as disponibilidades da Companhia resolveu a Diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, não distribuir os dividendos relativos ao exercício de 1939.

X

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

Durante o exercício de 1939, foram lavrados 18 termos de transferencias de ações, sendo 9 por alvarás judiciais e nove por venda. O total das ações transferidas elevou-se a 495.

XI

TERMINAÇÃO DE MANDATO

Terminando em 28 de fevereiro próximo futuro o mandato do diretor Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida, deverão os Srs. acionistas proceder à eleição de um diretor, bem como do Conselho Fiscal e seus suplentes.

XII

CONCLUSÃO

Eis, Srs. acionistas, as principais ocorrências da Companhia Confiança no decurso do ano transacto.

Como vistes, o ano de 1939, não foi aquilo que desejariamos tivesse sido.

Múltiplos e variados factores concorreram para que se não verificasse o que tanto desejavamos.

O alto custo da produção, as despesas gerais forçadas pela própria situação da indústria de seguros, o elevado índice de sinistros motivado pela falta de medidas preventivas e de eficiente legislação repressora e, principalmente, a concorrência desleal de certas Companhias, quer na obtenção de novos seguros, quer no afan maisão de mediante comissões exageradas e concessão de rebates e bonificações tirar seguros muitas vezes tradicionais nesta ou em outras Companhias o que, acarretando a perturbação geral do mercado de seguros vem repercutir fortemente na economia desta e de outras Companhias, elevando o custo de produção e forçando despesas gerais demasiadas, eis, Srs. acionistas, alguns daqueles múltiplos e variados factores da perturbação da vida de nossa Companhia.

A pesar disso, conseguimos no decurso do ano findo aumentar a produção da "Confiança" e diminuir suas despesas gerais.

E após havermos depreciado sensivelmente alguns dos valores do ativo e amortizado os débitos duvidosos colocamos a "Confiança" em condições de poder adaptar-se sem maior abalo à nova situação trazida a indústria de seguros pela criação do Instituto de Resseguros do Brasil.

Confiantes na atuação dessa instituição entregue ao equilíbrio e esclarecido espírito do Dr. João Carlos Vital, e tendo em vista a triunfante experiência realizada no Chile com a "Caja Reaseguradora", persamos, sem falso optimismo, que no decurso do ano vigente a indústria de seguros entrará numa fase de equilíbrio e prosperidade que, fatalmente, repercutirá em nossa tradicional Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz. — Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida, diretores.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Ativo		
Prédio à rua da Quitanda n. 111..	1.026:354\$400	
Apólices da Dívida Pública	742:931\$200	
Ações do Instituto de Resseguros ..	29:000\$000	
Moveis, utensílios e instalações	43:491\$000	
Moveis e utensílios — São Paulo ..	1:968\$300	1.843:744\$900
Caixa:		
Em moeda corrente e depósitos em bancos	62:125\$400	
Devedores diversos:		
Apólices de Fogo ..	95:323\$249	
Apólices Transportes ..	24:318\$800	
Sub-agentes ..	26:325\$000	
Resseguros ..	46:342\$000	192:309\$049
Contas correntes (saldos devedores)	4:510\$640	
Juros a receber	20:000\$000	216:819\$689
Depósitos:		
Diretoria do Imposto de Renda ..	9:726\$200	
Luz e força	608\$000	10:334\$200
Estampilhas ..		109\$300
		2.133:133\$489
Ativo de compensação:		
Valores caucionados	60:000\$000	
Conta de caução	150:000\$000	
Depósito no Tesouro Federal	200:000\$000	410:000\$000
		2.543:133\$489
Passivo		
Capital ..		1.000:000\$000
Reservas:		
Riscos não expirados	262:377\$900	
Estatutária ..	416:351\$000	
Sinistros não liquidados	67:242\$400	
Depreciação do valor das apólices ..	93:331\$200	
Dividendos ..	60:000\$000	899:302\$500
Imposto de fiscalização	21:260\$000	
Selos de verba	10:755\$900	
Selos de Educação e Saúde	219\$200	32:235\$100
Depósito de alugueis	2:550\$000	
Dividendos não reclamados	6:779\$000	
Imposto de renda a pagar	272\$000	9:601\$000
Banco do Brasil — C/ garantida	75:000\$000	
Banco do Brasil — C/corrente	36:157\$500	
Resseguros a pagar	41:615\$800	
Lucros em reserva	39:221\$589	191:994\$889
		2.133:133\$489
Passivo de compensação:		
Caução da diretoria	60:000\$000	
Apólices caucionadas	150:000\$000	
Valores depositados	200:000\$000	410:000\$000
		2.543:133\$489

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Os diretores: Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz. — Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida. — Lafayette Palmeira, contador.

Débito		
Comissões ..		125:412\$100
Restituições e cancelamentos ter. .	35:074\$600	
Restituições e cancelamentos tra. .	31:088\$300	66:162\$900
Resseguros terrestres	182:521\$100	
Resseguros marítimos	6:680\$000	189:201\$100
Sinistros de fogo:		
Diretos ..	291:518\$000	
Resseguros ..	170:883\$100	465:401\$100
Sinistros transportes:		
Diretos ..	16:055\$300	
Resseguros ..	13:022\$300	29:077\$600
Despesas de sinistros		5:362\$200
Despesas gerais	170:918\$600	
Honorários ..	84:000\$000	
Ordenados e gratificações	118:260\$000	
Custeio e comissões agências	33:077\$460	
Aluguel da sede	24:000\$000	430:256\$060
Impostos municipais	2:445\$700	
Impostos federais	8:618\$300	
Inst. A. P. Comerciares	3:595\$200	
Despesas com a sede	4:268\$500	
Imposto predial	15:024\$000	
Seguro da sede	415\$300	34:367\$000
Reservas técnicas 31-12-39:		
Riscos não expirados	262:377\$900	
Sinistros não liquidados	67:242\$400	329:620\$300
Saldo, sendo o excedente da renda sobre a despesa ..		47:525\$140
		1.722:385\$500
Aplicação do excedente:		
Reserva estatutária — 5 % sobre 47:525\$140		2:376\$200
Depreciações:		
Moveis, utensílios e instalações ..	4:832\$300	
Moveis e instalações — S. Paulo ..	218\$700	
Valor das apólices ..	13:331\$200	18:382\$200
Lucro em reserva		26:766\$740
		47:525\$140
Crédito		
Prêmios "Fogo":		
Diretos ..	617:264\$600	
Resseguros ..	316:574\$200	933:838\$800
Prêmios "Transportes":		
Diretos ..	69:831\$300	
Resseguros ..	29:101\$100	98:932\$400
Resseguros de fogo cancelados	4:578\$700	
Custo de apólices	5:004\$000	9:582\$700
Recuperação sinistros de fogo	199:769\$600	
Salvados ..	4:103\$800	203:873\$400
Renda do capital:		
Juros e descontos	40:191\$000	
Alugueis ..	106:427\$600	146:618\$600
Reservas técnicas: 31-12-38 (reversão):		
Riscos não expirados	248:200\$000	
Sinistros não liquidados	81:339\$600	329:539\$600
		1.722:385\$500
Excedente da renda sobre as despesas		47:525\$140

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Os diretores: Dr. José Pedreira do Coutto Ferraz. — Dr. Pedro Nelson Jones de Almeida. — Lafayette Palmeira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas

Em conformidade com os estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança, procedemos o exame da escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício de 1939, encontrando tudo em perfeita ordem e constatando a sua exatidão e regularidade.

Concordamos plenamente com a diretoria em não distribuir-se dividendos, atendendo à necessidade de fortalecer as disponibilidades da Companhia.

Somos, portanto, de parecer que todos os atos e contas da diretoria sejam aprovados pelos Srs. acionistas, na assembléa geral convocada para o próximo dia 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — José d'Oliveira Bonança. — Theotônio d'Assumpção Santos. — Virgílio G. d'Oliveira Fortuna.

(C-1.544-15-2-40-958\$800.)

"SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO", S/A.

Companhia Nacional para Favorecer a Economia

Capital (realizado) Rs. 3.000.000\$0

Sede social: Rio de Janeiro

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE AÇIONISTAS A REALIZAR-SE EM 19 DE FEVEREIRO DE 1940

Senhores Acionistas:

De conformidade com os preceitos legais e de acordo com as disposições do art. 19 dos Estatutos, é com prazer que submetemos a vosso exame e deliberação o Balanço e contas do 11º exercício financeiro terminado em 30 de dezembro de 1939, bem como o Relatório das operações realizadas no referido período.

Singular importância tem o exercício findo, o primeiro em que metade dos lucros será distribuída entre portadores de nossos títulos em vigor, e é com a maior satisfação que nos congratulamos convosco pelos excelentes resultados conseguidos, e que nos permitem destinar a essa primeira distribuição uma importância superior a 2.000 contos de réis. Aliás, nosso maior anelo é que o vulto dessas distribuições aos portadores de nossos títulos possa ir sempre crescendo para prova inconcussa de que a operação de capitalização, tanto pela vantagem das amortizações antecipadas, que mensalmente realiza, quanto pela segurança da participação nos lucros da Sociedade, constitui para o portador o emprego ideal de suas economias, confiadas a uma gestão diligente e frutuosa.

Com efeito, a Sul América Capitalização, ao fundar o seu exercício de 1939, isto é, depois de 10 anos de existência, pode, desvanecidamente, apresentar, ao lado de uma carteira de títulos em vigor, que ascende a 2.524.520 contos de réis, um Ativo cujos elementos valem por um verdadeiro triunfo.

E, fácil será constatar não só a solidez das garantias asseguradas aos portadores de títulos, correspondentes à soma dos compromissos assumidos pela Sociedade (Reservas Matemáticas: 209.493 contos), mas também o valor que essas mesmas garantias encerram como contribuição à economia nacional, já pela posição que a Companhia ocupa no mercado de títulos (títulos de renda: 102.912 contos), já pelas operações imobiliárias cuja realização ela tornou possível (Imóveis: 28.881 contos — Hipotecas: 35.691 contos), finalmente, pelas facilidades que proporcionou aos próprios portadores de seus títulos (Empréstimos concedidos: 47.000 contos).

Num plano diferente, a Sul América Capitalização pode também regozijar-se de ter tomado parte saliente no desenvolvimento ou no embelezamento das principais cidades do Brasil, quer mediante colaboração direta com as municipalidades ou com as comissões de urbanismo (obras públicas, adução de águas, abertura ou alargamento de avenidas, etc.), quer pela construção dos imóveis de sua propriedade, localizados no melhor ponto de cada capital, de tal modo que qualquer portador de títulos por ela emitidos pode ver, no norte e sul do país, a ação benfazeja da Companhia que ele honrou com a sua confiança, incumbindo-a de gerir suas economias particulares ou as reservas de seus empreendimentos.

Em resumo, podemos dizer que do conjunto de pequenas economias, infrutíferas em si mesmas, a Sul América Capitalização conseguiu fazer um grande manancial que muito beneficia o país.

Novos negócios

A produção de novos negócios, no exercício de 1939, atingiu a importante cifra de 522.235.000\$0, representada pela emissão de 42.677 títulos. Nesse total, estão incluídos 1.200 títulos saldados, correspondentes a um capital subscrito de 12.715 contos de réis.

Mais uma vez registrou-se apreciável aumento na nova produção da Companhia, em relação à do exercício anterior.

Continuam a realizar-se operações de grande vulto, das quais podemos destacar as de importantes firmas comerciais e industriais de diversos pontos do país, que subscreveram títulos da Sul América Capitalização para a formação de reservas extraordinárias.

Carteira em vigor

A carteira de capitais subscritos em vigor, em 30 de dezembro de 1939, elevou-se a 2.524.520.000\$0 (dois milhões quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte contos de réis) apresentando um aumento de 203.870.000\$0 sobre o total alcançado até o exercício anterior.

Receita

Apresentando um aumento de 7.025.328\$6 sobre a do exercício precedente, a receita total elevou-se a 75.474.460\$7, assim discriminada:

Mensalidades	55.834.500\$0
Prêmios Únicos	3.593.751\$9
Juros e Aluguéis	15.710.713\$7
Rendas Diversas	335.495\$1
	75.474.460\$7

Títulos amortizados por antecipação

Com toda a regularidade foram efetuados os sorteios mensais para amortização antecipada, tendo gozado desse benefício 866 títulos representando um capital de 11.440.000\$0.

Nos 122 sorteios realizados desde o início das operações da Companhia, já foram amortizados por antecipação 5.345 títulos no valor total de 66.525 contos de réis.

Reservas

As reservas matemáticas, que em 31 de dezembro de 1938 importavam em	173.408.775\$2
registram um aumento de	36.084.522\$8
formando em 30 de dezembro de 1939 um total de	209.493.298\$0

Essas reservas estão, como vereis do exame do Ativo no Balanço anexo, aplicadas de acordo com o Decreto n. 22.456, de 10 de fevereiro de 1933 e constituídas por valores de absoluta segurança, a saber:

Apólices e outros títulos de renda	102.912.206\$2
Imóveis	29.480.626\$5
Empréstimos s/ garantias de hipotecas, títulos da Companhia e outros valores	83.771.965\$6
perfazendo o total de	216.164.798\$3
que ultrapassa em 6.671.500\$3 o valor das reservas obrigatórias.	

Excedente — Saldo aplicado

Satisfeitas todas as obrigações e despesas da Sociedade, apurou-se o excedente de 4.194.934\$7 ao qual a Diretoria resolveu dar a seguinte aplicação:

Excedente do exercício	4.194.934\$7
Eliminação de débitos incobráveis	52.830\$0
Líquido a distribuir	4.142.104\$7
50 % de 4.142.104\$7 para os portadores de títulos, com o prazo de participação terminado	2.071.052\$4
Amortização de "Instalações, Móveis e Utensílios"	154.640\$5
Gratificações aos funcionários	197.000\$0
13º e 14º dividendos aos senhores acionistas	1.350.000\$0
distribuindo o restante pelas restantes contas:	
Reserva Livre	250.000\$0
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	50.000\$0
Reserva para Flutuação do Ativo	69.411\$8
	2.071.052\$3
	4.142.104\$7

Lucros para portadores de títulos

É o exercício findo em 30 de dezembro p. p. o primeiro em que a metade dos lucros se destina a ser distribuída pelos portadores de nossos títulos com o prazo de participação terminado. Como se verifica do capítulo anterior elevou-se a 2.071:052\$4 a importância destinada a essa distribuição.

Ativo

O Ativo da Sociedade elevou-se em 30 de dezembro de 1939 a 224.838:020\$2, que acrescido da soma de 115.515:255\$7 de "Contas de Compensação" forma um total de 340.353:275\$9.

Imóveis

O patrimônio imobiliário da Sociedade atingiu, no exercício findo a 29.480:626\$5.

Foi terminada a construção do Edifício Sulacap, em Juiz de Fora, à rua Halfeld n. 704, solenemente inaugurado em 9 de dezembro último. Em Santos foi adquirido o prédio n. 41 da rua 15 de Novembro, já demolido, para ampliar o terreno que a Companhia já possuía à rua do Comércio, esquina daquela rua. Na capital do Estado da Bahia foram comprados os prédios ns. 1 e 3 da ladeira de São Bento, cuja demolição já foi ultimada. Em Recife adquirimos o prédio número 30 da rua Joaquim Távora e um terreno à avenida 10 de Novembro, e, em Belo Horizonte, foram encerradas as negociações para a compra de uma parte do terreno, à avenida Afonso Pena, onde existiu o edifício dos Correios e Telégrafos.

Nos terrenos que a Companhia possui em Santos, Salvador, Recife e Porto Alegre e no que vai adquirir na Capital do Estado de Minas, deverão ser iniciadas, no decorrer deste ano, as construções projetadas.

Carteira Hipotecária

Não podemos deixar de fazer uma referência à nossa carteira de empréstimos hipotecários que se apresenta com a importante cifra de 35.691:138\$0, registrando um aumento de 16.276:583\$2 sobre o exercício precedente. Todos esses empréstimos foram realizados sob rigoroso critério de seleção e dentro do limite de 50 % da garantia, de acordo com o decreto que regulamenta as Sociedades de Capitalização, tendo uma grande parte dos novos empréstimos se destinado ao financiamento de novas e grandes construções nesta Capital e na Capital do Estado de São Paulo. Cumpre salientar que a maioria dessas operações foi realizada a prazo longo, para reembolso em prestações mensais (Tabela Price) o que, além de facilitar aos devedores a liquidação dos compromissos assumidos eleva mensalmente a garantia da Companhia, em razão das amortizações mensais do capital emprestado.

Dividendo aos acionistas

Foi fixado o dividendo de 45\$0 por ação, como remuneração do capital social no exercício findo.

Diretoria

Após haver prestado à Companhia valiosos serviços que é nosso dever relembrar e agradecer, o Sr. Joaquim de Melo Magalhães renunciou o cargo de diretor que vinha ocupando desde o início da Sociedade, ficando assim privada a Diretoria da colaboração de tão ilustre companheiro, o que sinceramente lamentamos.

Para uma das vagas existentes, a Diretoria, em sua 152ª reunião, realizada em 14 de novembro p. p. e de acordo com o art. 32 dos Estatutos, nomeou diretor, o Sr. Dr. João Ferreira de Moraes Junior, nome assás conhecido nos meios contábeis do país, cabendo à Assembléia Geral ratificar essa nomeação até à terminação do atual mandato da Diretoria.

Conclusão

Congratulando-nos com os senhores acionistas e portadores de nossos títulos pelos resultados obtidos no exercício de 1939 e pela situação de solidez e prosperidade alcançada pela nossa Companhia em pouco mais de dez anos de existência, ficamos à vossa inteira disposição para os esclarecimentos que, porventura, julgardes necessários.

Concluindo, apresentamos os mais sinceros agradecimentos ao nosso digno e laborioso corpo de Inspectores e Agentes, pela constante e valiosa colaboração prestada para o progresso e prosperidade da Companhia, deixando aqui consignado o nosso reconhecimento a todos os nossos funcionários pela sua reconhecida dedicação.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — **Alvaro Silva Lima Pereira**, Diretor Presidente. — **J. Picanço da Costa**, Diretor Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939

Ativo

Apólices e outros títulos de renda.....	102.912:206\$200
Imóveis	28.881:947\$900
Imóveis c/ promessa de venda.....	598:678\$600

Empréstimos sob garantias:

a) Trezentos e dezenove empréstimos c/ hipotecas de prédios, sendo 250 na zona urbana da Capital Federal, 67 no Estado de S. Paulo, um no Estado de Minas Gerais e um no Estado do Rio de Janeiro	35.691:138\$000
b) De títulos de capitalização emitidos pela Companhia, dentro dos valores de resgate dos mesmos.	46.999:352\$500
c) De outros valores.....	1.081:475\$100
	83.771:965\$600

Caixa e Bancos:

a) Em moeda corrente na Casa Matriz, Sucursal e Escritórios	2.244:184\$600
b) Depósitos em Bancos, à vista.....	2.256:963\$700
	4.501:148\$300

Instalações, móveis e utensílios.....	1:000\$000
Juros e aluguéis a receber.....	2.859:436\$700
Mensalidades a receber	207:210\$000
Impostos a recuperar	78:933\$100
Diversas contas devedoras	1.025:493\$500

224.838:020\$200

Contas de Compensação:

C/ Depósito de Títulos:

Tesouro Nacional.....	200:000\$000
Banco do Brasil.....	69.684:000\$000
Outros Bancos.....	44.603:600\$000
	114:487:600\$000
Valores caucionados	225:655\$700
Valores depositados	802:000\$000
	115.515:255\$700

340.353:275\$900

Passivo

Capital	3.000:000\$000
---------------	----------------

Reservas técnicas:

a) Reserva Matemática correspondente a todos os títulos em vigor nesta data	207.568:839\$000
b) Reserva correspondente a Resgates a Regularizar.	1.924:459\$000
	209.493:298\$000

Outras reservas:

Reserva para Flutuação do Ativo	1.534:762\$000
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	350:000\$000
Reserva Livre	4.000:000\$000
Fundo de Dividendo aos Acionistas	750:000\$000
Fundo para Aumento de Capital	2.000:000\$000
	5.634:762\$000

Títulos amortizados a pagar:

Do sorteio de 30-12-39.....	975:000\$000
De sorteios anteriores e ainda não apresentados	60:000\$000
	1.035:000\$000

Lucros para portadores de títulos:

50 % dos lucros do exercício de 1939 a distribuir pelos portadores de títulos com o prazo de participação terminado	2.071:052\$400
Saldos de resgates a pagar	1.255:474\$500
Impostos a pagar	591:875\$800

Dividendos a pagar:

14º dividendo relativo ao 2º semestre de 1939	750:000\$000
Anteriores, não reclamados, deduzido o imposto de renda de 4 %, já recolhido...	60:998\$300
	810:998\$300

Mensalidades adiantadas	121:830\$000
Diversas contas credoras	823:729\$200

224.838:020\$200

Contas de Compensação:**Títulos depositados:**

De conta própria	114:451:600\$000
De conta de terceiros	36:000\$000
	114.487:600\$000
Caução da Diretoria	9:000\$000
Cauções diversas	216:655\$700
Credores por valores em depósito	802:000\$000
	115.515:255\$700
	340.353:275\$900

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Jacques Singery*, gerente geral. — *Fernando de Lacerda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1939**Débito****Desembolsos:**

Títulos Amortizados	11.140:000\$000
Títulos Resgatados	9.514:073\$800
Impostos Diversos	3.266:426\$700
Comissões de Produção	6.277:287\$000
Comissões de Cobrança	2.791:725\$000
Juros, Aluguéis e Despesas de Propriedades	818:318\$500
Despesas Bancárias	69:286\$800
Seguros e Aposentadoria de Funcionários	239:650\$000
Gratificações	197:000\$000
Despesas Gerais:	
Honorários; ordenados; publicidade; despesas postais, telegráficas e de viagens; impressos; material de escritório; etc.	3.622:905\$200
	37.936:673\$000

Amortizações:

instalações, móveis e utensílios	154:640\$500
Débitos incobráveis	52:830\$000
	207:470\$500

Dividendos aos acionistas:

13º Dividendo—1º semestre 1939	600:000\$000
14º Dividendo—2º semestre 1939	750:000\$000
	1.350:000\$000

Lucros para portadores de títulos:

50 % dos lucros do exercício, para distribuição aos portadores de títulos com o prazo de participação terminado	2.071:052\$400
---	----------------

Reservas no fim do exercício:

Reserva Matemática	207.568:839\$000
Reserva para Resgates a Regularizar	1.924:459\$000
Reserva para Flutuação do Ativo	1.534:762\$000
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	350:000\$000
Reserva Livre	1.000:000\$000
Fundo de Dividendo aos Acionistas	750:000\$000
Fundo para Aumento de Capital	2.000:000\$000
	215.128:060\$000
	256.693:255\$900

Crédito**Reservas no início do exercício:**

Reserva Matemática	171.916:638\$200
Reserva para Resgates a Regularizar	1.492:437\$000
Reserva para Flutuação do Ativo	1.465:350\$200
Reserva para Novas Instalações de Sucursais	300:000\$000
Reserva Livre	750:000\$000
Fundo de Dividendo aos Acionistas	750:000\$000
Fundo para Aumento de Capital	2.000:000\$000
	178.674:125\$100

Receita:

Mensalidades	55.834:500\$000
Prêmios Únicos	3.593:751\$900
Juros e Aluguéis	15.710:713\$700
Rendas Diversas	335:495\$100
	75.474:160\$700
Impostos recuperados	2.544:669\$800
	256.693:255\$900

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1939. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, diretor-presidente. — *J. Picanço da Costa*, diretor-tesoureiro. — *Jacques Singery*, gerente geral. — *Fernando de Lacerda*, contador.

CERTIFICADO DE EXAME

Os abaixo assinados, membros titulares da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, designados pelo seu diretor, para atenderem à requisição da Sul América Capitalização, tendo examinado minuciosamente, em face da escrituração respectiva e dos comprovantes apresentados, o balanço geral e as contas de receita e despesa da referida Sociedade, referentes ao exercício de 1939, conforme relatório por nós apresentado nesta data,

Certificamos:

1) que os valores constantes do ativo estão perfeitamente certos e comprovados pela documentação apresentada;

2) que as contas do passivo representam, realmente, as responsabilidades da Sociedade e suas várias reservas, achando-se as reservas obrigatórias calculadas pela Seção Atuarial;

3) que os valores aplicados legalmente como garantia das reservas técnicas excedem de Rs. 6.671:500\$300 à importância das referidas reservas;

4) que depois de satisfeitas as suas despesas e obrigações, a Sociedade apurou um saldo de Rs. 4.142:101\$700, do qual vai distribuir 50 % aos portadores de títulos com prazos de participação terminados.

E para constar, passamos o presente certificado, que vai por nós assinado, com o visto do Sr. diretor da Câmara de Peritos Contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *José Hygino Pacheco Junior*, perito-contador I. B. C. — *Rinaldo Gonçalves de Souza*, perito-contador I. B. C.

Visto. — *Manoel Marques de Oliveira*, diretor da Câmara de Peritos-Contadores I. B. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Sul América Capitalização", reunido nesta data para examinar o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício de 1939, constatou a exatidão de todos os dados fornecidos, aliás, já certificados por peritos-contadores do Instituto Brasileiro de Contabilidade, em ato de revisão mandado proceder pela Diretoria. Deste modo o Conselho Fiscal recomenda aos Srs. Acionistas a aprovação das contas apresentadas bem como a de todos os atos praticados pela Diretoria durante o exercício relatado.

Encerrando o seu parecer, o Conselho Fiscal, propõe um voto de louvor à administração da Companhia pela sua segura orientação em mais um ano de eficiente e brilhante gestão e congratula-se, com os Srs. Acionistas e portadores de títulos, pelos magníficos resultados alcançados e pela situação de incontestável solidez e prosperidade em que se encontra a Sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *Aloysio de Castro*. — *Luiz Novaes*. — *Figueiredo Rodrigues*.

(C. 1.189—15-2-940—714\$0)

BANCO EVOLUCIONISTA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1940**

Aos 22 dias do mês de janeiro de 1940 às 14 horas na sede social à rua Haddock Lobo n. 36, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas em número legal, o presidente J. R. Allen abrindo os trabalhos convidou para servirem de secretários os Srs. Hélio Francisco Gonçalves e Elpidio Freire, declarando em seguida que esta Assembléia Geral tinha por fim a discussão do relatório da Diretoria e a aprovação das contas no exercício de 1939.

Tendo ficado o balanço, bem como os demais documentos, à disposição dos acionistas pelo prazo legal, na sede social, ia mandar proceder à leitura dos mesmos.

Com a palavra o Sr. acionista Dib Bandany requereu dispensa da leitura, visto como os documentos já eram do conhecimento geral, pelo que requereu a dispensa da leitura, o que foi aprovado.

O presidente pôs em discussão a matéria da ordem do dia e não havendo quem quizesse usar da palavra passou a colher votos, sendo unânime a aprovação das contas, do relatório e do parecer deixando de votar sobre este os membros do Conselho Fiscal e sobre as contas e o relatório, a diretoria.

Em seguida o presidente anunciou que se ia proceder à eleição do conselho fiscal para o ano de 1940, convidando os acionistas a se munirem das respectivas cédulas. Feita a apuração verificou-se terem sido reeleitos os do exercício anterior.

A Assembléia votou por unanimidade mantendo e confirmando nas mesmas condições e pelo mesmo prazo os poderes da procuração passada pelo Banco e confirmando pela Assembléia de 30 de dezembro de 1938, ao Sr. José Salomão Kairuz.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa por 30 minutos, afim de ser lavrada a ata, depois de que, reabertos os trabalhos e lida a presente, foi aprovada sem oposição, assinando comigo 1.º secretário o presidente e os demais acionistas.

Rio de Janeiro, 22, de janeiro de 1940. — *Hélio Gonçalves.* — *J. Allen.* — *A. Buchdid.* — *A. J. da Motta.* — *P. J. Kairuz.* — *J. S. Kairuz.* — *D. Bandany.* — *E. May.* — *D. Naman.* — *Dr. C. S. Caravelli.* — *E. Oliveira Freire.*

Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra no livro respectivo, a fls.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1940. — *Hélio Francisco Gonçalves.* — *John R. Allen.*

(C-1.521 — 15-2-40 — 67\$300).

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA INGÁ**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos na sede social à Avenida Rio Branco n. 26 A — 14.º andar, os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças, que assinaram o presidente da Sociedade Sr. Mário d'Almeida, abriu a reunião e pediu que fosse designado o respectivo presidente e dois secretários, recaído a escolha nos acionistas Mário d'Almeida, para presidente, Daniel Alves de Brito e Carlos Belmiro Rodrigues, para secretários, assumindo eles esses cargos e agradecendo a confiança da assembléia. O presidente declarou instalada a assembléia, e disse que, na forma da convocação feita no *Diário Oficial* de 29 de janeiro de 1940, e "Jornal do Comércio" de 28 de janeiro de 1940, a assembléia tinha por objeto conhecer e julgar o relatório da diretoria contas de administração, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1938, publicados no *Diário Oficial* de 30 de dezembro de 1939, e ainda eleger a diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho, depois de lidos todos os documentos pelo 1.º secretário, foram postos em discussão e foram aprovadas por unanimidade, sendo este o teor do parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Imobiliária Ingá, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1938, tendo constatado a sua exatidão, é de parecer que os mesmos sejam aprovados. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1939.—*W. A. Lunau.*—*H. G. Mello.*—*Alvaro Werneck*". Aberto o escrutínio para eleição dos diretores e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, recolhidas as cédulas e apuradas, verificou-se o seguinte resultado por unanimidade de votos: — para diretor-presidente: Felix Keppich, brasileiro naturalizado, do comércio, residente nesta Capital à Avenida Graça Aranha 40; para diretor-gerente: Olavo Cabral Ramos, brasileiro, do comércio, residente Avenida Epitácio Pessoa n. 670, ap. 202, nesta cidade; membros efetivos do Conselho Fiscal: Roger André Lacoste, Dr. Fernando Alexander e Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo; membros suplentes do Conselho Fiscal: Dr. José Maria da Luz Moreira, Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Gabriel d'Almeida. Proclamado esse resultado o presidente declarou que tinham sido eleitos, para diretor-presidente e para diretor-gerente da Sociedade,

respectivamente, os senhores Felix Keppich e Olavo Cabral Ramos, os quais, achando-se presentes, foram imediatamente empossados nos seus cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia, da qual se lavrou a presente ata em dois exemplares avulsos e no livro próprio, e sendo lida e aprovada, vai por todos assinada e será ulteriormente arquivada e publicada na forma da lei. Eu, Daniel Alves de Brito, 1.º secretário, a subscrevo. — *Mário d'Almeida.* — *Carlos Belmiro Rodrigues.* — *Rolande Louise Keppich.* — *Felix Keppich.* — *João Antonio da Cunha.* — *Antonio Ferraz.* — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Carlos Saboia Bandeira de Melo.* — *Olavo Cabral Ramos.* — *Daniel Alves de Brito.*

(C. 1.539 — 15-2-40 — 81\$6)

BANCÁRIA DO BRASIL, S. A.**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 1940**

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, reunidos na sede da Bancária do Brasil S. A., à rua Buenos Aires n. 20-A, 4.º andar, os acionistas que esta subscrevem, o Sr. presidente, verificando estar representada a maioria do capital social, declarou abertos os trabalhos e pediu fosse indicado um dos acionistas presentes para dirigir a presente assembléia. Por indicação do Sr. Paulo Lotufo foi aclamado o nome do acionista Sr. Antônio de Almeida Santos, que, agradecendo a distinção de que era alvo, assumiu a presidência e convidou para secretário o Sr. Hamilton Neiva, que aceitou. Disse o Sr. presidente que a presente assembléia, de acordo com a convocação feita, tinha por fim especial deliberarem os acionistas sobre a renúncia do diretor secretário, D. Julieta Conde de Sousa, que, por motivo de saúde, não poderia continuar no cargo que até então ocupava. Pediu a palavra o Sr. Paulo Lotufo para propor que, à vista do conhecimento que todos tinham da ponderável razão que levou o diretor secretário à renúncia, fosse esta aceita e manifestado um voto de reconhecimento da presente assembléia pelos excelentes serviços prestados durante a sua gestão, o que foi aprovado por unanimidade. Disse então, o Sr. presidente que, na forma do artigo vigésimo segundo, parágrafo segundo, item "E" dos estatutos, dever-se-ia eleger um dos acionistas para ocupar o cargo de diretor secretário. Ora vago, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, para que todos preparassem as respectivas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a apuração dos votos, verificou-se haver sido eleito por unanimidade, o Sr. Hamilton Neiva, que pelo Sr. presidente foi declarado desde logo empossado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, nove de janeiro de 1939. — *Jodoco Malta Guimarães.* — *Paulo Lotufo.* — *Olavo Fernandes Galvão.* — *Arthur de Almeida Guaraciaba.* — *Hamilton Neiva.* — *Antônio de Almeida Santos.* — *Clara Porto Coêlho.* — *Floriano Brilhante.*

(C 1.530 — 15-2-40 — 51\$0)

BANCO HESPAÑOL DO BRASIL**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL QUE SERÃO APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 1.º DE MARÇO DE 1940.**

De acordo com as disposições legais, vimos trazer ao vosso conhecimento e submeter à vossa deliberação o relatório, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, correspondentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1939.

Dadas as delicadas circunstâncias de incerteza em relação à definitiva estrutura dos bancos de desconto, pareceu-nos acertado seguir a mesma orientação que norteou a nossa gestão durante o exercício financeiro de 1938 e referida em nosso anterior relatório. Por essa razão e também em virtude de um pedido que nos foi dirigido, por escrito, por acionistas possuindo a quasi totalidade do capital representado nas assembléias, e que fica à disposição dos interessados que dele não tenham conhecimento, desistimos, mais uma vez, de convocar a Assembléia Extraordinária mencionada em aquele relatório. Deixaremos que esse encargo seja cumprido, em época oportuna, pelas pessoas que nos venham substituir no desempenho dos mandatos que se tornam dia a dia mais ingratos, porque a sua fiel e honesta execução talvez desagrade aos componentes de uma pequena minoria que desejaria fossem tomadas medidas enérgicas e radicais para solucionar controversias de opinião entre eles e a maioria dos acionistas, quando, a nosso ver, essa opinião terá de ajustar-se aos preceitos legais que estão sendo elaborados. O momento, pois, não deveria ser de controversias e sim de expectativa. Não nos parece próprio tampouco o momento para tomar quaisquer deliberações que importem em modificações estatutárias, que não seriam aprovadas pelas autoridades competentes, pois, não poderíamos fazer a prova de nacionalidade de todos os nossos acionistas. Por tais razões, entendemos que os nossos sucessores deverão pro-

ceder neste ponto com o maior tato, prudência e frio raciocínio, não se deixando influenciar por este ou aquele acionista que, mesmo possuindo insignificante parcela de capital, ou talvez por isso, pretenda constituir-se árbitro dos destinos sociais.

O balanço anual correspondente ao exercício de 1939 já é do conhecimento de todos vós, pois, foi publicado no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* de 6-1-40 e ficou à vossa disposição desde 21-1-40, juntamente com os demais documentos exigidos pela lei. Pela leitura do mesmo se verifica que os saldos das principais contas essenciais eram os seguintes, em 30 de dezembro de 1939:

Depósitos em conta corrente	248:493\$800
Títulos descontados	1.490:463\$600
Contas correntes garantidas	1.115:432\$200
Conta especial	611:588\$600

Cargos vagos

Em conformidade com o disposto nos arts. 15 e 17 dos Estatutos teréis de eleger os novos diretores presidente e secretário, por expiração de mandatos, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, por idêntico motivo.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco Hespanhol do Brasil, tendo examinado as contas e documentos relativos ao exercício social compreendido entre 1 de janeiro e 30 de dezembro de 1939, de acordo com o que determina a lei e o parágrafo 2º do art. 22 dos Estatutos, são de opinião que tais contas podem ser aprovadas pela Assembléa, por se acharem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1940. — Drs. Armando Coelho Fragaço. — Jorge Silveira. — João Penido Sobrinho.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C—1.342—15-2-340—95\$9)

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA, REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 1940

Aos trinta e um dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e quarenta, às 14 horas, reunidos no escritório da Companhia Brasil Cinematográfica, à rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, acionistas, representando 5.795 ações, número legal para funcionamento da assembléa, conforme assinaturas no livro de presença, tendo sido previamente depositadas todas as ações ao portador, o presidente da companhia, Sr. Francisco Serrador, declara aberta a sessão e pede aos presentes que indiquem um de seus pares para presidir-lá. Indicado pelo acionista Sr. Davi Serrador, é aceito e aclamado unanimemente, o Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, que assume a presidência da assembléa, e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Davi Serrador e Tomaz Marco, que aceitam o convite e completam assim a Mesa. O Sr. presidente da assembléa, tomando o livro de atas da companhia, verifica que a ata da última assembléa geral ordinária, realizada em 11 de fevereiro de 1939, tinha sido lida e aprovada logo após a referida reunião e publicada no *Diário Oficial* de 24 de março do mesmo ano. Assim sendo, passa a tratar do objetivo da presente reunião, constante da convocação que foi publicada no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 12 do corrente mês, que mandou fôsse lida pelo segundo secretário, e que é do seguinte teor: "Companhia Brasil Cinematográfica — Assembléa geral ordinária — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede da companhia, à rua Senador Dantas n. 10-1º andar, às 14 horas do dia 31 do corrente mês, afim-de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, dos balanços e contas relativos ao ano de 1939. Fará parte da ordem do dia a eleição dos membros do conselho fiscal que vão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1940. — A diretoria". O Sr. presidente da assembléa manda o segundo secretário continuar a leitura dos seguintes documentos, que estão sobre a mesa, a saber: Relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de mil e novecentos e trinta e nove, o que é feito: Companhia Brasil Cinematográfica — Relatório a ser apresentado à assembléa geral ordinária a realizar-se em 31 do corrente mês. Srs. acionistas. Os nossos balanços, contas e anexos, referentes ao ano de 1939, publicados com este relatório, estão acompanhados do parecer do conselho fiscal, do seguinte teor: Parecer do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematográfica, sobre a escrituração, balanços, contas e documentos, relativos ao ano findo em 30 de dezembro de 1939. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal, da Companhia Brasil Cinematográfica, tendo examinado detidamente toda a sua escrituração, balanços, contas e demais documentos, relativos ao ano de 1939, verifica-

ram a sua perfeita ordem e exatidão, pelo que são de parecer que sejam os mesmos aprovados, e bem assim, todos os atos praticados pela diretoria, no decurso do ano referido. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1940. — Joaquim Martins de Macedo. — A. Leal V. da Costa. — Raul Afonso Melado. No ano passado foi realizada uma única assembléa geral ordinária, em 11 de fevereiro, publicada no *Diário Oficial* em 24 de março, do mesmo ano. Cabe-nos agradecer a cooperação dos Srs. membros do conselho fiscal, que serviram conosco no exercício findo, pedindo-vos a eleição daqueles que devem servir no presente. Terminando, ficamos à vossa inteira disposição para outras informações que desejardes. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1940. — A diretoria. Finda a leitura, o presidente da assembléa põe em discussão o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo da companhia, encerrado em 30 de dezembro de 1939, e não havendo quem os discutisse, são os mesmos submetidos à votação e aprovados unanimemente, verificado na votação as abstenções legais. Declara então o presidente da assembléa que, de acordo com o pronunciamento da mesma, estão aprovados o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os balanços e contas referentes ao exercício administrativo de mil e novecentos e trinta e nove e todos os demais atos praticados nesse período pela diretoria da companhia, e convida, portanto, aos Srs. acionistas a procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal, que deverão servir no corrente exercício. Foi então procedida, de acordo com as formalidades legais, a eleição referida, e corrido o escrutínio, verificaram-se eleitos os Srs. Raul Afonso Melado, Joaquim Martins de Macedo e A. Leal V. da Costa, para efetivos, e os senhores Júlio Llorente, Dr. Carlos Moraes de Andrade e Rodolfo Tolentino, para suplentes, todos reeleitos, tendo o Sr. presidente da assembléa empossado nos seus cargos os presentes e ficando a companhia de avisar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, o presidente da assembléa suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que é feito por mim, Tomaz Marco, 2º secretário, a qual, lida ao ser recaberta a sessão, e posta em discussão e aprovada, é assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente. — David Serrador, 1º secretário. — Thomaz Marco, 2º secretário. — Francisco Serrador. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — Francisco Serrador Junior. — Joaquim Martins de Macedo. — Alvaro Braga. — José Marco. — A. Leal V. da Costa. Está conforme. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, presidente.

C — 1.488 — 15-2-1940 — 132\$6).

CASINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CASINO BALNEÁRIO ATLÂNTICO S. A., REALIZADA EM 1 DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos primeiro de fevereiro de mil novecentos e quarenta, reunidos na sede social do Casino Balneário Atlântico S. A., à Avenida Atlântica n. 1.080, às 15 horas, nesta Capital Federal, os acionistas inscritos no livro de presença representando mais de dois terços do capital social, o Sr. José Vitorino da Rocha Pinto, presidente da Sociedade declarou aberta a sessão, nos termos dos estatutos pediu que fôsse indicado um dos acionistas presentes para dirigir os trabalhos. Por proposta do acionista Dr. Sílvio da Fontoura Rangel, foi indicado o Dr. Luiz De Rossi, sendo aceito pela Assembléa por aclamação. Assumindo este acionista a presidência, depois de agradecer o gesto da Assembléa, convidou para secretário o Sr. Ernani Ribeiro Meyer. Em seguida o presidente da Assembléa deu conhecimento que a reunião de acordo com os editais publicados tinha por fim conhecer do balanço do exercício findo, parecer do Conselho Fiscal, e a eleição dêse por terminação de mandato. Pede a palavra o acionista Sr. José Vitorino da Rocha Pinto, para declarar que, com pesar comunicava a Assembléa que o parecer do Conselho Fiscal estava assinado apenas por um de seus membros, Dr. Sílvio da Fontoura Rangel, porque os outros dois, Sr. Willy Strobel e Sr. Hugo Hamann recusaram-se a assinar, embora houvessem examinado todas as contas e livros, e isto porque tinham tido uma desinteligência com um dos Srs. acionistas. Pedia, portanto, uma providência da Assembléa para o caso. Pede a palavra o acionista Paulo da Rocha Gomes e declara que o acionista a que se referiu o presidente Sr. José Vitorino da Rocha Pinto era ele, e que a desinteligência procurada pelos dois citados membros do Conselho Fiscal, ainda não estava perfeitamente esclarecida, pois ele Paulo da Rocha Gomes, até o momento nada sabia de positivo, e só diante da declaração agora feita pelo acionista Sr. José Vitorino da Rocha Pinto é que ficava ciente da recusa da assinatura do parecer, mesmo porque, o motivo dado teria sido a circunstância deles não disporem mais de ações da Sociedade, o que lhe parecia improcedente tal motivo de vez que, não é preciso ser acionista para fazer parte do Conselho Fiscal. Pede a palavra o acionista Sr. José Vitorino da Rocha Pinto e propõe a nomeação de uma comissão para examinar as contas e o balanço minuciosamente, dando em seguida o parecer para a apreciação da Assembléa a ser convocada. Submetida a votos a proposta é unanimemente aprovada. O acionista Sr. Paulo da Rocha Gomes, propõe que a comissão seja composta de dois nomes, pois um dos membros do Conselho Fiscal havia dado o parecer. Pede

a palavra o acionista Sr. José Vitorino da Rocha Pinto, e declara que a comissão deve ser composta de três nomes, e que a Diretoria fique autorizada a convidar os dois membros do Conselho Fiscal em questão para acompanhar os trabalhos da comissão. O acionista Sr. Paulo da Rocha Gomes retirou a sua proposta mas pede que a Assembléa autorize a comissão a convidar os dois fiscais e não a Diretoria. Submetida à votação, deliberou a Assembléa nomear os acionistas Ernani Ribeiro Meyer, Dr. João Amaral de Aguiar e Jorge Bandeira, e autorizou que esta comissão convidasse os Srs. Willy Strobel e Hugo Hamann para assistirem aos trabalhos. Resolveu ainda a Assembléa que a comissão teria o prazo de vinte dias para ultimar o seu exame. Por proposta do acionista Dr. João Amaral de Aguiar resolveu a Assembléa que o parecer assinado pelo fiscal Dr. Sílvio da Fontoura Rangel devia ser transcrito nesta ata: "Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — Srs. acionistas. Atendendo ao que dispõe o art. 99 dos estatutos do Casino Balneário Atlântico S. A., os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal, vem pela presente declarar-vos que examinaram o balanço de 31 de dezembro de 1939, bem como as contas respectivas, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e verificado serem as mesmas a expressão da verdade, pelo que as recomendamos a vossa aprovação. — Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1940. — (a.) Sílvio da Fontoura Rangel". — Em seguida o Sr. presidente declara que em virtude da decisão soberana da Assembléa em nomear uma comissão para exame de contas e balanço apresentados pela Diretoria, o referido balanço não seria apreciado nesta assembléa e sim na seguinte, depois de concluído o exame; declara mais que ia suspender a sessão para que os acionistas se munissem das necessárias cédulas afim de ser eleito o novo Conselho Fiscal, para o exercício de 1940. — Aberta a sessão é anunciada a eleição do Conselho Fiscal, apurando-se o seguinte resultado: para o Conselho Fiscal, Dr. Luiz De Rossi, dois mil e oitocentos e setenta e dois votos (2.872); Dr. Sílvio da Fontoura Rangel, dois mil setecentos e sessenta e dois votos (2.762) e Paulo Henrique da Rocha Gomes, dois mil quinhentos e sessenta e seis votos (2.566), sendo ainda votados os Srs. Ernani Ribeiro Meyer com quatrocentos votos (400) e Willy Strobel com duzentos e seis votos (206). — Para suplentes do Conselho Fiscal: Ernani Ribeiro Meyer, três mil cento e setenta e dois votos (3.172); Luiz da Rocha Gomes, com mil cento e trinta e seis votos (1.136); e Dr. João Amaral de Aguiar, com dois mil seiscentos e vinte e dois votos (2.622) e houve oitocentos e oitenta e seis votos (886) em branco. — O presidente declarou eleitos e empossados os mais votados, ficando o Conselho Fiscal composto dos Srs. Dr. Luiz De Rossi, Dr. Sílvio da Fontoura Rangel e Sr. Paulo Henrique da Rocha Gomes, e suplentes os Srs. Ernani Ribeiro Meyer, Luiz da Rocha Gomes e Dr. João Amaral de Aguiar. Nada mais havendo a tratar o presidente declara que vai encerrar a Assembléa e solicita dos acionistas uma espera para ser feita a ata. Terminada esta e aprovada, passa a ser assinada pelos presentes, ata por mim lavrada. E eu como secretário a escrevi e assino. — Ernani Ribeiro Meyer, J. V. da Rocha Pinto. — Luiz De Rossi. — A. Macedo. — Paulo Henrique da Rocha Gomes. — Joaquim da Rocha Gomes. — Jorge Bandeira. — João Amaral de Aguiar. — Alvaro Queiroz. — Luiz da Rocha Gomes e Paulo da Rocha Gomes.

(C. 1.491—15-2-40—13486)

PAVIMENTADORA INDUSTRIAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

N. 5.698 — Livro n. 328, folhas 41

Primeiro traslado. Escritura de fundação e constituição da Pavimentadora Industrial, Sociedade Anônima, que fazem o Dr. Pascoal Pisani Perrone, que se assina Dr. P. Pisani Perrone e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta, aos onze dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório, perante mim, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião do Decimo Primeiro Ofício de Notas, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, o doutor Pascoal Pisani Perrone e que se assina P. Pisani Perrone, advogado, brasileiro, Tenente Manoel Antônio de Oliveira Melo Junior, militar, brasileiro; Salvador Prioli, proprietário, italiano; Salvador Prioli Junior, brasileiro, do comércio; Dr. Orlando Laurito Prioli, industrial, brasileiro; Mario Barros de Castilho, brasileiro, estudante, solteiro; Fernando Rosa Fernandes, casado, do comércio, brasileiro; Manuel Francisco Monteiro, casado, operário, brasileiro; Hermann Bekenn, casado, proprietário, brasileiro; Antônio Egidio Almeida, que se assina A. Egidio Almeida, casado, engenheiro, brasileiro; Celso Augusto Frazão Guimarães, solteiro, militar, brasileiro; José Vamszer, casado, do comércio, brasileiro; Antônio Pereira, solteiro, alfaiate, português; Afonso Borges Tiago, solteiro, do comércio, brasileiro; Lídio Ramalho Bittencourt, solteiro, funcionário público, brasileiro; Gastão Mendonça Bueno Azevedo, solteiro, estudante, brasileiro; Argemiro Lopes da Silva, solteiro, militar, brasileiro; Miguel Henrique de Araujo, solteiro, comerciante, brasileiro; Francisco de Souza Freitas, casado, doméstico, brasileiro; Nilton Pereira de Castro, solteiro, militar, brasileiro;

leiro; Luiz de Otero Porto Alegre, casado, militar, brasileiro; Luiz Sergio de Amarante Cruz, que se assina Luiz S. de Amarante Cruz, solteiro, proprietário, brasileiro; José Peixoto de Rocha, casado, comerciante, brasileiro; Francisco Garcia Solano, solteiro, motorista, brasileiro; Horacio Teixeira e Souza, casado, proprietário, brasileiro; Jorge Maron, solteiro, do comércio, brasileiro; Ricardo Mayr Gomes, que se assina Ricardo Gomes; brasileiro, do comércio, casado; João Soares de Oliveira, viúvo, estivador, brasileiro; Manuel do Carmo Andrade, casado, militar, brasileiro, Geodofredo de Abreu Lobo, solteiro, militar, brasileiro; Eduardo Pinto Teixeira, solteiro, funcionário público, brasileiro; Manuel Gonçalves Fantesia, casado, funcionário público, brasileiro; Osvaldo Galardo, casado, do comércio, brasileiro; José Francisco Lemos, casado, do comércio, brasileiro; Darcei Rodrigues Batalha, casado, do comércio, brasileiro; Paulo José Barbosa, casado, funcionário público, brasileiro; Heitor Martins da Silva, casado, operário, brasileiro; Olegario Francisco dos Santos, solteiro, militar, brasileiro; Osano José da Silveira, solteiro, operário, brasileiro; Mauricio Abramont, casado, do comércio, brasileiro; José Maria Mac Dowell da Costa, casado, advogado, brasileiro; Dirceu de Andrade Vilela, casado, militar, brasileiro; Jaime Rodrigues Gonçalves, casado, industrial, brasileiro; Libania Augusta de Araujo, viúva, proprietária, portuguesa; José Alves Moreira, solteiro, militar, brasileiro; José da Rocha Alves Correia, casado, comerciante, brasileiro; Luiz Augusto Costa, casado, comerciante, brasileiro, tenente Damião Mendonça de Santana, casado, oficial do Exército, brasileiro, Euclides Pontes, casado, oficial do Exército, brasileiro, Adriano Dias Teixeira, casado, comerciante, português, Ronaldo Perí Resener de Oliveira, brasileiro, menor impúbere, representado neste ato por seu pai, Floriano Peixoto de Oliveira, Alexandre Aboud, solteiro, do comércio, brasileiro, José Campos Azevedo, solteiro, comerciante, brasileiro, Avelino Moreira, casado, comerciante português, Antônio da Silva, solteiro, comerciante, português, Francisco da Silva, solteiro, comerciante, português, Manuel da Silva, solteiro, comerciante, português, Avelino da Silva Alves, solteiro, do comércio, português, Roberto da Silva Macieira, casado, militar, brasileiro, Nelson Rocha, casado, dentista, brasileiro, Anibal Rey Novais, casado, militar, brasileiro, Hermínio Quirino da Silva, viúvo, estivador, brasileiro, Rufino de Oliveira, casado, estivador, brasileiro, João Pereira Gomes, casado, militar, brasileiro, Antônio da Silva Rabelo, casado, estivador, brasileiro, Guiomar Ferreira dos Santos, casada, doméstica, brasileira, Braz Fernandes, casado, negociante, brasileiro, Pertuzo Lopes Ferreira, casado, estivador, brasileiro, Eliseu Francisco dos Santos, solteiro, estivador, brasileiro, Pedro de Sousa Bezerra, casado, marítimo, brasileiro, Pedro Paulo Martin, casado, estivador, brasileiro, Augusto Barbosa, casado, escrivão de Justiça Militar, brasileiro, Manuel Cândido Oliveira, casado, estivador, brasileiro, Delsolino Francisco Cordeiro Filho, casado, dentista, brasileiro, Cesar Neves de Carvalho, casado, estivador, brasileiro, José Ladislau da Silva casado, estivador, brasileiro, Norberto da Fonseca Santos, casado, do comércio, português, Werner Durrer, solteiro, do comércio, brasileiro, Manuel Maria Valente da Silva, casado, do comércio, português, Carlos Moreira Guimarães, casado, militar brasileiro, Rudolf Walter Broig, casado, engenheiro, brasileiro, Leônidas de Oliveira Filho, casado, do comércio, brasileiro, Carlos Alberto Teixeira Soares, casado, engenheiro, brasileiro, Mário Solerno da Cruz Medeiros, casado, do comércio, brasileiro, Valdemar Fernandes Chaves, casado, do comércio, brasileiro, Bento Martins Ribeiro, casado, do comércio, português, Leopoldino Augusto Sendas, viúvo, do comércio, brasileiro, José Avelino de Sousa, casado, estivador, brasileiro, João Paim de Menezes Câmara, casado, comerciante, brasileiro, Henrique Alberto Wollner, casado, dentista, brasileiro, Fábio Horta de Araujo, solteiro, contador, brasileiro, Francisco Gomes Marinho, solteiro, gravador, brasileiro, Rui Smith de Vasconcelos, casado, do comércio, brasileiro, Jaime da Silva, casado, alfaiate, português, Vitor Rodrigues, viúvo, alfaiate, português, Humberto Hugo de Andrade Arruda, solteiro, do comércio, brasileiro, Alcides de Andrade Arruda, solteiro, comerciante, brasileiro, José Fernandes Alves Junior, casado, motorista, português, Domingos Luiz de Miranda, casado, comerciante, português, Joaquim Alves do Espírito Santo, casado, motorista, português, Rogério de Albuquerque Maranhão, casado, militar, brasileiro, Benedito Justiniano Maia, solteiro, carpinteiro, brasileiro, José de Figueiredo, casado, do comércio, português, José Garcia Rodrigues, casado, do comércio, espanhol, João Eulalio da Silva Reis casado, militar, brasileiro, Delfim Fernandes de Araujo, solteiro, do comércio, português, Abilio Alves, viúvo, comerciante, português, Constantino Rodrigues, casado, comerciante, espanhol, Oscar de Paulo Saramago, casado, cirurgião dentista, brasileiro, Afonso Teixeira de Carvalho, casado, negociante, brasileiro, Serafim Gomes Coelho, casado, português, comerciante, Miguel Antunes, solteiro, contador, brasileiro, Naum Otávio Vieira, casado, cirurgião dentista, brasileiro, Ari da Silva Costa, casado, militar, brasileiro, Elpidio Machado, solteiro, corretor de seguros, brasileiro, Benedito Antônio Laurito Prioli, casado, brasileiro, médico e Samuel de Barros, casado, do comércio, brasileiro, todos domiciliados nesta Capital, e conhecidos das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados me foi uniformemente dita que haviam resolvido entre si a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de "Pavimentadora Industrial S. A.", com o objeto de construção e pavimentação de estradas, ruas, vias e pises em geral, serviços de impermeabilização,

assim como o comércio de materiais para as referidas obras, sociedade que vinham efetivamente constituir, perante mim, tabelião, e na presença das referidas testemunhas, nos termos da presente escritura; que para esse fim eles fundadores subscreveram em ações o capital de quinhentos contos de réis (500:000\$000) do qual já realizaram em dinheiro a importância de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), tendo sido recolhida em depósito no Banco Boa-vista desta praça, a parcela de cinquenta contos de réis (50:000\$000) correspondente a dez por cento (10 %) do capital, de acordo com o disposto pela lei de sociedades anônimas e como faz prova o certificado adiante transcrita; que a referida sociedade reger-se-á pelos Estatutos seguintes, estabelecidos e aceitos pelo consenso unânime de todos os subscritores, outorgantes e reciprocamente outorgados, como faz certo a assinatura de cada qual lançada em ditos estatutos do teor seguinte: "Estatutos da Pavimentadora Industrial S. A. Capítulo I. Da denominação, sede, fôro, duração e objeto. Artigo primeiro — Sob a denominação de "Pavimentadora Industrial S. A." fica organizada uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições supletórias de lei em vigor. Artigo segundo — A sociedade terá sede, fôro e administração, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal e o tempo de sua duração será de trinta (30) anos, a contar da data da sua constituição, reservando-se à assembleia geral a atribuição de poder deliberar em qualquer tempo sobre a prorrogação desse prazo ou sobre a dissolução antes do termo fixado. Artigo terceiro — A sociedade tem por objeto a construção e pavimentação de estradas, ruas, vias e pisos em geral, serviços de impermeabilização, assim como o comércio de materiais para as referidas obras. Capítulo II. Do capital da sociedade. Artigo quarto — O capital social é de quinhentos contos de réis (500:000\$), dividido em duas mil e quinhentas (2.500) ações, do valor de duzentos mil réis (200\$000), cada uma, nominalmente e subscritas em três (3) chamadas, sendo a primeira de cinquenta por cento (50 %), paga no ato da subscrição e as restantes de vinte cinco por cento (25 %), cada, realizadas a critério da diretoria, com intervalo mínimo porém, entre umas e outras, de trinta (30) dias. Artigo quinto. — A diretoria poderá expedir títulos múltiplos representativos de quaisquer números de ações. As ações ou títulos representativos, serão subscritos por dois (2) diretores. Artigo sexto — As ações não serão divisíveis em relação à sociedade. Artigo sétimo — Na hipótese de aumento de capital, as ações serão de igual valor e poderão ser no todo ou em parte de tipo comum ou preferencial, subscritas integralizadas ou de conformidade com as deliberações da assembleia que o autorizar. Parágrafo primeiro — Os acionistas terão preferência na subscrição de ações em qualquer aumento de capital. Parágrafo segundo — Essa preferência será concedida pelo prazo de vinte (20) dias, a contar da data em que tiver sido publicada pela primeira vez a deliberação da assembleia. Capítulo III. Da administração — Artigo oitavo — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro (4) diretores, que se denominarão diretor-presidente, diretor vice-presidente, diretor-tesoureiro e diretor-gerente. Artigo nono — Os diretores serão eleitos dentre os acionistas, pela assembleia geral, por maioria de votos e por escrutínio secreto e servirão pelo tempo de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição. Parágrafo único — Os primeiros diretores serão nomeados na escritura de constituição definitiva da sociedade. Artigo décimo — Os diretores caucionarão, cada um, antes de entrar no exercício de suas funções, cinquenta (50) ações próprias ou de terceiros. A caução será feita por termo no livro do registro e vigorará enquanto durarem as funções do cargo e até a aprovação das contas do último ano em que houverem servido. Artigo décimo primeiro — Não é permitido a qualquer dos diretores deixar o efetivo exercício do seu cargo, ainda a serviço da companhia ou então sob motivo justificado; em tais casos e sempre que a ausência se prolongar por mais de trinta (30) dias, deverá delegar por escrito suas funções a um dos demais diretores. Parágrafo único — No caso de vagar cargo de diretor, será indicado substituto pela diretoria, até que a assembleia geral de acionistas, convocada no prazo de sessenta (60) dias, eleja o efetivo. Artigo décimo segundo — Serão fixados pela assembleia geral os vencimentos dos diretores, assim como qualquer percentagem sobre os lucros líquidos verificados em balanço. Artigo décimo terceiro — A diretoria terá todos os poderes de administração, inclusive os de alienar, hipotecar ou caucionar bens sociais, contrair empréstimos, convencionando quaisquer cláusulas ou condições, emitir em garantia dos mesmos obrigações, preferenciais (debêntures), observadas as necessidades sociais e as prescrições legais. Parágrafo único — Todos os atos que envolvem compromissos ou responsabilidades para a sociedade, serão assinados por dois diretores. Artigo décimo quarto — Compete ao diretor presidente: a) convocar e presidir as assembleias de acionistas e reuniões da diretoria, sempre que julgar conveniente ou for determinado por estes estatutos; b) convocar a reunião do conselho fiscal, quando for determinado por estes estatutos e submeter ao seu parecer quaisquer assuntos de interesse da sociedade, ministrando-lhe todas as informações ou esclarecimentos que pedir; c) determinar, de acordo com os demais diretores, a direção geral da sociedade; d) representar a companhia em juízo ou fóra dele, ativa e passivamente, podendo para esse fim, constituir mandatários ou advogados; e) assinar com o diretor-tesoureiro as ações ou cautelas representativas e debêntures emitidas pela sociedade; f) contratar e assinar contratos de trabalho de funcionários da sociedade, fixando-lhes retribuições ou salários; g) apresentar, anualmente, à assem-

bléia o relatório do andamento dos negócios da sociedade e do seu estado financeiro e propor dividendo a ser distribuído entre os acionistas; h) praticar todos os demais atos de gestão relativos ao fim e ao objeto da sociedade. Artigo décimo quinto — Ao diretor vice-presidente compete: a) substituir o diretor-presidente em suas faltas e impedimentos; b) dirigir a parte comercial e técnica da sociedade, orientando e administrando os respectivos serviços; c) proceder de acordo com o diretor-tesoureiro aos levantamentos estatísticos relativos aos mesmos serviços. Artigo décimo sexto. — Ao diretor-tesoureiro compete, além do previsto no artigo décimo quarto, a administração interna, a Caixa da Sociedade e a direção da Contabilidade, providenciando igualmente para que esta última organize e apresente até o dia quinze de cada mês, com todos os esclarecimentos possíveis, o balanço das operações do mês anterior. Artigo décimo sétimo — Ao diretor-gerente, além de coadjuvar os demais diretores nas diferentes atribuições, fiscalizando o exato cumprimento das instruções expedidas, compete gerir a parte comercial da sociedade dentro da orientação traçada pelo diretor vice-presidente. Capítulo IV. Do conselho fiscal — Artigo décimo oitavo — O conselho fiscal compor-se-á de três membros e de igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral ordinária anualmente, podendo ser reeleitos. Parágrafo primeiro — Os primeiros membros do conselho fiscal e seus suplentes serão nomeados na escritura de constituição definitiva da sociedade. Parágrafo segundo. — Será fixada pela mesma assembleia a gratificação anual dos membros efetivos do conselho fiscal. Artigo décimo nono — Ao conselho fiscal compete: a) reunir-se quando convocado e opinar sobre os assuntos que forem expostos pela diretoria; b) examinar os livros e verificar a escrita da sociedade, pedindo quaisquer informações à diretoria e levando ao conhecimento da assembleia geral o que for de direito e de interesse, da mesma assembleia. Parágrafo único. — As deliberações do conselho fiscal serão tomadas por maioria de votos. Artigo vigésimo — No caso de vaga, licença, ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo do conselho fiscal, a diretoria convocará, na ordem por que se acharem nomeados na ata da eleição, os respectivos suplentes. Capítulo V. Da assembleia — Artigo vigésimo primeiro. — A assembleia geral regularmente convocada e legitimamente constituída é o órgão soberano da sociedade e as suas deliberações tomadas dentro da ordem destes estatutos e da lei, obrigam todos os acionistas presentes, ausentes ou dissidentes. Artigo vigésimo segundo. — As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. Parágrafo primeiro. — A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente no mês de março. A convocação se fará por edital inserido no *Diário Oficial* da União e em outro jornal de grande circulação, com a antecedência mínima de oito dias, e para que ela possa validamente funcionar em primeira convocação, deverão encontrar-se presentes acionistas que representem pelo menos um quarto do capital social. Parágrafo segundo. — No caso de não se reunir o número de acionistas exigido para a constituição legal da assembleia geral ordinária, será convocada nova reunião, mediante os avisos estabelecidos, e com a declaração de que a assembleia funcionará em segunda convocação qualquer que seja a soma de capital representada, pelos acionistas que comparecerem. Artigo vigésimo terceiro. — Uma vez constituída, a assembleia geral, poderá resolver sobre tudo quanto for de sua competência, exceto sobre a reforma dos estatutos, aumento de capital, liquidação e dissolução da sociedade, assuntos estes cuja discussão e resolução demandarão pelo menos um número de acionistas que representem dois terços do capital social. Parágrafo único — Não comparecendo no caso previsto pela segunda parte deste artigo, número de acionistas suficiente à instalação da assembleia em primeira convocação, far-se-á segunda, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo vigésimo segundo, e com a declaração de que a assembleia funcionará em terceira convocação, uma hora após, com qualquer soma de capital. Artigo vigésimo quarto — Qualquer acionista poderá fazer-se representar por procurador, desde que este seja também acionista e deposite em poder da companhia a procuração, com antecedência mínima de quarenta e oito horas. Parágrafo único — Serão admitidos às assembleias os representantes legais. Artigo vigésimo quinto — As transferências de ações ficarão suspensas desde a data do edital de convocação da assembleia até final realização desta. Artigo vigésimo sexto — Nas assembleias extraordinárias, somente poderão ser objetos de deliberações, os assuntos que tenham sido noticiados nas respectivas convocações. Artigo vigésimo sétimo — As deliberações da assembleia ordinária ou extraordinária, serão sempre tomadas por maioria de capital dos acionistas presentes, conferindo cada ação um voto. Artigo vigésimo oitavo — As assembleias serão presididas pelo diretor-presidente, que escolherá dois acionistas para primeiro e segundo secretários. Capítulo VI. Dos lucros — Artigo vigésimo nono — Os lucros líquidos verificados em balanço serão distribuídos pela forma seguinte: a) dez por cento para constituição de um fundo de depreciação de máquinas, móveis e utensílios; b) cinco por cento para constituição de um fundo de reserva até atingir um montante de oitenta por cento do capital social; c) três por cento para bonificação dos funcionários, a critério da diretoria; d) deduzidas as verbas acima, e mais as que forem por ventura determinadas pela assembleia geral, será o restante distribuído como dividendo entre os acionistas. Artigo trigésimo — Os dividendos serão distribuídos anualmente, podendo no entanto, a assembleia autorizar sua distribuição imediata; não vencerem juros e os que não forem reclamados no prazo de três anos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva da

sociedade. Disposições gerais e transitórias — Artigo trigésimo primeiro — O ano social principia em primeiro de janeiro e termina em trinta e um de dezembro. Artigo trigésimo segundo — Ficam aprovados os atos praticados pelos incorporadores e as respectivas contas. Artigo trigésimo terceiro — A primeira assembleia geral ordinária, realizar-se-á em março de mil novecentos e quarenta e um. Ainda, que de acordo com a lista nominativa original os subscritores do capital da sociedade são: Dr. P. Pisani Perrone, cento e vinte e cinco ações; Orlando Laurito Prioli, setenta e cinco ações; Manuel Antônio de Oliveira Melo Junior, dez ações; Salvador Prioli, setenta e cinco ações; Salvador Prioli Junior, cinquenta ações; Mário Barros de Castilhos, três ações; Fernando Rosa Fernandes, dez ações; Manuel Francisco Monteiro, uma ação; Hermann Bekenn, cinquenta ações; Antônio Egídio Almeida, cinco ações; Celso Augusto Frazão Guimarães, cinco ações; José Vamszer, uma ação; Antônio Pereira, dez ações; Mário Barros de Castilho, duas ações; Afonso Borges Tiago, uma ação; Lúcio Ramalho Bittencourt, uma ação; Gastão Mendonça Bueno Azevedo, uma ação; Argemiro Lopes da Silva, uma ação; Miguel Henrique Araújo, uma ação; Francisco de Sousa Freitas, cinco ações; Milton Pereira de Castro, cinco ações; Luiz de Otero Porto Alegre, duas ações; Luiz S. de Amarante Cruz, cem ações; José Peixoto Rocha, duas ações; Francisco Garcia Solano, uma ação; Horácio Teixeira e Sousa, vinte ações; Jorge Maron, cinquenta ações; Ricardo Gomes, vinte e cinco ações; João Soares de Oliveira, quinze ações; Manuel de Carmo Andrade, dez ações; Geofredo de Abreu Lobo, dez ações; Eduardo Pinto Teixeira, cinco ações; Manuel Gonçalves Fantesia, dez ações; Osvaldo Galardo, uma ação; José Francisco Lemos, cinco ações; Darcet Rodrigues Batalha, cinco ações; Paulo José Barbosa, uma ação; Heitor Martins da Silva, duas ações; Olegário Francisco dos Santos, uma ação; Milton Pereira de Castro, dez ações; Osório José da Silveira, uma ação; Maurício Abramont, uma ação; José M. Mac Dowell da Costa, cinco ações; Afonso Borges Tiago, uma ação; Dirceu de Andrade Vilela, uma ação; Jaime Rodrigues Gonçalves, duas ações; Eduardo Pinto Teixeira, cinco ações; Libânia Augusta de Araújo, cinco ações; José Alves Moreira, uma ação; José da Rocha Alves Correia, dez ações; Norberto da Fonseca Santos, cinco ações; José Alves Moreira, cinquenta ações; Verner Durrer, vinte e cinco ações; Manuel M. Valente da Silva, dez ações; Carlos Moreira Guimarães, uma ação; Rudolf W. Broig, vinte e cinco ações; Leônidas de Oliveira Filho, vinte e cinco ações; Carlos A. Teixeira Soares, vinte e cinco ações; Mário S. Cruz Medeiros, três ações; Waldemar Fernandes Chaves, dez ações; Bento Martins Ribeiro, vinte e cinco ações; Leopoldino Augusto Sondas, duas ações; José Avelino de Sousa, uma ação; João Paim de M. Câmara, dez ações; Luiz Augusto Costa, dez ações; Tenente Damião M. de Santana, uma ação; Capitão Euclides Pontes, duas ações; Adriano Dias Teixeira, duas ações; Roraldo P. R. de Oliveira, duas ações; Jaime Rodrigues Gonçalves, duas ações; José C. Azevedo, uma ação; Alexandre Aboud, uma ação; Avelino Moreira, duas ações; Antônio da Silva, uma ação; Francisco da Silva, uma ação; Manuel da Silva, cinco ações; Avelino da Silva Alves, cinco ações; Roberto da Silva Macieira, uma ação; Nelson Rocha, duas ações; Anibal R. Novais, uma ação; Manuel do Carmo Andrade, dez ações; Hermínio Q. da Silva, cinco ações; Rufino de Oliveira, uma ação; João Pereira Gomes, uma ação; Antônio da Silva Rabelo, três ações; Guiomar Ferreira dos Santos, duas ações; Braz Fernandes, uma ação; Pertulino R. Ferreira, uma ação; Eliseu F. dos Santos, três ações; Pedro de S. Bezerra, uma ação; Pedro Paulo Martin, duas ações; Augusto Barbosa, uma ação; Manuel C. de Oliveira, duas ações; Delsolino F. C. Filho, cinco ações; Cesar N. de Carvalho, três ações; José Ladislau da Silva, uma ação; Henrique Alberto Wolner, duas ações; Fábio H. de Araújo, uma ação; Francisco Gomes Marinho, três ações; Rui S. de Vasconcelos, cinco ações; Jaime da Silva, uma ação; Vitor Rodrigues, uma ação; Humberto H. de A. Arruda, uma ação; Alcides de A. Arruda, uma ação; José F. Alves Júnior, uma ação; Domingos Luiz de Miranda, duas ações; Joaquim A. do Espírito Santo, uma ação; Rogério de A. Maranhão, uma ação; Benedito J. Maia, uma ação; José de Figueiredo, uma ação; Miguel H. de Araújo, uma ação; José Garcia Rodrigues, cinco ações; João E. da Silva Reis, cinco ações; Delfim Fernandes de Araújo, cinco ações; Abílio Alves, uma ação; Norberto L. da Silva Gracio, cinco ações; Constantino Rodrigues, uma ação; Oscar de Pinho Saramago, cinco ações; Afonso Teixeira de Carvalho, uma ação; Serafim Gomes Coelho, duas ações; Manuel Antunes, uma ação; Dr. Nahum Otávio Vieira, uma ação; Ari da Silva Costa, uma ação; Elpidio Machado, uma ação; Samuel de Barros, uma ação; Benedito Antônio Prioli, cinquenta e três ações; e Dr. P. Pisani Perrone, mil trezentas e cinquenta ações; e que já se achando feito, como acima se disse, o depósito da décima parte do capital subscrito todo em dinheiro, nas condições especificadas pelo artigo quarto dos estatutos aprovados, recibo este que me foi apresentado pelo senhor P. Pisani Perrone e cujo teor é o seguinte: "Banco Boa Vista. Reis — Cincoenta contos de reis. Original. Recemos do senhor P. Pisani Perrone, incorporador da Sociedade Anônima Pavimentadora Industrial S.A., a importância supra de reis — cinquenta contos de reis (50:000\$000), correspondente a dez por cento sobre o capital de reis — quinhentos contos de reis (500:000\$000), com que se constituiu a referida sociedade. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta. Banco Boa Vista. — F. Por-

tela. — A. Machado. (Coladas estavam duas estampilhas federais do valor total de vinte mil e duzentos reis, sendo uma delas de Educação e Saúde). Reconheço as firmas supra r. Perlela e A. Machado. Rio, onze de janeiro de mil novecentos e quarenta. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antônio Ferreira Leite (carimbo respectivo). E finalmente disseram os outorgantes e reciprocamente outorgados, que estando satisfeitos por esta escritura todos os requisitos exigidos pelo regulamento aprovado pelo Decreto quatrocentos e trinta e quatro de janeiro de mil novecentos e noventa e um, davam por constituída definitivamente a Pavimentadora Industrial S.A., tal como se convencionou nesta escritura, afim de que cumpridas as formalidades complementares, possa a mesma executar suas operações e, usando da faculdade contida no artigo setenta e dois, parágrafo terceiro do citado decreto quatrocentos e trinta e quatro, e parágrafo único do artigo nono dos Estatutos aprovados, passavam os outorgantes e reciprocamente outorgados a nomear os primeiros administradores e fiscais que servirão durante o tempo determinado pelos Estatutos aludidos e que são: Salvador Prioli Junior — diretor presidente; doutor Orlando Laurito Prioli — diretor vice-presidente; Jorge Maron — diretor gerente e doutor P. Pisani Perrone — diretor tesoureiro e para membros efetivos do Conselho Fiscal, o doutor José Maria Mac Dowell da Costa, Luiz Sérgio de Amarante Cruz e Horácio Teixeira e Sousa, sendo suplentes Ricardo Mayr Gomes, Werner Durrer e Eduardo Pinto Teixeira, declarados todos empossados em seus respectivos cargos; outrossim, em obediência ao disposto no artigo décimo segundo dos estatutos, ficavam fixados em dois contos e quinhentos mil reis (2:500\$000), os vencimentos mensais de cada membro da diretoria e a serem percebidos somente após a definitiva instalação da sociedade e início de suas operações; que relativamente a qualquer porcentagem estabelecida em favor da diretoria pelo mesmo inciso estatutário, seria resolvida pela próxima assembleia; que ficava fixada em quinhentos mil reis a gratificação anual a cada um dos membros do Conselho Fiscal, que servirem. Paga de selo um conto e quinhentos mil reis. Assim o disseram outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Rui Meneses e Antenor A. Magalhães. Eu, Antônio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi, e declaro em tempo que os outorgantes e reciprocamente outorgados Salvador Prioli, Mário Barros de Castilho, Fernando Rosa Fernandes, Manuel Francisco Monteiro, Hermann Bekenn, Celso Augusto Frazão Guimarães, José Vamszer, Lúcio Ramalho Bittencourt, Argemiro Lopes da Silva, Luiz de Otero Porto Alegre, José Peixoto Rocha, Geofredo de Abreu Lobo, Manuel Gonçalves Fantesia, Osvaldo Galardo, José Francisco Lemos, Darcet Rodrigues Batalha, Heitor Martins da Silva, Osório José da Silveira, Maurício Abramont, José Alves Moreira, José da Rocha Alves Correia, Verner Durrer, Carlos Moreira Guimarães, Bento Martins Ribeiro, tenente Damião Mendonça de Santana, cap. Euclides Pontes, Adriano Dias Teixeira, Floriano Peixoto de Oliveira na qualidade de pai do menor impúbere, Ronald Peri Resener de Oliveira, Alexandre Aboud, José Campos Azevedo, Avelino Moreira, Francisco da Silva, Manuel da Silva, Avelino da Silva Alves, Anibal Rei Novais, Luiz Augusto Costa, Rufino de Oliveira, João Pereira Gomes, Antônio da Silva Rabelo, Braz Fernandes, Pertulino Lopes Ferreira, Eliseu Francisco dos Santos, Pedro de Sousa Bezerra, Pedro Paula Martins, Augusto Barbosa, Manuel Cândido de Oliveira, Delsolino Francisco Cordeiro Filho, Cesar Neves de Carvalho, José Ladislau da Silva, Henrique Alberto Wolner, Fábio Horta de Araújo, Rui Smith de Vasconcelos, Jaime da Silva, Vitor Rodrigues, Humberto Hugo de Andrade Arruda, Alcides de Andrade Arruda, Joaquim Alves do Espírito Santo, Rogério de Albuquerque Maranhão, Benedito Justiniano Maia, José de Figueiredo, José Garcia Rodrigues, João Enládio da Silva Reis, Delfim Fernandes Araújo, Abílio Alves, Norberto Lopes da Silva Gracio, Oscar de Pinho Saramago, Afonso Teixeira de Carvalho, Serafim Gomes Coelho, Miguel Antunes e Dr. Nahum Otávio Vieira, são neste ato representados por seus bastantes procuradores, os também outorgantes e reciprocamente outorgados, Dr. P. Pisani Perrone e Jorge Maron, respectivamente, nos termos dos instrumentos que ficam registrados e arquivados neste cartório. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subsecrevo. — Rio de Janeiro, onze de janeiro de 1940. — P. Pisani Perroni (assinado sobre dezesseis estampilhas federais no valor total de um conto quinhentos mil e duzentos reis, sendo uma delas de Educação e Saúde). — Manuel Antonio de Oliveira Melo Junior, 1º tenente do Exército. — S. Prioli Junior. — Salvador Prioli Junior. — Orlando Laurito Prioli. — A. Egídio Almeida. — Antonio Pereira. — Afonso Borges Tiago. — Gastão Mendonça Bueno Azevedo. — Miguel Henrique Araújo. — Francisco de Sousa Freitas. — Nelson Pereira de Castro. — Luiz S. de Amarante Cruz. — Francisco Garcia Solano. — Horácio Teixeira e Sousa. — Jorge Maron. — Ricardo Mayr Gomes. — Ricardo Gomes. — João Soares de Oliveira. — Manuel do Carmo Andrade. — Eduardo Pinto Teixeira. — Paulo José Barbosa. — Olegário Francisco dos Santos. — José Maria Mac Dowell da Costa. — Dirceu de Andrade Vilela. — Jaime Rodrigues Gonçalves. — Libânia Augusta de Araújo. — Manuel Maria Valente da Silva. — Rudolf Walter Broig. — Leônidas de Oliveira Filho. — Carlos Alberto Teixeira Soares. — Mário Selerno da Cruz Medeiros. — Waldemar Fernandes Chaves. — Leopoldino Augusto Sondas. — José Avelino de Sousa. — João Paim de Meneses Camara. — Antonio da Silva. — Roberto da Silva Macieira. — Nelson Rocha. — Hermínio Quirino da Silva. — Guiomar Ferreira

dos Santos. — Francisco Gomes Marinho. — José Fernandes Alves Junior. — Domingos Luiz de Miranda. — Constantino Rodrigues. — Ary da Silva Costa. — Samuel de Barros. — Elpidio Machado. — Benedito Antonio Laurito Prioli. — Ruy Menezes. — Antenor A. Magalhães

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Diretor deste Departamento, em 10 de fevereiro de 1940, no requerimento de Pavimentadora Industrial Sociedade Anônima, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.939, os seguintes documentos relativos a sua constituição: a) estatutos sociais; b) cópia devidamente autenticada da escritura de constituição da sociedade; c) lista dos subscritores do capital social; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital em dinheiro. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. — Primeira Secção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão. — Sob as estampilhas federais de 100\$2 os seguintes dizeres: Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Luiz Valter Barbosa. Visto, Celso Esteves, diretor da Secção.

(C. 1.748 — 15/2/40 — 734\$4).

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, por tempo indeterminado, com sua sede e foro.

O objetivo da Caixa é a pratica de fins humanitários, beneficencia e auxilio mutuo, não tendo em absoluto, fins politicos, nem dogmas religiosos.

A administração da Caixa será composta de 10 membros eleitos ou reeleitos com o mandato de dois anos; presidente (que a representa em juizo ou fora dele); 1 secretário; 1 tesoureiro; 1 procurador; 3 membros da Comissão de Sindicância e 3 membros do Conselho Fiscal.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Seus estatutos só poderão ser reformados em assembléia geral, com 2/3 de socios quites.

No caso de extinção da Caixa, o seu patrimonio será dividido entre os associados quites.

Os socios fundadores constam dos estatutos, sendo os mesmos registrados e arquivados no 2º Officio do Registro de Títulos e Documentos (Cartório do Dr. Olimpio Viana).

(C—1.479—15-2-940—28\$6)

ANUNCIOS

Companhia de Navegação São João da Barra e Campos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na assembléia geral extraordinária, convocada para o dia 13 de janeiro último, ficam novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, às 15 horas do dia 20 do corrente, para solução de uma proposta de cessão de material flutuante imprestável para o serviço.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.454 — 13-2-940 — 55\$100 — 3 vezes)

Garages Associadas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 16, no próximo dia 22 do corrente mês, às 14,30 horas.

Ordem do dia:

1) Leitura e votação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal e documentos anexos;

2) Eleição para os cargos de diretor-tesoureiro, Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1940;

3) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Antonio Marques de Azevedo, presidente.

(C. 1.503 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Construtora Brandão Sociedade Anônima — Conbrasa

AVISO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de março do corrente ano, às 13 horas, no escritório da Sociedade, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria para o quinquênio de 1940 a 1945 e do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.404 — 12-2-940 — 85\$700 — 4 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua 8 de Dezembro n. 123, nesta Capital, às 13 horas do dia 26 de fevereiro próximo, para autorizar à Diretoria, a alienar dois imóveis de propriedade da sociedade, uma sito nesta Capital, à rua Jorge Rudge e outro no município de São Bernardo, S. Paulo, confirmando assim a autorização já concedida pela assembléia de 8 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — A Diretoria.

(C. 1.506 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Agência Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Agência Brasileira S. A., a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 26 de fevereiro, às 20 1/2 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 136, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939. Ficam suspensas as transferências de ações a partir de 19 do corrente até o dia da assembléia, estando o balanço e contas à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1940. — Hugo Walter Schieck, diretor-gerente.

(C. 1.505 — 13-2-940 — 52\$000 — 3 vezes)

Declaração

J. Sanseverino, tendo terminado seu negócio da Penhores à rua Luiz de Camões, 26, no mês de novembro do ano p. findo, declara pelo presente a quem possa interessar, para qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. — *J. Sanseverino*.

Reconheço a firma de J. Sanseverino.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1940. Em testemunho, sinal público da verdade. — *Francisco da Costa Maia*.

(C. 1.249 — 10-2-1940 — 10 vezes).

Sudeleiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. acionistas convocados para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede da Companhia, à avenida Rio Branco ns. 66/74, 2º andar, no dia 17 de fevereiro vindouro, às 15 horas, para:

a) leitura e julgamento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1939;

b) eleição do conselho fiscal para o exercício corrente.

No escritório da Companhia ficam à disposição dos interessados os documentos referentes ao art. 147 do Decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 861 — 18-1-1940 — 55\$100 — 3 vezes)

Brasil Vita Film S. A.

São convidados os senhores acionistas da Brasil Vita Film S. A. para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 17 de fevereiro, às 14 horas, à rua Conde de Bonfim n. 1.331, afim de tomarem conhecimento das contas e transações relativas ao exercício de 1939 e elegerem o conselho fiscal.

Rio, 2 de fevereiro de 1940.

(C. 1.178 — 2-2-1940 — 29\$600 — 3 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiais

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35/39, às 14 horas do dia 30 de março próximo futuro, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanços apresentados pela diretoria, parecer do conselho fiscal e contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1939, assim como para procederem à eleição dos diretores e sub-diretores para o exercício de 1940 a 1943, e do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Companhia Fornecedora de Materiais, *Arthur Bastos*, presidente.

(C. 1.524 — 15-2-1940 — 21\$400)

Declaração

Honorato Mendes Sousa, tendo comprado livre e desembaraçado o estabelecimento de sêcos e molhados, à rua Barão de Bom Retiro n. 782-B, à dona Olga Schunnan Ferreira, viúva de Alexandre Ferreira, convida todos os credores do dito estabelecimento a apresentar os seus créditos dentro do prazo de 45 dias.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1940. — *Honorato Mendes de Souza*.

Reconheço a firma Honorato Mendes de Souza.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Albino Pinto Leal*.

(C. 1.525 — 15-2-1940 — 18\$400)

Companhia Brasileira de Carbueto de Cálcio

Do dia 20 do corrente em diante, paga-se, no escritório desta Companhia, à rua 1º de Março n. 31, 1º andar, o 50º dividendo, correspondente ao 2º semestre de 1939, na razão de 12 % ao ano (12\$000 por ação).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.527 — 15-2-1940 — 10\$200)

Venerável Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra

A V. O. 3ª do Senhor Bom Jesus do Calvário da Via Sacra, tendo de construir um prédio de 10 pavimentos onde se acham os prédios de ns. 147, 149 e 151 da rua General Câmara e n. 174 da rua Uruguaiana, faz público que se acham abertas as inscrições para os construtores que desejarem concorrer às ditas obras.

Na secretaria da V. Ordem, à rua General Câmara n. 142, esquina da rua Uruguaiana, encontrarão os candidatos, es esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — O irmão secretário, *Joaquim Ferreira de Souza*.

(C. 1.475 — 15-2-1940 — 55\$100 — 3 vezes)

Empresa de Fôrça e Luz de Santa Teresa S. A.

São convidados todos os acionistas a se reunirem em assembléia geral, no escritório desta S. A. em Porto das Flores, no dia 29 do corrente, para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e aprovação das contas do ano de 1939, da renúncia do diretor-presidente e eleição do novo diretor e do conselho fiscal.

Porto das Flores, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.477 — 15-2-1940 — 11\$200)

Bairro de Fátima, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com o art. 13 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 4 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1939, e procederem à eleição da diretoria e membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1940.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.480 — 15-2-1940 — 17\$300)

Companhia Calçado Bordallo, Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com o art. 24 dos estatutos, são convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 2 de março próximo, às 14 horas, na sede social, à rua do Núncio n. 61, nesta capital, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1939 e procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para 1940.

Ficam suspensas as transferências de ações e o desdobramento de cautelas desde esta data até 2 de março próximo, inclusive.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.481 — 15-2-1940 — 18\$100)

Lib S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua do Rezende n. 71-loja, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.483 — 15-2-940 — 24\$500 — 3 vezes)

Lib S. A.**CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Convida-se os Srs. acionistas a se reunirem no próximo dia 11 de março do corrente ano, às 10 horas, na atual sede social à rua do Rezende n. 71 (loja), em assembléia geral extraordinária e em seguida, ordinária, afim de deliberarem sobre: a) atos da Diretoria relacionados com a transferência da sede social; b) preenchimento dos cargos vagos da Diretoria e Conselho fiscal; c) reforma parcial dos estatutos e aumento de Capital. Em assembléia ordinária: a) Tomada de contas, discussão e aprovação dos atos da Diretoria referente ao exercício de 1939 de acordo com os estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.484 — 15-2-1940 — 55\$1 — 3 vezes).

Companhia Industrial Brasileira

No escritório desta Companhia estão à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Niterói, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.425 — 14-2-1940 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social, rua Capitão Felix 16 a 20, no dia 4 de março próximo, e que deliberará sobre uma proposta da Diretoria, de redução do capital social; e, também, de seu aumento para solução do passivo, além de outras modificações estatutárias, de interesse da sociedade.

De conformidade com o artigo 16, parágrafo 1.º, os possuidores de ações para tomarem parte na referida Assembléia, precisam fazer depósito das mesmas no cofre da Companhia até o dia 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.496 — 15-2-1939 — 23\$5).

Centro Brasileiro de Beneficência**Segunda convocação**

Convoca-se os Srs. sócios para se reunirem em assembléia geral e extraordinária, a realizar-se no dia 21 do corrente mês à rua Conselheiro Saraiva n. 45, sobrado, às 17 horas, para eleição do Conselho Deliberativo e nomeação do presidente liquidante, de acordo com o parágrafo único do art. 69 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — Pelo Centro Brasileiro de Beneficência, *Braulio José Maia*, tesoureiro.

(C. 1.487 — 15-2-1940 — 11\$2).

Companhia Nacional de Bons Hotéis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco número 102-5º andar, no dia 24 do corrente, às 14 horas, para tomarem conhecimento de balanço, contas e mais documentos do exercício de 1939. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.534 — 15-2-940 — 16\$300)

Instituto La-Fayette S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade, à rua Haddock Lobo n. 253, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.529 — 15-2-940 — 8\$200)

Sino Sociedade Anônima

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária, a se reunir, na sede desta sociedade, à praça Mauá n. 7, 6º andar, no dia 1 de março próximo futuro, às 14 horas para deliberarem sobre o relatório da Diretoria, prestação de contas do exercício de 1939, parecer do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.538 — 15-2-940 — 26\$500 — 2 vezes)

"Sul América Capitalização", S. A.**COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 19 de fevereiro vindouro, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1939, procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1940 e ratificarem a nomeação de um diretor, de acordo com o art. 32 dos estatutos.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, afim de que possam tomar parte nas deliberações da assembléia geral.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.544 — 15-2-940 — 73\$100 — 3 vezes)

Companhia de Calçados "DNE"**ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, para lhes ser apresentado o relatório da Diretoria, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, relativo à prestação de contas do ano de 1939.

Na mesma ocasião proceder-se-á à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.495 — 15-2-940 — 51\$000 — 3 vezes)

Banco de Crédito Geral

Rua General Câmara n. 56-Loja

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.433 — 14-2-940 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Fôrça e Luz de Palmira

Do dia 20 do corrente em diante, paga-se, no escritório desta Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, o 24º dividendo referente ao exercício de 1939, à razão de 10 % ao ano (10\$000 por ação).

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(S. 1.526 — 15-2-940 — 10\$200)

Companhia de Seguros União Panificadora

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à praça Tiradentes n. 73-2º, os documentos de que trata o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.543 — 15-2-940 — 27\$500 — 3 vezes)

Crédito Imobiliário Auxiliar S. A.

Na sede da Companhia, à rua da Candelária n. 9, 3º andar, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.518 — 15-2-940 — 20\$100 — 3 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiais

No escritório desta Companhia, à rua Frei Caneca ns. 35 e 39, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — Companhia Fornecedora de Materiais. — *Arthur Bastos*, presidente.

(C. 1.522 — 15-2-940 — 11\$2).

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escritório e sede desta Companhia, à rua da Alfândega n. 47, 4º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 147, do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A diretoria.*

(C. 1.375 — 14-2-940 — 16\$300 — 2 vezes)

Companhia Fornecedora de Materiais

Ficam suspensas as transferências de ações desta Companhia até à realização da próxima assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940

Companhia Fornecedora de Materiais, *Arthur Bastos*, presidente.

(C. 1.523 — 15-2-940 — 11\$200)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de uma vaga de corretor, convida a todos os interessados a apresentar, à sua secretaria, até o dia 16 de março próximo, os documentos de que trata o art. 6º do Decreto número 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1940. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C. 1.493 — 15-2-940 — 122\$400 — 10 vezes)

Companhia de Calçados "DNB"**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 15 horas, no escritório da Companhia, à avenida Pedro II n. 380, afim de se proceder à reforma de alguns artigos dos Estatutos e eleição de diretor.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.494 — 15-2-940 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 87, todos os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.490 — 15-2-940 — 25\$500 — 3 vezes)

Banco Comercial e Industrial do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 28 do corrente mês, às dezesseis horas, à rua da Quitanda n. 137, afim de julgarem as contas anuais dos administradores e elegerem os membros efetivos e suplentes do conselho fiscal.

Outrossim, ficam os senhores acionistas avisados de que, no local acima referido, encontram-se à disposição dos mesmos, cópia do balanço encerrado a 31 de dezembro de 1939 e do parecer do conselho fiscal, cópia da relação nominal dos acionistas com o número de ações respectivas, e cópia da lista das transferências de ações feitas no correr do ano.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.537 — 15-2-40 — 24\$500)

Companhia Territorial Riachuelo S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 5º andar, todos os livros e documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos às transações do ano de 1939.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.548 — 15-2-940 — 12\$200)

Sociedade Anônima Marvin

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida dos Democráticos n. 207, nesta, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria.*

(C. 1.547 — 15-2-940 — 33\$700 — 3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 101.285. —
A rogo de Antonio Ferreira Canelas, *Antonio Antunes*.
Rio, 15 de fevereiro de 1940. — Testemunhas: *Candido Antunes*.
— *José Fernando Antunes*.

Reconheço as firmas Antonio Antunes, Candido Antunes e José
Fernando Antunes.
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940. Em testemunho (sinal
público) da verdade. — *Norival de Freitas*.

(C. 1.545 — 15-2-940 — 14\$300).

Companhia Territorial Riachuelo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em as-
sembléia geral ordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhúma
n. 39, 5º andar, às 15 horas do dia 15 de março próximo, afim de
tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da Diretoria e
parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1939, e elegerem
os diretores e membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 1.549 — 15-2-940 — 18\$100).

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
